notícias do município

saobernardo.sp.gov.br

SÃO BERNARDO DO CAMPO
PREFEITURA DE ENTREGAS E RESULTADOS

11 DE NOVEMBRO DE 2022
Sexta-feira - Edição Nº 2328
Publicação Oficial da Prefeitura do Município de São Bernardo do Campo

BON ODORI

3º FESTIVAL
DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
盆踊り

19 E 20 DE NOVEMBRO DE 2022

das 9h às 19h

PARQUE MUNICIPAL SALVADOR ARENA
(AV. CAMINHO DO MAR, 2.980 - RUDGE RAMOS)

SBC日伯文化協会連合会

RENGOKAI SBC
SBC連合会

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, TRABALHO E TURISMO

SÃO BERNARDO DO CAMPO
PREFEITURA DE ENTREGAS E RESULTADOS

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

Processo nº 5221/2022
LEI Nº 7.153, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022
- -
Projeto de Lei nº 135/2022 - Executivo Municipal

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial, e dá outras providências.

ORLANDO MORANDO JUNIOR, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, faz saber que a Câmara Municipal de São Bernardo do Campo decretou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º É aberto, na Secretaria de Finanças, crédito adicional especial no valor de até R$ 10.487.895,67 (dez milhões, quatrocentos e oitenta e sete mil, oitocentos e noventa e cinco reais e sessenta e sete centavos), visando adequações orçamentárias, obedecendo à seguinte classificação:

			R$
14.146.4.4.90.51.00.08.241.0022.1076.03		Atendimento de idosos com vulnerabilidade na proteção social básica e especial	254.479,16
17.170.3.3.60.45.00.26.453.0027.2114.05		Gratuidades, subsídios e subvenções	10.233.416,51

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

I - Excesso de Arrecadação, referente à rubrica municipal 8155 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA, chave FMDPI, código de aplicação 03.500.78, conta corrente 63.733-5, agência 0428, Banco do Brasil, no valor de R$ 254.479,16 (duzentos e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e setenta e nove reais e dezesseis centavos).

II - Excesso de Arrecadação, referente à rubrica municipal 6485 - GRATUIDADE EMENDA CONSTITUCIONAL EC 123/2022, chave TAMDRGRA, código de aplicação 05.100.320, conta corrente 76.022-6, agência 0427-8, Banco do Brasil, no valor de R$ 10.233.416,51 (dez milhões, duzentos e trinta e três mil, quatrocentos e dezesseis reais e cinquenta e um centavos).

Art. 3º Aplicam-se a esta Lei as disposições contidas na Lei Orçamentária Anual, em especial, o que dispõem os artigos 9º e 10.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Bernardo do Campo,
10 de novembro de 2022
ORLANDO MORANDO JUNIOR
Prefeito
LUIZ MÁRIO PEREIRA DE SOUZA GOMES
Procurador-Geral do Município
NEUSA MARIA SACCHI
Secretária Adjunta Respondendo pelo Expediente da
Secretaria de Finanças
JULIA BENICIO DA SILVA
Secretária de Governo
Registrada na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Chefia de Gabinete e publicada em
MÁRCIA GATTI MESSIAS
Secretária-Chefe de Gabinete

Processo nº 18969/2009
DECRETO Nº 22.143, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2022
- -

Dispõe sobre prazos e providências para o encerramento do Exercício de 2022, e dá outras providências.

ORLANDO MORANDO JUNIOR, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I do art. 76, c.c. o art. 150, ambos da Lei Orgânica Municipal, em face das disposições da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, e considerando a necessidade de assegurar o equilíbrio fiscal para o presente exercício,

DECRETA:

CAPÍTULO I
DA EMISSÃO DE NOTAS DE RESERVA E NOTAS DE EMPENHO DE 2022

Art. 1º Fica vedada a emissão de Notas de Empenho a partir de 1º de dezembro de 2022.

§ 1º Excetuam-se da vedação do **caput** deste artigo as seguintes despesas:

I - pessoal e encargos sociais;

II - despesas vinculadas ao ensino;

III - despesas vinculadas à saúde;

IV - despesas para o combate à pandemia Covid-19;

V - determinação judicial;

VI - precatórios; e

VII - despesas devidamente justificadas e previamente ao empenho, autorizadas pelo Secretário de Finanças.

§ 2º A celebração de novas contratações e/ou aquisições devem continuar atendendo à Resolução SF nº 005, de 27 de julho de 2022.

§ 3º O Departamento de Orçamento e Controladoria - SF-4 efetuará o bloqueio do total de saldo de cotas orçamentárias não utilizadas.

§ 4º Liberações de cotas para empenho somente serão realizadas desde que precedidas de pedido devidamente justificado pelo Ordenador da Despesa, encaminhado à Secretaria de Finanças, para competente análise junto à Superior Administração.

CAPÍTULO II
DOS SALDOS DE EMPENHO DE 2022

Art. 2º Os Ordenadores de Despesa das Unidades Orçamentárias deverão autorizar o estorno, até o dia 30 de novembro de 2022, dos saldos de Notas de Empenhos não passíveis de inscrição em Restos a Pagar e estornar os saldos de Reserva Orçamentária, que não se reverterão em empenho ainda no presente exercício.

CAPÍTULO III
DOS RESTOS A PAGAR DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

Art. 3º Os Ordenadores de Despesa das Unidades Orçamentárias deverão autorizar o cancelamento, até o dia 30 de novembro de 2022, dos saldos de Restos a Pagar, de exercícios anteriores, que não possuam obrigações a serem pagas, referentes ao seu exercício de origem, respeitando o princípio da anualidade do orçamento.

Parágrafo único. O Ordenador da Despesa deverá registrar no processo de origem a justificativa para manutenção do saldo dos Restos a Pagar, se for o caso, para posterior consulta do Controle Interno e Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

CAPÍTULO IV
DOS PAGAMENTOS

Art. 4º A data limite para emissão das Notas de Liquidação, no sistema ORCOM, será o dia 30 de dezembro de 2022.

Art. 5º Os processos das despesas cujo pagamento tenha vencimento até o dia 31 de dezembro de 2022, deverão dar entrada no Departamento de Contabilidade e Custos - SF-3, até o dia 19 de dezembro de 2022, para que não seja prejudicada a ordem cronológica de pagamentos.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 6º As Unidades Executoras deverão encaminhar ao Departamento de Orçamento e Controladoria - SF-4, todas as prestações de contas referentes aos suprimentos de fundos ou diárias até o dia 5 de dezembro de 2022.

Art. 7º A emissão de minuta de Guia de Arrecadação Municipal - GAM para anulação de despesa dar-se-á até o dia 16 de dezembro de 2022, exceto para suprimento de fundos e diárias, cujo prazo será 30 de novembro de 2022.

Art. 8º Cabe aos Ordenadores de Despesa das Unidades Orçamentárias, zelar pelo cumprimento do disposto neste decreto adotando as providências para efetivação das disposições nele contidas.

Art. 9º Os casos omissos serão dirimidos pela Secretaria de Finanças.

Art. 10. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Bernardo do Campo,
8 de novembro de 2022
ORLANDO MORANDO JUNIOR
Prefeito
LUIZ MÁRIO PEREIRA DE SOUZA GOMES
Procurador-Geral do Município
NEUSA MARIA SACCHI
Secretária Adjunta Respondendo pelo Expediente da
Secretaria de Finanças
Registrado na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Chefia de Gabinete e publicado em
MÁRCIA GATTI MESSIAS
Secretária-Chefe de Gabinete

Processo nº 5221/2022
DECRETO Nº 22.144, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022
- -

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial, e dá outras providências.

ORLANDO MORANDO JUNIOR, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial o disposto nos artigos 9º e 10 da Lei Municipal nº 7.022, de 9 de dezembro de 2021, em consonância com a Lei Municipal nº 7.153, de 10 de novembro de 2022, **DECRETA**:

Art. 1º É aberto, na Secretaria de Finanças, crédito adicional especial no valor de R$ 10.487.895,67 (dez milhões, quatrocentos e oitenta e sete mil, oitocentos e noventa e cinco reais e sessenta e sete centavos), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

			R$
14.146.4.4.90.51.00.08.241.0022.1076.0	1892-0	Atendimento de idosos com vulnerabilidade na proteção social básica e especial.....	254.479,16
17.170.3.3.60.45.00.26.453.0027.2114.0	1893-8	Gratuidades, subsídios e subvenções	10.233.416,51

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

I - Excesso de Arrecadação, referente à rubrica municipal 8155 – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA, chave FMDPI, código de aplicação 03.500.78, conta corrente 63.733-5, agência 0428, Banco do Brasil, no valor de R$ 254.479,16 (duzentos e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e setenta e nove reais e dezesseis centavos).

II - Excesso de Arrecadação, referente à rubrica municipal 6485 – GRATUIDADE EMENDA CONSTITUCIONAL EC 123/2022, chave TAMDRGRA, código de aplicação 05.100.320, conta corrente 76.022-6, agência 0427-8, Banco do Brasil, no valor de R$ 10.233.416,51 (dez milhões, duzentos e trinta e três mil, quatrocentos e dezesseis reais e cinquenta e um centavos).

Art. 3º Aplicam-se a esta Lei as disposições contidas na Lei Orçamentária Anual, em especial, o que dispõem os artigos 9º e 10.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Bernardo do Campo,
10 de novembro de 2022
ORLANDO MORANDO JUNIOR
Prefeito
LUIZ MÁRIO PEREIRA DE SOUZA GOMES
Procurador-Geral do Município
NEUSA MARIA SACCHI
Secretária Adjunta Respondendo pelo Expediente da
Secretaria de Finanças
Registrado na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Chefia de Gabinete e publicado em
MÁRCIA GATTI MESSIAS
Secretária-Chefe de Gabinete

Processo nº 12073/1980
DECRETO Nº 22.145, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022
- -

Dispõe sobre o expediente nas unidades administrativas nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo de 2022, e dá outras providências.

ORLANDO MORANDO JUNIOR, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando, o notório interesse da população brasileira pelos jogos da Copa do Mundo;

Considerando, ainda, que no horário dos jogos disputados pela Seleção Brasileira de Futebol, a população deste Município, a exemplo dos demais municípios brasileiros, terá sua atenção voltada para tais jogos;

Considerando, também, que a antecipação do encerramento do expediente nas unidades administrativas públicas deste Município, com a devida compensação das horas não trabalhadas, possibilitará aos servidores acompanharem os jogos da Seleção Brasileira de Futebol, sem prejuízo à população ou ao erário público, **DECRETA**:

Art. 1º O expediente nas unidades administrativas municipais nos dias 24 de novembro e 2 de dezembro de 2022, obedecerá ao horário das 8h00 às 14h00.

Art. 2º O expediente nas unidades administrativas municipais no dia 28 de novembro de 2022, obedecerá ao horário das 8h00 às 12h00.

Art. 3º Na hipótese de classificação da Seleção Brasileira de Futebol para as demais fases e, desde que as partidas realizadas ocorram em dias úteis, serão considerados os seguintes critérios:

I - para jogo previsto para ocorrer às 16h00, o expediente das unidades administrativas municipais obedecerá ao horário das 8h00 às 14h00.

II - para jogo previsto para ocorrer às 12h00, o expediente das unidades administrativas municipais obedecerá ao

horário das 8h às 11h00.

Parágrafo único. Nos dias supracitados, para fins de contagem de prazos legais, deverá ser adotado o quanto previsto no art. 224 da Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015, c/c o art. 15, do Código de Processo Civil.

Art. 4º A compensação das horas não trabalhadas, em virtude da liberação prevista neste Decreto, ocorrerá a partir de 1º de fevereiro de 2023, por período suficiente à compensação da somatória das horas apuradas, mediante acréscimo diário à jornada normal de trabalho, cuja duração será oportunamente definida quando da elaboração do Calendário Administrativo do Exercício de 2023.

Art. 5º Excetuam-se das disposições deste decreto as unidades que, pela natureza de seus serviços, e a critério de autoridade competente, não possam sofrer solução de continuidade, principalmente as que atuam nas áreas de saúde, segurança, serviços funerários, cemitérios, transportes, abastecimento de água, limpeza em geral e unidades escolares.

Parágrafo único. As unidades acima mencionadas poderão, por meio de Resolução, estabelecer horários diferenciados de expediente.

Art. 6º Caberá às autoridades competentes de cada órgão fiscalizar o cumprimento das disposições deste Decreto.

Art. 7º Os casos omissos serão submetidos à apreciação do Departamento de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Administração e Inovação.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Bernardo do Campo,
10 de novembro de 2022
ORLANDO MORANDO JUNIOR
Prefeito
LUIZ MÁRIO PEREIRA DE SOUZA GOMES
Procurador-Geral do Município
ADLER ALFREDO JARDIM TEIXEIRA
Secretário de Administração e Inovação
Registrado na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Chefia de Gabinete e publicado em
MARCIA GATTI MESSIAS
Secretária-Chefe de Gabinete

Processo nº 12073/1980
DECRETO Nº 22.146, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022

Dispõe sobre o expediente dos servidores públicos relativo aos dias que especifica, e dá providências correlatas.

ORLANDO MORANDO JUNIOR, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, no uso das atribuições legais, **DECRETA**:

Art. 1º Em decorrência das festividades de final de ano, os servidores que trabalham nas unidades administrativas municipais poderão se revezar nos dias que antecederem ou sucederem o Natal e Ano Novo, em apenas uma das seguintes opções:

I - a primeira, nos dias 22, 23 e 26/12/2022

II - a segunda, nos dias 29, 30/12/2022 e 02/01/2023

Art. 2º Caberá ao superior hierárquico determinar, em relação a cada servidor, a compensação a ser feita referente aos dias de revezamento, previstos nos incisos I e II, do **caput**, do art. 1º deste Decreto, de acordo com o interesse e a peculiaridade do serviço.

Parágrafo único. A não compensação das horas de trabalho acarretará os descontos pertinentes ou, se for o caso, falta ao serviço no dia sujeito à compensação.

Art. 3º Excetuam-se das disposições deste Decreto e obedecerão aos horários normais de trabalho, as unidades que, pela natureza de seus serviços e, a critério de autoridade competente, não possam sofrer solução de continuidade, principalmente as que atuam nas áreas de saúde, segurança, serviços funerários, cemitérios, transportes, abastecimento de água e limpeza em geral.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data sua publicação.

São Bernardo do Campo,
10 de novembro de 2022
ORLANDO MORANDO JUNIOR
Prefeito
LUIZ MÁRIO PEREIRA DE SOUZA GOMES
Procurador-Geral do Município
ADLER ALFREDO JARDIM TEIXEIRA
Secretário de Administração e Inovação
Registrado na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Chefia de Gabinete e publicado em
MARCIA GATTI MESSIAS
Secretária-Chefe de Gabinete

Processo nº 8108/2022
DECRETO Nº 22.147, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022

Dispõe sobre suplementação de dotações orçamentárias.

ORLANDO MORANDO JUNIOR, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial o disposto nos artigos 9º e 10 da Lei Municipal nº 7.022, de 9 de dezembro de 2021, **DECRETA**:

Art. 1º É aberto, na Secretaria de Finanças, crédito adicional no valor de R$ 1.466.008,03 (um milhão, quatrocentos e sessenta e seis mil e oito reais e três centavos), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

			R$
05.053.3.3.90.40.00.04.122.0005.2010.01	0131-5	Gestão Contábil e Custos	10.000,00
06.064.4.4.90.51.00.15.451.0007.1016.01	0196-7	Gestão de Concessionárias e Energia Elétrica	69.176,08
07.072.3.3.90.39.00.15.452.0008.2023.01	0251-5	Gestão do Serviço Funerário e Cemitérios Municipais	167.583,45
07.072.3.3.90.39.00.15.452.0008.2024.01	0252-3	Recuperação e Manutenção de Próprios Municipais	50.500,68
08.084.4.4.90.52.00.12.361.0010.1041.03	0634-9	Estrutura e Funcionamento da Educação Básica	18.560,00
09.094.3.3.90.30.00.10.305.0014.2058.03	0770-1	Apoiar as Ações de Controle de População Animal, Roedores, Vetores e Zoonoses	30.000,00
11.113.3.3.90.48.00.16.482.0018.2073.01	0946-0	Inclusão das Famílias no Programa Renda Abrigo	315.000,00
13.131.3.3.50.39.00.27.811.0020.2084.02	1840-9	Qualificar e Ampliar o Sistema Esportivo de Rendimento, Educacional e de Formação	190.500,00
13.131.3.3.90.30.00.27.811.0020.2084.01	1052-4	Qualificar e Ampliar o Sistema Esportivo de Rendimento, Educacional e de Formação	50.400,00
14.140.3.3.90.39.00.08.244.0022.2091.01	1123-7	Apoio Administrativo e Gestão do SUAS	555.287,82
21.215.3.3.90.39.00.06.122.0031.2131.01	1536-2	Promover a Manutenção dos Órgãos Externos	9.000,00

Art.2º. O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação parcial das seguintes dotações:

			R$
05.053.3.3.90.39.00.04.122.0005.2010.01	0130-7	Gestão Contábil e Custos	10.000,00
07.075.4.4.90.51.00.15.451.0008.1027.01	0292-1	Ampliação do Sistema de Drenagem e Combate a Enchentes no Município	167.583,45
08.084.4.4.90.51.00.12.361.0010.1041.03	0633-1	Estrutura e Funcionamento da Educação Básica	18.560,00
09.094.3.3.50.39.00.10.305.0014.2058.03	1891-2	Apoiar as Ações de Controle de População	30.000,00
13.131.3.3.90.39.00.27.811.0020.2084.02	1068-9	Qualificar e Ampliar o Sistema Esportivo de Rendimento, Educacional e de Formação	89.200,03
13.132.3.3.90.39.00.27.812.0020.2086.02	1091-4	Manutenção da Infraestrutura dos Próprios Esportivos	101.299,97
17.172.4.4.90.51.00.26.453.0026.1084.01	1319-0	Acelerar e Concluir a Implantação de Vias Essenciais	69.176,08
21.213.4.4.90.52.00.04.126.0031.1101.01	1479-8	Intensificar Soluções Tecnológicas e Inovadoras na Prestação de Serviços Públicos com Qualidade	971.188,50
21.215.3.3.90.39.00.04.122.0031.2131.01	1535-4	Promover a Manutenção dos Órgãos Externos	9.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

São Bernardo do Campo,
10 de novembro de 2022
ORLANDO MORANDO JUNIOR
Prefeito
LUIZ MÁRIO PEREIRA DE SOUZA GOMES
Procurador-Geral do Município
NEUSA MARIA SACCHI
Secretária Adjunta Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Finanças
Registrado na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Chefia de Gabinete e publicado em
MÁRCIA GATTI MESSIAS
Secretária-Chefe de Gabinete

MO nº 41208/2022
PORTARIA Nº 10.094, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a composição dos Grupos de Trabalho estabelecidos no âmbito da Operação Pé D'água, Gestão 2022/2023, e dá outras providências.

ORLANDO MORANDO JUNIOR, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e, considerando a instrução do MO nº 41208/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes membros para a composição dos Grupos de Trabalho estabelecidos no âmbito da Operação Pé D'água, gestão 2022/2023:

I - Representantes do Grupo Intersecretarial de Coordenação - GIC:

a) Secretarias Municipais:

Secretários Municipais de Serviços Urbanos, Habitação, Governo, Assistência Social, Obras e Planejamento Estratégico, Esportes e Lazer, Saúde, Finanças, Segurança Urbana, Meio Ambiente e Proteção Animal, Comunicação, de Transportes e Vias Públicas e Educação;

II - representantes do Grupo Técnico Executivo - GTE, coordenado pela Divisão de Defesa Civil Municipal - DC, pertencente à SU:

a) Marcos Vivaldo Alcântara de Cayres e Anderson Cavalcante Correa - SU/DC;

b) Camila Rodrigues Ondiciati e Laura Azevedo Duarte - SEHAB;

c) Camila Gomes Quinonero e Ércule Alfredo Notte - SAS;

d) Carlos Eduardo Stracci, Denilson Amador da Silva, Renato Gregório, Lindomar Nunes Costa, Cláudia Aparecida Coelho Anastásio, Rosilene Soares Fernandes, Carlos José de Souza Anastácio - SSU;

e) Evanilton Valdecir Arbia Ferrari e Fernando Lobato - ST;

f) Antonio de Camargo Poli Godinho e Elaine Gomes Martins - SS;

g) Leandro Baldini e Carla de Gragnani - SECOM;

h) Edson Moreira Ribeiro e Marcos Orlando Muro Monico - SG;

III - representantes do Grupo de Mobilização Social - GMS, coordenado pela SEHAB:

a) Raquel Pascoal e Priscila Pal - SEHAB;

b) Edison Moya e Marco Aurélio Ferreira - SS;

c) Daniel Macario da Silva e José Raimundo de Carvalho Silva - SECOM;

d) Fabiano Alessandro de Oliveira e Jonathas de Almeida Chedid - SF;

e) Ailton Lopes Queiroz e Uiles Matos - SE;

IV - representantes do Grupo de Atendimento a Emergências - GAE, coordenado pela Defesa Civil Municipal - DC e pelo Secretário de Serviços Urbanos:

a) Marcos Vivaldo Alcântara de Cayres e Anderson Cavalcante Correa - SU/DC;

b) Antonio Rodrigues de Oliveira Neto, Paulo Sérgio Ribeiro, Nikolaus Roberto Hepp, Gerson de Andrade, Roberto Papp Filho, Rodolfo Henrique da Silva, Renato Oliveira de Lima, Edson, Gonçalves Morimoto, Joabe de Melo da Silva, Eduardo Celestino Cezar, Paulo José Farina, Marcos Aurélio dos Santos Silva, Maurício Masao Higa - SU;

c) Camila Rodrigues Ondiciati e Laura Azevedo Duarte - SEHAB;

d) Evanilton Valdecir Arbia Ferrari e Fernando Lobato - ST;

e) Carlos Eduardo Stracci, Denilson Amador da Silva, Renato Gregório, Lindomar Nunes Costa, Cláudia Aparecida Coelho Anastásio, Rosilene Soares Fernandes, Carlos José de Souza Anastácio - SSU;

f) Paula Carolina Fiori Kawamura e Mauricio de Oliveira Filho - SAS;

g) Amanda Siqueira de Almeida e Camilo Vieira Veiga Lemes - SS;

V - Grupo de Remoção, Refúgios e Abrigos - GRRA, coordenado pela SAS:

a) Rosemeire das Graças Boaventura e Adriana Aparecida de Almeida - SAS;

b) Priscila Pal e Roseli Maria Bragueirolli Szabo - SEHAB;

c) Maurício Bacelar Bispo e João Archanjo Filho - SESP;

d) Carlos Eduardo Stracci, Denilson Amador da Silva, Renato Gregório, Lindomar Nunes Costa, Cláudia Aparecida Coelho Anastásio, Rosilene Soares Fernandes, Carlos José de Souza Anastácio - SSU;

e) Edison Moya e Antonio de Camargo Poli Godinho - SS;

VI - Grupo Especial de Fiscalização Preventiva e Monitoramento - GEFIS, coordenado pela SSU:

a) Carlos Eduardo Stracci, Denilson Amador da Silva, Renato Gregório, Lindomar Nunes Costa, Cláudia Aparecida Coelho Anastásio, Rosilene Soares Fernandes, Carlos José de Souza Anastácio - SSU;

b) Edson Amancio e Aline Lopes Tavares - SEHAB;

c) Patrícia Forte Gomes e Marcelo Capitanio - SMA;

d) Antônio Sérgio Mendonça e Carlos Alberto de Oliveira e Hildevaldo José Caldeira - SOPE; e

e) Gabriel Novaes Amaral e Blaz Barajas Fernandes - SU.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Bernardo do Campo,
10 de novembro de 2022
ORLANDO MORANDO JUNIOR
Prefeito
Registrado na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Chefia de Gabinete e publicado em
MÁRCIA GATTI MESSIAS
Secretária-Chefe de Gabinete

ERRATA

Errata ao Decreto nº 22.083, de 6 de setembro de 2022, publicado no Jornal "Notícias do Município", Edição 2327, de 4 de novembro de 2022, em fls. 7.

ONDE SE LÊ:

"**DECRETO Nº 22.083, DE 6 DE SETEMBRO DE 2022 – (P. nº 27982/2014)"**

LEIA-SE:

"**DECRETO Nº 22.083, DE 6 DE SETEMBRO DE 2022 – (P. nº 19481/2003)"**

SCG-1, 4/11/2022

Secretaria de Administração e Inovação
Departamento de Gestão de Pessoas

COMUNICADO – NOMEAÇÃO SEM VÍNCULO EFETIVO

Informamos a todas as pessoas que foram nomeadas para exercer cargos em comissão, por meio de Portarias publicadas no Jornal Notícias do Município – desta edição, deverão comparecer no Atendimento ao Servidor, localizado na Praça Samuel Sabatini, nº 50 – Centro - São Bernardo do Campo (dependências da antiga Câmara Municipal), para retirar lista de documentos, encaminhamento para realização de exame médico, abertura de conta bancária e formalidades de praxe, mediante prévio agendamento realizado pelo setor competente.

COMUNICADO – NOMEAÇÃO COM VÍNCULO EFETIVO

Informamos a todos os funcionários efetivos que foram nomeados para exercer cargos em comissão, por meio de Portarias publicadas nesta edição do Jornal Notícias do Município, deverão comparecer na Praça Samuel Sabatini, nº 50 – Centro - São Bernardo do Campo (dependências da antiga Câmara Municipal), mediante prévio agendamento realizado pelo setor competente, para assinatura do termo de posse e formalidades de praxe.

COMUNICADO - DESLIGAMENTO

Informamos a todos os funcionários que se desligarem, por motivo de exoneração ou aposentadoria, que a quitação da conta final será realizada após o cumprimento dos seguintes requisitos: entrega de declaração de bens atualizada, devolução do crachá funcional e cartão de estacionamento do Paço Municipal, caso possua.

A declaração de bens atualizada, o crachá funcional e o cartão de estacionamento do Paço Municipal, deverão ser entregues ao superior imediato.

Após, o superior imediato encaminhará memorando digital (PRODIGI) para o Serviço de Elaboração de Cálculos Trabalhistas – SA-422.3, com atestação da frequência e a informação sobre a não detenção de bens, inutilização do crachá funcional, e eventualmente, do cartão de estacionamento do Paço Mnicipal.

São Bernardo do Campo, 11 de novembro de 2022.
RENATA VALDRIGHI RAMOS DE PAULA
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – SA-43
DIVISÃO DE SAÚDE DO SERVIDOR

O Departamento de Gestão de Pessoas do Município de São Bernardo do Campo CONVOCA o servidor DANIEL FREIRE ALVES DA CUNHA, matrícula 63811-3, para Junta Médica, munido de relatório e exames médicos, a comparecer impreterivelmente, no dia 23 de novembro de 2022, às 8 horas, no Departamento de Gestão de Pessoas – Divisão de Saúde do Servidor (dependências da antiga Câmara Municipal), situado à Praça Samuel Sabatini, 50 – Centro – São Bernardo do Campo.

São Bernardo do Campo, 11 de novembro de 2022.
RENATA VALDRIGHI RAMOS DE PAULA
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – SA-43
DIVISÃO DE SAÚDE DO SERVIDOR

O Departamento de Gestão de Pessoas do Município de São Bernardo do Campo CONVOCA a servidora DANIELA JESUS DA SILVA CEZAR, matrícula 46617-4, para Junta Médica, munida de relatório e exames médicos, a comparecer impreterivelmente, no dia 16 de novembro de 2022, às 16 horas, no Departamento de Gestão de Pessoas – Divisão de Saúde do Servidor (dependências da antiga Câmara Municipal), situado à Praça Samuel Sabatini, 50 – Centro – São Bernardo do Campo.

São Bernardo do Campo, 11 de novembro de 2022.
RENATA VALDRIGHI RAMOS DE PAULA
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – SA-43
DIVISÃO DE SAÚDE DO SERVIDOR

O Departamento de Gestão de Pessoas do Município de São Bernardo do Campo CONVOCA o servidor IVAN RAPHAEL MILANEZ, matrícula 43603-6, para Junta Médica, munido de relatório e exames médicos, a comparecer impreterivelmente, no dia 24 de novembro de 2022, às 9 horas, no Departamento de Gestão de Pessoas – Divisão de Saúde do Servidor (dependências da antiga Câmara Municipal), situado à Praça Samuel Sabatini, 50 – Centro – São Bernardo do Campo.

São Bernardo do Campo, 11 de novembro de 2022.
RENATA VALDRIGHI RAMOS DE PAULA
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – SA-43
DIVISÃO DE SAÚDE DO SERVIDOR

O Departamento de Gestão de Pessoas do Município de São Bernardo do Campo CONVOCA a servidora ELAINE CRISTINA MOREIRA BERMEJO, matrícula 44673-8, para Junta Médica, munida de relatório e exames médicos, a comparecer impreterivelmente, no dia 18 de novembro de 2022, às 15:30 horas, no Departamento de Gestão de Pessoas – Divisão de Saúde do Servidor (dependências da antiga Câmara Municipal), situado à Praça Samuel Sabatini, 50 – Centro – São Bernardo do Campo.

São Bernardo do Campo, 11 de novembro de 2022.
RENATA VALDRIGHI RAMOS DE PAULA
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – SA-43
DIVISÃO DE SAÚDE DO SERVIDOR

O Departamento de Gestão de Pessoas do Município de São Bernardo do Campo CONVOCA o candidato FELIPE RODRIGUES BATISTA LIMA, RG 33.619.179, cargo de Professor II Educação Básica – Educação Física, a comparecer, na Divisão de Saúde do Servidor, situada à Praça Samuel Sabatini, 50 – Centro – São Bernardo do Campo (antigo prédio da Câmara Municipal de São Bernardo do Campo), no período de 16/11/2022 a 25/11/2022, das 8h às 16h, para finalização do exame médico admissional.

O não comparecimento na data acima estabelecida, implicará na DESCLASSIFICAÇÃO do candidato no respectivo cargo.

São Bernardo do Campo, 11 de novembro de 2022.
RENATA VALDRIGHI RAMOS DE PAULA
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

PORTARIAS ASSINADAS PELO EXMO. SR. PREFEITO:

PORTARIA 66184/22-SA.4

Designar, ANA CAROLINA SONA MARTINS, matrícula n° 34517-0, Diretor de Departamento, SC-2, Referência "V", para responder pelo expediente da Secretaria de Cultura e Juventude - SC, no período de 9 a 11 de novembro de 2022 em razão de fruição de Licença Particular, pelo titular do cargo, funcionário (a) LIGIA DE OLIVEIRA RAMOS, matrícula nº 42.874-2.

PORTARIAS E APOSTILAS ASSINADAS PELO SR. SECRETÁRIO:

PORTARIA Nº 66163/22 – SA-4

Exonerar, a pedido, DANYLO RODRIGUES SANTOS ALVES DA COSTA – 47235-1, portador(a) do RG. 53857829-4, do cargo de OFICIAL ADMINISTRATIVO I – GSA/SA-4, referência "8A", a partir de 07 DE NOVEMBRO DE 2022, ficando declarado vago o respectivo cargo, de acordo com o artigo 77, § 1.º, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968.

PORTARIA Nº 66164/22 – SA-4

Exonerar, a pedido, EDMAR LUCAS FERREIRA SEHNEM – 47257-1, portador(a) do RG. 42466654-6, do cargo de DIRETOR ESCOLAR – SE-113, referência "EM1A", a partir de 01 DE NOVEMBRO DE 2022, ficando declarado vago o respectivo cargo, de acordo com o artigo 77, § 1.º, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968.

PORTARIA Nº 66165/22 – SA-4

Exonerar, a pedido, MARIA MILZA BARRETO COSTA – 45616-3, portador(a) do RG. 24209165-9, do cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL DEFICIÊNCIA INTELECTUAL MENTAL – SE-115, referência "EE1A", a partir de 01 DE NOVEMBRO DE 2022, ficando declarado vago o respectivo cargo, de acordo com o artigo 77, § 1.º, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968.

PORTARIA Nº 66166/22 – SA-4

Exonerar, a pedido, PABLO AGUIAR RAPOSO – 47238-5, portador(a) do RG. 21727372-1, do cargo de TECNICO EM LICITAÇÕES – SA-2, referência "25A", a partir de 08 DE NOVEMBRO DE 2022, ficando declarado vago o respectivo cargo, de acordo com o artigo 77, § 1.º, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968.

PORTARIA Nº 66167/22 – SA-4

Exonerar, a pedido, THAMARA CAROLINE DA SILVA ALMEIDA OLIVEIRA – 43283-8, portador(a) do RG. 43004574-8, do cargo de PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA – SE-111, referência "E4B", a partir de 26 DE OUTUBRO DE 2022, ficando declarado vago o respectivo cargo, de acordo com o artigo 77, § 1.º, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968.

PORTARIA Nº 66168/22 - SA.4

Considerando o MO.040235/2022 - SE-321, resolve:

1- Fixar a carga horária do(a) servidor(a) DEBORA MARIA MARCONDES QUERIDO - 41.056-3, PROFESSOR II EDUCAÇÃO BÁSICA - EJA HISTÓRIA - SE-116, referência "E4A", em 40 (QUARENTA) horas semanais, a partir de 13 de outubro de 2022.

2- Fixar a carga horária do(a) servidor(a) THIAGO DA SILVA ALMEIDA - 42.076-0, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA - SE-111, referência "E3A", em 30 (TRINTA)

horas semanais, a partir de 04 de outubro de 2022.

3- Fixar a carga horária do(a) servidor(a) KARINA VIANA AMIGO - 46.212-0, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA - SE-111, referência "E2A", em 40 (QUARENTA) horas semanais, a partir de 17 de outubro de 2022.

4- Fixar a carga horária do(a) servidor(a) JAQUELINE MATOS DE SOUZA LUDOVICO – 46.750-2, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA - SE-113, referência "E2A", em 40 (QUARENTA) horas semanais, a partir de 10 de outubro de 2022.

5- Fixar a carga horária do(a) servidor(a) KARINA ROSA VICENTE ESPINHOZA - 39.231-3, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA - SE-111, referência "E4A", em 30 (TRINTA) horas semanais, a partir de 05 de outubro de 2022.

6- Fixar a carga horária do(a) servidor(a) THAYS CESAR - 39.655-3, PROFESSOR II EDUCAÇÃO BÁSICA - ARTE - SE-116, referência "E4A", em 30 (TRINTA) horas semanais, a partir de 28 de setembro de 2022.

7- Fixar a carga horária do(a) servidor(a) JUNIOR RAFAEL FIORENZANO - 39.807-6, PROFESSOR II EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO FÍSICA - SE-116, referência "E4C", em 30 (TRINTA) horas semanais, a partir de 10 de outubro de 2022.

8- Fixar a carga horária do(a) servidor(a) RENATA PIMENTEL PIOVESAN - 39.838-5, PROFESSOR II EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO FÍSICA - SE-116, referência "E4A", em 30 (TRINTA) horas semanais, a partir de 10 de outubro de 2022.

9- Fixar a carga horária do(a) servidor(a) ALESSANDRA PENHA DA SILVEIRA SILVA - 40.066-7, PROFESSOR II EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO FÍSICA - SE-116, referência "E3A", em 30 (TRINTA) horas semanais, a partir de 10 de outubro de 2022.

10- Fixar a carga horária do(a) servidor(a) GLAUCIA LEANDRO DA SILVA CHAVES - 40.406-9, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA - SE-111, referência "E4A", em 40 (QUARENTA) horas semanais, a partir de 11 de outubro de 2022.

11- Fixar a carga horária do(a) servidor(a) MIRIANE CARVALHO GOMES - 40.587-9, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA - SE-111, referência "E2A", em 40 (QUARENTA) horas semanais, a partir de 06 de outubro de 2022.

12- Fixar a carga horária do(a) servidor(a) ERICA LOPES RODRIGUES - 43.195-5, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA - SE-113, referência "E4A", em 30 (TRINTA) horas semanais, a partir de 10 de outubro de 2022.

13- Fixar a carga horária do(a) servidor(a) APARECIDO ROBSON MARCORIN - 46.635-2, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA - SE-113, referência "E2A", em 30 (TRINTA) horas semanais, a partir de 10 de outubro de 2022.

14- Fixar a carga horária do(a) servidor(a) MONICA SORAIA DOS SANTOS - 47.193-1, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA - SE-113, referência "E2A", em 40 (QUARENTA) horas semanais, a partir de 04 de outubro de 2022.

15- Fixar a carga horária do(a) servidor(a) LUCIANO WESLEY CARLI - 39.830-1, PROFESSOR II EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO FÍSICA - SE-116, referência "E4A", em 30 (TRINTA) horas semanais, a partir de 03 de outubro de 2022.

16- Fixar a carga horária do(a) servidor(a) RENATA DE SOUZA SENAS - 44.291-2, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA - SE-113, referência "E4B", em 30 (TRINTA) horas semanais, a partir de 03 de outubro de 2022.

17- Fixar a carga horária do(a) servidor(a) CLAUDIA DENISE FERREIRA - 61.430-9, PROFESSOR SUBSTITUTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA - SE-111, referência "E4A", em 30 (TRINTA) horas semanais, a partir de 03 de outubro de 2022.

PORTARIA Nº 66169/22 - SA.4

Considerando o MO.040258/2022 - SE-321, resolve:

1- CESSAR, a partir de 06 de outubro de 2022, os efeitos da portaria que designou o(a) servidor(a) PRISCILA ADRIANA DOS SANTOS – 28.991-2, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA – SE-111, referência "E2C", para responder pela função de Vice-Diretor, prevista na L.M. 6.316/2013, e suas alterações, bem como devendo ter sua carga horária fixada em 30 (TRINTA) horas semanais, e não fará mais jus à gratificação mensal.

2- CESSAR, a partir de 07 de outubro de 2022, os efeitos da portaria que designou o(a) servidor(a) ESTELA MADEIRA – 36.391-2, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA – SE-113, referência "E3A", para responder pela função de Professor de Apoio aos Projetos Pedagógicos- PAPP, prevista na L.M. 6.316/2013, e suas alterações, bem como devendo ter sua carga horária fixada em 40 (QUARENTA) horas semanais, e não fará mais jus à gratificação mensal.

3- CESSAR, a partir de 10 de outubro de 2022, os efeitos da portaria que designou o(a) servidor(a) FABIOLA ROCHA ARGERI – 39.316-5, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA – SE-113, referência "E4B", para responder pela função de Vice-Diretor, prevista na L.M. 6.316/2013, e suas alterações, bem como devendo ter sua carga horária fixada em 40 (QUARENTA) horas semanais, e não fará mais jus à gratificação mensal.

PORTARIA Nº 661170/22-SA.4

Considerando o MO.040258/2022 - SE-321, resolve:

1 - DESIGNAR, a partir de 10 de outubro de 2022, o(a) servidor (a) GABRIELA FERRARI - 38.410-0, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA - SE-113, referência "E4A", para responder pela função de Professor de Apoio aos Projetos Pedagógicos- PAPP, prevista na L.M. 6.316/2013 e suas alterações, bem como, fixar sua carga horária em 40 (QUARENTA) horas semanais, atribuindo-lhe a gratificação mensal 25% da referência E2A de 40 horas semanais.

2 - DESIGNAR, a partir de 10 de outubro de 2022, o(a) servidor (a) VALQUIRIA MACIEL TRIUNFO DA SILVA - 42.239-8, PROFESSOR II EDUCAÇÃO BÁSICA - ARTE - SE-113, referência "E4B", para responder pela função de Coordenador Pedagógico, prevista na L.M. 6.316/2013 e suas alterações, bem como, fixar sua carga horária em 40 (QUARENTA) horas semanais, atribuindo-lhe a gratificação mensal da referência CP1A de 40 horas semanais.

PORTARIA Nº 66171/22 - SA.4

Considerando o MO.041058/2022 - SE-321, resolve:

1- Fixar a carga horária do(a) servidor(a) JACQUELINE NUNES DE SOUZA - 35.796-3, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA - SE-113, referência "E4A", em 40 (QUARENTA) horas semanais, a partir de 17 de outubro de 2022.

2- Fixar a carga horária do(a) servidor(a) DEBORAH MIRLLY DE ALMEIDA DIAS - 37.363-0, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA - SE-111, referência "E3A", em 40 (QUARENTA) horas semanais, a partir de 17 de outubro de 2022.

3- Fixar a carga horária do(a) servidor(a) ELIANE CARVALHO CORREA - 44.534-2, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA - SE-113, referência "E2A", em 40 (QUARENTA) horas semanais, a partir de 13 de outubro de 2022.

4- Fixar a carga horária do(a) servidor(a) DIANA VIEIRA DA SILVA - 47.151-7, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA - SE-111, referência "E2A", em 40 (QUARENTA) horas semanais, a partir de 17 de outubro de 2022.

5- Fixar a carga horária do(a) servidor(a) KAROLINE EVELLYN SILVA RAMOS - 46.816-8, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA - SE-113, referência "E2A", em 30 (TRINTA) horas semanais, a partir de 18 de agosto de 2022.

6- Fixar a carga horária do(a) servidor(a) THAYS CESAR - 39.655-3, PROFESSOR II EDUCAÇÃO BÁSICA - ARTE - SE-116, referência "E4A", em 40 (QUARENTA) horas semanais, a partir de 18 de outubro de 2022.

7- Fixar a carga horária do(a) servidor(a) JEFFERSON SOARES DA SILVA - 39.949-6, PROFESSOR II EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO FÍSICA - SE-116, referência "E4B", em 30 (TRINTA) horas semanais, a partir de 17 de outubro de 2022.

8- Fixar a carga horária do(a) servidor(a) SAMIRA BARTOLOMEU SILVA - 40.597-6, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA - SE-111, referência "E2A", em 40 (QUARENTA) horas semanais, a partir de 07 de outubro de 2022.

9- Fixar a carga horária do(a) servidor(a) MARIA DE LOURDES URBANO MANNA - 41.323-6, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA - SE-114, referência "E4B", em 40 (QUARENTA) horas semanais, a partir de 06 de outubro de 2022.

PORTARIA Nº 66172/22 - SA.4

Considerando o MO.041069/2022 - SE-321, resolve:

CESSAR, a partir de 14 de outubro de 2022, os efeitos da portaria que designou o(a) servidor(a) ELISETE CASSIA FREITAS SANTOS – 28.229-5, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA – SE-113, referência "E4B", para responder pela função de Vice-Diretor, prevista na L.M. 6.316/2013, e suas alterações, bem como devendo ter sua carga horária fixada em 30 (TRINTA) horas semanais, e não fará mais jus à gratificação mensal.

PORTARIA Nº 66173/22-SA.4

Considerando o que consta no MO.041069/2022 - SE-321:

I – Cessar a partir de 18 de outubro de 2022 os efeitos da portaria que designou (a) funcionário (a) PRISCILA DENZIN DUARTE, matrícula 31.893-3 – PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA – SE-111, referência "E4B", para responder pela função de Diretor Escolar, prevista na L.M. 6316/13 e suas alterações.

II – Designar a partir de 18 de outubro de 2022, para exercer a função de Vice-Diretor.

III – Fixar sua carga horária em 40 (QUARENTA) horas semanais.

IV – Atribuir-lhe a gratificação mensal de 25% da referência E2A de 40 horas semanais, prevista na L.M. 6316/13 e suas alterações.

PORTARIA Nº 66174/22-SA.4

Considerando o que consta no MO.041069/2022 - SE-321:

I – Cessar a partir de 17 de outubro de 2022 os efeitos da portaria que designou (a) funcionário (a) ALESSANDRA LIMA DA SILVA, matrícula 36.960-9 – PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA –SE-117, referência "E4A", para responder pela função de Vice-Diretor, prevista na L.M. 6316/13 e suas alterações.

II – Designar a partir de 17 de outubro de 2022, para exercer a função de Professor de Apoio aos Projetos Pedagógicos- PAPP.

III – Fixar sua carga horária em 40 (QUARENTA) horas semanais.

IV – Atribuir-lhe a gratificação mensal de 25% da referência E2A de 40 horas semanais, prevista na L.M. 6316/13 e suas alterações.

PORTARIA Nº 66175/22 - SA.4

Considerando o MO.41885/2022 - SE-321, resolve:

CESSAR, a partir de 19 de outubro de 2022, os efeitos da portaria que designou o(a) servidor(a) MARGARIDA RADIN – 31.280-6, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA – SE-113, referência "E4C", para responder pela função de Vice-Diretor, prevista na L.M. 6.316/2013, e suas alterações, bem como devendo ter sua carga horária fixada em 30 (TRINTA) horas semanais, e não fará mais jus à gratificação mensal.

PORTARIA 66176/22-SA.4

Considerando o MO.041885/2022 - SE-321, resolve:

1 - DESIGNAR, a partir de 25 de outubro de 2022, o(a) servidor (a) DENISE BRANCAGLION DA LUZ - 18.719-6, PROFESSOR SUBSTITUTO EDUCAÇÃO BÁSICA - SE-111, referência "E4A", para responder pela função de Vice-Diretor, prevista na L.M. 6.316/2013 e suas alterações, bem como, fixar sua carga horária em 20 (VINTE) horas semanais, atribuindo-lhe a gratificação mensal 25% da referência E2A de 40 horas semanais.

2 - DESIGNAR, a partir de 25 de outubro de 2022, o(a) servidor (a) DENISE BRANCAGLION DA LUZ - 42.582-5, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA - SE-113, referência "E4A", para responder pela função de Vice-Diretor, prevista na L.M. 6.316/2013 e suas alterações, bem como, fixar sua carga horária em 20 (VINTE) horas semanais, atribuindo-lhe a gratificação mensal 25% da referência E2A de 40 horas semanais.

3 - DESIGNAR, a partir de 12 de outubro de 2022, o(a) servidor (a) PATRICIA APARECIDA CESARIO - 38.015-6, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA - SE-111, referência "E4B", para responder pela função de Professor de apoio aos Projetos Pedagógicos- PAPP, prevista na L.M. 6.316/2013 e suas alterações, bem como, fixar sua carga horária em 40 (QUARENTA) horas semanais, atribuindo-lhe a gratificação mensal 25% da referência E2A de 40 horas semanais.

4 - DESIGNAR, a partir de 20 de outubro de 2022, o(a) servidor (a) RITA DE CASSIA GALLEGO HENRIQUES - 43.097-5, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA - SE-113, referência "E4B", para responder pela função de Coordenador Pedagógico, prevista na L.M. 6.316/2013 e suas alterações, bem como, fixar sua carga horária em 40 (QUARENTA) horas semanais, atribuindo-lhe a gratificação mensal da referência CP1A de 40 horas semanais.

PORTARIA 66177/22-SA.4

Considerando o que consta no Memorando Mo.042769/2022 – SC, resolve:

CESSAR, a partir da publicação do presente ato, os efeitos da Portaria nº 63640/21-SA-4, que designou o(a) funcionário(a) FABIANA ELISA BORGES SILVA, matrícula nº 23.091-3, AJUDANTE GERAL, lotação SE-111, para prestar serviços na SECRETARIA DE CULTURA E JUVENTUDE - GSC.

PORTARIA 66178/22-SA.4

TORNAR SEM EFEITO, a Portaria nº 66148/2022-SA-4, que colocou o funcionário CARLOS ALBERTO ALVES DIAS, matricula 45.734-7, CONTADOR, lotação SF-3, referência "35 A", à disposição da Agência Reguladora de Serviços Públicos de São Bernardo do Campo – AR-SBC, com prejuízo dos vencimentos e sem prejuízo das demais vantagens do cargo.

PORTARIA 66179/22-SA.4

Considerando o que consta no Ofício nº 27/2022-AR-SBC da Agência Reguladora de Serviços Públicos – AR-SBC, de 13 de outubro de 2022, constante no AR.00008/2022-02, resolve:

COLOCAR o funcionário CARLOS ALBERTO ALVES DIAS, matricula 45.734-7, CONTADOR, lotação SF-3, referência "35 A", à disposição da Agência Reguladora de Serviços Públicos de São Bernardo do Campo – AR-SBC, sem prejuízo dos vencimentos e sem prejuízo das demais vantagens do cargo, no período de 01 de junho de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

PORTARIA 66180/22-SA.4

Considerando o que consta do Processo Administrativo SB 043202/2022, em especial o Parecer nº 28/2022 da CCIA- Comissão de Correição e Inquéritos Administrativos, resolve:

Aplicar ao (a) funcionário (a) ANTÔNIO DE LOURDES FERREIRA, matrícula 11.656-3, Agente de Saneamento Básico I, SU-5, referência "18A", a pena de SUSPENSÃO, por 30 dias, a partir da publicação do presente ato, prevista no artigo 237, inciso II da Lei Municipal nº 1729 de 30 de dezembro de 1968 (Estatuto dos Funcionários Públicos), por infração ao inciso V do artigo 230, c.c. o inciso I do artigo 244, com os efeitos descritos no artigo 240, todos da referida norma estatutária.

PORTARIA 66181/22-SA.4

Considerando o que consta do Processo Administrativo SB 076964/2022, em especial o Parecer nº 29/2022 da CCIA- Comissão de Correição e Inquéritos Administrativos, resolve:

Demitir, a partir da publicação deste ato, CAREN APARECIDA MARTINS PEREZ STOLL – 32711-8, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO FUNDAMENTAL, SE-113, referência "E3E", prevista no inciso VII do artigo 237, por infração ao artigo 179, ao inciso V do artigo 230, ao inciso IV do artigo 231 e ao inciso I do artigo 244, c.c. o artigo 232, todos da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968 (Estatuto dos Funcionários Públicos).

PORTARIA 66182/22-SA.4

Designar, SILVANA SCOPEL DE MAGALHÃES, matrícula n° 45443-8, Assessor de Governo, GSA/SA-4, para responder pelo expediente do Departamento de Gestão de Pessoas - SA-4, no período de 16 a 30 de novembro de 2022 em razão de fruição de Férias, pelo titular do cargo, funcionário (a) RENATA VALDRIGHI RAMOS DE PAULA, matrícula nº 22.903-7.

PORTARIA 66183/22-SA.4

Designar, JOABE DE MELO DA SILVA, matrícula n° 42825-5, Assessor de Direção, GSA/SU-3, Referência "T", para responder pelo expediente do Departamento de Parques e Jardins - SU-3, no período de 16 a 30 de novembro de 2022 em razão de fruição de Férias, pelo titular do cargo, funcionário (a) EDSON GONÇALVES MORIMOTO, matrícula nº 741-7.

PORTARIA 66185/22-SA.4

Designar, ADRIANA HELENA BUENO GONÇALVES, matrícula n° 25095-1, PROCURADOR III, para responder pelo expediente da Procuradoria de Divida Ativa e Execuções Fiscais - PGM-2, no período de 7 a 11 de novembro de 2022 em razão de fruição de Férias, pelo titular do cargo, funcionário (a) RICARDO SAHARA, matrícula nº 39.070-1.

PORTARIA 66186/22-SA.4

Designar, MÁRCIA APARECIDA SCHUNCK, matrícula n° 9611-7, PROCURADOR III, para responder pelo expediente da Procuradoria de Divida Ativa e Execuções Fiscais - PGM-2, no período de 12 de novembro a 2 de dezembro de 2022 em razão de fruição de Férias, pelo titular do cargo, funcionário (a) RICARDO SAHARA, matrícula nº 39.070-1.

PORTARIA 66187/22-SA.4

Designar, MARLI YUKIE ARIYOSHI SANCHES, matrícula n° 41364-2, Diretor de Seção, SS-431, Referência "S", para responder pelo expediente do Departamento de Proteção à Saúde e Vigilâncias - SS-4, no período de 16 a 30 de novembro de 2022 em razão de fruição de Férias, pelo titular do cargo, funcionário (a) HELAINE BALIEIRO DE SOUZA, matrícula nº 21.342-8.

PORTARIA 66188/22-SA.4

Designar, ANNA CAROLINA ROCHA SOARES, matrícula n° 32770-2, Diretor de Seção, SMA-202, Referência "S", para responder pelo expediente Departamento de Licenciamento e Avaliação Ambiental - SMA-2, no período de 16 a 30 de novembro de 2022 em razão de fruição de Férias, pelo titular do cargo, funcionário (a) SHINJI YOSHIDA, matrícula nº 21.567-4.

PORTARIA N.º 66189/22 – SA-4

I - Nomear MARCOS ROGERIO BARBOSA – 38.129-1 para exercer, em comissão, o cargo de Assessor de Governo - GSA, referência "P", nos termos da Lei Municipal nº 6745, de 07 de fevereiro de 2019, a partir de 11 de novembro de 2022.

II - DESIGNAR, a partir de 11 de novembro de 2022, o (a) funcionário (a) MARCOS ROGERIO BARBOSA, portador (a) do 38.129-1, Assessor de Governo, lotação GSA, referência "P", para prestar serviços no (a) SESP.

III - Atribuir-lhe a gratificação especial I prevista no artigo 1º da Lei Municipal nº 6.746, de 07 de fevereiro de 2019, a partir de 11 de novembro de 2022.

PORTARIA N.º 66190/22 – SA-4

I - Nomear ROBERTO ANTONIO MARTINEZ SCHWARZ – R.G. 15.887.239-3 para exercer, em comissão, o cargo de Assessor de Direção - GSA, referência "T", nos termos da Lei Municipal nº 6745, de 07 de fevereiro de 2019, a partir de 16 de novembro de 2022.

II - DESIGNAR, a partir de 16 de novembro de 2022, o (a) funcionário (a) ROBERTO ANTONIO MARTINEZ SCHWARZ, portador (a) do R.G. 15.887.239-3, Assessor de Direção, lotação GSA, referência "T", para prestar serviços no (a) SS-3.

PORTARIA N.º 66191/22 – SA-4

Nomear MARIA CAROLINA SOUZA DA SILVA – R.G. 46.799.692-1 para exercer, em comissão, o cargo de Diretor de Seção - SA-012, referência "S", nos termos da Lei Municipal nº 6662, de 19 de abril de 2018, a partir de 16 de novembro de 2022.

APOSTILA Nº 129/22-SA.4

Expedir a presente Apostila para declarar que, nos termos da Lei Municipal nº 6316/13, o(a) funcionário(a) QUEILA MANFRINATTO DE ALCANTARA BASTOS, matrícula 47020-2, ocupante do cargo Professor I de Educação Básica, referência E1A, fica enquadrado(a) na referência E2A, a partir de 07/10/2022.

APOSTILA Nº 130/22 – SA.4

Expedir a presente Apostila para declarar que, em cumprimento ao § 1º do artigo 180-A da Lei Complementar nº 7/2010, alterada pela Lei Complementar nº 13/2019, fica concedida promoção vertical à servidora abaixo relacionada:

Matric	D	Nome	De Cargo	Para Cargo	De Ref./Grau	Para Ref./Grau	A partir de
61790	9	RILANE ALVES BEZERRA	GUARDA CIVIL MUNIC 2ª CLASSE	GUARDA CIVIL MUNIC 1ª CLASSE	14B	16B	12/09/2022

DESPACHOS DA SRA. DIRETORA:

1-DEFERINDO o pedido de PAGAMENTO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, do (da) servidor (a) JOSÉ MAURO DA SILVA, matrícula 11765-8, conforme manifestação constante do requerimento/processo nº 11765/U.

2-DEFERINDO o pedido de PAGAMENTO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, do (da) servidor (a) SILVIO ALENCAR GRIGORIO, matrícula 12103-7, conforme manifestação constante do requerimento/processo nº 12103/U.

3-DEFERINDO o pedido de REVISÃO DE CONCESSÃO DE LICENÇA MÉDICA, do (da) servidor (a) REGINA APARECIDA MINUCCI, matrícula 30990-2, conforme manifestação constante do requerimento/processo nº 1313/2022.

4-DEFERINDO o pedido de REVISÃO DE CONCESSÃO DE LICENÇA MÉDICA, do (da) servidor (a) JOSEFA CONCEIÇÃO DA CRUZ INNOCENCIO, matrícula 34320-9, conforme manifestação constante do requerimento/processo nº 1284/2022.

5-DEFERINDO o pedido de REVISÃO DE CONCESSÃO DE LICENÇA MÉDICA, do (da) servidor (a) JANETE APARECIDA MOREIRA, matrícula 34373-8, conforme manifestação constante do requerimento/processo nº 1389/2022.

6-DEFERINDO o pedido de PAGAMENTO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, do (da) servidor (a) RENATA MARGUTTI MOLDERO FOLKAS, matrícula 35048-2, conforme manifestação constante do requerimento/processo nº 35048/U.

7-DEFERINDO o pedido de REVISÃO DE CONCESSÃO DE LICENÇA MÉDICA, do (da) servidor (a) TELMA NASCIMENTO VITORIO, matrícula 36042-7, conforme manifestação constante do requerimento/processo nº 1390/2022.

8-DEFERINDO o pedido de CONVERSÃO DE LTS PARA ACIDENTE DO TRABALHO, do (da) servidor (a) CYNTHIA APARECIDA MENDES LUZ, matrícula 36729-1, conforme manifestação constante do requerimento/processo nº 455/2022.

9-DEFERINDO o pedido de REVISÃO DE CONCESSÃO DE LICENÇA MÉDICA, do (da) servidor (a) LUCIANA DE SOUZA LIMA, matrícula 38597-8, conforme manifestação constante do requerimento/processo nº 1282/2022.

10-DEFERINDO o pedido de REVISÃO DE CONCESSÃO DE LICENÇA MÉDICA, do (da) servidor (a) MARTA GISELE PERUGINI, matrícula 39966-6, conforme manifestação constante do requerimento/processo nº 1288/2022.

11-DEFERINDO o pedido de REVISÃO DE CONCESSÃO DE LICENÇA MÉDICA, do (da) servidor (a) THAILA ARANTES CARDOSO, matrícula 39979-7, conforme manifestação constante do requerimento/processo nº 1383/2022.

12-DEFERINDO o pedido de REVISÃO DE CONCESSÃO DE LICENÇA MÉDICA, do (da) servidor (a) DIOMAR ALMEIDA CONCEIÇÃO, matrícula 40441-7, conforme manifestação constante do requerimento/processo nº 1275/2022.

13-DEFERINDO o pedido de REVISÃO DE CONCESSÃO DE LICENÇA MÉDICA, do (da) servidor (a) MARIANA LIMA BORGES DE OLIVEIRA, matrícula 40588-7, conforme manifestação constante do requerimento/processo nº 1280/2022.

14-DEFERINDO o pedido de REVISÃO DE CONCESSÃO DE LICENÇA MÉDICA, do (da) servidor (a) BRUNA LINO DE SOUZA, matrícula 41636-5, conforme manifestação constante do requerimento/processo nº 1388/2022.

15-DEFERINDO o pedido de REVISÃO DE CONCESSÃO DE LICENÇA MÉDICA, do (da) servidor (a) ANA MARIA DA SILVA PIMENTA, matrícula 44054-6, conforme manifestação constante do requerimento/processo nº 1391/2022.

16-DEFERINDO o pedido de REVISÃO DE CONCESSÃO DE LICENÇA MÉDICA, do (da) servidor (a) MARIA DO SOCORRO MACHADO MARTINS, matrícula 47429-8, conforme manifestação constante do requerimento/processo nº 1392/2022.

17-DEFERINDO o pedido de REVISÃO DE CONCESSÃO DE LICENÇA MÉDICA, do (da) servidor (a) LEONILDES PEREIRA DA SILVA, matrícula 62249-9, conforme manifestação constante do requerimento/processo nº 1393/2022.

18-DEFERINDO PARCIALMENTE o pedido de REVISÃO DE CONCESSÃO DE LICENÇA MÉDICA, do (da) servidor (a) SECYLE SERLI MARQUES LEME, matrícula 18792-6, conforme manifestação constante do requerimento/processo nº 1385/2022.

19-DEFERINDO PARCIALMENTE o pedido de REVISÃO DE CONCESSÃO DE LICENÇA MÉDICA, do (da) servidor (a) KEILA FORMENTINI, matrícula 32817-2, conforme manifestação constante do requerimento/processo nº 1386/2022.

20-DEFERINDO PARCIALMENTE o pedido de REVISÃO DE CONCESSÃO DE LICENÇA MÉDICA, do (da) servidor (a) VANESSA APARECIDA DE OLIVEIRA ROSA, matrícula 38203-5, conforme manifestação constante do requerimento/processo nº 1384/2022.

21-DEFERINDO PARCIALMENTE o pedido de REVISÃO DE CONCESSÃO DE LICENÇA MÉDICA, do (da) servidor (a) EVELYN BIANCA MARTINS DA SILVA, matrícula 46372-8, conforme manifestação constante do requerimento/processo nº 1387/2022.

22-INDEFERINDO o pedido de REVISÃO DE CONCESSÃO DE LICENÇA MÉDICA, do (da) servidor (a) CLEIDE LIMA ROSA, matrícula 36039-6, conforme manifestação constante do requerimento/processo nº 457/2022.

23-INDEFERINDO o pedido de REVISÃO DE CONCESSÃO DE LICENÇA MÉDICA, do (da) servidor (a) IDELFONSO ALVES DOS SANTOS, matrícula 64218-6, conforme manifestação constante do requerimento/processo nº 446/2022.

24-INDEFERINDO o pedido de redução de carga horária constante do Mo.041802/2022 da servidora MICLEANE PEREIRA CRISPIM VIANA, matricula nº 41.991-5, em consonância com o indeferimento da d.Secretaria de Educação.

25-INDEFERINDO o pedido de redução de carga horária constante do Mo.41064/2022 da servidora ADRIANA BATISTA MARTINS, matricula nº 40.386-9, em consonância com o indeferimento da d.Secretaria de Educação.

COMUNICADO DE DESLIGAMENTO N° 45/2022

01- CAMILA PINHEIRO DA SILVA - 81106-2, ESTAGIÁRIO EM PEDAGOGIA - SE-1, DESLIGADO A PEDIDO, em 01/11/2022.

02- LIVIA PEDROSA MESQUITA - 81347-0, ESTAGIÁRIO EM PEDAGOGIA - SE-1, DESLIGADO, em 03/11/2022.

03- LUCAS PARREIRA JANUARIO - 81009-0, ESTAGIÁRIO DE DIREITO - GPGM/PGM-3, DESLIGADO A PEDIDO, em 01/11/2022.

04- MARIA CELIA CARVALHO COSTA - 81216-5, ESTAGIÁRIO EM PEDAGOGIA - SE-1, DESLIGADO A PEDIDO, em 27/10/2022.

05- MIKAELEN DE MELO LINARES - 81093-5, ESTAGIÁRIO EM PEDAGOGIA - SE-1, DESLIGADO A PEDIDO, em 07/11/2022.

06- RONALDO SENHOR DOS SANTOS - 81356-9, ESTAGIÁRIO EM ADMINISTRAÇÃO - GSA/SA-2, DESLIGADO A PEDIDO, em 07/11/2022.

07- SUZIANE SILVEIRA DO CARMO - 81279-1, ESTAGIÁRIO DE DIREITO - GPGM/PGM-1, DESLIGADO A PEDIDO, em 01/11/2022.

Seção de Concurso, Seleção e Promoção

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

SEÇÃO DE CONCURSO, SELEÇÃO E PROMOÇÃO

EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 01 AO EDITAL ABERTURA DE INSCRIÇÕES

CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2022

O Município de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições legais RETIFICA o Edital de Abertura de Inscrições, do Concurso Público nº 01/2022 para provimento de vários cargos, devidamente publicado em 07/10/2022, e sob organização e aplicação da Fundação para o Vestibular da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" - Fundação VUNESP, no que se refere ao Anexo II – do Conteúdo Programático, na seguinte conformidade:

ANEXO II – DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

Para o cargo de Professor I de Educação Básica

Conhecimentos Específicos:

Ficam excluídos os itens:

BRASIL. Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros Curriculares Nacionais: introdução. Brasília: MEC/SEF. 2. ed. (1ª a 4ª série), Rio de Janeiro: DP&A, 2000. Volume 1 (Itens: Princípios e Fundamentos dos Parâmetros Curriculares Nacionais e Orientação Didática).

BRASIL. Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros Curriculares Nacionais: arte. Brasília: MEC/SEF. 2. ed. (1ª a 4ª série), Rio de Janeiro: DP&A, 2000. Volume 6 (1ª Parte).

BRASIL. Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros Curriculares Nacionais: educação física. Brasília: MEC/SEF. 2 ed. (1ª a 4ª série), Rio de Janeiro: DP&A, 2000. Volume 7 (1ª Parte).

Para o cargo de Fisioterapeuta – Secretaria de Educação

Conhecimentos Específicos:

Ficam excluídos os itens:

BRASIL, Ministério da Educação e do Desporto – Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros Curriculares Nacionais. Brasília: MEC/SEF, v.1 a 10, 1997.

SÃO BERNARDO DO CAMPO. Secretaria de Educação e Cultura. Departamento de Ações Educacionais. Proposta Curricular da Rede Municipal de São Bernardo do Campo, SP, v.1 - 2004, e v. 2- 2007 - Cadernos 1 a 6.

Para o cargo de Coordenador Pedagógico

Conhecimentos Específicos:

Fica excluído o item:

BRASIL. Parâmetros Curriculares Nacionais. Introdução de 1ª a 4ª e de 5ª a 8ª séries, Brasília, 1998.

Para o cargo de Diretor Escolar

Conhecimentos Específicos:

Fica excluído o item:

BRASIL. Parâmetros Curriculares Nacionais. Introdução de 1ª a 4ª e de 5ª a 8ª séries, Brasília, 1998.

Para o cargo de Orientador Pedagógico – Secretaria de Educação

Conhecimentos Específicos:

Fica excluído o item:

BRASIL. Parâmetros Curriculares Nacionais. Introdução de 1ª a 4ª e de 5ª a 8ª séries, Brasília, 1998.

Para os cargos de Professor de Educação Especial – Audiocomunicação, Professor de Educação Especial – Deficiência Intelectual/Mental, Professor de Educação Especial – Deficiência Visual

Conhecimentos Gerais

Ficam excluídos os itens:

BRASIL. Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros Curriculares Nacionais: introdução. Brasília: MEC/SEF, 2. ed. (1ª a 4ª série), Rio de Janeiro: DP&A, 2000. Volume 1 (Itens: Princípios e Fundamentos dos Parâmetros Curriculares Nacionais e Orientação Didática).

BRASIL. Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros Curriculares Nacionais: arte. Brasília: MEC/SEF, 2. ed. (1ª a 4ª série), Rio de Janeiro: DP&A, 2000. Volume 6 (1ª Parte).

BRASIL. Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros Curriculares Nacionais: educação física. Brasília: MEC/SEF, 2. ed. (1ª a 4ª série), Rio de Janeiro: DP&A, 2000. Volume 7 (1ª Parte).

Para os cargos de Professor II de Educação Básica – Arte, Professor II de Educação Básica – Ciências, Professor II de Educação Básica – Educação Física, Professor II de Educação Básica – Geografia, Professor II de Educação Básica – História, Professor II de Educação Básica – Inglês, Professor II de Educação Básica – Matemática e Professor II de Educação Básica – Português

Conhecimentos Gerais

Ficam excluídos os itens:

BRASIL. Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros Curriculares Nacionais: introdução. Brasília: MEC/SEF. 2. ed. (1ª a 4ª série), Rio de Janeiro: DP&A, 2000. Volume 1 (Itens: Princípios e Fundamentos dos Parâmetros Curriculares Nacionais e Orientação Didática).

BRASIL. Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros Curriculares Nacionais: arte. Brasília: MEC/SEF. 2. ed. (1ª a 4ª série), Rio de Janeiro: DP&A, 2000. Volume 6 (1ª Parte).

BRASIL. Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros Curriculares Nacionais: educação física. Brasília: MEC/SEF, 2. ed. (1ª a 4ª série), Rio de Janeiro: DP&A, 2000. Volume 7 (1ª Parte).

Os demais itens permanecem inalterados. E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

São Bernardo do Campo, 10 de novembro de 2022.

RENATA VALDRIGHI RAMOS DE PAULA

Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

COMUNICADO

O Departamento de Gestão de Pessoas do Município de São Bernardo do Campo PUBLICA as desclassificações dos candidatos adiante relacionados, em razão do não atendimento aos Editais de Convocação 078/2022 e 079/2022, conforme item 15 do capítulo X do Edital de Concurso Público nº 03/2018 e item 15 do capítulo X do Edital de Concurso Público nº 05/2018.

ENGENHEIRO CIVIL – (CONCURSO PÚBLICO Nº 03/2018)

Classif.	Nome	R.G.
40º	JOAO EDUARDO ZARATINI PERDONA	53210548

TÉCNICO EM LICITAÇÕES – (CONCURSO PÚBLICO Nº 03/2018)

Classif.	Nome	R.G.
29º	OLAVO ANDRADE NETO	2008009220808

DIRETOR ESCOLAR - (CONCURSO PÚBLICO Nº 05/2018)

Classif.	Nome	R.G.
144º	CIMARA APOSTOLICO	15357396X
1053º	REINALDO GALVANI (13º class. da lista reservada aos candidatos portadores de deficiência - LM 3691/91)	18054406

OFICIAL ADMINISTRATIVO I (CONCURSO PÚBLICO Nº 03/2018)

Classif.	Nome	R.G.
832º	FERNANDO DE MORAIS GOMES	47613643
833º	JOAQUIM ANTONIO DE MORAES PAESANO	5744173
834º	ANDREIA THIEME TAIRA ANESE	46999580
835º	JAQUELINE BRITO BEZERRA	47246652
837º	NAYARA VIEIRA PRADO	47344582
838º	MEIRE MAKI AKAMINE	48742623X
839º	AMANDA CAETANO ROMERO	37311835
842º	LUANA MOTA BANZATTO	48305459
844º	DORIVAL RODRIGUES FILHO	36362208
845º	RICARDO ANGELO MONTEIRO CANALE	48718878
846º	NILTON WILLIAM DE LIMA GOMES	48093118
847º	GUILHERME DE OLIVEIRA CORREA	442320826
848º	FERNANDO HENRIQUE LOPES BRANDAO	485188454
849º	FELIPE BECCHELLI	48172223
851º	CIBELE SOUZA FERNANDES	60224861
852º	THAIS CRISTINA BARBOSA CERQUEIRA	49046370
853º	BRUNO VENTURA CUNDARI	48958078
854º	MATHEUS ROIFFE VICENTIN	489024889
855º	MIGUEL JORGE ALEXANDRE VIEIRA	492742959

PROFESSOR II DE EDUCAÇÃO BÁSICA – ARTE (CONCURSO PÚBLICO Nº 05/2018)

Classif.	Nome	R.G.
193º	JAIR JOSEI KOBAYASHI	22268290
194º	SIBELLI DE ALMEIDA SOUZA	34313801
195º	DANIEL WANDERLEY DE SOUSA	44383119
198º	ALINE SANCHEZ RONQUE	44903025
201º	LUCAS EDUARDO BRITO DOS SANTOS	53186340
202º	ROSANGELA SANTOS LIRA	282480389
203º	BRENNER MARQUES DA SILVA PAIXAO	540476262

PROFESSOR II DE EDUCAÇÃO BÁSICA – EDUCAÇÃO FÍSICA (CONCURSO PÚBLICO Nº 05/2018)

Classif.	Nome	R.G.
211º	HELENA RAMOS DA COSTA	48499581

212º	CAMILA FLORENCIO SILVA	37975823
213º	ANDRE LUIZ CARVALHO	27172700
214º	REINALDO DIAS ALMEIDA	34159841
215º	SOLANGE RABELLO DA SILVA	9540281
216º	TEDY WALLACE GUIDO BALDI	28967860
217º	VITOR MANOEL MENEZES DE SOUZA	43836851
218º	FELIPE CESAR DE SOUZA	36801739
220º	FERNANDA PAMPONET DE MOURA ROSE	26394050
221º	KLAUBER SANTOS CRUZ	25946824

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL - DEFICIÊNCIA INTELECTUAL / MENTAL (CONCURSO PÚBLICO Nº 05/2018)

Classif.	Nome	R.G.
263º	MARILZA RODRIGUES DE MORAIS	8658869
266º	AMANDA GONCALVES DE FRANCA	434748638
270º	VERA ALICE PEDACE MARIGHETTI	21132688
274º	ANDREIA PEDROSO LOPES	27197830
275º	CELIA ALVES DE LUCENA	320200929
276º	ROSALIA MESQUITA CAETANO	42941255
285º	MIRIAN OLIVEIRA FREITAS ANDRADE SANTOS	379832471
292º	DANIELA ERRITTO DA COSTA MOREIRA	283761489
293º	LILIAN ANTUNES MARIANO CASTRO DE SOUZA	141989154
294º	AURORA FERNANDES BRITO MUNHOZ	321682579
295º	CLAUDIA APARECIDA FERREIRA GONCLVES	24326355
296º	GRISMAR DE SOUZA	18841593
297º	WEELLINGTON ALVES BATISTA	297623199
298º	VALNEIDE DE FATIMA CORDEIRO CHAVES	504506389
299º	MARINALVA RIBEIRO DA SILVA NUNES	162514803
300º	FRANCELIA BATISTA LEITAO	41087047X
304º	HEIDY PAULA MOTA DO NASCIMENTO	305312534
307º	SILVIA HELENA DE SOUZA CARVALHO	35002934
310º	ADRIANA PEREIRA DOS SANTOS	32938818

O não comparecimento do candidato convocado e não apresentação da documentação exigida na data, horário e local indicados em cronograma estabelecido pelo Departamento de Gestão de Pessoas, implicará em sua desclassificação do Concurso Público.

São Bernardo do Campo, 10 de novembro de 2022.
RENATA VALDRIGHI RAMOS DE PAULA
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 081/2022 – SA- 411

O Departamento de Gestão de Pessoas do Município de São Bernardo do Campo, CONVOCA o (a) (s) candidato (a) (s) a seguir relacionado (a) (s), aprovado (a) (s) no (s) concurso (s) público (s) destinado (s) ao provimento do (s) cargo (s) abaixo listado (s):

1. Para a realização do processo de admissão:
1.1. Apresentar-se, no Departamento de Gestão de Pessoas, situado na Praça Samuel Sabatini, 50, Centro – São Bernardo do Campo – SP - Atendimento ao Servidor (dependências da antiga Câmara Municipal), no dia e horário agendados abaixo, portando Cédula de Identidade, para encaminhamento de exame médico, retirada da lista de documentos a serem providenciados e receber instruções quanto à admissão.

AGENTE CONTABIL I – (CONCURSO PÚBLICO Nº 03/2018)

Classif.	Nome	R.G.	DIA	HORÁRIO
16º	GISELE ROBERTA CARDOSO FERREIRA	29840965	21/11/2022	8h30

ENGENHEIRO CIVIL – (CONCURSO PÚBLICO Nº 03/2018)

Classif.	Nome	R.G.	DIA	HORÁRIO
42º	ISIS CLER DEPOLLI	3306622	21/11/2022	8h30

OFICIAL ADMINISTRATIVO I (CONCURSO PÚBLICO Nº 03/2018)

Classif.	Nome	R.G.	DIA	HORÁRIO
859º	BRUNA PEREIRA DA SILVA	49060218	21/11/2022	9h
860º	LILIAN RIBEIRO ANTONIO	34990744	21/11/2022	9h

TÉCNICO EM LICITAÇÕES – (CONCURSO PÚBLICO Nº 03/2018)

Classif.	Nome	R.G.	DIA	HORÁRIO
30º	CHAN KWOK HUNG	36181359	21/11/2022	10h
165º	DAIANE DE MORAES DOURADO (2º class. da lista reservada aos candidatos portadores de deficiência - LM 3691/91)	45854356	21/11/2022	10h

O não comparecimento do candidato convocado e não apresentação da documentação exigida na data, horário e local indicados em cronograma estabelecido pelo Departamento de Gestão de Pessoas, implicará em sua desclassificação do Concurso Público.

São Bernardo do Campo, 10 de novembro de 2022.
RENATA VALDRIGHI RAMOS DE PAULA
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 082/2022 – SA- 411

O Departamento de Gestão de Pessoas do Município de São Bernardo do Campo, CONVOCA o (a) (s) candidato (a) (s) a seguir relacionado (a) (s), aprovado (a) (s) no (s) concurso (s) público (s) destinado (s) ao provimento do (s) cargo (s) abaixo listado (s):

1. Para a realização do processo de admissão:
1.1. Apresentar-se, no local, dia e horário agendados abaixo, portando Cédula de Identidade, para retirada da lista de documentos a serem providenciados e/ou atribuição de escola, encaminhamento de exame médico, e para receberem instruções quanto à admissão.

DIA: 21/11/2022 às 10h
LOCAL: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – Av. Wallace Simonsen, 222 – Bairro Nova Petrópolis – São Bernardo do Campo, SP - Balcão do setor SE-322 – Seção de Movimentação de Pessoal.

OFICIAL ADMINISTRATIVO I (CONCURSO PÚBLICO Nº 03/2018)

Classif.	Nome	R.G.
861º	LUCAS FERREIRA SANTOS	36722541
862º	BRENDA SOARES RODRIGUES	43723971
863º	GABRIEL PIRAHY MARTINEZ	42776104
864º	IGOR FERREIRA ARAUJO	48701241
865º	ARTURO ARAUJO AMERICO	52065779
866º	VICTOR BARBOSA FORTES	40536615
867º	JONNATHAS HENRIQUE LUDOVICO CARVALHO	41814877
868º	PEDRO PUERTAS SILVEIRA	477746851
869º	NATALIA SABATINI FREITAS	37617402
870º	JAQUELINE SAYURI MATSUMOTO	43043821
871º	LUIZ HENRIQUE ROCHA REIS DA SILVA	38078937
872º	LUIS FERNANDO DE OLIVEIRA	48752616
873º	LAIS VITORIA DOS SANTOS	36857906
874º	LUCAS RIBEIRO ALVES	43757154
875º	DAYANE FERREIRA DA SILVA	35706476
876º	MARINA JACINTO SACCHI	43216975
877º	JOSE VIEIRA NEVES NETO	41753709
878º	WALLESKA SILVA GUIMARAES	16129089
879º	FELIPE DOS SANTOS	387030098
880º	LIVIA CARNEIRO MARTINS	40391905
881º	KIMBERLY PROCOPIO DA SILVA	39577815

O não comparecimento do candidato convocado e não apresentação da documentação exigida na data, horário e local indicados em cronograma estabelecido pelo Departamento de Gestão de Pessoas, implicará em sua desclassificação do Concurso Público.

São Bernardo do Campo, 10 de novembro de 2022.
RENATA VALDRIGHI RAMOS DE PAULA
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

Secretaria de Administração e Inovação
Departamento de Licitações e Materiais

MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E MATERIAIS

PC.1962/2022 – TP.10.015/2022 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA OBRAS DE REFORMA DO SISTEMA DE AR CONDICIONADO COMPLETO, COM SUBSTITUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS. – O edital estará disponível para realização de download no site www.saobernardo.sp.gov.br/licitacao, bem como para consulta e obtenção no Serviço de Licitações e Operações – SA.213.1, na Av. Kennedy nº 1100 – "Prédio Gilberto Pasin", Bairro Anchieta, nesta cidade, das 8h30 às 17h00, devendo o interessado estar munido de CD (Compact Disc) gravável. - ENTREGA DOS ENVELOPES: 30/11/2022 às 10h. – S. B. Campo, em 04 de novembro de 2022.

MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E MATERIAIS

PC.2869/2022 – CP.10.024/2022 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DO PROJETO DE URBANIZAÇÃO INTEGRADA SARACANTAN / COLINA 2º TRECHO, QUE INCLUI OBRAS DE URBANIZAÇÃO, DE INFRAESTRUTURA E PRODUÇÃO HABITACIONAL, DE DRENAGEM, SISTEMA VIÁRIO. – O edital estará disponível para realização de download no site www.saobernardo.sp.gov.br/licitacao, bem como para consulta e obtenção no Serviço de Licitações e Operações – SA.213.1, na Av. Kennedy nº 1100 – "Prédio Gilberto Pasin", Bairro Anchieta, nesta cidade, das 8h30 às 17h00, devendo o interessado estar munido de CD (Compact Disc) gravável. - ENTREGA DOS ENVELOPES: 15/12/2022 às 10h. – S. B. Campo, em 04 de novembro de 2022.

Extrato de Termos de Aditamentos

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E MATERIAIS

EXTRATOS DE TERMOS DE CONTRATOS

Em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município de 1990, em seu artigo 147, a Secretaria de Administração e Inovação desta Municipalidade faz publicar, por meio do Departamento de Licitações e Materiais (SA-2), os Extratos de Termos de Contrato e de Aditamento aos Contratos abaixo discriminados:

1. TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SA.201.1 Nº 161/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. CONTRATADA: STAEFA CONTROL SYSTEM LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 1026/2022. MODALIDADE: PE 445/2022. VALOR: R$ 14.255,70.

VIGÊNCIA: 12 MESES. ASSINATURA: 03/11/2022. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE SISTEMAS DE CONTROLE DE ACESSO E CIRCUITO FECHADO DE TV (CFTV), INSTALADOS NO PAÇO MUNICIPAL, SEM FORNECIMENTO DE PEÇAS E EQUIPAMENTOS, PARA O DEPARTAMENTO DE APOIO ADMINISTRATIVO.

2. TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SA.201.1 Nº 177/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. CONTRATADA: NET TELECOM INFORMATICA LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 708/2021 apartado 1198/2022. MODALIDADE: CP 10.028/2021. VALOR: R$ 332.469,50. VIGÊNCIA: 150 DIAS. ASSINATURA: 01/11/2022. OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAIS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA DE CABEAMENTO PARA REDES FÍSICA, LÓGICA, ELÉTRICA E OUTRAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO VINCULADA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 01/2022.

3. TERMO DE ADITAMENTO SA.201.1 Nº 164/2022 (3º) AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SA.201.1 Nº 94/2019. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. CONTRATADA: TIM S A. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 1624/2019. VALOR: R$ 27.998,40. VIGÊNCIA: 01/10/2023. ASSINATURA: 03/10/2022. OBJETO: PRORROGAÇÃO 12 MESES A PARTIR DE 01/10/2022.

SA-2, 11 DE NOVEMBRO DE 2022.
CÉLIA MARIA PEREIRA FERREIRA
Diretora de Departamento - SA-2

Extrato de Termos de Atas de Registro de Preços

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E MATERIAIS

EXTRATOS DE TERMOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município de 1990, em seu artigo 147, a Secretaria de Administração e Inovação desta Municipalidade faz publicar, por meio do Departamento de Licitações e Materiais (SA-2), os Extratos de Termos de Atas de Registro de Preços abaixo discriminados:

1. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 513/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 839/2022. MODALIDADE: PE 273/2022. VALOR: R$ 2.360,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 04/11/2022. OBJETO: SUPRIMENTOS PARA IMPRESSORA.

2. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 549/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: CRH EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 1359/2022. MODALIDADE: PE 396/2022. VALOR: R$ 2.890,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 04/11/2022. OBJETO: EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI.

3. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 550/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: H K COMERCIAL LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 1359/2022. MODALIDADE: PE 396/2022. VALOR: R$ 2.681,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 31/10/2022. OBJETO: EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI.

4. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 551/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: HABIATAR COMERCIO E SERVICOS DE MANUTENCAO EIRELI. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 1359/2022. MODALIDADE: PE 396/2022. VALOR: R$ 3.100,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 24/10/2022. OBJETO: EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI.

5. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 572/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 2021/2022. MODALIDADE: PE 500/2022. VALOR: R$ 40.612,20. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 24/10/2022. OBJETO: ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS.

6. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 573/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR S.A. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 2021/2022. MODALIDADE: PE 500/2022. VALOR: R$ 6.815,50. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 25/10/2022. OBJETO: GLICONATO DE CLOREXIDINA.

7. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 584/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: UNIÃO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S/A. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 2299/2022. MODALIDADE: PE 519/2022. VALOR: R$ 135.840,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 08/11/2022. OBJETO: MEDICAMENTOS.

8. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 585/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: DROGAFONTE LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 2298/2022. MODALIDADE: PE 518/2022. VALOR: R$ 725.760,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 31/10/2022. OBJETO: MEDICAMENTOS.

9. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 586/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 2298/2022. MODALIDADE: PE 518/2022. VALOR: R$ 864.000,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 01/11/2022. OBJETO: MEDICAMENTOS.

10. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 594/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: BECBOOKS SOLUCOES EDUCACIONAIS LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 2399/2022. MODALIDADE: PE 532/2022. VALOR: R$ 55.919,30. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 27/10/2022. OBJETO: LIVROS ENSINO INFANTIL - ENTREGA PONTO A PONTO.

11. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 595/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: DELMOCO DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 2399/2022. MODALIDADE: PE 532/2022. VALOR: R$ 34.298,40. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 27/10/2022. OBJETO: LIVROS ENSINO INFANTIL - ENTREGA PONTO A PONTO.

12. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 596/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: INTERBOOK LIVROS LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 2399/2022. MODALIDADE: PE 532/2022. VALOR: R$ 25.355,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 27/10/2022. OBJETO: LIVROS ENSINO INFANTIL - ENTREGA PONTO A PONTO.

13. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 597/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: SK DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE LIVROS LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 2399/2022. MODALIDADE: PE 532/2022. VALOR: R$ 74.045,82. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 01/11/2022. OBJETO: LIVROS ENSINO INFANTIL - ENTREGA PONTO A PONTO.

14. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 598/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: SUL AMERICA COMERCIO DE LIVROS - EIRELI. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 2399/2022. MODALIDADE: PE 532/2022. VALOR: R$ 71.455,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 01/11/2022. OBJETO: LIVROS ENSINO INFANTIL - ENTREGA PONTO A PONTO.

SA-2, 11 DE NOVEMBRO DE 2022.
CÉLIA MARIA PEREIRA FERREIRA
Diretora de Departamento - SA-2

Procuradoria Geral do Município
Gabinete do Procurador

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 3021/2022

CONTRATAÇÃO DE ASSISTENTE TÉCNICO CREDENCIADO JUNTO À PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

LUIZ MÁRIO PEREIRA DE SOUZA GOMES, Procurador-Geral do Município, à vista das instruções constantes nos autos, APROVA E HOMOLOGA a contratação de LUÍS ÁLVARO GALLELO, ASSISTENTE TÉCNICO CREDENCIADO para a prestação de serviço de engenharia nos autos da ação de Desapropriação promovida pelo MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO em face do ESPÓLIO DE MILTON GUIDETTI – AUTOS Nº 1024933-79.2020.8.26.0564 – 2ª VFP – PA 74808/2020 – file 20345, bem como a despesa decorrente, no valor de R$ 11.880,00 (onze mil e oitocentos e oitenta reais) e HOMOLOGA E RATIFICA a inexigibilidade de licitação, fundamentada no Art. 25, caput, da Lei 8.666/93, nos termos do quanto estatuído no Art. 10, incisos IV e V, do Decreto Municipal nº 17.285/10 e no artigo 26 da Lei de Licitações, tudo conforme consta do processo de contratação nº 3021/2022. São Bernardo do Campo, 09 de novembro de 2022.

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 3019/2022

CONTRATAÇÃO DE ASSISTENTE TÉCNICO CREDENCIADO JUNTO À PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

LUIZ MÁRIO PEREIRA DE SOUZA GOMES, Procurador-Geral do Município, à vista das instruções constantes nos autos, APROVA E HOMOLOGA a contratação de SIDNEY STRAZZI, ASSISTENTE TÉCNICO CREDENCIADO para a prestação de serviço de engenharia/arquitetura nos autos da ação de Indenização por Danos promovida por EDIAÉLCIA BATISTA PEREIRA em face do MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO – AUTOS Nº 1014549-91.2019.8.26.0564 – 1ª VFP – PA 51053/2019 – file 18343, bem como a despesa decorrente, no valor de R$ 15.288,00 (quinze mil, duzentos e oitenta e oito reais) e HOMOLOGA E RATIFICA a inexigibilidade de licitação, fundamentada no Art. 25, caput, da Lei 8.666/93, nos termos do quanto estatuído no Art. 10, incisos IV e V, do Decreto Municipal nº 17.285/10 e no artigo 26 da Lei de Licitações, tudo conforme consta do processo de contratação nº 3019/2022. São Bernardo do Campo, 09 de novembro de 2022.

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 3016/2022

CONTRATAÇÃO DE ASSISTENTE TÉCNICO CREDENCIADO JUNTO À PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

LUIZ MÁRIO PEREIRA DE SOUZA GOMES, Procurador-Geral do Município, à vista das instruções constantes nos autos, APROVA E HOMOLOGA a contratação de RODRIGO ALVES CAMARGO, ASSISTENTE TÉCNICO CREDENCIADO para a prestação de serviço de engenharia nos autos da ação de DESAPROPRIAÇÃO promovida pelo MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO em face de FLOGO ADM. DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS LTDA. – AUTOS Nº 1012008-80.2022.8.26.0564 – 2ª VFP – PA 30640/2022 – file 22.216, bem como a despesa decorrente, no valor de R$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais) e HOMOLOGA E RATIFICA a inexigibilidade de licitação, fundamentada no Art. 25, caput, da Lei 8.666/93, nos termos do quanto estatuído no Art. 10, incisos IV e V, do Decreto Municipal nº 17.285/10 e no artigo 26 da Lei de Licitações, tudo conforme consta do processo de contratação nº 3016/2022. São Bernardo do Campo, 09 de novembro de 2022.

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 3008/2022

CONTRATAÇÃO DE ASSISTENTE TÉCNICO CREDENCIADO JUNTO À PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

LUIZ MÁRIO PEREIRA DE SOUZA GOMES, Procurador-Geral do Município, à vista das instruções constantes nos autos, APROVA E HOMOLOGA a contratação de CARLOS ALBERTO MASSURA, ASSISTENTE TÉCNICO CREDENCIADO para a prestação de serviço de engenharia/arquitetura nos autos da ação de DESAPROPRIAÇÃO promovida pelo MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

em face de IRMÃOS CORAZZA S/A MÓVEIS, CONSTRUÇÕES IND. E COM. – AUTOS Nº 1025880-36.2020.8.26.0564 – 1ª VFP – PA 74894/2020 – file 20432, bem como a despesa decorrente, no valor de R$ 17.820,00 (dezessete mil, oitocentos e vinte reais) e HOMOLOGA E RATIFICA a inexigibilidade de licitação, fundamentada no Art. 25, caput, da Lei 8.666/93, nos termos do quanto estatuído no Art. 10, incisos IV e V, do Decreto Municipal nº 17.285/10 e no artigo 26 da Lei de Licitações, tudo conforme consta do processo de contratação nº 3008/2022. São Bernardo do Campo, 09 de novembro de 2022.

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS INTERESSADOS, COM PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, expedido nos autos do PROC. Nº 1027736-64.2022.8.26.0564.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública, do Foro de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, Dr(a). Alexandre Jorge Carneiro da Cunha Filho, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER A TERCEIROS INTERESSADOS NA LIDE que o(a) MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO move uma ação contra Manoel Garcia Barrero, Jose Garcia Barrero e Emma Martinelli Garcia Barrero, objetivando a DESAPROPRIAÇÃO de uma área de terra sem benfeitorias localizada na Estrada Caminho do Mar SP-148, s/nº, Bairro Capelinha, São Bernardo do Campo, CEP: 09832-140, inscrito no cadastro imobiliário municipal nº610.005.006.000, registrado no 1º Ofício de Registro de Imóveis de São Bernardo do Campo, soba matrícula 15.289, por ser necessárias para ampliação do viário da Estrada Caminho do Mar -SP-148, declarados de utilidade pública conforme Decreto Municipal nº 21.957/2022 alterado pelo Decreto nº 22.027/2022. Para o levantamento dos depósitos efetuados, foi determinada a expedição de edital com o prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação no Órgão Oficial, nos termos e para os fins do Dec. Lei nº 3.365/41, o qual, por extrato, será afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Bernardo do Campo, aos 07 de outubro de 2022.

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS INTERESSADOS, COM PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, expedido nos autos do PROC. Nº 1012264-57.2021.8.26.0564.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública, do Foro de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, Dr(a). Alexandre Jorge Carneiro da Cunha Filho, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER A TERCEIROS INTERESSADOS NA LIDE que o(a) MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO move uma Ação contra AKIHIKO SANO, IURIE SANO,HACHIO KANO, MARIA KANO, HACHIRO SHIMIZU, LUIZA SHIMIZU, TSUYOSHI OTSUKA, ELZA HASHIMOTO OTSUKA, OSVALDO INOUE, HELENA INOUE, CECILIA MIDORI TOGAWA HASHIMOTO, NELSON HASHIMOTO, TAMAE HAMA HASHIMOTO, ROMERO HASHIMOTO, HATSUKO HASHIMOTO e KAZUYOSHI KUBOTA, objetivando a DESAPROPRIAÇÃO de uma área com 1.326,54 m² que consta pertencer aos requeridos, parte de área maior da matrícula nº 70.734 do 2º Registro de Imóveis de São Bernardo do Campo, situada na Estrada Samuel Aizemberg esquina com a Estrada Sadae Takagi, nº 1001, inscrita no cadastro imobiliário municipal sob o nº 532.501.025.000, declarados de utilidade pública conforme Decreto Municipal nº 18.635, datado de 11.09.2013, alterado pelo Decreto Municipal nº 21.499, datado de 11.03.2021. Para o levantamento dos depósitos efetuados, foi determinada a expedição de edital com o prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação no Órgão Oficial, nos termos e para os fins do Dec. Lei nº 3.365/41, o qual, por extrato, será afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Bernardo do Campo, aos 11 de fevereiro de 2022.

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS INTERESSADOS, COM PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, expedido nos autos do PROC. Nº 1011813-32.2021.8.26.0564.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara da Fazenda Pública, do Foro de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, Dr(a). Ida Inês Del Cid, e em retificação ao Edital de fls.173, na forma da Lei, etc.,

FAZ SABER A TERCEIROS INTERESSADOS NA LIDE que o(a) MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO move uma Desapropriação - Desapropriação por Utilidade Pública /DL 3.365/1941 contra Akihiko Sano e outros, objetivando desapropriar uma área de terreno com 1.455,10 m² (mil, quatrocentos e cinquenta e cinco metros e dez decímetros quadrados), que consta pertencer a Hatsuko Hashimoto (1/2), Romero Hashimoto e Tamae Hama Hashimoto, Nelson Hashimoto e Cecilia Midori Togawa Hashimoto, Helena Inoue e Osvaldo Inoue, Elza Hashimoto Otsuka e Tsuyoshi Otsuka, Luiza Shimizu e Hachiro Shimizu, Maria Kano e Hachio Kano, Iurie Sano e Akihiko Sano (1/14), parte de área maior da Matrícula nº 70.734 do 2º Registro de Imóveis de São Bernardo do Campo, situada na Estrada Samuel Aizemberg esquina com a Estrada Sadae Takagi, s/nº, São Bernardo do Campo/SP, inscrita no cadastro imobiliário municipal sob o nº532-501-033-000, devidamente caracterizada na planta nº A3-2339, melhor descrita na inicial e memorial descritivo (fls.54/55 dos autos); declarados de utilidade pública conforme Decreto Municipal nº 18.635/2013, com as retificações promovidas pelo Decreto Municipal nº 21.499/2021. Para o levantamento dos depósitos efetuados, foi determinada a expedição de edital com o prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação no Órgão Oficial, nos termos e para os fins do Dec. Lei nº 3.365/41, o qual, por extrato, será afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Bernardo do Campo, aos 25 de outubro de 2022.

Secretaria de Finanças
Gabinete do Secretário

MINUTA PGM-4/025/2022

RESOLUÇÃO CONJUNTA SF / SEHAB Nº 4, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2022

Altera a Resolução Conjunta SF / SEHAB nº 2, de 13 de setembro de 2019.

JOÃO ABUKATER NETO, Secretário de Habitação e JOSÉ LUIZ GAVINELLI, Secretário de Finanças, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso II do art. 23, da Lei Municipal nº 2.052, de 6 de julho de 1973, e

Considerando a Lei Municipal nº 6.765, de 14 de março de 2019, que "Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênios, contratos, termos aditivos e outros ajustes com o Estado de São Paulo, a Agência Reguladora de Saneamento e Energia do Estado de São Paulo - ARSESP e a Companhia de Saneamento Básico do Estado e São Paulo - SABESP, para as finalidades e nas condições que especifica; cria o Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura - FMSAI, e dá outras providências";

Considerando o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto Municipal nº 20.684, de 21 de fevereiro de 2019, que "Cria a Unidade de Coordenação de Programas - UCP" e a Portaria nº 9.760, de 17 de abril de 2019, que "delega a coordenação das ações relativas à utilização de recursos oriundos do FMSAI para a UCP";

Considerando o disposto no caput do art. 5º e em seus §§ 1º e 2º, do Decreto Municipal nº 20.791, de 12 de junho de 2019, que "Dispõe sobre a regulamentação do Fundo Municipal de Saneamento Municipal e Infraestrutura - FMSAI, e dá outras providências";

Considerando a Resolução Conjunta SF/SEHAB nº 2, de 13 de setembro de 2019.

RESOLVEM:

Art. 1º O art. 1º da Resolução Conjunta SF/SEHAB nº 2, de 2019, que dispõe sobre a nomeação de membros do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Saneamento Ambiental - FMSAI, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 1º .....

.....

II - Secretário de Meio Ambiente e Proteção Animal e Vice-Presidente do Conselho Gestor do FMSAI: Regina Célia Damasceno

Suplente: Shinji Yoshida

.....

V - Secretário de Finanças: José Luiz Gavinelli

Suplente: Neusa Maria Sacchi

.....

VI - Fica reconduzido o Representante da Sociedade Civil: Paulo Sérgio Guidetti, convalidados os atos praticados perante ao Conselho Gestor do FMSAI, a partir de 13 de setembro de 2021." (NR)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 1º de novembro de 2022.

São Bernardo do Campo, ...

JOÃO ABUKATER NETO

Secretário de Habitação e Presidente do Conselho Gestor do FMSAI

JOSÉ LUIZ GAVINELLI

Secretário de Finanças e membro do Conselho Gestor do FMSAI

Secretaria de Finanças
CTM – Conselho Tributário Municipal

SECRETARIA DE FINANÇAS

CONSELHO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL

EDITAL CTM Nº. 22/2022

Nos termos da legislação vigente, fica o contribuinte COMUNICADO da Decisão do Conselho Tributário Municipal – CTM nos processos administrativos abaixo relacionados:

1)PROCESSO: SB-49847/2011
INTERESSADO: BRAZUL TRANPORTE DE VEÍCULOS LTDA.
ASSUNTO: IMPOSTO SOBRE SERVIÇO DE QUALQUER NATUREZA – ISSQN – PEDIDO DE CANCELAMENTO DE LANÇAMENTOS
DESPACHO DO CTM: RECURSO ORDINÁRIO CONHECIDO E DESPROVIDO NO MÉRITO
RESOLUÇÃO Nº. 028/2022 – 1ª. CÂMARA JULGADORA

2)PROCESSO: SB-1455/2021
INTERESSADO: ASSOCIAÇÃO DE ATIVIDADES COMUNITÁRIAS MONTE SIÃO
ASSUNTO: PEDIDO DE CANCELAMENTO DE IPTU/TAXAS – EXERCICIO 2021 – IMÓVEL DESAPROPRIADO PELO MUNICÍPIO
DESPACHO DO CTM: REEXAME NECESSÁRIO CONHECIDO E DESPROVIDO NO MÉRTO
RESOLUÇÃO Nº. 029/2022 – 1ª. CÂMARA JULGADORA

3)PROCESSO: SB-5500/2022
INTERESSADO: ASSOCIAÇÃO DE ATIVIDADES COMUNITÁRIAS MONTE SIÃO
ASSUNTO: PEDIDO DE CANCELAMENTO DE IPTU/TAXAS – EXERCICIO 2022 – IMÓVEL DESAPROPRIADO PELO MUNICÍPIO
DESPACHO DO CTM: REEXAME NECESSÁRIO CONHECIDO E DESPROVIDO NO MÉRTO
RESOLUÇÃO Nº. 030/2022 – 1ª. CÂMARA JULGADORA

CTM, 04 de novembro de 2022.
ZILDA MARIA DOS SANTOS COSTA
Presidente
1ª. Câmara Julgadora

1)PROCESSO: SB-800/2007
INTERESSADO: CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA FLORINDO
ASSUNTO: IPTU EM ZONA RURAL
DESPACHO DO CTM: REEXAME NECESSÁRIO CONHECIDO E PARCIALMENTE PROVIDO
RESOLUÇÃO Nº. 015/2021 – 2ª. CÂMARA JULGADORA

2)PROCESSO: SB-132895/2021
INTERESSADO: SAAB AERONÁUTICA MONTAGENS S/A
ASSUNTO: ISSQN – IMPOSTO ESCRITURADO EM DUPLICIDADE
DESPACHO DO CTM: REEXAME NECESSÁRIO CONHECIDO E DESPROVIDO NO MÉRITO
RESOLUÇÃO Nº. 026/2022 – 2ª. CÂMARA JULGADORA

3)PROCESSO: SB-35941/2022
INTERESSADO: TAKELOG LOGÍSTICA DE COMÉRCIO EXTERIOR LTDA.
ASSUNTO: EXCEÇÃO DE PRÉ EXECUTIVIDADE APRESENTADA FACE AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – CANCELAMENTO DE TAXAS DE FISCALIZAÇÃO
DESPACHO DO CTM: REEXAME NECESSÁRIO CONHECIDO E DESPROVIDO NO MÉRITO
RESOLUÇÃO Nº. 027/2022 – 2ª. CÂMARA JULGADORA

CTM, 04 de novembro de 2022.
LUCIANA MORETTI DA FONSECA
Presidente
2ª. Câmara Julgadora

Secretaria de Finanças
Departamento do Tesouro

EDITAL SF-202.3 Nº 09, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022

Em cumprimento ao disposto no art. 56 do Decreto Municipal nº 18280/2012, de 22 de novembro de 2012, que estabelece normas processuais, o Diretor Do Departamento do Tesouro, no uso de suas atribuições, torna público o indeferimento do pedido de devolução de quantia solicitado por meio do processo administrativo relacionados abaixo:

Processo	Requerente
SB 099643/2021-29	LOURIVAL RODRIGUES DE CASTRO

São Bernardo do Campo, 08 de novembro de 2022.
MATIAS JOSÉ DE SOUSA
ROBSON TADEU DE ALMEIDA
Diretoria do Departamento do Tesouro

Secretaria de Finanças
Departamento da Receita

SECRETARIA DE FINANÇAS - DEPARTAMENTO DA RECEITA

EDITAL SF-1 - 353/2022

Nos termos da legislação vigente, ficam os contribuintes abaixo, NOTIFICADOS a comparecerem dentro de 15 (quinze) dias, ao local a seguir especificado, a fim de ultimarem providências necessárias ao trâmite dos processos. O não comparecimento implicará o arquivamento e demais consequências legais.

2º ANDAR DA SECRETARIA DE FINANÇAS - SF.102
(Av. Kennedy, 1058 - 1ª Seção de Fiscalização Tributária).

ASSUNTO: PRESTAR ESCLARECIMENTOS
DODA NEGOCIOS DIGITAIS LTDA SB-130.765/2022

ASSUNTO: APRESENTAR DOCUMENTOS
ENGEBRAS COMPRESSORES EIRELI - (Matriz) SB-68.229/2021
ENGEBRAS GERADORES LTDA – ME SB-41.398/2021
ENGEBRAS LOCAÇÕES LTDA. SB-41.390/2021
PINHEIRO SOARES LOCAÇÕES LTDA. SB-67.922/2022

2º ANDAR DA SECRETARIA DE FINANÇAS - SF.103
(Av. Kennedy, 1058 - 2ª Seção de Fiscalização Tributária).

ASSUNTO: VISTAS/ESCLARECIMENTOS
CONDOMÍNIO SUIT SÃO BERNARDO SB-19.837/2022
LUIS FABIANO LEISTER COSTANZO SB-19.837/2022
MARIA DE FÁTIMA VIEIRA LOPES SB-98.751/2020

Nos termos da legislação vigente, ficam os CONTRIBUINTES abaixo CIENTIFICADOS das decisões exaradas pelas autoridades competentes. Tratando-se de INDEFERIMENTO ou IMPROCEDÊNCIA, ainda que parcial, poderá ser INTERPOSTO RECURSO no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste edital.

DESPACHOS DA SENHORA DIRETORA DA SF.101

PROCEDIMENTO AUTORIZADO

AUTORIZAÇÃO PARA ALTERAÇÃO DA DATA DE ENCERRAMENTO DA INSCRIÇÃO N. 257.040-8
INKUBE TECHNOLOGIES VIRTUAL CAD E PROTYPES LTDA SB-09.230/2021

PROCESSOS DEFERIDOS

ASSUNTO: DESMEMBRAMENTO OU INCORPORAÇÃO DE IMÓVEIS PARA FINS TRIBUTÁRIOS: INSTRUMENTO PÚBLICO
ODETE LEMES INACIO SB-138.026/2021

ASSUNTO: ATUALIZAÇÃO DADOS CADASTRAIS/ DESMEMBRAMENTO
JUAREZ DE SOUZA SB-50.647/2020

ASSUNTO: DESMEMBRAMENTO
JOSÉ BATISTA DE ANDRADE SB-127.511/2021
MARIA IVONETE DA SILVA FERREIRA SB-49.629/2022

PROCESSOS DEFERIDOS PARCIALMENTE

ASSUNTO: ENCERRAMENTO RETROATIVO
LUCIMAR APARECIDO RIBEIRO SB-24.048/2022

DESPACHOS DA SENHORA SUBCHEFE DE SEÇÃO SF.101.1

PROCESSOS DEFERIDOS

ASSUNTO: ALTERAÇÃO CADASTRAL
ANDRÉ LUIZ FRANCISCO SB-93.922/2021
CÉLIA MATSUMORI DE LIMA SB-99.803/2022
CLAUDIO SILVA SB-48.752/2022
DEIVIDE CEREZO TEIXEIRA SB-61.972/2022
EDSON RIBEIRO SB-98.926/2022
GISELE MONTEIRO GAZINHATO SB-122.776/2022
IRACI MUNHOZ SB-93.363/2022
IRENE DA COSTA ANTONELLI SB-107.395/2021
JOÃO LUIZ LUCCA BIANCHI SB-101.917/2022
LIGURIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA SB-121.079/2022
LUIZ DAS CHAGAS RODRIGUES SB-72.767/2022
MARIA JOSÉ DE ARAUJO SANTOS SB-39.247/2021
MARIA NILVANIA LUSTOSA DA SILVA SB-74.274/2022
NAIR CAMILO DOS SANTOS SB-122.306/2022
RANIERI MARQUES NIETO SB-85.217/2021
RICHARD GORI FORMENTIN SB-128.302/2022
ROSANA APARECIDA CEZÁRIO SB-60.996/2022

ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE TITULARIDADE
VERANIL DA SILVA AZEVEDO MOREIRA SB-93.129/2021

PROCESSOS INDEFERIDOS

ASSUNTO: ALTERAÇÃO CADASTRAL
ANTÔNIO RODRIGUES DE ARAÚJO SB-97.606/2022
HERBETH SOUSA SB-124.557/2021
HEVELTON COLARES DA SILVA SB-97.200/2022
IDELSON SILVA NUNES SB-60.437/2022
IODETE DOS SANTOS SB-42.458/2022
IRANILDES SOLANGE ALVES DE ANDRADE SB-100.629/2022
JAIR QUINELLO SB-56.517/2022
JOÃO MARCIONILDO DE LIMA SANTOS SB-110.050/2022
PEDRO ARGEMIRO VALERIANO SB-56.885/2022
TABOÃO BLUE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA SB-118.280/2022

PROCESSOS DESCONHECIDOS

ASSUNTO: ALTERAÇÃO CADASTRAL
DARLENE RODRIGUES NOVAIS SB-21.763/2021
LUIS CARLOS BARBOSA VEIGA GOMES SB-102.434/2022
MARIA MATILDE FARIAS MATTARUCO SB-78.610/2022

ASSUNTO: REVISÃO DE ÁREA
EDVALDO CARDOSO SB-106.927/2021

DESPACHOS DA SENHORA SUBCHEFE DE SEÇÃO SF.101.3

PROCEDIMENTO AUTORIZADO

ASSUNTO: ALTERAÇÃO DA DATA DE ENCERRAMENTO DE INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA
AGIRA TECNOLOGIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA SB-120.541/2021
GENS REPRESENTAÇÕES S/C LTDA SB-99.050/2020
GUTIERREZ MESSINA ASSOCIADOS LTDA SB-82.817/2021
MIATI DESIGN E TECNOLOGIA LTDA SB-101.704/2020

PROCESSOS DEFERIDOS

ASSUNTO: ENCERRAMENTO DE INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA COM DATA RETROATIVA
SAN MARINO ÔNIBUS LTDA SB-106.802/2022

ASSUNTO: ALTERAÇÃO DA DATA DE INÍCIO DE INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA
EAGLE EDUCAÇÃO FINANCEIRA LTDA SB-137.832/2021

PROCESSOS DEFERIDOS PARCIALMENTE

ASSUNTO: ENCERRAMENTO DE INSCRIÇÃO COM DATA RETROATIVA
PAULO HENRIQUE SANTOS ROCHA SB-128.825/2021

PROCESSOS DESCONHECIDOS

ASSUNTO: CADASTRAMENTO DE INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA
LUIZ BATISTA DO BOMFIM SB-78.360/2022

DESPACHOS DO SENHOR DIRETOR DA SF.102

PROCESSOS DEFERIDOS

ASSUNTO: CANCELAMENTO DE LANÇAMENTOS
CESAR TOLOTTI SB-32.195/2022
DOSELLE ROUPAS LTDA SB-43.942/2022
HSBC BANK BRASIL S.A. BANCO MULTIPLO SB-36.816/2022

RAFAEL DE TOLEDO SB-45.262/2022
SUEMAR DIGITAÇÃO E PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA – ME SB-31.569/2022

ASSUNTO: CANCELAMENTO DE ISSQN
CONSTRUTORA JACY LTDA SB-83.214/2022

PROCESSOS INDEFERIDOS

ASSUNTO: CANCELAMENTO DE ISSQN
NF PATRAO SBC IMOVEIS E ASSESSORIA LTDA SB-72.457/2022
ROSA SERVIÇO ADMINISTRATIVO E TREINAMENTO EIRELI SB-126.168/2022

PROCESSOS DESCONHECIDOS

ASSUNTO: EXCLUSÃO DA ESTIMATIVA DE ISS
JCF CORDEIRO - ME. SB-88.915/2019

DESPACHOS DO SENHOR SUBCHEFE DE SEÇÃO SF.102.1

PROCESSOS INDEFERIDOS

ASSUNTO: CANCELAMENTO DE NOTA FISCAL
SGS DO BRASIL LTDA SB-115.715/2022

DESPACHOS DA SENHORA SUBCHEFE DE SEÇÃO SF.102.3

PROCESSOS DEFERIDOS

ASSUNTO: CANCELAMENTO DE LANÇAMENTOS
CINTHIA RIBEIRO DOS SANTOS BARROS SB-62.590/2022
JAGUAR ORGANIZACAO DE DESPACHOS S/C LTDA SB-40.527/2021
JAIRO ARUAZI PAVANI SB-112.160/2021

ASSUNTO: CANCELAMENTO DE GUIA AUTO DECLARADA
JOAO LEONARDO FAINBERG SB-23.209/2022
SONDA SUPERMERCADOS EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO AS SB-132.550/2021

ASSUNTO: CANCELAMENTO DE ISSQN
ASSOCIAÇÃO FRANCISCANA DE ENSINO SENHOR BOM JESUS SB-131.332/2021
AUTOLOG TRANSPORTES LOGISTICA E ARMAZENAGEM LTDA SB-68.734/2020
CONDOMÍNIO AUGE HOME RESORT SB-126.122/2021
SKY VIGILANCIA E SEGURANCA PATRIMONIAL LTDA –ME SB-35.166/2022
SPO EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA SB-28.344/2022

PROCESSOS DEFERIDOS PARCIALMENTE

ASSUNTO: CANCELAMENTO DE LANÇAMENTOS
RODNEI GIANOTO SB-69.187/2020
VERA LUCIA BOSCOLO FRANCESCHI ME SB-121.675/2021

ASSUNTO: CANCELAMENTO DE ISSQN
DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO SB-14.033/2022

PROCESSOS INDEFERIDOS

ASSUNTO: REVISÃO DE LANÇAMENTOS
MAURO JOSE DA SILVA LIMPEZA LTDA – ME SB-129.501/2021
MAURO JOSE DA SILVA LIMPEZA LTDA – ME SB-129.518/2021

ASSUNTO: CANCELAMENTO DE LANÇAMENTOS
AUTOLOG TRANSPORTES LOGISTICA E ARMAZENAGEM LTDA SB-68.734/2020
CHRISTIAN DA SILVA GONZAGA SB-53.957/2021

ASSUNTO: CANCELAMENTO DE GUIA AUTO DECLARADA
BERTOCCO ESTRATÉGIA DE NEGÓCIOS LTDA SB-122.282/2021

DESPACHOS DO SENHOR DIRETOR DA SF.103

PROCESSOS DEFERIDOS

ASSUNTO: PEDIDO DE CANCELAMENTO
EDNEIDE PORTUGAL OLIVEIRA MIRANDA SB-30.633/2012

PROCESSOS INDEFERIDOS

ASSUNTO: REVISÃO DE LANÇAMENTOS
MARCELO SILVIO MARTINS DE FREITAS SB-01.606/2022

DESPACHOS DO SENHOR SUBCHEFE DE SEÇÃO SF.103-1

PROCESSOS DEFERIDOS

ASSUNTO: REVISÃO DE LANÇAMENTOS
EVALDO RIBEIRO SILVA SB-04.455/2022

PROCESSOS INDEFERIDOS

ASSUNTO: REVISÃO DE LANÇAMENTOS
SHEILA BATISTA DA SILVA SB-13.619/2020

PROCESSOS DESCONHECIDO

ASSUNTO: REVISÃO de IPTU e DEVOLUÇÃO DE QUANTIAS 2016
JARDELINO PAULO DAS NEVES SB-21.288/2016

ASSUNTO: REVISÃO DE LANÇAMENTOS
ANDERSON LANZONI SB-113.574/2021
FLÁVIO MARTINS PIZA SB-82.311/2022
ZUNIGA PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA SB-140.695/2021

DESPACHOS DA SENHORA SUBCHEFE DE SEÇÃO SF.103-2

PROCESSOS DEFERIDOS

ASSUNTO: BENEFÍCIO FISCAL
ADRIANO RODRIGUES HONORATO SB-47.272/2022
ANESIO DIAS SB-120.358/2022
ANNITA BARRONI GIGI SB-119.405/2022
APARECIDA DA CONCEIÇÃO FERREIRA SALES SB-120.162/2022
APARECIDA PRUDÊNCIA DA SILVA SB-122.379/2022
BRANCA TORRENTE CRESPO SB-120.164/2022
CELIA MUTSUE MIYAOKA KURHARA SB-110.833/2022
CEZALTINA ALVES DE SOUZA SB-121.622/2022
CICERA MARIA DA CONCEIÇÃO DE LIMA SB-108.259/2022
CLAUDIO DONIZETTI MENUSSI SB-128.256/2022
DEOLINDA CAZELAS DIAS SB-107.913/2022
DILMA APARECIDA LOURENÇO SB-121.090/2022
DIONE MARIA TEIXEIRA SB-121.382/2022
DIVA FERREIRA DA SILVA SB-100.452/2022
EDINAMAR BORGES DE OLIVEIRA CARLOS SB-108.330/2022
EDUARDO DIONISIO SB-122.034/2022
ESTER CAZELOTTO NARDO SB-121.771/2022
FERNANDA CARVALHO DE OLIVEIRA SB-78.164/2021
GESSUMINA LOURENCO SB-120.422/2022
GILDETE DA CONCEIÇÃO DA SILVA SB-118.678/2022
INSTITUICAO ASSISTENCIAL EMMANUEL SB-62.539/2022
IVANILDA LUIZA DA SILVA DE BRITO SB-120.659/2022
IVANILDE AFANACI DIAS SB-110.832/2022
JOÃO VALDIR FERREIRA BARBOSA SB-118.732/2022
JOSE HELIO MENDES SB-127.410/2022
JULIO DE AGUIAR SB-110.423/2022
KATUO WADA SB-119.813/2022
KOJI FUKUMOTO SB-120.239/2022
LUCI ADA NIGRA SB-118.258/2022
LUIZ ANTONIO BELO SB-122.143/2022
LUZIA ANDRE DA CRUZ SB-109.650/2022
MARIA APARECIDA PELEGRINO SB-119.4242022
MARIA CACILDA DE AQUINO MORAIS SB-118.934/2022
MARIA DO SOCORRO MENDES SB-119.780/2022
MARIA ISABEL MONTANHERI SB-118.707/2022
MARIA JOSE DA SILVA SB-131.926/2021
MARIA LÚCIA PEREIRA ALEIXO SB-121.377/2022
MARILEINE ESTEVES MAZOTTI SB-120.711/2022
MARIO KASHIVA SB-119.237/2022
MARLY GALVÃO CAETANO SB-125.471/2022
MESSIAS MARIA TEIXEIRA GENARI SB-122.330/2022
MITSURU SAKAI SB-112.703/2022
NATAL MARINO SB-108.351/2022
NELSON COSTA DE ABREU SB-121.005/2022
NILZANE DANTAS DE OLIVEIRA SB-100.463/2021
NIVALDO SOARES PEREIRA SB-112.492/2022
NORMA PASTOR ROSSI SB-123.421/2022
PEDRO JOSE SANTIL SB-120.146/2022
RAIMUNDO OLIVEIRA DA SILVA SB-106.030/2022
RAQUEL CLODOALDA DA SILVA FERREIRA SB-108.192/2022
RENE SEWAYBRICKER SB-120.248/2022
RODOLFO GIANNELLI SB-110.720/2022
SANDRA DE FÁTIMA RUBIO SB-122.734/2022
SEBASTIAO JOSE DE MACEDO SB-121.417/2022
SECONDO PANIZZOLO SB-122.908/2022
SILVIO OLIVIERI SB-121.493/2022
SOCIEDADE ISLÂMICA DE BENEFICIÊNCIA ABU BAKER ASSADIK SB-05.321/2022
TOSHIO TÁI SB-122.046/2022
VALDOMIRO SANCHO LIMA SB-121.081/2022
VERA LUCIA ISHIZAWA SB-120.681/2022
VILMA DA SILVA SILVESTRE SB-113.495/2022
ZULMIRA MIOTTO CAVALHERI SB-118.622/2022

PROCESSOS DEFERIDOS PARCIALMENTE

ASSUNTO: BENEFÍCIO FISCAL
AMAURI RODRIGUES DE OLIVEIRA SB-75.373/2021
FRED WINKLER SB-95.877/2022

PROCESSOS INDEFERIDOS

ASSUNTO: BENEFÍCIO FISCAL
ADEMAR BANARDO SB-105.851/2022
ALBANISA FERREIRA DO NASCIMENTO SB-119.337/2022
ALVINO PETARELI SB-124.469/2022
ANA COSTA DA CONCEIÇÃO SANT ANA SB-113.698/2022
ANTONIA SOUZA SANTOS SB-112.082/2021
APARECIDA LUCIA LUNA MENDES SB-115.940/2020
ARISTIDES FRANCISCO MARINHO SB-106.401/2022
BENEDITO JOSE DA SILVA SB-05.769/2022
CRECHE JESUS DE NAZARETH SB-102.753/2022
ELIDE FOLCO GULLINI SB-132.532/2022
JORGE HISSACHI OGATA SB-108.948/2022
JOSÉ CAZER DE LIMA SB-106.338/2022
JOSE LIMA FLORIANO SB-108.252/2022
JOSE REIS DE ARAUJO SB-113.237/2022
LINCOLN FERREIRA DA SILVA SB-06.515/2022
MARIA DAS MEDALHAS SAMPAIO CARVALHO SB-117.113/2022
MARIA DE LOURDES COSTA SB-109.296/2022
MARIA GORETE DA SILVA SANTOS SB-08.910/2022
MARIA INÊS FRANCISCO PASSOS SB-07.870/2022
MARIA RITA DA CONCEIÇÃO SB-108.929/2022
MARLENE MARIA SILVA DE JESUS SB-103.060/2022
RUBENS MAGALHÃES SB-115.805/2022
SÔNIA REGINA LOPES DE OLIVEIRA SB-114.304/2022
TEREZA LUCIA DA SILVA SB-108.316/2022

PROCESSOS DESCONHECIDOS

ASSUNTO: BENEFÍCIO FISCAL
BEL FRATELLI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. SB-61.230/2020
OBRAS SOCIAIS SAO PEDRO APOSTOLO III SB-56.729/2021

DESPACHOS DO SUBCHEFE DE SEÇÃO SF.103-3

PROCESSOS INDEFERIDOS

ASSUNTO: PEDIDO DE REVISÃO/CANCELAMENTO
ESCOLA DE ED. INFANTIL E CULTURA RICARDO JAFET LTDA-ME SB-06.564/2012

ASSUNTO: PEDIDO DE REVISÃO DE TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE PUBLICIDADE
JOSÉ FERREIRA ANDRÉ-ME SB-88.697/2022

ASSUNTO: CANCELAMENTO DE LANÇAMENTOS
LUIZ ANTONIO GASPARELLO SB-117.604/2022

SUBSEÇÃO DE CADASTRO FISCAL MOBILIÁRIO - SF-101-3

Fica(m) a(s) pessoa(s) abaixo, **NOTIFICADA(S),** a comparecer (em) dentro de 15 (quinze) dias, no ATENDE BEM – ATENDIMENTO AO CIDADÃO (Poupatempo – Rua Nicolau Filizola, 100 – Centro), ou efetuar a regularização mediante solicitação digital no portal do Município em www.saobernardo.sp.gov.br/prodigi, para **Fazer Inscrição.**

INTERESSADO NOTIFICAÇÃO Nº
TÉCNICA DIESEL NACIONAL LTDA
6344

Relacionamos abaixo as Inscrições do Cadastro Fiscal Mobiliário, **EFETUADAS DE OFÍCIO**, com base na Lei Municipal 1.802/69 e suas alterações.

CONTRIBUINTE	INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA
ANDREIA MOURA OLIVEIRA DE LIMA	315.101-8
MARCIO SETUBAL DOS SANTOS	315.102-6
PEDRO AUGUSTO DE SOUSA SARAIVA	315.128-0

Relacionamos abaixo as Inscrições do Cadastro Fiscal Mobiliário, **ALTERADAS DE OFÍCIO**, com base na Lei Municipal 1.802/69 e suas alterações.

CONTRIBUINTE	INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA
B.K.BRASIL OP. E ACES.A. REST. SA.	231.126-7
FRANCISCO EDIMIRO GOMES DA SILVA	237.635-0

PRIMEIRA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - SF.102

Nos termos do artigo 25, § 3º, item 2, alínea "b", da Lei Municipal nº. 1802/69 ficam os contribuintes a seguir relacionados, **NOTIFICADO(S)** do seguinte procedimento:

ASSUNTO: TERMO DE ENCERRAMENTO DE APURAÇÃO FISCAL
PROCESSO: SB.075227/2019-93
PROPRIETÁRIO DA OBRA: FRATTA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
CNPJ: 05.585.213/0001-46
LOCAL DA OBRA: AVENIDA PEDRO MENDES, 1742 – PARQUE SELECTA – CEP: 09791-530- SÃO BERNARDO DO CAMPO/SP
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 512.028.094.000
PERÍODO A SER VERIFICADO: DA EXECUÇÃO DA OBRA.
NESTA DATA, EM FACE DO TERMO DE INÍCIO DE APURAÇÃO FISCAL, LAVRADO EM 03/02/2022, PUBLICADO NO EDITAL 041/2022, DAMOS POR ENCERRADAS AS VERIFICAÇÕES FISCAIS COM A FINALIDADE DE APURAR A REGULARIDADE DA ESCRITURAÇÃO E RECOLHIMENTO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS TOMADOS, CONFORME ARTIGO 33 DO DECRETO MUNICIPAL 17419/2011, DA OBRA ACIMA CITADA.
A PRESENTE APURAÇÃO CONSIDEROU, OBSERVANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 46 DO DECRETO MUNICIPAL 17419/2011, OS REGISTROS ELETRÔNICOS REALIZADOS PELO PRÓPRIO RESPONSÁVEL TRIBUTÁRIO, OBSERVANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 11, INCISOS III E V, DO MESMO DECRETO MUNICIPAL, ATRAVÉS DO SISTEMA ELETRÔNICO DO GISSONLINE, ASSIM COMO DOCUMENTOS APRESENTADOS EM SB.054172/2022-68.
APURAÇÃO FISCAL REALIZADA EM OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO § 6º DO ARTIGO 139-A DA LEI MUNICIPAL 1802/1969 E ORDEM DE SERVIÇO SF-1 Nº 009/2022.
CONSTITUIÇÃO DO LANÇAMENTO Nº 705/22 – 3264362 E 705/22 – 3264364.
OS ATOS PRATICADOS NÃO HOMOLOGARAM OS CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS ANALISADOS.

AUTO DE INFRAÇÃO NR° 101.972.
RAZÃO SOCIAL: DIMER APARECIDO GUIDORIZI – CRAZY TRUCK.
PROCESSO : SB-95.520/2019-99.
CNPJ : 20.676.877/0001-04.
INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA : 230.179-2.
OAFS : 286/2019 - PERÍODO : JAN/2017 A DEZ/219

EMPRESA: PINHEIRO SOARES LOCAÇÕES LTDA.
PROCESSO: SB - 67922/2022
ASSUNTO: LANÇAMENTO TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO
FICA O CONTRIBUINTE CIENTE DO LANÇAMENTO Nº 802-22/3260211-3 NO VALOR DE R$ 5.144,89.

SEGUNDA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - SF.103

NOS TERMOS DO PARÁGRAFO 2º DO ARTIGO 10 DA LEI MUNICIPAL Nº 6.734/18 FICA O CONTRIBUINTE, ABAIXO RELACIONADO, NOTIFICADO DOS SEGUINTES LANÇAMENTOS E DA OBRIGAÇÃO DE RECOLHER OS IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER-VIVOS" DE BENS IMÓVEIS – ITBI, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DA DATA DESTA PUBLICAÇÃO, SOB PENA DE MULTA, PREVISTA NO PARÁGRAFO 4º DO ARTIGO 80 DA LEI MUNICIPAL Nº 1.802/69:
CONTRIBUINTE: BARBOSA & SANTANA ADMINISTRAÇÃO DE BENS PROPRIOS LTDA
CNPJ: 28.251.739/0001-95
LANÇAMENTO: 104/22-0090502
VALOR ORIGINAL (R$): 1.052,04
VENCIMENTO ORIGINAL: 13/12/2022
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 011.012.014.016
PROCESSO ADMINISTRATIVO: SB-61.992/2022
CONTRIBUINTE: BARBOSA & SANTANA ADMINISTRAÇÃO DE BENS PROPRIOS LTDA
CNPJ: 28.251.739/0001-95
LANÇAMENTO: 104/22-0090503
VALOR ORIGINAL (R$): 4.547,08
VENCIMENTO ORIGINAL: 13/12/2022
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 011.009.011.013
PROCESSO ADMINISTRATIVO: SB-61.992/2022
CONTRIBUINTE: BARBOSA & SANTANA ADMINISTRAÇÃO DE BENS PROPRIOS LTDA
CNPJ: 28.251.739/0001-95
LANÇAMENTO: 104/22-0090504
VALOR ORIGINAL (R$): 1.347,18
VENCIMENTO ORIGINAL: 13/12/2022
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 011.009.011.024
PROCESSO ADMINISTRATIVO: SB-61.992/2022
CONTRIBUINTE: BARBOSA & SANTANA ADMINISTRAÇÃO DE BENS PROPRIOS LTDA
CNPJ: 28.251.739/0001-95
LANÇAMENTO: 104/22-0090505
VALOR ORIGINAL (R$): 8.508,37
VENCIMENTO ORIGINAL: 13/12/2022
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 009.014.004.000
PROCESSO ADMINISTRATIVO: SB-61.992/2022

NOS TERMOS DO PARÁGRAFO 2º DO ARTIGO 10 DA LEI MUNICIPAL Nº 6.734/18 FICA O CONTRIBUINTE, ABAIXO RELACIONADO, NOTIFICADO DOS SEGUINTES LANÇAMENTOS E DA OBRIGAÇÃO DE RECOLHER OS IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER-VIVOS" DE BENS IMÓVEIS – ITBI, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DA DATA DESTA PUBLICAÇÃO, SOB PENA DE MULTA, PREVISTA NO PARÁGRAFO 4º DO ARTIGO 80 DA LEI MUNICIPAL Nº 1.802/69:
CONTRIBUINTE: BARBOSA & SANTANA ADMINISTRAÇÃO DE BENS PROPRIOS LTDA
CNPJ: 28.251.739/0001-95
LANÇAMENTO: 104/22-0090495
VALOR ORIGINAL (R$): 4.085,58
VENCIMENTO ORIGINAL: 13/12/2022
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 011.012.014.009
PROCESSO ADMINISTRATIVO: SB-61.992/2022
CONTRIBUINTE: BARBOSA & SANTANA ADMINISTRAÇÃO DE BENS PROPRIOS LTDA
CNPJ: 28.251.739/0001-95
LANÇAMENTO: 104/22-0090496
VALOR ORIGINAL (R$): 1.052,04
VENCIMENTO ORIGINAL: 13/12/2022
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 011.012.014.013
PROCESSO ADMINISTRATIVO: SB-61.992/2022
CONTRIBUINTE: BARBOSA & SANTANA ADMINISTRAÇÃO DE BENS PROPRIOS LTDA
CNPJ: 28.251.739/0001-95
LANÇAMENTO: 104/22-0090498
VALOR ORIGINAL (R$): 4.085,58
VENCIMENTO ORIGINAL: 13/12/2022
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 011.012.014.010
PROCESSO ADMINISTRATIVO: SB-61.992/2022
CONTRIBUINTE: BARBOSA & SANTANA ADMINISTRAÇÃO DE BENS PROPRIOS LTDA
CNPJ: 28.251.739/0001-95
LANÇAMENTO: 104/22-0090439
VALOR ORIGINAL (R$): 1.052,04
VENCIMENTO ORIGINAL: 13/12/2022
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 011.012.014.014
PROCESSO ADMINISTRATIVO: SB-61.992/2022
CONTRIBUINTE: BARBOSA & SANTANA ADMINISTRAÇÃO DE BENS PROPRIOS LTDA
CNPJ: 28.251.739/0001-95
LANÇAMENTO: 104/22-0090500
VALOR ORIGINAL (R$): 4.085,58
VENCIMENTO ORIGINAL: 13/12/2022
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 011.012.014.012
PROCESSO ADMINISTRATIVO: SB-61.992/2022

NOS TERMOS DO PARÁGRAFO 2º DO ARTIGO 10 DA LEI MUNICIPAL Nº 6.734/18 FICAM OS CONTRIBUINTES, ABAIXO RELACIONADOS, NOTIFICADOS DOS SEGUINTES LANÇAMENTOS E DA OBRIGAÇÃO DE RECOLHER O IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO INTER-VIVOS DE BENS IMÓVEIS – ITBI, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DA DATA DESTA PUBLICAÇÃO, SOB PENA DE MULTA, PREVISTA NO PARÁGRAFO 4º DO ARTIGO 80 DA LEI MUNICIPAL Nº 1.802/69:
CONTRIBUINTE JOÃO CABRAL DA SILVA
LANÇAMENTO 104/200090597
VALOR ORIGINAL (R$)
1.823,80
VENCIMENTO ORIGINAL
30/11/2018
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA
532.100.028.230
PROCESSO ADMINISTRATIVO SB-35.593/2020
CONTRIBUINTE MARIA ANTONIA DE SOUZA
LANÇAMENTO 104/200090597
VALOR ORIGINAL (R$)
1.823,80
VENCIMENTO ORIGINAL
30/11/2018
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA
532.100.028.230
PROCESSO ADMINISTRATIVO SB-35.593/2020

SF.1, 09 de novembro de 2022.
FABIANA RODRIGUEZ MARTINS
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DA RECEITA

SECRETARIA DE FINANCAS - DEPARTAMENTO DA RECEITA - EDITAL 354/2022

NOS TERMOS DO ARTIGO 25, PARAGRAFO TERCEIRO, ITEM 1, ALINEA B, DA LEI MUNICIPAL 1802/69 E SUAS ALTERACOES FICAM OS CONTRIBUINTES ABAIXO RELACIONADOS, NOTIFICADOS DOS SEGUINTES LANCAMENTOS :

NOME	INSCRICAO <IMOBI/MOBIL>	COD-AVISO/ EXE	VALOR TOTAL DO LANCA-MENTO	VENCTO	NUMERO DO PROCESSO
2W RECUPERADORA DE FAROL LTDA	314.712-6	406-3264136/2022	228,68	06122022	
3A CONSULTORIA DE IMPORTACAO LTDA	314.758-4	406-3264166/2022	114,34	06122022	
5I SOLUCOES - COMERCIO E SERV.ELETRONICOS LTDA	314.811-4	406-3264192/2022	114,34	06122022	
A ART ADMINISTRADORA DE BENS LTDA	314.736-3	406-3264151/2022	114,34	06122022	
ADALBERTO BATTISTINI		705-3244339/2022	953,04	06122022	90848/2021/SB
ADAPTA FACTORING E FOMENTO MERCANTIL LTDA	314.695-2	406-3264127/2022	686,00	06122022	
ALEF PIZZA BAR LTDA	314.752-5	406-3264160/2022	1.028,96	06122022	
ALESSANDRA ELISABETE SILVA	314.756-8	406-3264164/2022	604,72	06122022	
ALEX GRACIUTE ASSIS	018.037.105.000	101-3244350/2022	133,50	06122022	44042/2016/SB
ALEXANDRE LAUSSE ARELLARO		705-3250558/2022	27.333,42	06122022	69998/2019/SB
ALGARVE TRANSPORTES LTDA	314.653-7	406-3264106/2022	114,34	06122022	
ALL KONE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	314.728-2	406-3264145/2022	114,34	06122022	
ALZIRA ALVES TRANSPORTES LTDA	314.637-5	406-3264098/2022	114,34	06122022	
AMANDA FARIA GOMES DE OLIVEIRA PSICOLOGIA LTDA	314.660-0	406-3264109/2022	114,34	06122022	
ANA PAULA BEZERRA ALENCAR		704-3244331/2022	419,23	06122022	121548/2022/SB
ANALI NEW BEAUTY CONCEPT LTDA	314.846-7	406-3264211/2022	950,36	06122022	
ANDERSON DONIZETI DA SILVA	512.022.022.000	101-3244367/2022	294,12	06122022	5172/2003/SB
ANDERY HOLDING DE ADM. DE PATRIMONIO LTDA	314.750-9	406-3264158/2022	114,34	06122022	
ANDRE G. PEREIRA CONSULTORIA DE PROJETOS DE TI	314.822-0	406-3264198/2022	114,34	06122022	
ANGELA REGINA DA SILVA	011.075.006.000	101-3244344/2022	165,15	06122022	74518/2016/SB
ANGELICA DA SILVA	314.715-0	406-3264137/2022	686,00	06122022	
ANGELICA DA SILVA	314.715-0	704-3250389/2022	1.371,97	06122022	111/2022/SB
ANGELICA DA SILVA		704-3260134/2022	200,00	06122022	101210/2022/SB
ANTONIO BOSCO GERBINO	030.147.011.000	101-3260250/2022	157,29	06122022	90985/2021/SB
ANTONIO BOSCO GERBINO	030.147.011.000	101-3260251/2022	121,00	06122022	90985/2021/SB
ANTONIO BRAGA	018.101.038.000	101-3250542/2022	187,74	06122022	38721/2019/SB
ANTONIO CARLOS RIBEIRO		705-3260137/2022	412,56	06122022	9069/2020/SB
ANTONIO CORREIA DE SANTANA	314.802-5	406-3264188/2022	364,44	06122022	
ANTONIO JOSE DIAS DUARTE		704-3250497/2022	986,90	06122022	47064/2018/SB
APARECIDA DOS ANJOS RIGHETTI DA SILVA	006.005.008.000	101-3260243/2022	9.813,84	06122022	19515/2022/SB
ARCOS DOURADOS COMERCIO DE ALIMENTOS S/A	314.769-0	406-3264172/2022	4.573,24	06122022	
ARCOS DOURADOS COMERCIO DE ALIMENTOS S/A	314.790-8	406-3264184/2022	1.714,96	06122022	
ARMAZEM COMERCIO DE ESPUMAS LTDA	314.854-8	406-3264213/2022	2.286,60	06122022	
ARNALDO MENDONCA		704-3244315/2022	1.200,00	06122022	67493/2019/SB
AVELINO DA SILVA FERREIRA	016.030.050.000	101-3244347/2022	5.789,64	06122022	33525/2022/SB
AVELINO DA SILVA FERREIRA	016.030.050.000	101-3244348/2022	4.829,88	06122022	33525/2022/SB
AVMD SERVICOS LTDA	314.654-5	406-3264107/2022	228,68	06122022	
B&P CONSULTORIA AUTOMOTIVA LTDA	314.839-4	406-3264206/2022	114,34	06122022	
BALLISTA IMOVEIS LTDA	314.830-0	406-3264201/2022	114,34	06122022	
BENEDITO LUIZ PEREIRA	006.086.007.000	101-3260245/2022	98,74	06122022	46452/2017/SB
BERNARDO KREBS		705-3250502/2022	9.363,84	06122022	28761/2020/SB
BEST CONSULTORIA E REPRESENTACOES LTDA	314.743-6	406-3264156/2022	114,34	06122022	
BIANCA BORGES ORTEGA	314.776-2	406-3264175/2022	1.405,00	06122022	
BIANCA BORGES ORTEGA	314.776-2	407-3250525/2022	276,76	06122022	
BRUNA ROSSI CECCONI SERVICOS PSICOLOGICOS LTDA	314.582-4	406-3264069/2022	114,34	06122022	
CARLOS NOGUEIRA DOS SANTOS	410.045.003.000	101-3244364/2022	300,36	06122022	49805/2017/SB
CENTRAL CARE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA	314.638-3	406-3264099/2022	914,64	06122022	
CHANGE IT-SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO E		430-3253350/2022	96,80	20122021	
CHQ JOGOS E COLECIONAVEIS LTDA	314.785-1	406-3264181/2022	457,32	06122022	
CL COMERCIO, LOCACAO DE FERRAMENTAS E SERVICOS L		430-3252617/2022	168,24	20012022	
CLASSE A - LOUNGE & BAR LTDA	314.669-3	406-3264115/2022	686,00	06122022	
CLAYTON FERREIRA DO NASCIMENTO	314.726-6	406-3264144/2022	302,92	06122022	
CLEBER DOS SANTOS OLIVEIRA	512.021.083.000	101-3244366/2022	374,43	06122022	61990/2016/SB
CLEIDE PRATES SAMPAIO	314.604-9	406-3264081/2022	114,34	06122022	
CONSTEC CONSULTORIA LTDA	314.722-3	406-3264141/2022	228,68	06122022	
CORRETORES DE IMOVEIS ASSOCIADOS T. RENATA LTDA	314.843-2	406-3264209/2022	228,68	06122022	
CREUSA DOS SANTOS	018.012.080.000	101-3244349/2022	325,44	06122022	65135/2015/SB
CRISTIANO MANFRINATO	314.577-8	406-3264067/2022	114,34	06122022	
DELIMPORTS LTDA	314.829-7	406-3264200/2022	114,34	06122022	
DELLAZ CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	314.599-9	406-3264078/2022	686,00	06122022	
DENER DE ASSUMPCAO DODO		430-3252854/2022	507,04	21022022	
DENER DE ASSUMPCAO DODO		430-3253008/2022	223,48	21032022	
DENER DE ASSUMPCAO DODO		430-3253237/2022	277,43	20042022	
DENER DE ASSUMPCAO DODO		430-3253353/2022	279,45	20052022	
DENER DE ASSUMPCAO DODO		430-3253694/2022	169,46	20062022	
DENIS MADACKI	019.065.036.000	101-3244353/2022	310,92	06122022	75248/2016/SB
DEUTSCHE TELEKOM GLOBAL BUS.SOL.BRA. HOLDING LTDA	314.723-1	406-3264142/2022	228,68	06122022	
DIFFUCAP - CHEMOBRAS QUIMICA E FARMACEUTICA LTDA	314.668-5	406-3264059/2022	228,68	06122022	
DIFFUCAP - CHEMOBRAS QUIMICA E FARMACEUTICA LTDA	314.668-5	406-3264114/2022	686,00	06122022	
DIVINO ANTONIO DA SILVEIRA	006.045.064.000	101-3244340/2022	60,30	06122022	87098/2020/SB
DK FOLHEADOS LTDA	314.840-8	406-3264207/2022	457,32	06122022	
DK FOLHEADOS LTDA	314.840-8	704-3260238/2022	914,64	06122022	111/2022/SB
DM ASSESSORIA ESPORTIVA LTDA	314.649-9	406-3264104/2022	114,34	06122022	
DM8 COMERCIO E SOLUCOES LTDA	314.787-8	406-3264183/2022	114,34	06122022	
DORIVAL CUSTODIO DE MELO	522.121.024.000	101-3250544/2022	71,39	06122022	61312/2022/SB
DORIVAL CUSTODIO DE MELO	522.121.024.000	101-3250545/2022	54,87	06122022	61312/2022/SB
ECO DELTA SERVICOS LTDA	314.783-5	406-3264180/2022	114,34	06122022	
EDICARLOS PIZA DE REZENDE	006.041.100.000	101-3250541/2022	1.160,52	06122022	52276/2019/SB
EDSON DOS ANJOS RIBEIRO	314.589-1	406-3264072/2022	302,92	06122022	
EDSON FAVERO		705-3250376/2022	17.754,36	06122022	78846/2022/SB
ELIDUDU LTDA	314.861-0	406-3264216/2022	114,34	06122022	
ENGEBLIND CONSTRUCOES E REFORMAS LTDA		704-3250528/2022	2.000,00	06122022	114035/2022/SB
ENGEBRAS COMPRESSORES LTDA ME	171.873-8	704-3250446/2022	4.341,58	25102022	68229/2021/SB
ENGEBRAS GERADORES LTDA - ME	192.048-0	704-3250342/2022	2.946,46	25102022	41398/2021/SB
ENRICO DEMARCHI		705-3250494/2022	12.258,78	06122022	22923/2018/SB
ESCOLA MARAVILHOSA APOS OS 40 LTDA	314.786-0	406-3264182/2022	114,34	06122022	
ESPESSOTE PSICOLOGIA LTDA	314.680-4	406-3264119/2022	114,34	06122022	
ESPORTE CLUBE AVENIDA	314.780-0	406-3264061/2022	114,34	06122022	
ESPORTE CLUBE AVENIDA	314.780-0	406-3264178/2022	146,34	06122022	
ESTAR IMOVEIS LTDA	314.648-0	406-3264103/2022	114,34	06122022	
EUGENIO DOS SANTOS DIAS	029.020.049.000	101-3244359/2022	325,68	06122022	7438/2016/SB
EVA SANTOS MAGALHAES	006.069.045.000	101-3260244/2022	136,90	06122022	8600/2009/SB
EYCSA-CL ASSESSORIA E REPRESENTACAO COMERCIAL LT		430-3252522/2022	492,27	21012022	
FAVE COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	314.782-7	406-3264179/2022	1.714,96	06122022	
FB VARIEDADES LTDA	314.592-1	406-3264074/2022	114,34	06122022	
FERNANDO SAMPAIO		705-3250498/2022	11.732,76	06122022	673/2022/SB
FERREIRA E EVARISTO PORTAL DE CONTEUDO LTDA	314.838-6	406-3264205/2022	114,34	06122022	
FEX FERRAMENTAS E MAQUINAS LTDA	314.612-0	406-3264086/2022	228,68	06122022	
FKS LOGISTICS LTDA	314.591-3	406-3264073/2022	914,64	06122022	
FLAVIO VERSOLATTO	033.066.034.000	101-3244362/2022	329,40	06122022	19429/2007/SB
FORCEMFE DISTRIBUIDORA LTDA	314.834-3	406-3264202/2022	114,34	06122022	

FOX CRED SOLUCOES FINANCEIRA LTDA	314.729-0	406-3264146/2022	686,00	06122022	
FQ CONSULTORIA E SISTEMAS LTDA	314.611-1	406-3264085/2022	114,34	06122022	
FRANCIEUDE LUNGUINHO DE SOUSA	524.428.029.000	101-3244372/2022	333,42	06122022	68469/2016/SB
FRATTA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	003.051.035.000	101-3250503/2022	12.417,60	06122022	93388/2020/SB
FRATTA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	003.051.035.000	101-3250540/2022	12.417,48	06122022	93388/2020/SB
FZBIO TECH EMPREENDIMENTOS LTDA	314.817-3	406-3264194/2022	114,34	06122022	
G GARCIA PERITOS LTDA	020.069.065.000	101-3244355/2022	296,94	06122022	75077/2015/SB
G&A SERVICOS ODONTOLOGICOS LTDA	306.605-3	710-3264219/2022	663,88	06122022	
GALLO REFORMA & CONSTRUCOES LTDA	314.773-8	406-3264174/2022	114,34	06122022	
GESTARE ADMINISTRACAO DE BENS LTDA	314.754-1	406-3264162/2022	114,34	06122022	
GI & VA LANCHONETE E SERVICOS LTDA	314.623-5	406-3264091/2022	686,00	06122022	
GILBERTO SANCHES LUPINETTI	007.024.003.000	101-3244341/2022	295,74	06122022	10054/2006/SB
GRACE LUISE Z. RIBERTO LAVANDERIA 60 MINUTOS	314.664-2	406-3264111/2022	114,34	06122022	
GRUPO AUTO PRIME COMERCIO DE VEICULOS LTDA	314.856-4	406-3264214/2022	914,64	06122022	
GUSTAVO GODOY DE OLIVEIRA CONSULT. TECN.INFO LTDA	314.768-1	406-3264171/2022	114,34	06122022	
GUTO MARKETING DIGITAL LTDA	314.739-8	406-3264152/2022	114,34	06122022	
H MANY HANDS PRODUTOS E SERV DE BEM - ESTAR LTDA	314.803-3	406-3264189/2022	228,68	06122022	
HDL TECNOLOGIA LTDA	314.809-2	406-3264191/2022	114,34	06122022	
HELLEN'S CONSULTORIA IMOBILIARIA LTDA	314.676-6	406-3264117/2022	228,68	06122022	
HERMAN MILLER DO BRASIL LTDA	314.595-6	406-3264076/2022	2.858,28	06122022	
HF TREINAMENTO DIGITAL LTDA	314.735-5	406-3264150/2022	114,34	06122022	
HORACIO MATARUCO		705-3260159/2022	1.514,64	06122022	85195/2020/SB
HS EUFRASIO ENGENHARIA LTDA	314.819-0	406-3264196/2022	114,34	06122022	
HYPED UP DIGITAL LTDA	314.824-6	406-3264199/2022	114,34	06122022	
I S DE JESUS REPR. COMER. DE MERCADORIA EM GERAL	314.575-1	406-3264066/2022	114,34	06122022	
I.F.A TECHNOLOGIES LTDA	314.794-0	406-3264186/2022	114,34	06122022	
IAKI TRANSPORTES EIRELI	314.600-6	406-3264058/2022	114,34	06122022	
IAKI TRANSPORTES EIRELI	314.600-6	406-3264079/2022	343,00	06122022	
INFO BUENO LTDA	314.689-8	406-3264124/2022	114,34	06122022	
IP TREINAMENTOS LTDA	314.763-0	406-3264168/2022	114,34	06122022	
IRINEU JOSE LUZ	524.006.005.000	101-3244371/2022	1.714,20	06122022	2484/2001/SB
IRIS NUNES RODRIGUES - ESPOLIO	018.027.009.000	707-3250559/2022	256,55	06122022	13824/2022/SB
ITS MUP PLATAFORMAS DIGITAIS LTDA	314.636-7	406-3264097/2022	228,68	06122022	
JAVA 217 POUSADA LTDA	314.742-8	406-3264155/2022	914,64	06122022	
JB CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI		704-3260117/2022	52,63	06122022	123039/2022/SB
JB CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI		704-3260130/2022	1.165,12	06122022	123039/2022/SB
JC SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA	314.634-0	406-3264096/2022	114,34	06122022	
JOANA IDALINA DE OLIVEIRA	533.216.088.000	101-3244375/2022	337,80	06122022	62331/2016/SB
JOAO FRANCISCO DA SILVA	512.030.167.000	101-3244368/2022	154,98	06122022	23475/2010/SB
JORGE PLINIO DA COSTA NEVES ACESSORIOS LTDA	314.641-3	406-3264101/2022	114,34	06122022	
JOSE ALVES DE LIMA GAS	288.537-9	406-3264062/2022	2.743,96	06122022	
JOSE ANTONIO ALVES		704-3260152/2022	200,00	06122022	101074/2022/SB
JOSE CARDOSO FILHO	027.156.003.000	101-3244358/2022	315,18	06122022	10826/1989/SB
JOSE CHUBA MACORATTI - ESPOLIO DE		705-3250495/2022	1.925,40	06122022	88881/2019/SB
JOSE DO NASCIMENTO FILHO - ESPOLIO	021.041.051.000	101-3244356/2022	57,75	06122022	25667/2001/SB
JOSE DUTRA DA FONSECA	532.053.026.000	101-3244373/2022	132,24	06122022	70789/2016/SB
JOSE MARIA DE SOUZA	532.080.006.000	101-3244374/2022	309,36	06122022	62927/2016/SB
JOSE PEREIRA DE SOUZA FILHO TRANSP. DE CARGAS	314.717-7	406-3264060/2022	114,34	06122022	
JOSE PEREIRA DE SOUZA FILHO TRANSP. DE CARGAS	314.717-7	406-3264138/2022	343,00	06122022	
JR AUTO PARTS LTDA	314.697-9	406-3264128/2022	114,34	06122022	
JRL REPRES. COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENT. LTDA	314.835-1	406-3264203/2022	114,34	06122022	
KSF MADEIRA E ACABAMENTO LTDA	314.755-0	406-3264163/2022	114,34	06122022	

L.G.BASSO SOLUCOES DE NEGOCIOS LTDA	314.740-1	406-3264153/2022	228,68	06122022	
LA VIE SOBREMESAS ARTESANAIS LTDA	314.753-3	406-3264161/2022	228,68	06122022	
LAERCIO TOME	010.010.010.000	101-3244343/2022	356,51	06122022	30785/2018/SB
LB DA SILVA PRODUTOS DIGITAIS LTDA	314.730-4	406-3264147/2022	114,34	06122022	
LECCI HOLDING FAMILIAR LTDA	314.631-6	406-3264094/2022	114,34	06122022	
LEVI RODRIGO DA SILVA MELO		705-3250512/2022	1.356,78	06122022	46680/2019/SB
LG PRODUCOES ARTISTICAS LTDA	314.791-6	406-3264185/2022	114,34	06122022	
LOJAS TOP LAR SBC UTILIDADES LTDA	314.666-9	406-3264112/2022	914,64	06122022	
LOJASPOINT NEGOCIOS DIGITAIS LTDA	314.818-1	406-3264195/2022	114,34	06122022	
LRK SUPERMERCADOS LTDA	314.642-1	406-3264102/2022	1.714,96	06122022	
LSR SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA	314.702-9	406-3264131/2022	114,34	06122022	
LUCAS BUSTOS PIRES DESENVOLVIMENTOS	314.778-9	406-3264177/2022	114,34	06122022	
LUCIANO CESAR PEREIRA	029.024.027.000	101-3244360/2022	176,10	06122022	11302/2020/SB
LUIZA VOICIEKOSKI	410.036.020.000	101-3244363/2022	2.375,64	06122022	384/1998/RG
M. FUKUTANI SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA	314.812-2	406-3264193/2022	114,34	06122022	
MADELI ZINGARI SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA	314.704-5	406-3264133/2022	114,34	06122022	
MANAH CONSULTORIA E TREINAMENTO EMPRESARIAL LTDA	314.596-4	406-3264077/2022	114,34	06122022	
MARCIO DONIZETI DE OLIVEIRA JUNIOR	314.677-4	406-3264118/2022	114,34	06122022	
MARCIO LUIS ORLANDO	314.608-1	406-3264084/2022	408,56	06122022	
MARCOS ANTONIO ABREU AZEVEDO	020.056.061.000	101-3244354/2022	142,76	06122022	68874/2016/SB
MARCOS MARTINS FERREIRA	314.621-9	406-3264090/2022	114,34	06122022	
MARDEM DE O. SANTOS OFICINA MECANICA TECNOBENZ	314.607-3	406-3264083/2022	914,64	06122022	
MARIA GORETTI SARMENTO	026.030.035.000	101-3244357/2022	648,72	06122022	62659/2019/SB
MARIA HELENA CHICIUC		705-3244300/2022	827,52	06122022	125581/2021/SB
MARIA JULIA DE ASSIS LTDA	314.685-5	406-3264123/2022	343,00	06122022	
MARIA LUCIA AMARAL DOS SANTOS	027.024.055.000	101-3250543/2022	367,99	06122022	78162/2014/SB
MARIA OKESHA KAKIUCHI - ESPOLIO	015.020.033.000	101-3244346/2022	1.894,80	06122022	5163/2007/SB
MARILIA YAMADA - SOCIED. INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	314.594-8	406-3264075/2022	686,00	06122022	
MAXIMO EM GESTAO LOGISTICA LTDA	314.732-0	406-3264149/2022	1.714,96	06122022	
MB PINHEIRO PRESTADORA DE SERVICOS UNIPESS. LTDA	314.836-0	406-3264204/2022	914,64	06122022	
MCC I CONSTRUCAO E INCORPORACAO SPE LTDA	314.655-3	406-3264108/2022	114,34	06122022	
MEDINA METODOS E PROCESSOS LTDA	314.614-6	406-3264087/2022	114,34	06122022	
MEIA NOITE E UM HAMBURGUERIA LTDA - ME		704-3260158/2022	2.000,00	06122022	98496/2022/SB
MENDES DIAS TRANSPORTES LTDA	314.619-7	406-3264089/2022	114,34	06122022	
MERCADO DUPARQUE BOA VISTA LTDA	314.663-4	406-3264110/2022	950,36	06122022	
MERCADO E HORTIFRUTI REIS LTDA	314.703-7	406-3264132/2022	457,32	06122022	
MIDS - EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	314.603-0	406-3264080/2022	914,64	06122022	
MIGUEL RODRIGUES DE SOUSA	009.030.052.000	101-3244342/2022	149,61	06122022	37238/2018/SB
MITIKO TAKANO		705-3250349/2022	5.918,94	06122022	116862/2021/SB
MLA EMPREENDIMENTOS LTDA	314.698-7	406-3264129/2022	114,34	06122022	
MOISES VALENTIM CORDEIRO	410.045.006.000	101-3244365/2022	171,06	06122022	79100/2017/SB
MOTA OMORI AJUSTES LTDA	314.691-0	406-3264125/2022	457,32	06122022	
MUITO BOM MERCADINHO LTDA	314.800-9	406-3264187/2022	914,64	06122022	
NARDI 2 COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	314.583-2	406-3264070/2022	457,32	06122022	
NOVA SORBARA DESCARTAVEIS LTDA	314.683-9	406-3264121/2022	914,64	06122022	
NOVO HORIZONTE EMPREEND. IMOBIL. E PART. LTDA		704-3244333/2022	30.968,82	06122022	
NOVO HORIZONTE EMPREEND. IMOBIL. E PART. LTDA		704-3244334/2022	18.247,09	06122022	602582/2016/SB
NOVO HORIZONTE EMPREEND. IMOBIL. E PART. LTDA		704-3244335/2022	43.454,91	06122022	60258/2016/SB
NOVO HORIZONTE EMPREEND. IMOBIL. E PART. LTDA		704-3244336/2022	10.156,99	06122022	60258/2016/SB
NOVO HORIZONTE EMPREEND. IMOBIL. E PART. LTDA		704-3244337/2022	10.156,99	06122022	60258/2016/SB
NOVO HORIZONTE EMPREEND. IMOBIL. E PART. LTDA		704-3244338/2022	9.920,34	06122022	60258/2016/SB
ORAL CENTER ODONTOLOGIA LTDA	314.724-0	406-3264143/2022	950,36	06122022	

OSMAR AUGUSTO		705-3250546/2022	4.397,52	06122022	83520/2022/SB
OSORIO SILVEIRA BUENO - ESPOLIO	023.004.032.000	101-3250504/2022	1.592,76	06122022	61320/2015/SB
OSORIO SILVEIRA BUENO - ESPOLIO	023.004.032.000	101-3250505/2022	1.592,76	06122022	61320/2015/SB
OSORIO SILVEIRA BUENO - ESPOLIO	023.004.032.000	101-3250506/2022	1.592,76	06122022	61320/2015/SB
OSORIO SILVEIRA BUENO - ESPOLIO	023.005.035.000	101-3250507/2022	975,96	06122022	61320/2015/SB
OSORIO SILVEIRA BUENO - ESPOLIO	023.005.035.000	101-3250508/2022	976,08	06122022	61320/2015/SB
OSORIO SILVEIRA BUENO - ESPOLIO	023.005.035.000	101-3250509/2022	976,08	06122022	61320/2015/SB
OSORIO SILVEIRA BUENO - ESPOLIO	023.004.032.000	105-3250479/2022	181,20	06122022	61320/2015/SB
OSORIO SILVEIRA BUENO - ESPOLIO	023.004.032.000	105-3250487/2022	301,56	06122022	61320/2015/SB
OSORIO SILVEIRA BUENO - ESPOLIO	023.004.032.000	105-3250489/2022	416,40	06122022	61320/2015/SB
OSORIO SILVEIRA BUENO - ESPOLIO	023.005.035.000	105-3250491/2022	181,20	06122022	61320/2015/SB
OSORIO SILVEIRA BUENO - ESPOLIO	023.005.035.000	105-3250492/2022	301,56	06122022	61320/2015/SB
OSORIO SILVEIRA BUENO - ESPOLIO	023.005.035.000	105-3250493/2022	416,40	06122022	61320/2015/SB
P. R. S. REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA	314.852-1	406-3264212/2022	114,34	06122022	
PAIS & FILHOS KIDS BABY MODA INFANTIL LTDA	314.605-7	406-3264082/2022	457,32	06122022	
PATRICIA APARECIDA DOS SANTOS	033.093.030.000	101-3250510/2022	943,56	06122022	96805/2020/SB
PATROCINIA OLIVEIRA RAPOSO	522.200.008.000	704-3244327/2022	8.860,00	06122022	130194/2022/SB
PEDRO RIBEIRO DE LIMA		705-3244290/2022	4.082,10	06122022	99472/2020/SB
PERFIL REVENDA E MANUTENCAO DE PECAS LTDA	314.757-6	406-3264165/2022	686,00	06122022	
PLEVER PARTICIPACOES E ADM. PATRIMONIAL LTDA		704-3260212/2022	30.062,97	06122022	71803/2016/SB
PLEVER PARTICIPACOES E ADM. PATRIMONIAL LTDA		704-3260220/2022	23.570,16	06122022	71803/2016/SB
PRADA LENE SERVICOS SLU LTDA	314.777-0	406-3264176/2022	114,34	06122022	
PRAG PEGA LTDA	314.569-7	406-3264063/2022	228,68	06122022	
PRO-ESPORTE PERFORMANCE LTDA	314.693-6	406-3264126/2022	914,64	06122022	
R. W. SILVA	314.751-7	406-3264159/2022	114,34	06122022	
RCM REPRESENTACOES LTDA	314.640-5	406-3264100/2022	114,34	06122022	
RDM DESENHOS TECNICOS LTDA	314.625-1	406-3264092/2022	114,34	06122022	
RE COPEINSKI HOLDING EIRELI	005.073.016.000	704-3250532/2022	85.200,24	06122022	35334/2020/SB
REGINA HELENA MARQUES PEREIRA	002.001.018.000	101-3250539/2022	380,73	06122022	3881/2018/SB
RESTAURANTE LANCHONETE E PIZZARIA EXPRESSO LTDA	314.845-9	406-3264210/2022	1.028,96	06122022	
RHAMON GASTALDON CORR. SEG. SOLUC EM INVEST LTDA	314.767-3	406-3264170/2022	457,32	06122022	
RICARDO BALBO LIMA APOIO ADMINISTRATIVO LTDA	314.571-9	406-3264064/2022	114,34	06122022	
RODRIGO VASSOLER VALENTIN INTERMED DE SERV LTDA	314.572-7	406-3264065/2022	114,34	06122022	
ROSA APARECIDA DE LIMA	012.095.060.000	101-3244345/2022	83,08	06122022	26507/2013/SB
ROSA PAULUCCI DA SILVA	018.043.044.000	101-3244351/2022	410,00	06122022	74410/2016/SB
ROSALINA APARECIDA COPEINSKI	003.003.059.043	704-3250529/2022	5.951,77	06122022	35334/2020/SB
SALATIEL VAZ TERAPIA OCUPACIONAL LTDA	314.765-7	406-3264169/2022	114,34	06122022	
SAN VALENTIN MINIMERCADOS LTDA	314.858-0	406-3264215/2022	114,34	06122022	
SANDOVAL ALVES DE ASSIS		704-3244330/2022	419,23	06122022	117291/2022/SB
SANNA COMERCIO DE MOVEIS LTDA	314.651-0	406-3264105/2022	914,64	06122022	
SANTOS ATIVIDADES DE FISIOTERAPIA LTDA	314.618-9	406-3264088/2022	114,34	06122022	
SCANIA LOCACAO LTDA	314.667-7	406-3264113/2022	228,68	06122022	
SCANIA LOCACAO LTDA	314.675-8	406-3264116/2022	457,32	06122022	
SEBASTIAO BORGES DA SILVA	032.015.035.000	101-3244361/2022	158,31	06122022	70039/2016/SB
SENDAS DISTRIBUIDORA S/A	283.151-1	704-3260242/2022	2.000,00	06122022	75205/2020/SB
SIVOL PARTICIPACOES LTDA	314.579-4	406-3264068/2022	114,34	06122022	
SK MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA	314.741-0	406-3264154/2022	228,68	06122022	
SKYLINE CONSULT. EM TECNOL. DA INFORMACAO LTDA	314.719-3	406-3264140/2022	114,34	06122022	
SMART EMPREENDIMENTOS ONLINE LTDA	314.772-0	406-3264173/2022	114,34	06122022	
SOLANGE DE ARAUJO FERREIRA PASTERNAK		705-3250500/2022	337,74	06122022	38035/2022/SB
TANIA SILVEIRA PIRES CORDEIRO	521.429.146.000	101-3244370/2022	311,64	06122022	47916/2016/SB
TASC ONE CONSTRUCAO E REFORMA LTDA	314.684-7	406-3264122/2022	114,34	06122022	
TATASHOP VARIEDADES LTDA	314.633-2	406-3264095/2022	114,34	06122022	
TEIXEIRA BARROS COMUNICACAO LTDA	314.731-2	406-3264148/2022	114,34	06122022	
TEKHNE CONTABIL LTDA	252.782-0	704-3250530/2022	3.120,85	06122022	21640/2019/SB
TGB CLINICA MEDICA LTDA	314.628-6	406-3264093/2022	686,00	06122022	
THIAGO RODRIGUES CARNEIRO		704-3244329/2022	419,23	06122022	120867/2022/SB
TIAGO SAVELLA	314.744-4	406-3264157/2022	114,34	06122022	
TRANSPORTES DE CARGAS VISTA ALEGRE LTDA	314.841-6	406-3264208/2022	114,34	06122022	
UP 520 TECNOLOGIA LTDA	314.718-5	406-3264139/2022	114,34	06122022	
VALTER MANOEL DOS SANTOS - ESPOLIO	018.056.002.000	101-3244352/2022	1.762,44	06122022	11302/1990/SB
VERA MARINA SILVA	521.405.007.000	101-3244369/2022	312,96	06122022	13452/2000/SB
VF SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA	314.708-8	406-3264135/2022	114,34	06122022	
VIVIANE VANESSA DOS SANTOS RODRIGUES	314.707-0	406-3264134/2022	1.300,20	06122022	
WALLACE CASTRO DE SA	314.700-2	406-3264130/2022	950,36	06122022	
WATTS SP PARTICIPACOES S.A.		705-3250474/2022	1.723,74	06122022	82573/2020/SB
WB ALVORADA SERVICOS DE OBRAS ACABAMENTOS LTDA	314.760-6	406-3264167/2022	114,34	06122022	
ZUNIGA PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS LTDA	015.081.022.000	101-3260246/2022	11.927,76	06122022	83601/2019/SB
ZUNIGA PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS LTDA	015.081.022.000	101-3260247/2022	12.798,12	06122022	83601/2019/SB
ZUNIGA PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS LTDA	015.081.022.000	101-3260248/2022	14.118,48	06122022	83601/2019/SB
ZUNIGA PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS LTDA	015.081.022.000	101-3260249/2022	61.912,08	06122022	83601/2019/SB

SF.1, 09 DE NOVEMBRO DE 2022
FABIANA RODRIGUEZ MARTINS - DIRETORA DO DEPTO.DA RECEITA

SECRETARIA DE FINANÇAS - DEPARTAMENTO DA RECEITA - SUBSEÇÃO DE CADASTRO FISCAL MOBILIÁRIO - SF-101-3 - EDITAL 355/2022

Ficam os contribuintes, abaixo relacionados, CIENTIFICADOS do encerramento de ofício de suas inscrições no Cadastro Fiscal Mobiliário e NOTIFICADOS dos lançamentos das respectivas penalidades, conforme art. 151 c/c art.83 e art.80, §2º, Inc.I da Lei Municipal nº 1.802/69.

NOME	INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA	COD-AVISO/EXE	VALOR TOTAL DO LANÇAMENTO	VENCTO	NUMERO DO PROCESSO
ADENILSON JOSE DA SILVA	37.244-7	704-3244183/2022	571,65	06122022	111/2022/SB
AF DOS SANTOS JUNIOR - ME	177.926-5	704-3244150/2022	571,65	06122022	111/2022/SB
AFC LINE CAPOTAS E ACESS.P/VEIC.AUTOMOT.EIRELI	252.598-4	704-3244138/2022	1.829,30	06122022	111/2022/SB
ANCILON ALEXANDRE MARTINS	249.689-5	704-3244169/2022	1.829,30	06122022	111/2022/SB
ANDREA GOES DE OLIVEIRA SILVA	252.761-8	704-3244170/2022	571,65	06122022	111/2022/SB
ANDREZA ESTEVARENGO	243.771-6	704-3244113/2022	571,65	06122022	111/2022/SB
ANTONIA DE OLIVEIRA SOUSA	205.172-9	704-3244179/2022	571,65	06122022	111/2022/SB
ANTONIO CARLOS MARTINS	37.937-9	704-3244112/2022	571,65	06122022	111/2022/SB
ATIVA COMERCIO ARTEFATOS DE COUROS LTDA	223.961-2	704-3244146/2022	1.829,30	06122022	111/2022/SB
BAR E LANCHES FERRAZOPOLIS LTDA	12.067-7	704-3244158/2022	2.743,94	06122022	111/2022/SB
BENEDITO CARLOS DA SILVA	41.668-1	704-3244143/2022	571,65	06122022	111/2022/SB
CARDOSO & ROCHA MODAS LTDA - ME	240.129-0	704-3244098/2022	914,65	06122022	111/2022/SB
CARLA CHAVES CAMPOS	247.324-0	704-3244106/2022	571,65	06122022	111/2022/SB
CARLOS ALBERTO LIMA RIBEIRO	38.488-7	704-3244117/2022	571,65	06122022	111/2022/SB
CENTERSYSTEM INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	195.459-8	704-3244193/2022	2.743,95	06122022	111/2022/SB
CLAUDIONOR PIO VIEIRA	40.320-2	704-3244188/2022	571,65	06122022	111/2022/SB
DAVID VERAS DE PAULA	256.791-1	704-3244153/2022	571,65	06122022	111/2022/SB
DELCI PORFIRIO CARDOSO	32.129-0	704-3244192/2022	571,65	06122022	111/2022/SB
DOMINUS ADMINISTRADORA DE CONDOMINIOS LTDA - ME	192.653-5	704-3244129/2022	571,65	06122022	111/2022/SB
DOMINUS PORTARIA E TERCEIRIZACAO LTDA - ME	222.219-1	704-3244101/2022	571,65	06122022	111/2022/SB
DOUGLAS FLORES GIANOTO-TABERNA-ME	248.967-8	704-3244126/2022	2.743,94	06122022	111/2022/SB
DROGARIA ONOFRE LTDA	247.579-0	704-3244155/2022	1.829,30	06122022	111/2022/SB
EDVALDO JOAO DE SOUZA	239.791-9	704-3244135/2022	914,65	06122022	111/2022/SB
ENILDA DA SILVA PEREIRA	247.814-5	704-3244100/2022	571,65	06122022	111/2022/SB
ERNESTO PEDRO FERNANDES VALENTIM - LATICINIOS	243.202-1	704-3244097/2022	1.829,30	06122022	111/2022/SB
FELIPE SIRON DA SILVA	245.801-2	704-3244110/2022	571,65	06122022	111/2022/SB

FERNANDO TRANCON SOARES OLIVEIRA	247.404-2	704-3244122/2022	571,65	06122022	111/2022/SB
GEDULAH ARTIGOS PARA FESTAS E DECORACOES LTDA ME	212.343-6	704-3244178/2022	571,65	06122022	111/2022/SB
GUSTAVO HENRIQUE SILVA SOUZA	249.534-1	704-3244142/2022	571,65	06122022	111/2022/SB
GUSTAVO LIMA ROBBI	245.101-8	704-3244174/2022	571,65	06122022	111/2022/SB
HORSIQ COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME	225.967-2	704-3244134/2022	1.829,30	06122022	111/2022/SB
HUGO CESAR SHIGUEYUKI KOBAYASHI	41.170-1	704-3244145/2022	571,65	06122022	111/2022/SB
IMPERIO DA MODA SBC EIRELI - ME	238.357-8	704-3244154/2022	1.829,30	06122022	111/2022/SB
ISAURA MARIA DA SILVA	30.592-8	704-3244187/2022	914,65	06122022	111/2022/SB
IZABEL CRISTINA DE BARROS PEREYRA	248.427-7	704-3244120/2022	571,65	06122022	111/2022/SB
J.M.D DE OLIVEIRA - ME	248.186-3	704-3244180/2022	1.371,97	06122022	111/2022/SB
JADER BARBOSA	38.142-0	704-3244148/2022	571,65	06122022	111/2022/SB
JAYME GOMES LEAL EPP	175.794-6	704-3244136/2022	1.371,97	06122022	111/2022/SB
JOAO MECHELIN AMAREZ	40.758-5	704-3244161/2022	571,65	06122022	111/2022/SB
JOSE ISAC DE OLIVEIRA	249.418-3	704-3244115/2022	914,65	06122022	111/2022/SB
JOSE MANOEL VITALINO DE BARROS	38.933-1	704-3244103/2022	571,65	06122022	111/2022/SB
JOSE VICENTE DA SILVA	31.087-5	704-3244175/2022	571,65	06122022	111/2022/SB
JOVANI DE LIMA	17.793-8	704-3244191/2022	914,65	06122022	111/2022/SB
JUAREZ JOSE SOARES	40.539-6	704-3244118/2022	571,65	06122022	111/2022/SB
JUCELINO ALVES DE BRITO FUNILARIA - EPP	167.792-6	704-3244177/2022	571,65	06122022	111/2022/SB
KHIARA COMERCIO DE MOVEIS EIRELI - ME	216.269-5	704-3244144/2022	1.829,30	06122022	111/2022/SB
L.B.DOS SANTOS-VENTIL. E MAQ. DE COSTURA-ME	241.740-5	704-3244116/2022	1.829,30	06122022	111/2022/SB
LIBCAN AUTOMACAO LTDA-ME	196.482-8	704-3244189/2022	1.829,30	06122022	111/2022/SB
LUCIA CEZARIO DE JESUS ROSA RESTAURANTE-ME	248.672-5	704-3244171/2022	571,65	06122022	111/2022/SB
LUCIMARA PEREIRA SILVA GOMES	257.657-0	704-3244124/2022	571,65	06122022	111/2022/SB
LUIS CARLOS DE OLIVEIRA CERRI	38.231-0	704-3244168/2022	571,65	06122022	111/2022/SB
LUIZ CEZAR DE MIRANDA	41.490-5	704-3244102/2022	571,65	06122022	111/2022/SB
M.N.DA SILVA MATERIAS PARA CONSTRUCAO-ME	245.632-0	704-3244195/2022	914,65	06122022	111/2022/SB
MAGNALIA CRISTIONE DUARTE - ME	241.194-6	704-3244109/2022	1.371,97	06122022	111/2022/SB
MAGNATAS BAR E RESTAURANTE - EIRELI - ME	253.714-1	704-3244152/2022	2.743,94	06122022	111/2022/SB
MANAL FASHION CONFECCOES EIRELI - ME	241.848-7	704-3244140/2022	1.371,97	06122022	111/2022/SB
MARCIO SILVA SANTOS	204.141-3	704-3244173/2022	571,65	06122022	111/2022/SB
MARCOS HERMINIO DE FARIAS	251.943-7	704-3244107/2022	571,65	06122022	111/2022/SB
MARIA LUCIA DE SOUZA CASTRO	239.484-7	704-3244186/2022	571,65	06122022	111/2022/SB
MARIA MIRLENE NASCIMENTO PEREIRA ME	242.176-3	704-3244099/2022	914,65	06122022	111/2022/SB
MARINETE DOS SANTOS AOKI - ME	233.853-0	704-3244185/2022	1.829,30	06122022	111/2022/SB
MEZADRI - NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA	243.846-1	704-3244127/2022	914,65	06122022	111/2022/SB
MG FERFATEC SERVICOS LTDA ME	248.652-0	704-3244167/2022	1.829,30	06122022	111/2022/SB
MOACYR SCHITTINO NETTO ME	213.886-7	704-3244184/2022	1.829,30	06122022	111/2022/SB
NOVA ISABELLA PAES E DOCES EIRELI-EPP	251.058-8	704-3244137/2022	1.829,30	06122022	111/2022/SB
O CASARAO BAR E LANCHONETE LTDA ME	91.978-0	704-3244166/2022	571,65	06122022	111/2022/SB
ODAIR GIRODO	38.561-1	704-3244131/2022	571,65	06122022	111/2022/SB
OTAVIO GONZAGA RIBEIRO FILHO	257.400-4	704-3244182/2022	571,65	06122022	111/2022/SB
P H DE MELO TABACARIA - ME	248.071-9	704-3244151/2022	1.371,97	06122022	111/2022/SB
PADARIA E MERCEARIA ORIENTAL - ME	239.777-3	704-3244132/2022	1.829,30	06122022	111/2022/SB
PATRICIA WANKEL VILELA SILVA CARDOSO	229.157-6	704-3244159/2022	1.371,97	06122022	111/2022/SB
PAULO DAVANZO	40.292-3	704-3244172/2022	571,65	06122022	111/2022/SB
PAULO ROBERTO SERVULO	40.990-1	704-3244105/2022	571,65	06122022	111/2022/SB
PH LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA - ME	172.408-8	704-3244181/2022	571,65	06122022	111/2022/SB
PRATO FEITO ALIMENTACAO E SERVICOS LTDA	248.606-7	704-3244157/2022	3.429,93	06122022	111/2022/SB
RC CONSULTORIA FINANCEIRA E IMOBILIARIA LTDA- ME	230.949-1	704-3244108/2022	1.371,97	06122022	111/2022/SB
REGINALDO DA COSTA BARROSO	305.540-0	704-3244190/2022	1.028,99	06122022	111/2022/SB
RENATA GARCIA DE MELO COSTA	240.801-5	704-3244133/2022	571,65	06122022	111/2022/SB
RENATA PEREIRA MARQUES SANTIAGO ME	230.030-3	704-3244128/2022	914,65	06122022	111/2022/SB
RONALDO FORTUNATO LOPES DEMORI	238.394-2	704-3244162/2022	571,65	06122022	111/2022/SB
ROSANGELA MARIA DA SILVA	254.505-5	704-3244111/2022	571,65	06122022	111/2022/SB
SERGIO DONIZETTI GALI	40.549-3	704-3244119/2022	571,65	06122022	111/2022/SB
SERGIO DORTH RIBEIRO	255.519-0	704-3244104/2022	571,65	06122022	111/2022/SB
SONIA GONCALVES SERAFIM	39.072-0	704-3244130/2022	571,65	06122022	111/2022/SB
STOFEL DESIGN GESSO E DECORACOES LTDA - ME	236.871-4	704-3244164/2022	914,65	06122022	111/2022/SB
STRATUS CELULARES LTDA - ME	172.416-9	704-3244194/2022	1.371,97	06122022	111/2022/SB
T.A.SAO BERNARDO ESTACIONAMENTO LTDA-ME	242.872-5	704-3244141/2022	4.573,24	06122022	111/2022/SB
THIAGO BARRETO STORTI	253.054-6	704-3244125/2022	571,65	06122022	111/2022/SB
THIAGO HENRIQUE DE OLIVEIRA	245.501-3	704-3244149/2022	571,65	06122022	111/2022/SB
TRIARCO IND.COM.DE EQUIP.PROT.INDIV.SEG. IND.LTDA	101.147-2	704-3244156/2022	1.829,30	06122022	111/2022/SB
TURBINADOS ACESSORIOS AUTOMOTIVOS LTDA - ME	240.821-0	704-3244139/2022	1.371,97	06122022	111/2022/SB
V.F.ABC COMERCIO DE ROUPAS E ACESSORIOS LTDA ME	224.075-0	704-3244165/2022	1.829,30	06122022	111/2022/SB
VANDERLEI CAMILO ROSA	38.518-2	704-3244123/2022	571,65	06122022	111/2022/SB
VANDERLEI SOARES DA SILVA	240.233-5	704-3244121/2022	571,65	06122022	111/2022/SB
VCTS COMERCIO DE ROUPAS E CALCADOS LTDA - ME	232.254-4	704-3244163/2022	1.829,30	06122022	111/2022/SB
VILEAL ESTACIONAMENTO E LAVA RAPIDO LTDA-ME	215.862-0	704-3244160/2022	4.573,24	06122022	111/2022/SB
WF LOCADORA DE VEIC. E COM. DE INGRES. LTDA ME	243.770-8	704-3244114/2022	4.573,24	06122022	111/2022/SB
WILSON DIAS LOPES	37.745-7	704-3244176/2022	571,65	06122022	111/2022/SB
ZELIA APARECIDA PARAISO DA HORA	42.228-2	704-3244147/2022	914,65	06122022	111/2022/SB

SF.1, 09 DE NOVEMBRO DE 2022
FABIANA RODRIGUEZ MARTINS - DIRETORA DO DEPTO.DA RECEITA

SECRETARIA DE FINANCAS - DEPARTAMENTO DA RECEITA - EDITAL 358/2022

Ficam os contribuintes abaixo relacionados notificados de que deverão comparecer ao Atende Bem, situado na Rua Nicolau Filizola,100 Centro - Poupatempo,ou em um dos demais postos de atendimento, mediante agendamento prévio, no prazo de 30 (trinta) dias, para pro-videnciar a alteração do endereço declarado ou o encerramento de sua inscrição mobiliária.

Após este prazo, a inscrição será cancelada de ofício, com a aplicação da penalidade devida (multa).

INSCRICAO MOBILIARIA;NOME;
173500 4 - ALBANO & VEIGA TRANSPORTES LTDA ME
203080 2 - ALFHA X-IMPORT.E DISTR.DE PECAS AUTOMOT.LTDA-EPP
012240 8 - AMAURINO S LISBOA
054898 7 - ANTONIO SANCHES
054588 0 - BENEDITO DE SOUZA
231123 2 - BERGOMAT IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA
256873 0 - BOM TEMPO SERV DE CLIMAT E AR CONDICIONADO LTDA
272180 5 - CAMILA ZAGO RUGGERO
208818 5 - CLAUDENICE LEMOS DE ALMEIDA ACADEMIA - ME
189268 1 - COMERCIAL FILTRANDO LTDA
150640 4 - COMERCIAL TRATOR PNEUS E ACESSORIOS LTDA-ME
234338 0 - DAIANA CAVALCANTE LAVRA
197482 3 - E S CARRENHO
249812 0 - EASY PAO LTDA
248956 2 - FELIPE RODRIGO MACEDO - ME
144219 8 - FILTRANDO EQUIP. E SERV. P/SANEAMENTO LTDA EPP
257755 0 - FLAVIO C. DA SILVA MERCADO-ME
054509 0 - FLORIANO MORAIS DE SOUSA
175031 3 - FRANCISCO DE ASSIS LEMOS - DOCES - ME
208674 3 - FRANCISCO EDIMIRO GOMES DA SILVA
198053 0 - FRANCISCO IERTON DE SOUZA - ME
146642 9 - GOLD COMERCIO DE EQUIPAMENTOS CIENTIFICOS LTDA
054613 5 - HELDER VASSALO
196557 3 - ISAIAS NOGUEIRA FILHO - ME
201303 7 - J G BRESSIANINI MERCADINHO - ME
186643 5 - J.A DE OLIVEIRA SERRALHERIA ME
054431 0 - JOAO RIBEIRO
054477 9 - JOSE CARLOS NARDI
054461 2 - JOSE CLAUDIO DE SOUZA
054280 6 - JOSE LUIZ DE OLIVEIRA
182957 2 - JOVINO DE CARVALHO MOVEIS ME
140270 6 - MAIORINO PUBLIC.PROPAGANDA E COMUNICACAO LTDA-ME
054591 0 - MARCELO GONCALVES SILVA
095556 6 - MARGARIDA PAULINO DE SOUSA
254847 0 - MOHAMED HOSNI ORRA - ME
190963 0 - MRARTE-COM.PROD.PERS.PREST.SERV.ESP.AP.EMP.LTDA
251585 7 - NIVEA THOMEI RAMOS
054847 2 - PAULO SERGIO FONSECA
139087 2 - PLENARTE COMUNICACAO E EDITORA LTDA
123695 4 - RICARDO SOARES FERREIRA
054672 0 - ROBERTO BUENO
199382 8 - ROSANGELA QUEIROZ DE OLIVEIRA - ACOUGUE
049986 2 - SAVANA ADM. E CORRETORA DE SEGUROS LTDA
056584 9 - SONIA MALAFRONTE DE ANDREA CHRER
186632 0 - TRATOR COMERCIO DE PNEUS RECAUCHUTADOS LTDA EPP
212307 0 - TRENTIN IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA
054425 6 - VITOR MARCOSSI

SF-1, 09 DE NOVEMBRO DE 2022
FABIANA RODRIGUEZ MARTINS - DIRETORA DO DEPTO.DA RECEITA

Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia, Trabalho e Turismo
Gabinete do Secretário

GABINETE DO SECRETÁRIO

COMUNICADO

A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, TRABALHO E TURISMO, atendendo ao disposto no artigo 147, §1º, da Lei Orgânica do Município de São Bernardo do Campo, disponibiliza aos interessados, formulário voltado à área de Ciência, Tecnologia e Inovação, por meio de acesso ao link https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdOxBbY_g1craDbWIKGIzggTn_oVIALAaIgtouqi-18gHLNqA/viewform. O formulário deverá ser respondido até o dia 15 de dezembro de 2022.

São Bernardo do Campo – SP, 11 de novembro de 2022.

Hiroyuki Minami

Secretário de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia, Trabalho e Turismo

.....

Secretaria de Transportes e Vias Públicas
Gabinete do Secretário

RESOLUÇÃO ST Nº 15, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022

Dispõe sobre o expediente dos Servidores Públicos do Pátio Municipal de Veículos Infratores – PMVI, relativo ao feriado da Proclamação da República, estabelecida no Decreto nº 21.802, de 25 de novembro de 2021, dispõe sobre o calendário administrativo para exercício de 2022 e dá outras providências.

O ENG.° DELSON JOSÉ AMADOR, Secretário de Transportes e Vias Públicas do Município de São Bernardo do Campo, no uso das atribuições legais, nos termos da Portaria n° 9.574 de 12 de junho de 2017, que lhe designou para o exercício das funções de Autoridade Executiva Municipal de Trânsito, com as competências, prerrogativas e encargos previstos em Lei resolve:

Em cumprimento ao disposto no Decreto n° 21.802 de 25 de novembro de 2021, que dispõe sobre o expediente dos servidores públicos relativo aos dias que especifica referente ao feriado da Proclamação da República, o Secretário de Transportes e Vias Públicas, no uso de suas atribuições, torna público os dias de expediente de atendimento do Pátio Municipal de Veículos Infratores – PMVI, para retirada de veículos aprendidos;

I – Dia 14 de novembro de 2022, (Segunda-feira) não haverá expediente;

II– Dia 15 de novembro de 2022, (Terça-feira) Proclamação da República, feriado nacional, não haverá expediente;

São Bernardo do Campo, 9 de novembro de 2022.
DELSON JOSÉ AMADOR
Secretário de Transportes e Vias Públicas

PORTARIA ST Nº 12, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a nomeação dos membros da Comissão de Julgamento de Recursos de Multas no Transporte Coletivo Municipal – COJUR, e dá outras providências.

DELSON JOSÉ AMADOR, Secretário de Transportes e Vias Públicas do Município de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando a Lei nº 3.332, de 5 de junho de 1989, que dispõe sobre Sistema Municipal de Transporte Coletivo por ônibus no Município de São Bernardo do Campo;

Considerando o Decreto nº 17.196, de 14 de julho de 2010, que regulamenta a Lei nº 3.332 de 05 de junho de 1989;

Considerando o disposto no anexo IX do Edital de Concorrência Pública nº 10.023/2019;

E com base na Resolução ST nº 14, de 11 agosto de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os integrantes abaixo relacionados, para comporem, respectivamente, a 1ª e a 2ª Instância Administrativas de Recursos de Auto de Infração no Transporte Coletivo - COJUR:

I - 1ª Instância Administrativa:

a) Edson Ferreira Costa Júnior – matrícula nº 46.235 – Presidente;
b) Osvaldo de Souza Corrêa – matrícula nº 33.474 – Membro Titular;
c) Walter Clemente Damásio – matrícula nº 23.302 – Membro Titular;
d) Vanderlei Bento dos Santos – matrícula nº 66.090 – Membro Suplente;

II - 2ª Instância Administrativa:

a) Olímpio Eugênio Fernandes Silva - matrícula nº 43.082 - Presidente;
b) Ivan Luiz de Almeida Vianna – matrícula nº 46.085 – Membro Titular;
c) Jessé Armando da Silva – matrícula nº 30.041 – Membro Titular;
d) José Roberto Gil Fonseca – matrícula nº 46.235 – membro Suplente;

Art. 2º As nomeações são efetuadas por um período de 02 (dois) anos, permitida uma recondução para igual período, sem prejuízo das atribuições normais, não cabendo qualquer tipo de remuneração adicional.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 28 de setembro de 2022.

São Bernardo do Campo, 8 de novembro de 2022
ENGº DELSON JOSÉ AMADOR
Secretário de Transportes e Vias Públicas

EDITAL ST Nº 075 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022

NOTIFICAÇÕES DE PENALIDADE DE MULTA DE TRÂNSITO

Em cumprimento ao disposto no art. 24 e seus incisos, bem como no art. 281 da Lei Federal nº 9503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro e nos termos da Resolução CONTRAN nº 918/2022, o ENG. DELSON JOSÉ AMADOR, Secretário de Transportes e Vias Públicas, no uso de suas atribuições, torna público a relação de Notificações de Penalidade de Multa de Trânsito, processadas no período de 02 a 08 de Novembro de 2022, que estão à disposição para consulta no portal do Município, por meio do link: http://www.saobernardo.sp.gov.br/infracoesemultas.

GST,08 de Novembro de 2022.
Eng. Delson José Amador
Secretário de Transportes e Vias Públicas

EDITAL ST Nº 074 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022

NOTIFICAÇÕES DE AUTUAÇÕES DE TRÂNSITO

Em cumprimento ao disposto no art. 24 e seus incisos, bem como no art. 281 da Lei Federal nº 9503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro e nos termos da Resolução CONTRAN nº918/2022, o ENG. DELSON JOSÉ AMADOR, Secretário de Transportes e Vias Públicas, no uso de suas atribuições, torna público a relação de Notificações de Autuações de Trânsito, processadas no período de 02 a 08 de Novembro de 2022, que estão à disposição para consulta no portal do Município, por meio do link: http://www.saobernardo.sp.gov.br/infracoesemultas.

GST, 08 de Novembro de 2022.
Eng. Delson José Amador
Secretário de Transportes e Vias Públicas

EDITAL ST-122-1 Nº 125, 11 DE NOVEMBRO DE 2022

Assunto: VEÍCULOS EM ESTADO DE ABANDONO EM VIA PÚBLICA

REMOÇÃO DE VEÍCULO

Em cumprimento à legislação municipal vigente, fica(m) o(s) abaixo relacionado(s) NOTIFICADO(S), por infringência às posturas municipais (L.M nº 4.974/2001), para imediata remoção dos veículos que se encontram em aparente estado de abandono na via pública, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis. Ao(s) interessado(s) foi (ram) enviada(s), via correio, a(s) respectiva(s) notificação (ões).

NOME	VEÍCULO	NOTIFICAÇÃO
JONATAS AMARAL CRUZ	CSP-1526	10972
NRS ELETRO ELETRONICA E AUTOMACAO INDUSTRIAL LTDA	EVE-9125	10973
MARIA JOSE COSTA	DNO-3037	10974
BRUNO CARVALHO	COI-6959	10975
CLAUDINEI MARTINS PINHEIRO	KLP-5371	10976
ANDERSON CAVALCANTE SILVA	DXW-2663	10977

São Bernardo do Campo, 11 de Novembro de 2022.
JESSE ARMANDO DA SILVA
Diretor de Divisão de Operação e Fiscalização - ST-12

EDITAL ST-122-1 Nº 127, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022.

RENOVAÇÃO DE CERTIFICADO DE REGISTRO MUNICIPAL (C.R.M.)

Em cumprimento ao artigo 28 da Lei Municipal nº 4.957/2001, fica(m) o(s) abaixo relacionado(s), CIENTIFICADO(S), de que deverá (ão) acessar o site www.saobernardo.sp.gov.br ou realizar agendamento prévio no Atende Bem através do link https://guiadeservicos.saobernardo.sp.gov.br, para renovação do(s) respectivo(s) Certificado(s) de Registro Municipal (CRM). A não renovação implicará no cancelamento do(s) CRM(s). Aos interessados foram encaminhados, via correio, os respectivos COMUNIQUE-SE.

C.R.M.	INTERESSADO	PROCESSO
0050	SODETRANS TRANSPORTES REMONTAGENS E REPRESENT.	SB-134936/2022
0070	BIANCA REGINA SACIO GONÇALVES	SB-134949/2022
0130	DANILO BATAGLIA PINHEIRO	SB-134955/2022
0220	LUCIANA DIAS BENEVENUTO TOSTI	SB-134961/2022
0240	VALDIR NOGUEIRA	SB-134967/2022
0370	KARINA DA SILVA GEOMAR – MEI	SB-134976/2022
0430	W E FERNANDES TRANSPORTES – ME	SB-135007/2022
0510	CARLOS HENRIQUE BATAGLIA MARINO	SB-134981/2022
0550	LUIZ CARLOS GONÇALVES DIAS	SB-134982/2022
0560	RODRIGO VITORIO CORDEIRO	SB-134984/2022
0630	MARCIA REGINA SOUZA DE GENARO – MEI	SB-134987/2022
0990	RONALDO MAURIZ LEITE	SB-134990/2022
1090	DEIVISON CARLO RIVA	SB-134995/2022
1110	AGNALDO DE ALVARENGA PENHA	SB-134998/2022
1180	SOD – TRANS LOGISTICA LTDA	SB-13500/2022

São Bernardo do Campo, 11 de NOVEMBRO de 2022.
JESSE ARMANDO DA SILVA
Diretor de Divisão de Operação e Fiscalização – ST-12

EDITAL ST-122-1 Nº 126, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022.

AUTO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento à legislação municipal, fica(m) o(s) abaixo relacionado(s) CIENTIFICADO(S) de que fora(m) AUTUADO(S) por infringência à legislação vigente. Fica concedido o prazo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da data da publicação, para o ingresso de pedido de defesa contra a presente atuação. Ao(s) interessado(s) encaminhamos, via correio, o(s) respectivo(s) “Auto(s) de Infração”.

C.R.M.	INTERESSADO	AUTO DE INFRAÇÃO
1179	ANDREA CARDOSO BONICENHA	4643

São Bernardo do Campo, 11 de Novembro de 2022.
JESSE ARMANDO DA SILVA
Diretor de Divisão de Operação e Fiscalização – ST-12

SECRETARIA DE TRANSPORTES E VIAS PÚBLICAS-ST
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO-ST-1

SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO E DE TRANSPORTES PÚBLICOS-ST-122 EDITAL ST-122 Nº 128/2022

ASSUNTO: TRANSPORTE DE ESCOLARES – ÍNICIO DE ATIVIDADE

COMUNICADO

Em cumprimento à legislação municipal vigente, ficam os abaixo relacionados CIENTIFICADOS para que afixem o número do Certificado de Registro Municipal (C. R. M.) nas laterais, frente e traseira dos veículos e compareçam na Seção de Fiscalização de Trânsito e Transportes Públicos, localizada na Av. Dom Jaime de Barros Câmara, 201 – Planalto, nos dias e horários abaixo indicados para vistoria dos mesmos e liberação do C. R. M. O exercício da atividade sem a posse do referido documento está sujeita à multa conforme Lei Municipal nº 4.957/01. O não comparecimento injustificado implicará o arquivamento do processo. Aos interessados encaminhamos, via correio, os respectivos comunicados.

INTERESSADO	VEÍCULO	C. R. M.	DATA	HORA
DIASTUR TURISMO LTDA	EPA6B37	1175	29/11/22	9H
DIASTUR TURISMO LTDA	FXJ2J07	1176	29/11/22	9H
DIASTUR TURISMO LTDA	ERC8A25	1177	29/11/22	9H
DIASTUR TURISMO LTDA	ESE2G95	1178	29/11/22	10H
DIASTUR TURISMO LTDA	GJG0D57	1179	29/11/22	10H
DIASTUR TURISMO LTDA	FWP4D75	1180	29/11/22	10H
DIASTUR TURISMO LTDA	CUL4G07	1181	29/11/22	14H
DIASTUR TURISMO LTDA	FYS1B07	1182	29/11/22	14H
DIASTUR TURISMO LTDA	FOY9D45	1183	29/11/22	14H
DIASTUR TURISMO LTDA	FPP8E27	1184	29/11/22	15H
DIASTUR TURISMO LTDA	FRN3E97	1185	29/11/22	15H

DIASTUR TURISMO LTDA	DZO8J15	1186	29/11/22	15H
DIASTUR TURISMO LTDA	FXV2D65	1187	01/12/22	9H
DIASTUR TURISMO LTDA	GJP9J97	1188	01/12/22	9H
DIASTUR TURISMO LTDA	FOO8B17	1189	01/12/22	9H
DIASTUR TURISMO LTDA	FOB6A75	1190	01/12/22	10H
DIASTUR TURISMO LTDA	FXG4A97	1191	01/12/22	10H
DIASTUR TURISMO LTDA	FUO7G27	1192	01/12/22	10H
DIASTUR TURISMO LTDA	FUO2E75	1193	01/12/22	14H
DIASTUR TURISMO LTDA	GCU6E27	1194	01/12/22	14H
DIASTUR TURISMO LTDA	FWM9B37	1195	01/12/22	14H
DIASTUR TURISMO LTDA	FLR7B05	1196	01/12/22	15H
DIASTUR TURISMO LTDA	FVC8A65	1197	01/12/22	15H
DIASTUR TURISMO LTDA	FVG2B05	1198	01/12/22	15H
DIASTUR TURISMO LTDA	GCY0E65	1199	06/12/22	9H
DIASTUR TURISMO LTDA	GIF5E77	1200	06/12/22	9H
DIASTUR TURISMO LTDA	GHX3E65	1201	06/12/22	9H
DIASTUR TURISMO LTDA	GEF7G97	1202	06/12/22	10H
DIASTUR TURISMO LTDA	GHF8E05	1203	06/12/22	10H
DIASTUR TURISMO LTDA	GFR1D87	1204	06/12/22	10H
DIASTUR TURISMO LTDA	GFO3B25	1205	06/12/22	14H
DIASTUR TURISMO LTDA	GGE9A37	1206	06/12/22	14H
DIASTUR TURISMO LTDA	GGX6G17	1207	06/12/22	14H
DIASTUR TURISMO LTDA	EDM9G75	1208	06/12/22	15H
DIASTUR TURISMO LTDA	FNI7I85	1209	06/12/22	15H
DIASTUR TURISMO LTDA	FJB3J75	1210	06/12/22	15H
MATEUS ALBUQUERQUE M. RIBEIRO	EJY0E88	0176	08/12/22	8H
JJMG TRANSPORTES LTDA	FFJ6D37	0331	08/12/22	8H
LEANDRO VIEIRA DE ANDRADE	EJZ9709	0345	08/12/22	8:40H
AFS SERVIÇOS DE TRANSPORTES LTDA	GFC4E89	0421	08/12/22	8:40H
FRANCISCO LOURENÇO FERREIRA – ME	EJZ9I35	0593	08/12/22	9:20H
MILENA SILVA RIBEIRO	EPU7E56	0703	08/12/22	9:20H
JJMG TRANSPORTES LTDA	FOV7C47	0710	08/12/22	10H
DANIEL LUÍS DE OLIVEIRA GARCIA	EQJ0C99	0977	08/12/22	10H
JJMG TRANSPORTES LTDA	EJE1E57	1000	08/12/22	14H
SÊNIO DE QUEIROZ – MEI	EPU7E04	1046	08/12/22	14H
JJMG TRANSPORTES LTDA	EWA3H75	1088	08/12/22	14:40H

ST-122, 03 de novembro de 2022.
Jessé Armando da Silva
Diretor de Divisão de Operação e Fiscalização ST-12

SECRETARIA DE TRANSPORTES E VIAS PÚBLICAS-ST

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO-ST-1

SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO E DE TRANSPORTES PÚBLICOS-ST-122

EDITAL ST-122 Nº 129/2022

ASSUNTO: TRANSPORTE INDIVIDUAL DE PASSAGEIROS – TÁXI

NOTIFICAÇÃO PARA REVALIDAÇÃO DOS PONTOS DE FINAL 8

Em cumprimento à legislação municipal vigente, ficam os abaixo relacionados NOTIFICADOS, para requererem a renovação dos respectivos alvarás, referente ao exercício de 2022, até 29/11/2022, sob pena de cassação das permissões de uso dos pontos de estacionamento de táxi, conforme dispõe o art. 255 da Lei Municipal nº 4.974/01. Aos interessados encaminhamos, via correio, as respectivas notificações.

INTERESSADO	ALVARÁ Nº	PONTO	NOTIFICAÇÃO
DÉBORA LOPES	2.083/04	18	25864
RENAN DUTRA DE FARIA	2.454/21	18	25865
JOÃO CONTRERA LOPES JÚNIOR	2.236/10	28	25866

ASSUNTO: TRANSPORTE INDIVIDUAL DE PASSAGEIROS – TÁXI
NOTIFICAÇÃO PARA REVALIDAÇÃO DOS PONTOS DE FINAL 9

Em cumprimento à legislação municipal vigente, ficam os abaixo relacionados NOTIFICADOS, para requererem a revalidação dos respectivos alvarás, referente ao exercício de 2022, até 29/12/2022 sob pena de cassação das permissões de uso dos pontos de estacionamento de táxi, conforme dispõe o art. 255 da Lei Municipal nº 4.974/01. Aos interessados encaminhamos, via correio, as respectivas notificações.

INTERESSADO	ALVARÁ Nº	PONTO	NOTIFICAÇÃO
DURVAL NUNES	1.894/93	29	25867
MARTINS LUTERO PAIVA JÚNIOR	2.387/17	29	25868
RICARDO MAZZETTI	2.253/11	29	25869

ST-122, 07 de novembro de 2022.
Jessé Armando da Silva
Diretor de Divisão de Operação e Fiscalização
ST-12

Secretaria de Serviços Urbanos
Gabinete do Secretário

EDITAL SU-002 Nº 41, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022.

Nos termos do artigo 184, incisos I a III, Seção IV, Capítulo V, Título VI da Lei 6662, de 19 de abril de 2018, seguem publicados, para ciência dos respectivos interessados, os processos abaixo relacionados que foram objeto de despacho decisório.

PROCESSOS INDEFERIDOS

Assunto: Licenciamento de Ambulante
Processo Interessado
SB-121962/22 FELIPE PARISI NOGUEIRA ASSAD
Assunto: Cancelamento de Notificação
Processo Interessado
SB-131306/22 COLÉGIO METHODUS S/S LTDA ME

São Bernardo do Campo, 09 de novembro de 2022.
JOÃO LUÍS LAURIELLO DE SOUZA
Diretor da Seção de Fiscalização de Posturas Municipais

EDITAL GSU Nº 24, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022.

Nos termos do artigo 2º, inciso VII, item “a” do Decreto nº 13.463, de 09 de agosto de 2001, seguem publicados, para ciência dos respectivos interessados, os processos abaixo relacionados que foram objeto de despacho decisório.

PROCESSOS INDEFERIDOS

Assunto: Cancelamento de Notificação
Processo Interessado
SB-125217/22 HAVEMA OFICINA MECÂNICA LTDA

São Bernardo do Campo, 09 de novembro de 2022.
SÉRGIO APARECIDO THOMÉ
Secretário de Serviços Urbanos

SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS

SU-002.2 - SERVIÇO DE FISCALIZAÇÃO E ASSENTAMENTOS DE POSTURAS MUNICIPAIS

EDITAL 244/2022

- Em cumprimento a lei 4974/2001 31 de maio de 2001

Ficam os contribuintes abaixo relacionados notificados, para execucao dos servicos de:

006-REPAROS, CONSERV. E LIMPEZA DO PASSEIO
Prazo legal para execucao do servico: 60 DIAS
011-AGUA SERVIDA - LANCAMENTO DE LIQUIDOS
Prazo legal para execucao do servico: 03 DIAS
061-CESSAR EMISSAO DE POLUICAO SONORA
Prazo legal para execucao do servico: 01 DIA
072-CESSAR OCUPACAO DO PASSEIO/VIA PUBLICOS
Prazo legal para execucao do servico: 05 DIAS
083-ENTULHO EM AREA PUBLICA E TERRENO BALDIO
Prazo legal para execucao do servico: 05 DIAS
Prazos acima contados a partir da data de publicacao do presente edital.

Esclarecemos aos contribuintes, que foram encaminhadas notificacoes individuais via correio.

NOME	INSCRICAO	SERVICOS
SANDRA G.P.CASA DOS BOLOS - ME	225.569	072
SUELI ROSA TRINDADE	20.071.027.000	229
JUREMAR BISPO DOS SANTOS	522.028.013.000	228
JUREMAR BISPO DOS SANTOS	522.028.014.000	228
ONÓRIO BISPO DOS SANTOS NETO	522.028.015.000	228
ONÓRIO BISPO DOS SANTOS NETO	522.028.016.000	228
ENGEDEM SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E TRANSPORTE LTDA	283.820	061
PROTOK INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	98.307	061

NOTIFICAÇÕES ENTREGUES EM MÃOS:

SERVIÇO: CESSAR OCUPAÇÃO IRREGULAR DO PASSEIO PÚBLICO

NOME	NOTIFICAÇÃO	PRAZO
PRATA LEAL BAR LTDA (CANECA CHEIA BAR /GRILL)	100565	IMEDIATO
PAULO HENRIQUE DA SILVA	112926	IMEDIATO
PATRÍCIA PINTO BARRETO	112827	IMEDIATO
ELAINE CRISTINA DELLA VECHIA	112828	IMEDIATO
DANIELLE SOUSA DE CASTRO	112829	IMEDIATO
BÁRBARA MANUELI DO NASCIMENTO	112830	IMEDIATO
ANA DOS SANTOS	112831	IMEDIATO
MARCIA APARECIDA BICARDI	112832	IMEDIATO
MARIA DO SOCORRO LIMA DE SOUZA	112833	IMEDIATO
FRANCISCO LUCIANO DE SOUZA	112834	IMEDIATO
HÉLIO CATELLAN	112835	IMEDIATO
ELIONEIDE ALVINA DA COSTA	112836	IMEDIATO
JUAREZ VIEIRA DE ARAÚJO	113286	IMEDIATO

SERVIÇO: READEQUAR EQUIPAMENTO

NOME	NOTIFICAÇÃO	PRAZO
GERALDO CELINO DOS SANTOS	110552	01 DIA
JOSÉ ROBERTO DA SILVA	110553	01 DIA
FLÁVIO NUNES DE ARAÚJO	110554	01 DIA
RAPHAEL NUNES TORRES	110555	01 DIA
ORLANDO PEREIRA TORRES	110556	01 DIA
JOSUEL DA ROCHA VILELA	110557	01 DIA
LUIS CARLOS SILVA DOS SANTOS	110558	01 DIA
CÍCERA ROSILENE DOS SANTOS	110559	01 DIA

SERVIÇO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE AMBULANTE - ATENDE BEM

NOME	NOTIFICAÇÃO	PRAZO
MÁRCIO FELIPE DA SILVA	102173	15 DIAS
IVANI FERREIRA ALMEIDA DE OLIVEIRA	113528	15 DIAS

SERVIÇO: COMPRARECER À SEÇÃO DE SERVIÇOS URBANOS

NOME	NOTIFICAÇÃO	PRAZO
ROSIMERY BEZERRA DOS SANTOS	107718	01 DIA
SERVIÇO: REMOVER PUBLICIDADE IRREGULAR		PRAZO
JUAREZ VIEIRA DE ARAÚJO	113288	IMEDIATO

SERVIÇO: CESSAR AS ATIVIDADES DE COMÉRCIO AMBULANTE IRREGULAR

NOME	NOTIFICAÇÃO	PRAZO
MÁRCIO FELIPE DA SILVA	102172	IMEDIATO
DAMIÃO ALEX F. DE LIMA	111133	IMEDIATO

SU-002.2, 11 de novembro de 2022
JOÃO LUIS LAURIELLO DE SOUZA
Diretor da Seção de Fiscalização de Posturas Municipais

SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS

SU-002.2 - SERVIÇO DE FISCALIZAÇÃO E ASSENTAMENTOS DE POSTURAS MUNICIPAIS

SERVICOS URBANOS

EDITAL 244/2022

NOS TERMOS DO ARTIGO 25, PARAGRAFO TERCEIRO, ITEM 1, ALINEA B, DA LEI MUNICIPAL 1802/69 E SUAS ALTERACOES FICAM OS CONTRIBUINTES ABAIXO RELACIONADOS, NOTIFICADOS DOS SEGUINTES LANCAMENTOS E AUTUACOES :

NOME	INSCRIÇÃO		VALOR LANC			N.AUTO	COD
ANTONIO ABRAO MADUREIRA	4.072.011.000	704-3264479/2022	R$	418,68	12122022	3264479	6
ED.CHRISTIANO INDAIA CHRISTIANO - USUFRUTUARIA	4.018.111.002	704-3264483/2022	R$	418,68	12122022	3264483	6
ETHO YSAMU	4.052.048.000	704-3264484/2022	R$	418,68	12122022	3264484	6
JAIR ALVES DE VIVEROS	4.050.295.000	704-3264488/2022	R$	418,68	12122022	3264488	6
JOAO ANTONIO LOPES BARBOSA	6.082.054.000	704-3264486/2022	R$	418,68	12122022	3264486	6
JOSE ROBERTO PRETO	4.035.032.000	704-3264478/2022	R$	418,68	12122022	3264478	6
MARIA APPARECIDA GONZALEZ - ESPOLIO	4.007.020.000	704-3264480/2022	R$	418,68	12122022	3264480	6
MARIA JOANA GOMES FERREIRA - ESPOLIO	26.035.029.000	704-3264490/2022	R$	1.256,05	12122022	3264490	42
ODETE BRANCAGLIONE DA COSTA RIBEIRO	2.024.006.000	704-3264476/2022	R$	837,36	12122022	3264476	1
ODETE BRANCAGLIONE DA COSTA RIBEIRO	2.024.005.000	704-3264485/2022	R$	837,36	12122022	3264485	1
SIMAS RODRIGUES DOS SANTOS	6.086.025.000	704-3264489/2022	R$	418,68	12122022	3264489	6

DESCRIÇÃO DOS CÓDIGOS ACIMA:
001-LIMPEZA, CAPINACAO E REMOCAO DE ENTULHO
004-CONSTRUIR PASSEIO PUBLICO
005-RECONSTRUIR PASSEIO PUBLICO
006-REPAROS, CONSERV. E LIMPEZA DO PASSEIO
024-LAVAGEM DA RUA (MOVIMENTACAO DE TERRA)
042-CESSAR OCUPACAO DO PASSEIO PUBLICO
072-CESSAR OCUPACAO DO PASSEIO/VIA PUBLICOS

SU-002.2, 11 de novembro de 2022
JOÃO LUIS LAURIELLO DE SOUZA
Diretor da Seção de Fiscalização de Posturas Municipais

Secretaria de Segurança Urbana
Gabinete do Secretário

SÃO BERNARDO DO CAMPO, 09 DE NOVEMBRO DE 2022.

PORTARIA GSSU Nº 41/2022, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A PUBLICAÇÃO DO CUMPRIMENTO DE SANÇÃO DISCIPLINAR POR SERVIDOR (A) DA SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA.

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA URBANA, do Município de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Em razão do contido no Inquérito Administrativo de Rito Sumário nº SB.028302/2022-91, publicar o cumprimento da penalidade de 02 (dois) dias de suspensão pela servidora DEUSEANE ARAÚJO DA SILVA, Guarda Civil Municipal, matrícula nº 45.877- 5, do dia 27/10/2022 a 28/10/2022, referente ao cumprimento de suspensão em dias multa.

EVERTON MARCELLO CAMPOS BARROS DE VASCONCELLOS, Corregedor Geral da Guarda Civil Municipal de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelas Leis Municipais nº 7, de 7 de Julho de 2010, nº 11, de 19 de abril de 2018 e nº 16, de 15 de dezembro de 2021, torna pública as seguintes decisões:

CORREGEDORIA GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL
SINDICÂNCIA SB.083029/2022-45
"(...) acolho o despacho do Oficial de Corregedoria e determino a instauração do procedimento de Rito Ordinário para apuração das responsabilidades administrativas, nos termos do artigo 123, da Lei Complementar Municipal nº 07/2010."

CORREGEDORIA GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL
SINDICÂNCIA SB.082735/2022-60
"(...) acolho o parecer conclusivo da Comissão Sindicante e determino a remessa deste procedimento ao ARQUIVO, com supedâneo no artigo 122, inciso II, da Lei Complementar Municipal nº 07/2010."

Secretaria de Saúde
Departamento de Proteção à Saúde e Vigilâncias

SECRETARIA DE SAÚDE

DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO À SAÚDE E VIGILÂNCIAS

==========

EDITAL N° 46/2022

PERÍODO DE 01/11/2022 A 08 /11/2022

PUBLICAÇÃO: 11/11/2022

SS-42- DIVISAO DE VETERINARIA E CONTROLE DE ZOONOSES
Nome: JOÃO RUI
CPF: 116.284.058-72
Documento: AIF SÉRIE N N° 0290

SS-43 DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITARIA

ESTABELECIMENTOS / ATIVIDADES AUTUADOS, PENALIZADOS, INTERDITADOS E LIBERADOS.

Nome: EMB RESTAURANTE E LANCHONETE LTDA - **CNPJ**: 19.051.931/0001-47
Documento: AIF - SÉRIE N - Nº 700

Nome: DELAMARIE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - **CNPJ**: 03.424.737/0001-20
Documento: AIF - SÉRIE N - Nº 686
Documento: AIP - SÉRIE N - Nº 686 (Interdição Total Estabelecimento)

Nome: SENDAS DISTRIBUIDORA S/A - **CNPJ**: 06.057.223/0423-38
Documento: AIF - SÉRIE N - Nº 707

Nome: DE NADAI ALIMENTACAO E SERVICOS LTDA - **CNPJ**: 55.063.333/0011-23
Documento: AIP - SÉRIE N - Nº 661 (Multa)

Nome: MANIPULE FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA - **CNPJ**: 55.646.178/0001-04
Documento: AIP - SÉRIE N - Nº 562 (Advertência)

Nome: SPLENDIDO ALIMENTACAO E SERVICOS LTDA - **CNPJ**: 03.301.938/0056-03
Documento: AIF - SÉRIE N - Nº 705
Documento: TRM - SÉRIE N - Nº 705 (Inutilização de Produto)
Documento: AIP - SÉRIE N - Nº 705 (Inutilização de Produto)

Nome: MARIA SONIA FERREIRA DA CRUZ - **CNPJ**: 07.950.483/0002-15
Documento: AIF - SÉRIE N - Nº 693

Nome: TL DE ARAUJO MODA FEMININA - **CNPJ**: 23.508.372/0001-29
Documento: AIF - SÉRIE N - Nº 694

Nome: ESCOLA DE EDUCACAO INFANTIL TURMA DO ARREPIO S/C LTDA - **CNPJ**: 02.512.136/0001-06
Documento: AIF - SÉRIE N - Nº 677

Nome: MERCADO & MERCEARIA TRES IRMAOS LTDA - **CNPJ**: 11.029.322/0001-80
Documento: AIP - SÉRIE N - Nº 708 (Multa)

Nome: MATER-COR DIAGNOSTICOS EIRELI - **CNPJ**: 03.002.968/0001-45
Documento: TRM - SÉRIE N - Nº 704 (Liberação Estabelecimento)

Nome: MED ESSENCIAL MEDICINA E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA - **CNPJ**: 37.073.084/0001-01
Documento: AIP - SÉRIE N - Nº 390 (Interdição Total Estabelecimento)

Nome: ENDOSCOP MEDICINA ESPECIALIZADA S/S LTDA - **CNPJ**: 43.323.690/0001-22
Documento: TRM - SÉRIE N - Nº 699 (Liberação Estabelecimento)
Documento: AIP - SÉRIE N - Nº 699 (Liberação Estabelecimento)

Nome: RIO MINAS ROTISSERIE GRILL ALIMENTOS LTDA - **CNPJ**: 15.005.801/0001-17
Documento: AIF - SÉRIE N - Nº 714

DOCUMENTOS INUTILIZADOS
AIF / TRM / AIP SÉRIE N Nº 706
TCA SÉRIE A - Nº 248
TCA SÉRIE A - Nº 239

PROCESSOS DEFERIDOS

Assunto: LICENÇA SANITÁRIA
Processo: 50197/2017 - D.B.S. HIGIENIZACAO TEXTIL LTDA - ME
Atividade Licenciada: Toalheiros

Processo: 47756/2011 - DROGA EX LTDA
Atividade Licenciada: Drogaria.

Processo: 14219/2016 - CEMA HOSPITAL ESPECIALIZADO LIMITADA
Atividade Licenciada: Clínica Ambulatorial, Consultório e Fonoaudiologia

Processo: 16358/2017 - T.K.S. SISTEMAS HOSPITALARES E CONSULTORIOS MEDICOS LTDA.
Atividade Licenciada: SADT, serviço de radiologia médica, serviço de tomografia computadorizada, serviço de ressonância magnética, serviço de diagnóstico por registro gráfico, posto de coleta laboratorial.

Processo: 8551/2001 - COOP - COOPERATIVA DE CONSUMO
Atividade Licenciada: Drogaria

Processo: 24563/2001 - CLÍNICA DE ORTOPEDIA E FRATURAS ALPHA LTDA
Atividade Licenciada: Serviço de Fisioterapia, de Acupuntura, de Radiologia Médica e Equipamento.

Processo: 21539/2005 - SPGO CLINICA E DIAGNÓSTICO EM GINECOLOGIA S/S LTDA

Atividade Licenciada: Médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares

Processo: 14934/2001 - CASA DE SÃO VICENTE DE PAULO
Atividade Licenciada: ILPI.

Processo: 17830/2006 - NESTLE BRASIL LTDA.
Atividade Licenciada: Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente

Processo: 26634/2014 - INSTITUICAO ASSISTENCIAL EMMANUEL
Atividade Licenciada: Atividades de assistência a deficientes físicos, imunodeprimidos e convalescentes.

Processo: 22616/2005 - DR. CARLOS ALBERTO BEZERRA CLINICA UROLOGICA S/S LTDA
Atividade Licenciada: Médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos e atividade médica com recursos para realização de exames complementares.

Processo: 91619/2022 - DROGARIA SALUS LTDA
Atividade Licenciada: Drogaria.

Processo: 5102/2001 - SERMED SERVIÇOS MÉDICOS DO ABC S/S LTDA
Atividade Licenciada: Complementação diagnóstica e terapêutica - não especificadas (sadt) e serviços de diagnóstico por registros gráficos - ecg, eeg e outros exames análogos.

Processo: 83464/2021 - SAO LUCAS HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA SS LTDA
Atividade Licenciada: Serviços de Hemoterapia

Assunto: LICENÇA SANITÁRIA ATUALIZADA
Processo: 61757/2017 - CARREFOUR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA
Atividade Licenciada: Drogaria

Processo: 4690/2001 - RAIA DROGASIL S/A
Atividade Licenciada: Drogaria.

Processo: 4690/2001 - RAIA DROGASIL S/A
Atividade Licenciada: Drogaria.

Assunto: LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO
Processo: 13688/2007 - GADE IMPORTACAO E EXPORTACAO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E BIOSSEGURANCA LTDA
Atividade Licenciada: Distribuidora de cosméticos, produtos de higiene e perfumes

Processo: 7865/2001 - FARMACIA RUDGE CENTER LTDA - EPP
Atividade Licenciada: Farmácia

Assunto: CERTIFICADO SANITÁRIO DE VEÍCULO
Processo: 120223/2022 - W-ROAD TRANSPORTES LTDA.
Atividade Licenciada: Veículo para transporte de alimentos perecíveis.

Assunto: LICENÇA SANITÁRIA SIMPLES (segundo Resolução GSS nº 07/2016 de 08/04/2016)

RAZÃO SOCIAL: COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUICAO
Nº CEVS: 354870801-471-000536-1-9
DATA DE VALIDADE: 03/11/2027
Nº PROCESSO: 50006/2014
CNAE: 4712-1/00 COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS
CNPJ: 47.508.411/1822-46
Rua ERNESTA PELOSINI, 98 - NOVA PETRÓPOLIS - CEP: 09771-220
Responsável Legal: CHRISTOPHE JOSÉ HIDALGO
Responsável Técnico: DANIELA PAIVA PEREGO – CRMV/SP: 32705

RAZÃO SOCIAL: PRATISSERIE COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI - EPP
Nº CEVS: 354870801-109-000138-1-1
DATA DE VALIDADE: 01/11/2027
Nº PROCESSO: 66621/2021
1091-1/02 FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUÇÃO PRÓPRIA
CNPJ: 17.087.044/0004-46
Avenida SENADOR VERGUEIRO nº 2000, BOX LUC026 – Rudge Ramos – CEP: 09750-900
Responsável Legal: RONALDO MONTAGNINI JACINTO

RAZÃO SOCIAL: W-ROAD TRANSPORTES LTDA
Nº CEVS: 354870801-493-000712-1-8
DATA DE VALIDADE: 03/11/2027
Nº PROCESSO: 120223/2022
CNAE: 4930-2/02 TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS - EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E
MUDANÇAS INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL
CNPJ: 34.839.939/0001-66
Avenida NICOLA DEMARCHI, 2606 – FUNDOS – Demarchi - CEP: 09820-655 UF: SP
Responsável Legal: EDUARDO FONTES DE BARROS
Classes de Produtos e Atividades Autorizadas:
ALIMENTO: TRANSPORTAR

RAZÃO SOCIAL: BRUNO DAMINI HYPOLITO
CEVS: 354870801-561-002188-1-2
PROCESSO: 126172/2022
VALIDADE: **07/11/2027**
CNAE: 5611-2/03 LANCHONETE, CASAS DE CHÁ, DE SUCOS E SIMILARES
CNPJ: 27.063.088/0001-47
ENDEREÇO: Avenida Antártico, nº 249 – Jardim do Mar – CEP: 09726-150
RESPONSÁVEL LEGAL: BRUNO DAMINI HYPOLITO

RAZÃO SOCIAL: CLÍNICA DE DERMATOLOGIA ALCHORNE LTDA
Nº CEVS: 354870801-863-001135-1-4
DATA DE VALIDADE: 08/11/2027
Nº PROCESSO: 17115/2001
CNAE: 8630-5/03 ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS
CNPJ: 04.213.208/0002-20
Endereço: Rua Marechal Deodoro, nº 1784 Salas 25 e 27 - Centro - CEP: 09710-201
Responsável Legal: ALICE DE OLIVEIRA DE AVELAR ALCHORNE
Responsável Legal: MAURÍCIO MOTA DE AVELAR ALCHORNE
Responsável Técnico: MAURÍCIO MOTA DE AVELAR ALCHORNE – CRM/SP: 9.444
Responsável Técnico Substituto: ALICE DE OLIVEIRA DE AVELAR ALCHORNE – CRM/SP: 9.999

BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA
Processo:
6303/2014 - SURGICOL IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI
Nome: FABIOLA RENATA UEMOTO CHISTE - CRF/SP: 24.222

4690/2001 - RAIA DROGASIL S/A
Nome: FRANCIDENES DA SILVA DIAS - CRF/SP: 96.095

13341/2022 - DROGARIA MAIS BARATO ABC LTDA
Nome: GABRIELA ROCHA MARIA - CRF/SP: 101.000

28728/2002 - TEC LAB MEDICINA DIAGNÓSTICA S/A
Nome: IVETE YAMASHIRO AKIYAMA - CRM/SP: 80.713

BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA SUBSTITUTA
Processo:
4690/2001 - RAIA DROGASIL S/A
Nome: FILIPE NERI DE MORAIS - CRF/SP: 65.729

65241/2012 - DROGARIA SÃO PAULO S/A
Nome: BEATRIZ JANUARIO MONTEIRO – CRF/SP: 93850

ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA
Processo:
61757/2017 - CARREFOUR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA
Nome: BRUNA MACENA DA SILVA – CRF/SP: 105.637

60218/2017 - CARREFOUR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA
Nome: RENATA FERRETI – CRF/SP: 95174

4690/2001 - RAIA DROGASIL S/A
Nome: ANAHI REGINA FABIANI – CRF/SP: 96.234

28728/2002 - TEC LAB MEDICINA DIAGNÓSTICA S/A
Nome: JULIANA LOPES GALLETTI – CRM/SP: 130.102

CANCELAMENTO DE CERTIFICADO SANITÁRIO DE VEÍCULOS
Processo:
83658/2018 - QINO QUALIDADE E INOVAÇÃO EM TECNOLOGIAS MÉDICAS LTDA
Marca/Modelo: FIAT / UNO FLEX
Placa: FAH 3387
Chassi: 9BD258039C6694767

CANCELAMENTO DE CEVS/LICENÇA
Processo:
12123/2009 - RITA DE OLIVEIRA ARAUJO
CEVS: 354870801-865-000262-1-2
Atividade: Serviço de psicologia
Motivo: Encerramento de atividade.

83658/2018 - QINO QUALIDADE E INOVAÇÃO EM TECNOLOGIAS MÉDICAS LTDA
CEVS: 354870801-464-000405-1-7
Atividade: Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios.
Motivo: Mudança de endereço.

DEFESAS DEFERIDAS
Processo:
14934/2001 - CASA DE SÃO VICENTE DE PAULO - JD. DOS VELHINHOS DO ABC
Documento: AIF Série N – nº 327

DEFESAS INDEFERIDAS
Processo:

100707/2020 - DAVITA BRASIL PARTICIPACOES E SERVICOS DE NEFROLOGIA LTDA
Documento: AIF/AIP Série N – nº 0526 e 0529

64765/2020 - DAVITA SILVA JARDIM SERVICOS DE NEFROLOGIA LTDA
Documento: AIF Série N – nº 0336

133190/2022 - TIAGO CATTELAN VIEIRA
Documento: AIF série N nº 0460

9643/2009 - NIVAA PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA
Documento: AIF série N - nº 580

44672/2019 - DE NADAI ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA
Documento: AIF série N - nº 310

7240/2001 - MANIPULE FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO LTDA
Documento: AIF Série N - nº 0561

55813/2021 - SUPERMERCADO HIROTA LTDA
Documento: AIF Série L - nº 0251

RECURSOS INDEFERIDOS
Processo:
127331/2022 - ALTHA MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO EIRELI ME
Documento: AIP - SÉRIE N - nº 0388

56133/2022 - ALEXANDRA TROPEANO SERVICOS DE BELEZA
Documento: AIP - SÉRIE L - nº 0400

100707/2020 - DAVITA BRASIL PARTICIPACOES E SERVICOS DE NEFROLOGIA LTDA
Documento: AIP - SÉRIE N - nº 0527

RECURSOS DEFERIDOS
Processo:
10979/2020 - JULIANA DA SILVA AMAREZ
Documento: AIP - Série N - nº. 0084

SS-44- DIVISÃO DE SAÚDE DO TRABALHADOR E MEIO AMBIENTE

INDEFERIMENTO DE DEFESA
Empresa: LATICÍNIOS LUSO BRASILEIRO LTDA
CNPJ: 72.681.794/0001-07
AIP - Série M - nº 0725
Processo: SB.48822/2022-10

Assunto: AUTORIZAÇÃO SANITÁRIA DE FUNCIONAMENTO
Processo: SB – 5245/2021-00 – NOTRE DAME INTERMÉDICA SAÚDE S.A.
Atividade: Captação, Tratamento e Distribuição da Água para Consumo Humano

Assunto: AUTORIZAÇÃO SANITÁRIA DE FUNCIONAMENTO
Processo: SB – 100853/2022-67 – GOLDEN BALL ESPORTE E LAZER LTDA
Atividade: Captação, Tratamento e Distribuição da Água para Consumo Humano

SS.4, 11 de Novembro de 2022
DRA. HELAINE BALIEIRO DE SOUZA
Diretora do Departamento de
Proteção à Saúde e Vigilâncias
DR. GERALDO REPLE
Secretário de Saúde

Secretaria de Obras e Planejamento Estratégico
Gabinete do Secretário

EDITAL Nº 132/2022

Através do presente ficam os proprietários ou responsáveis técnicos cientificados a partir da data desta publicação, quanto ao "DOCUMENTOS EMITIDOS SEM GAM COMPLEMENTAR" dos processos abaixo relacionados.

PROCESSO	INTERESSADO
SB.063514/2018-61	RENAN ERNESTO CASTRO
SB 123625/2022-47	URSULINA MACEDO SOUZA
SB.084221/2022-17	PATRIANI INCORPORACAO 38SPE EIREL
SB 130826/2021-14	MARIA LUIZA XAVIER DE SOUZA
SB.016892/2005-66	SEBASTIAO DOMINGOS DA SILVA (PRED)
SB 9373/2019-03	LUCILANE LAURINDO DA COSTA
SB.123984/2022-23	REINALDO ALVES VIEIRA
SB.097399/2022-33	BIOFAST MEDICINA E SAUDE LTDA
SB.068632/2022-64	J & R INCORPORAÇÕES DE IMÓVEIS LTDA
SB.108093/2022-03	ANA MARIA ACHKAR

SOPE.21, 11 de novembro de 2022, Leni Maria dos Santos Oliveira - Encarregada de Serviços, Tatiana de Oliveira Gerbelli - Diretora de Divisão SOPE.21, Milena Graciano - Diretora da SOPE.2

DIVISÃO DE APROVAÇÃO DE PROJETOS DE OBRAS PARTICULARES - SOPE.21

EDITAL Nº 131/2022

Através do presente ficam os proprietários ou responsáveis técnicos cientificados a partir da data desta publicação, quanto ao "INDEFERIDO" dos processos abaixo relacionados, estando sujeito a cobrança das taxas, quando houver, sem aviso prévio.

PROCESSO	INTERESSADO
SB.094488/2021-54	SÉRGIO LUIZ COPPOLA
SB.116911/2021-04	VALDIR COSTA
SB.140913/2021-03	ANTONIO NARCISO DE ANDRADE
SB.059857/2021-19	JEFERSON BUENO QUIRINO
SB.106653/2022-89	KLEBER DE ASSUNÇÃO MENDES
SB.092142/2020-10	ALEXANDRO SOARES ESTREMEIRA
SB.096063/2022-12	JOSE ALEXANDRE SANA

SOPE.21, 11 de novembro de 2022, Leni Maria dos Santos Oliveira - Encarregada de Serviços, Tatiana de Oliveira Gerbelli - Diretora de Divisão SOPE.21, Milena Graciano - Diretora da SOPE.2

DIVISÃO DE APROVAÇÃO DE PROJETOS DE OBRAS PARTICULARES - SOPE.21

EDITAL Nº 130/2022

Nos termos do artigo 25, parágrafo 3º, item b, da Lei Municipal nº 1802/1969 e suas alterações e Lei Municipal 6729/2018, ficam os contribuintes abaixo relacionados NOTIFICADOS do lançamento da Taxa de Fiscalização de Obras.

PROCESSO	CONTRIBUINTE	Nº DA GAM	PARCELAS	DESCRIÇÃO
SB 104360/2022-59	VERA LUCIA AUGUSTA PINTO	802224032506	1	TAXA DE REANÁLISE
SB 37406/2022-27	MICHEL DE OLIVEIRA SOUSA	802224032507	1	TAXA DE REANÁLISE
SB.133592/2022-30	MULTIZERO ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA	802224032508	1	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.133929/2022-23	MARCOS HENRIQUE DIAS DOMINGUE	802224032509	1	COBRANÇA ANTECIPADA
SB 67088/2022-42	EDILENE SILVA DUARTE CAPARROZ	802224032510	1	TAXA DE REANÁLISE
SB 117174/2022-94	NOVA JF PNEUS LTDA	802224032511	1	COBRANÇA ANTECIPADA
SB 134313/2022	THIAGO GARCIA BELLINI	802224032512	1	COBRANÇA ANTECIPADA
SB 133880/2022-43	SIMONE ZANON	802224032513	1	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.79484/2022-89	FERNANDO ORTEGA ROMERO	802224032514	1	DOCUMENTO PRONTO
SB.89334/2022-93	SUELI MARIA CANIATTI ALBUQUERQUE	802224032516	1	DOCUMENTO PRONTO
SB 132725/2022-39	MAILDE BATISTA DE MOURA MEDEIROS	802224032515	1	COBRANÇA ANTECIPADA
SB 25046/2022-60	RENAN DOS SANTOS	802224032517	1	TAXA DE REANÁLISE
SB.131541/2022-07	J. FRANCHINI EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇOES LT	802224032518	1	COBRANÇA ANTECIPADA
SB 78365/2021-74	ELISANGELA ROCHA HOTZ	802224032519	1	TAXA DE REANÁLISE
SB 61726/2022-27	RITA DE CASSIA EVAGELISTA ALVES DIAS	802224032520	1	TAXA DE REANÁLISE
SB.134309/2022-55	TIAGO AUGUSTO FELIPE DA SILVA	802224032521	1	COBRANÇA ANTECIPADA
SB 48225/2020-19	ANTONIO CARLOS DIEGUES RODRIGUES	802224032522	1	TAXA DE REANÁLISE
SB.099177/2022-37	OLIVIA COELHO COMÉRCIO E IDIOMAS LTDA ME	802224032523	1	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.049732/2017-68	CLAUDINEI ARCANJO PROCOPIO	802224032524	1	DOCUMENTO PRONTO
SB.011940/2022-62	SUELI APARECIDA DUARTE SILVA	802224032536	1	TAXA DE REANÁLISE
SB.114778/2021-41	FRANCISCO PEREIRA MARTINS	802224032537	1	DOCUMENTO PRONTO
SB.133188/2021-01	ALEXANDRE CURSINO DAVID	802224032538	1	DOCUMENTO PRONTO
SB.098962/2022-56	MARIA DE CARVALHO PEREIRA MORELLI	802224032541	1	DOCUMENTO PRONTO
SB.076310/2022-88	GEORGIO TEIXEIRA PIRES DOS SANTOS E OUTRA	802224032539	1	DOCUMENTO PRONTO
SB 38869/2022-71	TALITA MARGONARI LAZZURI	802224032542	1	DOCUMENTO PRONTO
SB.048101/2022-58	RODRIGO STEFANO LYRA GARCIA	802224032540	1	DOCUMENTO PRONTO
SB 128960/2021-96	IPIRANGA PRODUTOS DE PETRÓLEO S/A	802224032543	1	DOCUMENTO PRONTO
SB 32896/2021-48	JALIL NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA	802224032544	1	DOCUMENTO PRONTO
RR 1905/1992-28	JOSE ADELINO NUNES CALAÇA	802224032459	1	DOCUMENTO PRONTO
SB.061713/2022-18	CLAUDIO APARECIDO GARCIA	802224032545	1	DOCUMENTO PRONTO
SB 133886/2022-09	LUCILA DE LIMA GONDO	802224032546	1	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.119573/2022-33	RICARDO DINIZ E OUTRA	802224032547	1	DOCUMENTO PRONTO
SB.15594/2022-12	EDUARDO JOSE DEL SANTI RODRIGUES	802224032548	1	DOCUMENTO PRONTO
SB.046584/2022-35	ISABEL CRISTINA DE QUEIROZ	802224032549	1	DOCUMENTO PRONTO
SB.111318/2022-30	PAULO VALDEMAR DA SILVA	802224032550	1	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.028840/2022-98	ANTONIO RODRIGUES PEREIRA E ELISETE NASCIMENTO	802224032551	1	DOCUMENTO PRONTO
SB.081229/2021-86	NEUDIR KOROCH	802224032554	1	TAXA DE REANÁLISE
SB.099532/2022-96	FRANCISCO PEREIRA DO NASCIMENTO	802224032555	1	TAXA DE REANÁLISE
SB.137838/2021-34	ALQUIMIM ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA	802224032556	1	TAXA DE REANÁLISE
SB 133926/2022-40	HELDER SEIJI TANAKA COSTA	802224032557	1	COBRANÇA ANTECIPADA
SB 118456/2022-21	LUCIANO BENEDETTE RIZZO	802224032558	1	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.134181/2022-71	JOSE RIBAMAR RODRIGUES E SILVA	802224032559	1	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.117031/2022-70	MARIA TEREZA DE NEGREIRO LIMA	802224032560	1	TAXA DE REANÁLISE
SB.136199/2022-07	ANTONIO RIBEIRO MACHADO	802224032561	1	COBRANÇA ANTECIPADA

SB.133791/2022-13	LENI SANTANA MORAES	802224032563	1	COBRANÇA ANTECIPADA
SB 105660/2022-26	ELIEZER ANTONIO DE FIGUEIREDO	802224032564	1	TAXA DE REANÁLISE
SB 134786/2021-17	EVERALDO E RAQUEL - AÇOUGUE LTDA. ME	802224032565	1	TAXA DE REANÁLISE
SB.102097/2020-29	SARACANTÃ CONSTRUTORA E ADMINISTRADORA LTDA	802224032566	1	DOCUMENTO PRONTO
SB.136047/2022-18	JUAREZ LOURES	802224032567	1	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.133577/2022-73	MULTIZERO ADMINISTRAÇÃO DE BENS PRÓPRIOS LTDA - ME	802224032568	1	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.122932/2022-45	VEREZZI INCORPORADORA SPE LTDA	802224032569	1	DOCUMENTO PRONTO
SB.114812/2022-07	FATIMA APARECIDA MATSUNAGA	802224032570	1	DOCUMENTO PRONTO
SB.094693/2022-00	MARISE CANDIEV DE CAMPOS E OUTRO	802224032571	1	DOCUMENTO PRONTO

SOPE.21, 11 de novembro de 2022, Leni Maria dos Santos Oliveira - Encarregada de Serviços, Tatiana de Oliveira Gerbelli - Diretora de Divisão SOPE.21, Milena Graciano - Diretora da SOPE.2

DEPARTAMENTO DE OBRAS PARTICULARES SOPE.2

DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PARTICULARES - SOPE 22

EDITAL Nº 198/2022

Nos termos da Legislação Municipal vigente, ficam os Senhores Contribuintes abaixo relacionados NOTIFICADOS para a regularização do FUNCIONAMENTO junto ao DEPARTAMENTO DE OBRAS PARTICULARES.

PROCESSO	CONTRIBUINTE	NOTIFICAÇÃO Nº
SB- 25618/2019	JWEB SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA	60.831
SB- 54752/2019	CARLA ALESSANDRA DO NASCIMENTO GARCIA - ME	60.829
SB- 67452/2019	ALECO LOC. DE ESPACO E EQUIP.PARA GINAST. LTDA.	60.827
SB-100068/2020	DELTA ULTRASSONS IND.E COM.IMPORT.E EXPORT.LTDA	60.669
SB- 49929/2021	C.L.N. SOLUCOES EM ALIMENTACAO LTDA	60.777
SB- 79834/2021	R & R DROGARIA E PERFUMARIA LTDA	60.779
SB- 98299/2021	MASSCRO USINAGEM EM GERAL LTDA - EPP	60.778
SB- 6338/2022	MONTARTE - EVENTOS LTDA ME	60.826
SB- 25445/2022	ITAU UNIBANCO S.A.	60.747
SB- 33488/2022	ITAU UNIBANCO S/A	60.835
SB- 34237/2022	BALITEK INSTRUMENTOS E SERVICOS LTDA EPP	60.834
SB- 57615/2022	IGREJA EVANG.ASSEMBL.DE DEUS MIN.DE.S.B.CAMPO	60.456
SB- 76986/2022	MARCOS AURELIO DOS SANTOS	60.833
SB- 91939/2022	NICOLAS CORREIA PALIN	60.594
SB-133427/2022	MARCOS AURELIO DOS SANTOS	60.673
SB-133747/2022	MARCOS VENZOL EIRELI EPP	60.454
SB-134439/2022	BANCO BRADESCO S/A	60.455
SB-135636/2022	BILLINGS COUNTRY CLUB	60.595
SB-135804/2022	VSP ESTACIONAMENTO LTDA	60.838
SB-136728/2022	RIVIAN METAL COMERCIAL LTDA	60.745

SOPE.22, em 11 de Novembro de 2022, Mel Zerbeto Bruno - Encarregada de serviços, João B. Chagas dos Santos - Diretor de Divisão SOPE.22, Milena Graciano - Diretora SOPE.2

DEPARTAMENTO DE OBRAS PARTICULARES SOPE.2

DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PARTICULARES - SOPE 22

EDITAL Nº 197/2022

Nos termos da Legislação Municipal vigente, ficam os Senhores Contribuintes abaixo relacionados NOTIFICADOS para a regularização da OBRA junto ao DEPARTAMENTO DE OBRAS PARTICULARES.

PROCESSO	CONTRIBUINTE	NOTIFICAÇÃO Nº
SB- 13327/2019	ANGELINA PESSOTTI DOS SANTOS (ESPOLIO DE)	175990
SB- 74341/2020	RAPHAEL DE JESUS ARVANI	175000
SB- 58119/2021	TELEFONICA BRASIL S/A	174992
SB- 58566/2021	CONDOMINIO EDIFICIO JARDIM QUATRO MARIAS	174870
SB- 58566/2021	CLARO S/A	174871
SB-108073/2021	MAXIMUS INCORPORADORA LTDA	175065
SB-117525/2021	EVANDRO ALVES DOS SANTOS	175994
SB-121951/2021	CREONICE MARIA DA SILVA LIMA	175992
SB-131399/2021	ESPEDITA PEREIRA DE CARVALHO	174872
SB-132906/2021	CRISTIANO GARBELINI ELEVADORES E PLATAFORMA	174998
SB-132906/2021	RESIDENCIAL ANAUA	174999
SB-139655/2021	PAULO CESAR BERNARDES CORREA	174995
SB- 5497/2022	SERGIO BONIFACIO FERRAZ	175059
SB- 17187/2022	ERIKA & JACK ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES LTDA	175055
SB- 17187/2022	MAGIC FEIRAS E EVENTOS LTDA - ME (NEW FEST)	175056
SB- 21316/2022	MARIA MARQUES DE SOUZA	174743
SB- 24347/2022	ROGERIO ZANUTTO	174994
SB- 26259/2022	CONDOMINIO EDIFICIO ITATIAIA	175028
SB- 33026/2022	EDUARDO RULINSKAS	174993
SB- 33448/2022	APARECIDA JOANA DEMARCHI ARICETO	174773
SB- 35728/2022	FRANCISCA MARCAL DA SILVA VILAR	174875
SB- 35909/2022	JOAO DEL MANTO NETTO-ESPOLIO	174874
SB- 53974/2022	FABRICIO ROSA DE OLIVEIRA	175078
SB-133790/2022	DIEGO CONTRERA CRUZ	175032
SB-133798/2022	ROBERTO JOSE DA COSTA	175012
SB-133817/2022	SONIA BRAGA DE SOUZA QUEIROZ	175014
SB-134493/2022	LUCIA MARIA VILAS BOAS PEREIRA	175057
SB-134493/2022	ESPAÇO VILLAS RESTAURANTE E EVENTOS LTDA ME	175058
SB-134502/2022	MARIA DE SOUZA MORAES	175991
SB-134562/2022	SBA TORRES BRASIL LTDA	175060
SB-134562/2022	OSVALDO PROSPERO JUNIOR	175063
SB-134924/2022	PAULO GONCALVES DE OLIVEIRA	175993
SB-135033/2022	JOSE CARLOS GONCALVES - ESPOLIO DE	174986
SB-135038/2022	PROJEMAQ INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS LTDA	174738
SB-135351/2022	BILLING S COUNTRY CLUB	174945
SB-135426/2022	EDSON SANTOS	175996
SB-135627/2022	DIEGO TACHIBANA CASTILHO	174944
SB-135975/2022	BIG TOP 2 - INCORPORADORA LIMITADA	175995
SB-136322/2022	DIANA GOMES ROSA	175997
SB-136794/2022	RICARDO & JULIANA ADMIN. DE BENS PROPRIOS LTDA	174741
SB-136825/2022	EMERSON BERTAGLIA DE PAULA	174946
SB-136915/2022	CONDOMINIO SAN REMO SAN RAFAEL	174947

SOPE.22, em 11 de Novembro de 2022, Mel Zerbeto Bruno - Encarregada de serviços, João B. Chagas dos Santos - Diretor de Divisão SOPE.22, Milena Graciano - Diretora SOPE.2

DEPARTAMENTO DE OBRAS PARTICULARES SOPE.2

DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PARTICULARES - SOPE 22

EDITAL Nº 196/2022

NOS TERMOS DO ARTIGO 25, PARAGRAFO TERCEIRO, ITEM 1, ALINEA B, DA LEI MUNICIPAL 1802/69 E SUAS ALTERACOES FICAM OS CONTRIBUINTES ABAIXO RELACIONADOS, NOTIFICADOS DOS SEGUINTES LANCAMENTOS :

NOME	INSCRICAO <IMOBI/MOBIL>	COD-AVISO/EXE	VALOR TOTAL DO LANCAMENTO	VENCTO	NUMERO DO PROCESSO
ANTONIO CARLOS ILARINO	026.070.077.000	704-3284624/2022	2.070,30	20122022	53776/2020/SB
C & A MODAS S.A.	49.811-4	704-3284627/2022	7.763,61	20122022	56881/2019/SB
CELIA REGINA DE ALMEIDA	512.004.022.000	704-3284620/2022	1.380,20	20122022	81909/2021/SB
DEOSEZANO DIAS DO NASCIMENTO	019.053.003.000	704-3284616/2022	1.035,15	20122022	46531/2021/SB
FRANCISCO FREIRE DA ROCHA	019.057.048.000	704-3284617/2022	460,06	20122022	117038/2022/SB
IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS	522.105.026.000	704-3284623/2022	2.760,36	20122022	62728/2021/SB
ITAU UNIBANCO S.A	001.025.084.001	704-3284626/2022	1.035,15	20122022	15914/2021/SB
JOSE WANDERLEY BENATI	007.079.027.000	704-3284615/2022	21.162,76	20122022	40418/2022/SB
LUIZ ANTONIO GALLETTI	521.400.033.399	704-3284613/2022	10.351,50	20122022	17365/2006/SB
MARCELO PALMIERI	027.137.009.000	704-3284618/2022	460,06	20122022	129444/2022/SB
MARIA DOS SANTOS ALVES	026.042.013.000	704-3284625/2022	2.760,40	20122022	17449/2022/SB
NELSON MALAVOLTA	026.081.021.000	704-3284621/2022	460,06	20122022	33383/2022/SB
PAULINO BRITO DE OLIVEIRA - ESPOLIO	023.044.012.000	704-3284614/2022	2.760,36	20122022	8002/1995/SB
PAULO CESAR BISCARO	522.105.021.000	704-3284622/2022	2.530,33	20122022	67682/2020/SB
VANESSA GALLINA FIGUEIREDO	027.135.032.000	704-3284619/2022	460,06	20122022	129424/2022/SB

SOPE.22, em 11 de Novembro de 2022, Mel Zerbeto Bruno - Encarregada de serviços, João B. Chagas dos Santos - Diretor de Divisão SOPE.22, Milena Graciano - Diretora SOPE.2

DEPARTAMENTO DE OBRAS PARTICULARES SOPE.2

DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PARTICULARES - SOPE 22

EDITAL Nº 195/2022

Nos termos da Legislação Municipal vigente, ficam os Senhores Contribuintes abaixo relacionados AUTUADOS para a regularização do FUNCIONAMENTO junto ao DEPARTAMENTO DE OBRAS PARTICULARES.

PROCESSO	CONTRIBUINTE	AUTO Nº
SB- 56881/2019	C & A MODAS S.A.	60.982

SOPE.22, em 11 de Novembro de 2022, Mel Zerbeto Bruno - Encarregada de serviços, João B. Chagas dos Santos - Diretor de Divisão SOPE.22, Milena Graciano - Diretora SOPE.2

DEPARTAMENTO DE OBRAS PARTICULARES SOPE.2

DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PARTICULARES - SOPE 22

EDITAL Nº 194/2022

Nos termos da Legislação Municipal vigente, ficam os Senhores Contribuintes abaixo relacionados AUTUADOS para a regularização da OBRA junto ao DEPARTAMENTO DE OBRAS PARTICULARES.

PROCESSO	CONTRIBUINTE	AUTO Nº
SB- 8002/1995	PAULINO BRITO DE OLIVEIRA - ESPOLIO	60344
SB- 17365/2006	LUIZ ANTONIO GALLETTI	60343
SB- 53776/2020	ANTONIO CARLOS ILARINO	62869
SB- 67682/2020	PAULO CESAR BISCARO	61310
SB- 15914/2021	ITAU UNIBANCO S.A	62874
SB- 46531/2021	DEOSEZANO DIAS DO NASCIMENTO	60391
SB- 62728/2021	IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS	61311
SB- 81909/2021	CELIA REGINA DE ALMEIDA	60451
SB- 17449/2022	MARIA DOS SANTOS ALVES	62870
SB- 33383/2022	NELSON MALAVOLTA	60452
SB- 40418/2022	JOSE WANDERLEY BENATI	60362
SB-117038/2022	FRANCISCO FREIRE DA ROCHA	60393
SB-129424/2022	VANESSA GALLINA FIGUEIREDO	60404
SB-129444/2022	MARCELO PALMIERI	60403

SOPE.22, em 11 de Novembro de 2022, Mel Zerbeto Bruno - Encarregada de serviços, João B. Chagas dos Santos - Diretor de Divisão SOPE.22, Milena Graciano - Diretora SOPE.2

DIVISÃO DE EXPEDIÇÃO DE DOCUMENTOS DE OBRAS PARTICULARES - SOPE.23

EDITAL Nº 104/2022

Nos termos do artigo 25, parágrafo 3º, item b, da Lei Municipal nº 1802/1969 e suas alterações e Lei Municipal 6729/2018, ficam os contribuintes abaixo relacionados NOTIFICADOS do lançamento da Cobrança Antecipada referente ao Processo de Alvará de Funcionamento.

DESCRIÇÃO	CONTRIBUINTE	GAM Nº	VALOR
COBRANÇA ANTECIPADA	ADRIANA HELENA FERNANDES BORGES	4064263	583,69
COBRANÇA ANTECIPADA	ANDREIA LUIZA VICENTIM FONSECA	4064307	583,69
COBRANÇA ANTECIPADA	ANDREIA MACHADO RODRIGUES	4064299	583,69
COBRANÇA ANTECIPADA	ANGELO YAMAKADO	4064310	583,69
COBRANÇA ANTECIPADA	ARS COM E IND DE ESQUADRIAS DE ALUMINIO LTDA EPP	4064318	583,69
COBRANÇA ANTECIPADA	ASAP LOG - LOGISTICA E SOLUCOES LTDA	4064330	583,69
COBRANÇA ANTECIPADA	ASSOCIACAO BIBLICA E CULTURAL DE DEMARCHI	4064296	583,69
COBRANÇA ANTECIPADA	ASSOCIACAO EDUCATIVA MADRE VINCENZA	4064308	583,69
COBRANÇA ANTECIPADA	C&C CASA E CONSTRUCAO LTDA	4064290	583,69
COBRANÇA ANTECIPADA	CENTRO DE FORM DE CONDUTORES ROSINHOLO	4064322	583,69
COBRANÇA ANTECIPADA	CLINICA ODONTOLOGICA ABC EIRELI	4064326	583,69
COBRANÇA ANTECIPADA	CLINICA SAUDE VISUAL OPTOMETRIA SAO BERNARDO DO	4064298	583,69
COBRANÇA ANTECIPADA	EDGAR SILVA DUARTE	4064269	583,69
COBRANÇA ANTECIPADA	EDSON ISSOPPO	4064337	583,69
COBRANÇA ANTECIPADA	ELLUPLASTIC IND E COM DE MAT PLAST E EMB LTDA	4064262	583,69
COBRANÇA ANTECIPADA	FABIO PATARA QUINTAES	4064291	583,69
COBRANÇA ANTECIPADA	GLODEN BALL ESPORTE E LAZER LTDA	4064283	583,69
COBRANÇA ANTECIPADA	GUILHERME SOUSA LEAL FRANCO	4064277	583,69

COBRANÇA ANTECIPADA	HONTECH LTDA	4064303	583,69
COBRANÇA ANTECIPADA	IGREJA BATISTA DA BORDA DO CAMPO	4064316	583,69
COBRANÇA ANTECIPADA	IINTERBROK CORRETORES INTERNACIONAIS DE SEGUROS	4064304	583,69
COBRANÇA ANTECIPADA	ILGJ LOGISTICA E TRANSPORTE LTDA	4064317	583,69
COBRANÇA ANTECIPADA	INSTITUTO EDUCACIONAL RISCO, BRINCO E RABISCO LT	4064311	583,69
COBRANÇA ANTECIPADA	INTERGARD DO BRASIL IND. COM.DE ELETR.E MEC LTDA	4064264	583,69
COBRANÇA ANTECIPADA	JOHANN HOLTERMANN	4064338	583,69
COBRANÇA ANTECIPADA	JONILDES DA SILVA RIBEIRO DE LIMA	4064252	583,69
COBRANÇA ANTECIPADA	LILOLU COMERCIO DE MATERIAL ESPORTIVO LTDA	4064253	583,69
COBRANÇA ANTECIPADA	LUIS CARLOS MIRANDA NUNES	4064282	583,69
COBRANÇA ANTECIPADA	MARCELO E JULIANA GANNAM ESTETICA LTDA	4064336	583,69
COBRANÇA ANTECIPADA	MARCELO MENDES DE SOUZA	4064294	583,69
COBRANÇA ANTECIPADA	MARCOS YUKIO HONDA	4064255	583,69
COBRANÇA ANTECIPADA	MARIA CACAU CHOCOLATERIA LTDA	4064285	583,69
COBRANÇA ANTECIPADA	MSL ACADEMIA DE GINASTICA LTDA	4064265	583,69
COBRANÇA ANTECIPADA	NAVARRETE CLINICA MEDICA EIRELI	4064332	583,69
COBRANÇA ANTECIPADA	NOVA DEPOSITO DE MATERIAL PARA CONSTRUCOES LTDA	4064268	583,69
COBRANÇA ANTECIPADA	ODONTO PREMIUM DIST.PRODS.ODONT.LTDA-ME	4064261	583,69
COBRANÇA ANTECIPADA	PAMELA OLIVEIRA DOS SANTOS	4064293	583,69
COBRANÇA ANTECIPADA	PERFARMA DROGARIA LTDA	4064347	583,69
COBRANÇA ANTECIPADA	RAFAEL RIBEIRO PINTO	4064309	583,69
COBRANÇA ANTECIPADA	RENATA CARLA LAURENTI	4064292	583,69
COBRANÇA ANTECIPADA	ROBERTO CARLOS VIEIRA	4064250	583,69
COBRANÇA ANTECIPADA	RUDGE PEDRAS PARA REVESTIMENTO LTDA	4064300	583,69
COBRANÇA ANTECIPADA	SENSISKIN SERVICOS MEDICOS LTDA	4064334	583,69
COBRANÇA ANTECIPADA	SILVANIR JULIAO DA SIVA	4064260	583,69
COBRANÇA ANTECIPADA	SOCIEDADE FRATERNITAS DE SAO BERNARDO DO CAMPO	4064339	583,69
COBRANÇA ANTECIPADA	STOCK MED PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA	4064296	583,69
COBRANÇA ANTECIPADA	TAM LINHAS AEREAS SA	4064313	583,69
COBRANÇA ANTECIPADA	TEC-EMP COMERCIO E MANUTENCAO DE EMPILHADEIRAS	4064251	583,69
COBRANÇA ANTECIPADA	TIKEN IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS QUIM	4064267	583,69
COBRANÇA ANTECIPADA	TOKIO MOTORS COMERCIO DE VEICULOS E SERVICOS DE	4064281	583,69
COBRANÇA ANTECIPADA	TRES FLASHS - COLETAS E ENTREGAS RAPIDAS LTDA	4064340	583,69
COBRANÇA ANTECIPADA	UNIAO MASTER SOLUCOES EM HIGIENE E LIMPEZA EIREL	4064348	583,69
COBRANÇA ANTECIPADA	VIA S.A.	4064328	583,69
COBRANÇA ANTECIPADA	VIA S.A.	4064331	583,69
COBRANÇA ANTECIPADA	VIA S.A.	4064329	583,69
COBRANÇA ANTECIPADA	VITORIA AUTO POSTO LTDA	4064248	583,69

SOPE.23, 11 de Novembro 2022, Deise de Moraes Firmo da Silva - Encarregada, Marcos Roberto Vieira Gandini - Diretor da SOPE.23, Milena Graciano - Diretora da SOPE.2

DIVISÃO DE EXPEDIÇÃO DE DOCUMENTOS DE OBRAS PARTICULARES - SOPE.23

EDITAL Nº 103/2022

Através do presente ficam os proprietários ou responsáveis técnicos cientificados a partir da data desta publicação, quanto ao "INDEFERIDO" dos processos abaixo relacionados, estando sujeito a cobrança das taxas, quando houver, sem aviso prévio.

PROCESSO	INTERESSADO
SB.089669/2022-47	BANCO BRADESCO S/A
SB.132026/2021-70	SADIKA HASSAN DARWICHE
SB.099369/2020-05	ODETE MARLI FERREIRA DA LUZ CARDOSO

SOPE.23, 11 de Novembro 2022, Deise de Moraes Firmo da Silva - Encarregada, Marcos Roberto Vieira Gandini - Diretor da SOPE.23, Milena Graciano - Diretora da SOPE.2

DIVISÃO DE EXPEDIÇÃO DE DOCUMENTOS DE OBRAS PARTICULARES - SOPE.23

EDITAL Nº 102/2022

Nos termos do artigo 25, parágrafo 3º, item b, da Lei Municipal nº 1802/1969 e suas alterações e Lei Municipal 6729/2018, ficam os contribuintes abaixo relacionados NOTIFICADOS do lançamento da Taxa de Fiscalização de Obras.

PROCESSO	CONTRIBUINTE	INSRIÇÃO IMOB./ MOB.	GAM Nº	VALOR	DESCRIÇÃO
SB.115846/2022-45	MJF ENTRETENIMENTO E COMERCIO LTDA	26.001.117.000	802/22-3264543	90,04	TAXA DE REANÁLISE
SB.137602/2021-46	GILMARA VIANA DOS SANTOS	530.106.009.000	802/22-4064254	921,46	COMPLEMENTAR
SB.137477/2021-19	ADEILDO AFONSO SOARES E OUTRA	512.025.151.000	802/22-4064256	1921,80	COMPLEMENTAR
SB.134897/2021-21	NELITA GERMINIANO NARVAIS E OUTRO	31.035.030.000	802/22-4064258	64,22	COMPLEMENTAR
SB.134897/2021-21	NELITA GERMINIANO NARVAIS E OUTRO	31.035.030.000	802/22-4064257	482,52	COMPLEMENTAR
SB.101574/2020-73	ROSANGELA MARIA DE SOUSA GEA	15.096.021.000	802/22-4064259	1570,09	COMPLEMENTAR
SB.029237/2020-11	JOAQUIM ALVES DE ALBUQUERQUE E OUTRA	17.012.003.000	802/22-4064266	921,46	COMPLEMENTAR
SB.043828/2022-26	ARNALDO GIGECK	512.032.060.000	802/22-4064270	921,46	COMPLEMENTAR
SB.128417/2022-49	BRAGANFER INDUSTRIA E COM. DE FERRO E ACO LTDA	1.021.036	802/22-3270402	720,37	TAXA DE REANÁLISE
SB 27094/2020-58	NEUZA MIDORI UEZONO UEMATZU E OUTROS	5.073.004.000	802/22-4064271	230,36	COMPLEMENTAR
SB.094634/2021-04	NELSON MARCOS GIANNOTTO E OUTRA	2.013.005.000	802/22-4064272	1162,61	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.108973/2021-43	FLÁVIO PRADO VALENTE FILHO E OUTRO	5.032.032.000	802/22-4064273	1190,88	COBRANÇA ANTECIPADA
SB 125200/2022-24	LUIZ HENRIQUE BORTOLOTTO	33.088.049.000	802/22-4064275	460,73	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.049160/2022-89	ROGÉRIO MARDEGAM	24.071.048.000	802/22-4064274	460,73	COBRANÇA ANTECIPADA
SB 132155/2022-05	FABIO VIEIRA DA SILVA	532.200.047.000	802/22-4064276	460,73	COBRANÇA ANTECIPADA
SB 127962/2022-83	STONE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	532.203.010.000	802/22-4064278	2303,60	COBRANÇA ANTECIPADA
SB 131803/2022-66	POCI ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA	1.019.005.000	802/22-4064280	230,36	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.113417/2022-18	SULAMERICANA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	109632-0	802/22-3270423	720,37	TAXA DE REANÁLISE
SB.054360/2020-92	CODEMA COMERCIAL E IMPORTADORA LTDA	521.002.039.000	802/22-4064279	1382,68	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.111722/2022-88	RX PRO LOG TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA	294353-0	802/22-3276138	360,19	TAXA DE REANÁLISE
SB.123673/2022-75	MEDELA BRASIL PRODUTOS MEDICOS LTDA.	297475-4	802/22-223277156	90,04	TAXA DE REANÁLISE
SB.114133/2021-00	ANTONIO ANIBAL FAVERO E OUTRA	2.042.167.000	802/22-4064284	874,58	COMPLEMENTAR
SB.133028/2021-08	MARCIA CRISTINA MORAES E OUTRO	532.508.003.000	802/22-4064287	478,23	COMPLEMENTAR
SB.080912/2021-66	JOSÉ CANDIDO DE OLIVEIRA	28.011.006.000	802/22-4064289	55,77	COMPLEMENTAR
SB.080912/2021-66	JOSÉ CANDIDO DE OLIVEIRA	28.011.006.000	802/22-4064288	460,73	COMPLEMENTAR
SB.123986/2022-45	INOVATHI PARTICIPACOES LTDA	313970-0	802/22-3277523	90,04	TAXA DE REANÁLISE
SB.096196/2022-00	ABC PARK ESTACIONAMENTOS E GARAGENS LTDA	160419-8	802/22-3277540	180,10	TAXA DE REANÁLISE
SB.056009/2020-16	OREN PARTICIPAÇÕES LTDA	532.400.026.000	802/22-4064295	1917,24	COMPLEMENTAR
SB.121156/2022-79	ALFATEC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	313544-6	802/22-3277586	720,37	TAXA DE REANÁLISE
SB 140244/2021-13	NICOMEDES DOMINGUES E OUTRA	12.029.038.000	802/22-4064297	460,73	COMPLEMENTAR
RG.000375/1984-64	IGREJA EVANGELICA APOSTOLICA EBENEZER	410.006.002.000	802/22-3277695	1151,80	INDEFERIDO
SB.095779/2020-75	ANA ELISA DE BARROS E OUTROS	29.018.015.000	802/22-4064302	126,28	COMPLEMENTAR
SB.095779/2020-75	ANA ELISA DE BARROS E OUTROS	29.018.015.000	802/22-4064301	1382,19	COMPLEMENTAR
SB.101020/2020-84	SANDRA REGINA CURIGLIANO ANDRADE RIBEIRO E OUTRO	25.002.055.000	802/22-4064305	3287,84	COMPLEMENTAR
SB.136207/2021-57	SANDRA CRISTINA FERREIRA DOS SANTOS	511.008.031.000	802/22-4064306	545,06	COMPLEMENTAR
SB.117570/2021-57	SERGIO DOS SANTOS	6.060.021.000	802/22-3281096	180,10	TAXA DE REANÁLISE
SB 113165/2021-04	ODAIR CENEDELLA E OUTROS	6.090.008.000	802/22-4064312	691,34	COMPLEMENTAR
SB.138437/2021-01	JOÃO EUSTAQUIO LIBANIO SANTOS E OUTRA	532.011.034.000	802/22-4064314	460,73	COMPLEMENTAR
SB.071069/2022-66	ALTAIR BATISTA DO COUTO	3.055.021.000	802/22-4064315	238,12	COMPLEMENTAR
SB 90049/2021-79	OSCAR PONTELO	402.003.001.000	802/22-4064319	460,73	COMPLEMENTAR
SB 114134/2021-61	MARCELO BURITI DE SOUSA E OUTRA	532.100.221.000	802/22-4064321	629,93	COMPLEMENTAR
SB.116420/2021-74	LIDERVED COMERCIO DE VEDACOES EIRELI	292357-2	802/22-3284245	90,04	TAXA DE REANÁLISE
SB 104349/2021-55	MATEUS AGOSTINHO DEMARCHI E OUTRA	22.008.044.000	802/22-4064323	460,73	COMPLEMENTAR
SB.110731/2021-66	NATÁLIA DECCO DE OLIVEIRA E OUTROS	9.068.011.000	802/22-4064320	691,34	COMPLEMENTAR
SB.138790/2021-21	HELENO ALVES MOREIRA	511.037.016.000	802/22-4064324	460,73	COMPLEMENTAR
SB 53904/2020-66	CELIA MARIA COELHO DA SILVA E OUTRO	16.024.044.000	802/22-4064325	29,82	COMPLEMENTAR
SB.032612/2020-41	JOSÉ NATAL INÁCIO E OUTRA	29.020.043.000	802/22-4064333	524,46	COMPLEMENTAR
SB.126876/2021-49	IZAURA PINHEIRO BARBOSA E OUTRO	521.403.013.000	802/22-4064327	2707,69	COMPLEMENTAR
SB 58684/2020-93	SONIA REGINA JULIO RODRIGUES E OUTRO	532.001.109.000	802/22-4064335	460,73	COMPLEMENTAR
SB 113074/2022-33	THAZMANA ENSINO FUNDAMENTAL EIRELI	140636-1	802/22-32284462	720,37	TAXA DE REANÁLISE
SB.103588/2022-27	NK TECH IND.E COMERCIO DE ARTEFATOS DE INOX LTDA	7.063.027.000	802/22-3284470	720,37	TAXA DE REANÁLISE
SB.106408/2022-90	SHPX LOGISTICA LTDA	29.061.028.000	802/22-3284505	360,19	TAXA DE REANÁLISE
SB 135047/2022-02	LUCAS MATHEUS DE PAULA CARNEIRO	29.019.050.000	802/22-4064341	460,73	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.113457/2021-51	SUELI VERONEZE ROMERO	21.098.003.000	802/22-4064343	282,74	COMPLEMENTAR
SB 129894/2022-98	JADER DE ANDRADE DANTAS	31.107.026.000	802/22-4064344	460,73	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.131698/2022-91	LIVING AMOREIRA EMPREEND. IMOBILIÁRIOS LTDA.	12.006.051.000	802/22-4064342	230,36	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.034413/2020-80	GODOFREDO OLIVEIRA SOUSA E OUTRA	30.136.001.000	802/22-4064345	3373,24	COMPLEMENTAR
SB 129969/2022-22	IRENE FERNANDES RAMOS	18.067.074.000	802/22-4064346	230,36	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.69426/2022-44	CLARO S.A.	10.003.026.038	802/22-3284597	90,04	TAXA DE REANÁLISE
SB.081761/2019-93	ORIVALDO RUI MARCHI	2.052.030.000	802/22-4064349	1779,25	COMPLEMENTAR
SB.081761/2019-93	ORIVALDO RUI MARCHI	2.052.030.000	802/22-4064350	1151,80	COMPLEMENTAR
SB.062124/2022-99	DAVID EDUARDO ARENAS PIZARRO	19.053.026.000	802/22-4064249	1166,46	COMPLEMENTAR
SB.019544/2019-91	ZENAILUX COMÉRCIO, INTERMEDIAÇÕES E DESENVOLVIMENTO LTDA	8.038.002.003	802/22-4064245	528,84	COMPLEMENTAR
SB.019544/2019-91	ZENAILUX COMÉRCIO, INTERMEDIAÇÕES E DESENVOLVIMENTO LTDA	8.038.002.003	802/22-4064247	1151,80	COMPLEMENTAR

SOPE.23, 11 de Novembro 2022, Deise de Moraes Firmo da Silva - Encarregada, Marcos Roberto Vieira Gandini - Diretor da SOPE.23, Milena Graciano - Diretora da SOPE.2

DIVISÃO DE EXPEDIÇÃO DE DOCUMENTOS DE OBRAS PARTICULARES - SOPE.23

EDITAL Nº 101/2022

Nos termos do artigo 25, parágrafo 3º, item b, da Lei Municipal nº 1802/1969 e suas alterações e Lei Municipal 6729/2018, ficam os contribuintes abaixo relacionados NOTIFICADOS do lançamento da Cobrança Antecipada referente ao Processo de Alvará de Funcionamento.

DESCRIÇÃO	CONTRIBUINTE	GAM Nº	VALOR
COBRANÇA ANTECIPADA	AGL MEDICAL EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	4064186	583,69
COBRANÇA ANTECIPADA	ALESOM COMERCIO DE ACESSORIOS AUTOMOTIVOS LTDA	4064171	583,69
COBRANÇA ANTECIPADA	ALEXANDRE BORGES DA SILVA	4064231	583,69
COBRANÇA ANTECIPADA	ALOISE E JOAQUIM EDUCACIONAL EIRELI	4064242	583,69
COBRANÇA ANTECIPADA	ANAEL UBIRATA CERQUEIRA FAHEL	4064202	583,69
COBRANÇA ANTECIPADA	ANCAR PARKING ESTACIONAMENTOS LTDA	4064196	583,69
COBRANÇA ANTECIPADA	ANCHIETA SERVICOS EDUCACIONAIS LTDA	4064169	583,69
COBRANÇA ANTECIPADA	CENTRO EDUCACIONAL POLARIS LTDA	4064211	583,69
COBRANÇA ANTECIPADA	CLARO S.A.	4064178	583,69
COBRANÇA ANTECIPADA	CLARO S.A.	4064177	583,69
COBRANÇA ANTECIPADA	CLAUDIO BERNARDO DA SILVA	4064189	583,69
COBRANÇA ANTECIPADA	CLAUDIO BERNARDO DA SILVA	4064189	583,69
COBRANÇA ANTECIPADA	CMRLOG LOGISTICA INTEGRADA LTDA	4064172	583,69
COBRANÇA ANTECIPADA	COLEGIO RIBEIRO MAIA SS LTDA	4064219	583,69

COBRANÇA ANTECIPADA	COMERCIAL OSWALDO CRUZ LTDA	4064205	583,69
COBRANÇA ANTECIPADA	COMERCIAL OSWALDO CRUZ LTDA	4064203	583,69
COBRANÇA ANTECIPADA	COMERCIO DE BANANAS CORREA DO VALE LTDA-ME	4064220	583,69
COBRANÇA ANTECIPADA	DEUTSCHE TELEKOM GLOBAL BUS.SOL.BRA.HOLDING LTDA	4064176	583,69
COBRANÇA ANTECIPADA	EMADCARE LTDA EPP	4064199	583,69
COBRANÇA ANTECIPADA	FABIANO GUARIGLIA GOUVEIA	4064188	583,69
COBRANÇA ANTECIPADA	FITA AZUL TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA	4064187	583,69
COBRANÇA ANTECIPADA	FLEURY S.A.	4064243	583,69
COBRANÇA ANTECIPADA	FOR HEALTH SOLUCOES ESPECIALIZADAS LTDA	4064170	583,69
COBRANÇA ANTECIPADA	FRATRES ODONTOLOGIA LTDA	4064167	583,69
COBRANÇA ANTECIPADA	HERMAN MILLER DO BRASIL LTDA	4064240	583,69
COBRANÇA ANTECIPADA	ITAU UNIBANCO S.A.	4064224	583,69
COBRANÇA ANTECIPADA	JESSICA SA TELES SILVA DUTRA	4064165	583,69
COBRANÇA ANTECIPADA	JOSE ALVES DE LIMA	4064233	583,69
COBRANÇA ANTECIPADA	JULIAO COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA	4064218	583,69
COBRANÇA ANTECIPADA	KAREN NUNES DE FARIAS BRANDAO DOS SANTOS	4064184	583,69
COBRANÇA ANTECIPADA	KEYONG CHEN	4064238	583,69
COBRANÇA ANTECIPADA	LUCIANO MAIA LEMOS	4064225	583,69
COBRANÇA ANTECIPADA	M 3 AUTO POSTO LTDA	4064226	583,69
COBRANÇA ANTECIPADA	MOBLY COMERCIO VAREJISTA LTDA	4064237	583,69
COBRANÇA ANTECIPADA	MULTIFLUX MAQUINAS ESPECIAIS IND E COMERCIO LTDA	4064185	583,69
COBRANÇA ANTECIPADA	NOTRE DAME INTERMEDICA SAUDE S.A.	4064162	583,69
COBRANÇA ANTECIPADA	OCTAVIO GONSLAVES DE OLIVEIRA JUNIOR	4064190	583,69
COBRANÇA ANTECIPADA	PCM AFIACAO, INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAMENTAS	4064222	583,69
COBRANÇA ANTECIPADA	PET SHOP SUISSO EIRELI	4064234	583,69
COBRANÇA ANTECIPADA	PHARMACIA ESSENCIAL LTDA	4064232	583,69
COBRANÇA ANTECIPADA	PROTOK	4064173	583,69
COBRANÇA ANTECIPADA	RAVAYOLE BRAGA BEAUTY HAIR E ESTETICA LTDA	4064206	583,69
COBRANÇA ANTECIPADA	RICARDO POMPEU	4064179	583,69
COBRANÇA ANTECIPADA	RICARDO POMPEU	4064175	583,69
COBRANÇA ANTECIPADA	STUDIO PLAZA PRIME	4064230	583,69
COBRANÇA ANTECIPADA	SUPER FINISHING DO BRASIL COMERCIAL LTDA	4064244	583,69
COBRANÇA ANTECIPADA	TELEFONICA BRASIL S.A	4064223	583,69
COBRANÇA ANTECIPADA	TK ENGENHARIA LTDA	4064209	583,69
COBRANÇA ANTECIPADA	TOOL SERVICES INDUSTRIA, COMERCIO E GERENCIAMENT	4064192	583,69
COBRANÇA ANTECIPADA	TREFILACAO UNIAO DE METAIS S.A	4064221	583,69
COBRANÇA ANTECIPADA	UNITED AUTO NAGOYA COMERCIO DE VEICULOS LTDA	4064229	583,69
COBRANÇA ANTECIPADA	VETS CAMERINO'S CLINICA VETERINARIA E COMERCIO	4064212	583,69
COBRANÇA ANTECIPADA	VITORIA AUTO POSTO LTDA	4064248	583,69

SOPE.23, 04 de Novembro 2022, Deise de Moraes Firmo da Silva - Encarregada, Marcos Roberto Vieira Gandini - Diretor da SOPE.23, Milena Graciano - Diretora da SOPE.2

DIVISÃO DE EXPEDIÇÃO DE DOCUMENTOS DE OBRAS PARTICULARES - SOPE.23

EDITAL Nº 100/2022

Através do presente ficam os proprietários ou responsáveis técnicos cientificados a partir da data desta publicação, quanto ao "INDEFERIDO" dos processos abaixo relacionados, estando sujeito a cobrança das taxas, quando houver, sem aviso prévio.

PROCESSO	INTERESSADO
SB.100690/2022-64	DOUGLAS SOUSA
SB.074250/2022-63	DR. CONSULTA CENTRO MEDICO LTDA

SOPE.23, 04 de Novembro 2022, Deise de Moraes Firmo da Silva - Encarregada, Marcos Roberto Vieira Gandini - Diretor da SOPE.23, Milena Graciano - Diretora da SOPE.2

DIVISÃO DE EXPEDIÇÃO DE DOCUMENTOS DE OBRAS PARTICULARES - SOPE.23

EDITAL Nº 99/2022

Nos termos do artigo 25, parágrafo 3º, item b, da Lei Municipal nº 1802/1969 e suas alterações e Lei Municipal 6729/2018, ficam os contribuintes abaixo relacionados NOTIFICADOS do lançamento da Taxa de Fiscalização de Obras.

PROCESSO	CONTRIBUINTE	INSRIÇÃO IMOB./ MOB.	GAM Nº	VALOR	DESCRIÇÃO
SB.111901/2021-28	BONANZA TREND ADMINISTRAÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA	30.036.042.000	802/22-4064166	460,73	COMPLEMENTAR
SB.139850/2021-30	ORLANDO SIDRONIO LOURENÇO E OUTROS	26.088.067.000	802/22-4064168	604,54	COMPLEMENTAR
SB.137628/2021-64	FRANCISCO EDUARDO FILHO E OUTRA	511.008.005.000	802/22-4064174	553,02	COMPLEMENTAR
SB.103981/2021-07	DANIEL DE SOUZA NERI	11.039.007.000	802/22-3250488	180,10	TAXA DE REANÁLISE
SB.101754/2022-17	MITIKO KUMAMOTO MALOYAMA	21.082.057.000	802/22-4064180	120,91	COMPLEMENTAR
SB.099457/2020-74	MARIA APARECIDA DA SILVA DE FREITAS	512.040.012.000	802/22-4064182	460,73	COMPLEMENTAR
SB.055231/2020-54	LUCIMARA MARIA MENDES DE LIMA	20.056.045.000	802/22-4064181	2358,92	COMPLEMENTAR
SB.093472/2020-75	ALIS MASSARINI ROSA E OUTROS	25.009.092.000	802/22-4064183	460,73	COMPLEMENTAR
SB.140168/2021-92	CVA ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA	18.014.015.000	802/22-3250516	360,19	TAXA DE REANÁLISE
SB.132341/2021-98	MR. PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS S/A	5.063.028.000	802/224064191	691,34	COMPLEMENTAR
SB.140594/2021-24	SUELI MONTEIRO DA SILVA E OUTRO	532.001.158.000	802/22-4064194	460,73	COMPLEMENTAR
SB.128609/2022-79	AUTOMETAL LTDA	134767-5	802/22-3250527	720,37	TAXA DE REANÁLISE
SB.133798/2021-59	ZAQUEU MARTINS DE OLIVEIRA E OUTRA	11.016.007.000	802/22-4064195	1359,29	COMPLEMENTAR
SB.013764/2022-46	AWP SERVICE BRASIL	106629-3	802/22-3250533	720,37	TAXA DE REANÁLISE
SB.052341/2022-31	INTERPORT PARTICIPAÇÕES LTDA	532.400.079.000	802/22-4064197	608,49	COMPLEMENTAR
SB.101441/2020-85	ALDENIR JOSÉ DE ARAUJO E OUTRA	27.037.018.000	802/22-4064200	460,73	COMPLEMENTAR
SB.118154/2022-48	LBCS GRUPOS DE SERVICOS LTDA	313486-5	802/22-3250536	720,37	TAXA DE REANÁLISE
SB.101621/2020-67	BETA PARTICIPAÇÕES LTDA	1.004.049.000	802/22-4064201	1009,10	COMPLEMENTAR
SB.089664/2022-42	BANCO BRADESCO S/A	100074-8	802/22-3250557	360,19	TAXA DE REANÁLISE
SB.134344/2021-93	CLOVIS TEIXEIRA JUNIOR E OUTRA	532.001.159.000	802/22-4064204	460,73	COMPLEMENTAR
SB.124256/2021-43	MANUEL JOSE PINTO FERREIRA	6.041.001.000	802/22-4064207	1880,14	COMPLEMENTAR
SB.140791/2021-85	MARIA APARECIDA DOS SANTOS E OUTRO	533.117.002.000	802/22-4064208	460,73	COMPLEMENTAR
SB.028817/2020-65	AVELINO MORGADO E OUTRA	11.062.032.000	802/22-4064210	460,73	COMPLEMENTAR
SB.130673/2022-28	MARIA CECÍLIA DIAS	9.068.021.001	802/22-4064214	460,73	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.130745/2022-79	JOSÉ DONIZETE MARIN	410.027.098.000	802/22-4064215	460,73	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.138450/2021-46	SERGIO CARVALHO CERQUEIRA E OUTRA	15.028.029.000	802/224064213	460,73	COMPLEMENTAR
SB.131107/2022-61	DADL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.	410.027.099.000	802/22-4064216	1151,80	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.131773/2022-51	ATMOSFERA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	17.030.058.000	802/22-4064217	1151,80	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.092031/2021-87	GLADIS EMÍLIA LOUZADA DE MAGALHÃES	3.049.009.000	802/224064227	6350,25	COMPLEMENTAR
SB.043098/2022-72	M. LOPES RAPOSO	284030-8	802/223264398	180,10	TAXA DE REANÁLISE
SB.055764/2020-20	EDUARDO GALILEU OLIVEIRA AMORIM	2.021.016.000	802/22-4064228	2832,15	COMPLEMENTAR
SB.133910/2021-77	MARIA NEIDE DE LIMA VIEIRA E OUTROS	13.006.003.000	802/22-4064235	1161,18	COMPLEMENTAR
SB.133910/2021-77	MARIA NEIDE DE LIMA VIEIRA E OUTROS	13.006.003.000		87,49	COMPLEMENTAR
SB.131267/2022-64	CENTER HOUSE CONSULTORIA DE IMÓVEIS S/C	8.037.065.000	802/22-4064239	230,36	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.090249/2020-32	PAULO RODRIGUES DE PAIVA E OUTRA	15.110.023.000	802/22-4064241	1041,87	COMPLEMENTAR
SB.116316/2022-68	T.K.S. SISTEMAS HOSP.E CONSULT. MEDICOS LTDA	252596-8	802/22-3264494	720,37	TAXA DE REANÁLISE
SB.062124/2022-99	DAVID EDUARDO ARENAS PIZARRO	19.053.026.000	802/22-4064249	1166,46	COMPLEMENTAR
SB.019544/2019-91	ZENAILUX COMÉRCIO, INTERMEDIAÇÕES E DESENVOLVIMENTO LTDA	38.002.003	802/22-4064245	528,84	COMPLEMENTAR
SB.019544/2019-91	ZENAILUX COMÉRCIO, INTERMEDIAÇÕES E DESENVOLVIMENTO LTDA	38.002.003	802/22-4064247	1151,80	COMPLEMENTAR
SB.053205/2022-40	JOSÉ SOCORRO ZEFERINO E OUTRA	21.082.059.000	802/22-4064198	86,46	COMPLEMENTAR
SB.124256/2021-43	MANUEL JOSE PINTO FERREIR	6.041.001.000	802/22-4064207	1880,14	COMPLEMENTAR
SB.085968/2021-22	MARCOS WILLIAM DA SILVA E OUTRA	16.073.017.000	802/22-4064163	1182,42	COMPLEMENTAR

SOPE.23, 04 de Novembro 2022, Deise de Moraes Firmo da Silva - Encarregada, Marcos Roberto Vieira Gandini - Diretor da SOPE.23, Milena Graciano - Diretora da SOPE.2

Secretaria de Meio Ambiente e Proteção Animal
Gabinete do Secretário

DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO E AVALIAÇÃO AMBIENTAL

EDITAL SMA-2 Nº 45, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022

Em cumprimento a legislação municipal vigente, e nos termos do Decreto Municipal nº 20.463/2018, o diretor do Departamento de Licenciamento e Avaliação Ambiental, no uso de suas atribuições, torna público a relação de documentos e demais deliberações de processos que foram objeto de despachos decisórios das seguintes seções:

SEÇÃO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL – SMA-201

Assunto: Deferimento de licença para atividade potencialmente poluidora:

PROCESSO	NOME/EMPRESA	DOCUMENTO EMITIDO
SB.127638/2022-90	PIZANI TERRAPLENAGEM LTDA	LS Nº 165/2022
SB.081969/2022-20	CULCA COMÉRCIO E TRANSPORTES LTDA ME	LS Nº 166/2022
SB.075599/2022-93	W.I.L. TERRAPLENAGEM E LOCACAO LTDA ME	LS Nº 167/2022
SB.078653/2022-68	ORIGINIS GRÁFICA E EDITORA LTDA EPP	LS Nº 169/2022

SEÇÃO DE AVALIAÇÃO DE IMPACTO AMBIENTAL – SMA-202

Assunto: Deferimento de solicitação de autorização para intervenção em vegetação:

PROCESSO	NOME/EMPRESA	DOCUMENTO EMITIDO
SB.122217/2022-49	MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO	AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL Nº 170/2022
SB.117528/2022-66	HELIO CARLOS DOS SANTOS MARÇON	AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL Nº 173/2022
SB.123585/2022-06	FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO	AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL Nº 179/2022
SB.121627/2022-47	RENATA GITTI PICCOLI	AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL Nº 178/2022

Assunto: Indeferimento de solicitação de autorização para intervenção em vegetação:

PROCESSO	NOME/EMPRESA	DOCUMENTO EMITIDO
SB.134084/2022-37	CONJUNTO HABITACIONAL SANTA LUZIA-CHSL	Exemplar arbóreo ornamental

SEÇÃO DE ORIENTAÇÃO TECNICO-ADMINISTRATIVA – SMA-203

Assunto: Deferimento de solicitação de Alvará Ambiental:

PROCESSO	INTERESSADO	DOCUMENTO EMITIDO
SB 3497/2022	VERA LUCIA LOPES SANTOS	ALVARÁ AMBIENTAL Nº 201/2022
SB 78349/2022	ENCARNACION DUGAICH	ALVARÁ AMBIENTAL Nº 202/2022
SB 92004/2022	RICARDO SPANHOL HERNANDES CABRERA	ALVARÁ AMBIENTAL Nº 203/2022

Assunto: Licenciamento Ambiental de Obras de Infraestrutura Urbana:

PROCESSO	INTERESSADO	DOCUMENTO EMITIDO
MO 7512/2022	UCP-PROSABS - UNIDADE DE COORDENAÇÃO DE PROGRAMAS - PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO E ORDENAMENTO SÓCIO AMBENTAL DE BAIRROS DE SBC	AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL 004/2022

Assunto: Indeferimento de solicitação de Alvará Ambiental – Licenciamento Ambiental:

PROCESSO	NOME/EMPRESA	MOTIVO
SB 100271/2020	LUCIANE INDÚSTRIA MOVELEIRA LTDA	DECRETO MUNICIPAL 20.463/2018 – ART. 56
Sb 133227/2022	JOSE OSWALDO DE CARVALHO	Licenciamento de competência do órgão estadual.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

São Bernardo do Campo, 11 de novembro de 2022.

SHINJI YOSHIDA

Diretor do Departamento de Licenciamento e Avaliação Ambiental – SMA-2

REGINA C. DAMASCENO

Secretária de Meio Ambiente e Proteção Animal – SMA

SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL – SMA-204

EDITAL Nº 127, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022

Nos termos do Artigo 9º parágrafo III, do Decreto Municipal 20.434/2018 e suas alterações, ficam os contribuintes abaixo relacionados, CIENTIFICADOS dos seguintes lançamentos por infrações ambientais:

Assunto: Deixar de atender a exigências legais ou regulamentares quando devidamente notificado pela autoridade ambiental competente no prazo concedido, visando à regularização, correção ou adoção de medidas de controle para cessar a degradação ambiental.

NOME	CPF	A. INFRAÇÃO	LANÇAMENTO	PROCESSO
ARNALDO MENDONÇA	237.999.434-04	7205/2022	704/22-3244315	SB. 67493/2019
DAVID DA SILVA PEREIRA	340.481.168-27	7118/2022	704/22-3264560	SB. 85995/2021

Assunto: Dispor ou lançar resíduos sólidos a céu aberto, em cursos d´água, áreas de várzeas, vias públicas, sistemas de drenagem de águas pluviais, de esgotos, poços, bueiros e assemelhados. –Infração prevista no artigo 107 e Danificar, destruir, desmatar ou explorar fragmento florestal, maciço arbóreo ou demais formas de vegetação ou utilizá-los com infringência das normas de proteção em área especialmente protegida, sem autorização do órgão competente ou em desacordo com a obtida. – Infração prevista no artigo 78 – DM 20.434/2018.

- Decreto Municipal 20.434/2018:

NOME	CPF	A. INFRAÇÃO	LANÇAMENTO	PROCESSO
JORGE LUIZ NOGUEIRA CAMPOS	125.578.908-55	7176/2022	704/22- 3270469	SB. 134224/2022

Assunto: Instalar ou fazer funcionar empreendimentos e/ou atividades potencialmente poluidoras sem licença ou autorização dos órgãos ambientais competentes, quando exigível, ou em desacordo com a licença obtida. - Infração prevista no artigo 108 - Decreto Municipal 20.434/2018:

NOME	CNPJ	A. INFRAÇÃO	LANÇAMENTO	PROCESSO
ENGEBLIND CONSTRUCOES E REFORMAS LTDA	31.798.742/0001-38	7084/2022	704/22- 3250528	SB. 114035/2022

Assunto: Construir e instalar ou fazer funcionar empreendimentos e/ou atividades potencialmente poluidoras sem licença ou autorização dos órgãos ambientais competentes, quando exigível, ou em desacordo com a licença obtida. - Infração prevista no artigo 108 - Decreto Municipal 20.434/2018; Causar poluição com impacto à biodiversidade, Infração prevista no artigo 98 do Decreto Municipal ne 20434/2018 e queimar resíduos à céu aberto, Infração prevista no artigo 105 do Decreto Municipal n° 20434/2018. Cometer as infrações anteriores na Área de Proteção e Recuperação do Manancial Billings (APRM-B), Infração prevista no artigo 109 do Decreto Municipal ne 20434/2018.

NOME	CPF	A. INFRAÇÃO	LANÇAMENTO	PROCESSO
MATHEUS FERNANDES MONTEIRO SILVA	450.354.218-48	9104/2022	704/22- 3277545	SB. 133489/2022

Assunto: Executar movimentação de terra sem licença ou autorização dos órgãos ambientais competentes, quando exigível, ou em desacordo com a licença obtida. - Infração prevista no artigo 108 - Decreto Municipal 20.434/2018:

NOME	CPF	A. INFRAÇÃO	LANÇAMENTO	PROCESSO
PATRICIA RODRIGUES DA MOTTA	139.919.258-26	4351/2022	704/22- 3281103	SB. 130934/2022

AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL Nº 7205/2022 – ARNALDO MENDONÇA - CPF: 237.999.434-04 – Deixar de atender exigência técnica quando notificado - Local: Estrada Velha do Mar, n° 11- Zanzalá.

AUTO DE INSPEÇÃO AMBIENTAL Nº 8033/2022 – JORGE LUIZ NOGUEIRA CAMPOS - CPF: 125.578.908-55– lançar resíduos sólidos à céu aberto e danificar fragmento florestal. - Local: Rodovia Índio Tibiriçá, n° 4522- Varginha.

AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL Nº 7176/2022 – JORGE LUIZ NOGUEIRA CAMPOS - CPF: 125.578.908-55– lançar resíduos sólidos à céu aberto e danificar fragmento florestal. - Local: Rodovia Índio Tibiriçá, n° 4522- Varginha.

AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL Nº 7118/2022 – DAVID DA SILVA PEREIRA - CPF: 340.481.168-27– Deixar de atender exigência técnica quando notificado - Local: Rua Rio Doce, s/n°- Tatetos.

AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL Nº 7118/2022 – ENGEBLIND CONSTRUCOES E REFORMAS LTDA - CNPJ: 31.798.742/0001-38– instalar ou fazer funcionar empreendimentos e/ou atividades potencialmente poluidoras sem licença ou autorização dos órgãos ambientais competentes - Local: Rua Tietê, 927- Rudge Ramos.

TERMO DE EMBARGO E INTERDIÇÃO n° 2106/2022 – ENGEBLIND CONSTRUCOES E REFORMAS LTDA - CNPJ: 31.798.742/0001-38– Atividade exercida sem licença ou autorização dos órgãos ambientais competentes - Local: Rua Tietê, 927- Rudge Ramos.

AUTO DE INSPEÇÃO AMBIENTAL Nº 8148/2022 – MATHEUS FERNANDES MONTEIRO SILVA - CPF: 450.354.218-48 – construir e instalar ou fazer funcionar empreendimentos e/ou atividades potencialmente poluidoras sem licença ou autorização dos órgãos ambientais competentes; causar poluição com impacto à biodiversidade; queimar resíduos à céu aberto e cometer as infrações anteriores na Área de Proteção e Recuperação do Manancial Billings (APRM-B). - Local: Rodovia Índio Tibiriçá, n° 4522- Varginha.

AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL Nº 9104/2022 – MATHEUS FERNANDES MONTEIRO SILVA - CPF: 450.354.218-48 – construir e instalar ou fazer funcionar empreendimentos e/ou atividades potencialmente poluidoras sem licença ou autorização dos órgãos ambientais competentes; causar poluição com impacto à biodiversidade; queimar resíduos à céu aberto e cometer as infrações anteriores na Área de Proteção e Recuperação do Manancial Billings (APRM-B). - Local: Rodovia Índio Tibiriçá, n° 4522- Varginha.

TERMO DE EMBARGO E INTERDIÇÃO n° 1595/2022-– MATHEUS FERNANDES MONTEIRO SILVA - CPF: 450.354.218-48 – da construção e da atividade irregular verificada. Local: Rodovia Índio Tibiriçá, n° 4522- Varginha.

AUTO DE INSPEÇÃO AMBIENTAL Nº 8176/2022 – ALVIM SERVICOS EM PERFURACAO DIRECIONAL E TELECOM EIRELI - CNPJ: 31.475.255/0001-34 – Acompanhamento de Operação de apreensão de materiais, de equipamentos e remoção de resíduos. - Local: Rodovia Índio Tibiriçá, n° 4522- Varginha.

TERMO DE APREENSÃO E DEPÓSITO N° 0198/2022- ALVIM SERVICOS EM PERFURACAO DIRECIONAL E TELECOM EIRELI - CNPJ: 31.475.255/0001-34 – Acompanhamento de Operação de apreensão de materiais, equipamentos e remoção de resíduos. - Local: Rodovia Índio Tibiriçá, n° 4522- Varginha.

AUTO DE INSPEÇÃO AMBIENTAL Nº 7204/2022- PATRICIA RODRIGUES DA MOTTA- CPF: 139.919.258-26- Execução de movimentação de terra sem autorização do órgão ambiental competente. Local: Rua Cyrilo Pelosini, n° 254- Royal Park.

AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL Nº 4351/2022- PATRICIA RODRIGUES DA MOTTA- CPF: 139.919.258-26- Execução de movimentação de terra sem autorização do órgão ambiental competente. Local: Rua Cyrilo Pelosini, n° 254- Royal Park.

TERMO DE EMBARGO E INTERDIÇÃO n° 1739/2022– PATRICIA RODRIGUES DA MOTTA- CPF: 139.919.258-26- De área com movimentação de terra executada sem autorização do órgão ambiental competente. Local: Rua Cyrilo Pelosini, n° 254- Royal Park.

TERMO DE APREENSÃO E DEPÓSITO N° 0197/2022- MATHEUS FERNANDES MONTEIRO SILVA - CPF: 450.354.218-48 – Acompanhamento de Operação de apreensão de materiais, equipamentos e remoção de resíduos. - Local: Rodovia Índio Tibiriçá, n° 4522- Varginha.

O (a) autuado (a) terá prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da data de ciência da autuação e/ou 20 (vinte) dias a partir da data desta publicação para apresentação de defesa ou impugnação (artigo 51º do DM n° 20434/2018 e suas alterações);

O autuado terá prazo de 10 (dez) dias corridos, contados da data da ciência da autuação e/ou 15 (quinze) dias a partir da data desta publicação para apresentação de defesa ou impugnação (artigo 6º da Lei 6534/2017 e suas alterações);

O autuado terá prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da data de ciência da autuação e/ou 20 (vinte) dias a partir da data desta publicação para apresentação de defesa ou impugnação (artigo 15º, § 2º da Lei 6323/2013 e suas alterações);

Os recursos devem ser formalizados presencialmente em uma das unidades do Atende Bem ou virtualmente no site oficial da prefeitura, através da Guia de Serviços: http://guiadeservicos.saobernardo.sp.gov.br

Em caso de dúvidas, ligar para 2630-4650.

Assunto: Prazo para efetivação da entrega de projeto de recuperação de área degradada:

NOME	CPF	Auto de Infração	PRAZO	PROCESSO
JORGE LUIZ NOGUEIRA CAMPOS	125.578.908-55	7176/2022	30 dias	SB. 134224/2022

Assunto: Prazo para efetivação da entrega de Termo de Compromisso Ambiental (TCA):

NOME	CPF	COMUNIQUE-SE	PRAZO	PROCESSO
MARCO AURELIO DE AGUSTINI	061.041.898-06	318/2022	15 dias	SB. 116440/2021

DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO E AVALIAÇÃO AMBIENTAL

CERTIDÃO ATENDIMENTO- REPARAÇÃO DE DANO

Certificamos o atendimento do Termo de Compromisso Ambiental n° 001/2020 firmado para reparar dano ambiental, nos termos do artigo 6º do Decreto Municipal n° 20434/2018:

PROCESSO	INTERESSADO	RG/CPF/CNPJ/IE	CERTIDÃO
SB. 43214/2019	IGREJA BATISTA PENIEL	47.787.049/0001-08	009/2022

SMA-204, em 11 de novembro de 2022
PATRÍCIA FORTE GOMES
Diretora da Seção de Fiscalização Ambiental- SMA-204
SHINJI YOSHIDA
Diretor do Departamento de Licenciamento e Avaliação Ambiental – SMA-2
REGINA C. DAMASCENO
Secretária de Meio Ambiente e Proteção Animal – SMA

Secretaria de Habitação
Gabinete do Secretário

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – PRAZO 30 DIAS

Loteamento Irregular Parque São Bernardo
Classe Assunto: Regularização Fundiária
Requerente: Município de São Bernardo do Campo
Requeridos:

Mario Farina, brasileiro, químico, casado, residente à Rua Catarina Braida nº 479 ap 302, São Paulo - SP, José Barone, brasileiro, casado, comerciante, residente Rua Capitão Mor Passos, nº 462 São Paulo - SP, Augusta Klein Doll, brasileira, viúva, domiciliada em São Paulo - SP, Espólio de Cesário Cotait, libanês, residente na Rua Haddock Lobo 1.673, São Paulo - SP, Moysés Chojniak Rg. 3.246.113, Rachel Chojniak CPF 034.260.098-20, PETROBRAS TRANSPORTE S.A - TRANSPETRO CNPJ 02.709.449/0001-59, Urias Rosa e Aureo Rosa.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – PRAZO DE 30 DIAS

O MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ nº 46.523.239/0001.47, com sede na Praça Samuel Sabatini, nº 50, Centro, CEP 0975-901, São Bernardo do Campo, pelo Diretor de Regularização Fundiária, Clovis Inácio dos Santos Corasolla, portador do Rg. nº 5.533.460 SSP/SP, o qual exerce a representação por determinação do Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município com fundamento no inciso I do artigo 82 da Lei Orgânica do Município e no inciso I, art.22 da Lei Municipal 1.729 de 30 de outubro de 1968, artigo 4º inciso XVI do Decreto Municipal nº 20.312 de 8 de março de 2018, e Resolução GSEHAB nº 01/2018, no âmbito do Programa de Regularização Fundiária de Assentamentos Irregulares, vem nos termos, da Lei Municipal nº 6.953/20, e ainda, dos artigos 19 e 31 da Lei Federal nº 13.465/17; faz saber que o Município de São Bernardo do Campo, conforme instruído no processo SB 19.219/2009, INSTAUROU A REURB e realizou a DEMARCAÇÃO URBANÍSTICA dos imóveis com a área de terreno de: (i) 149.315,61m² composto pelas matrículas 87.544, 87.548, 117.824, 87.547, 87.542, 17.125, 17.126, 17.127, 16.572 todas desta serventia e de propriedade do Município de São Bernardo do Campo e transcrições 45.128, 41.922 e 30.999 do 14º Registro de Imóveis de São Paulo e 62.976 do 1º Registro de Imóveis de São Paulo; e (ii) 104.544,33m² composto pelas matrículas 68.147, 147.296, 17.116, 17.117, 17.118, 17.119, 17.120, 17.121, 17.122, 17123, 17.214 todas desta serventia e de propriedade do Município de São Bernardo do Campo, e transcrições 47.755 do 1º Registro de Imóveis de São Paulo, 45.128 e 41.922 ambas do 14º Registro de Imóveis de São Paulo, que assim se descrevem e caracterizam respectivamente:

Uma área de terras localizada na Rua Paranaguá, com área de 149.315,61 m², conforme descrição a seguir: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto 1, de coordenadas N 7.377.097,37 e E 344.765,53; deste, segue confrontando com Matrícula de nº 37.227 do 1º RI de SBC, com os seguintes azimutes e distâncias: 117°31'12" e 1,34 m até o ponto 2, de coordenadas N 7.377.096,75 e E 344.766,72; 123°42'44" e 7,28 m até o ponto 3, de coordenadas N 7.377.092,76 e E 344.772,70; deste, segue confrontando com Matrícula de nº 37.227 do 1º RI de SBC, com os seguintes azimutes e distâncias: 130°10'16" e 3,50 m até o ponto 4, de coordenadas N 7.377.090,43 e E 344.775,46; 182°32'55" e 3,38 m até o ponto 5, de coordenadas N 7.377.087,06 e E 344.775,31; 115°55'46" e 3,22 m até o ponto 6, de coordenadas N 7.377.085,65 e E 344.778,21; 26°33'54" e 0,40 m até o ponto 7, de coordenadas N 7.377.086,01 e E 344.778,39; deste, segue confrontando com Matrícula de nº 47.912 do 1º RI de SBC, com os seguintes azimutes e distâncias: 117°5'6" e 3,88 m até o ponto 8, de coordenadas N 7.377.081,51 e E 344.787,11; deste, segue confrontando com Matrícula de nº 47.989 do 1º RI de SBC, com os seguintes azimutes e distâncias: 117°19'20" e 6,16 m até o ponto 9, de coordenadas N 7.377.081,51 e E 344.787,11; deste, segue confrontando com Matrícula de nº 37.227 do 1º RI de SBC, com os

seguintes azimutes e distâncias: 120°30'50" e 2,18 m até o ponto 10, de coordenadas N 7.377.080,29 e E 344.789,18; 208°50'34" e 0,79 m até o ponto 11, de coordenadas N 7.377.079,60 e E 344.788,80; 121°16'18" e 2,23 m até o ponto 12, de coordenadas N 7.377.078,44 e E 344.790,71; 32°18'38" e 2,19 m até o ponto 13, de coordenadas N 7.377.080,29 e E 344.791,88; 121°06'59" e 5,15 m até o ponto 14, de coordenadas N 7.377.077,96 e E 344.795,74; deste, segue confrontando com Matrícula de nº 37.227 do 1º RI de SBC, com os seguintes azimutes e distâncias: 122°14'43" e 4,41 m até o ponto 15, de coordenadas N 7.377.075,26 e E 344.800,02; 119°44'42" e 1,14 m até o ponto 16, de coordenadas N 7.377.074,70 e E 344.801,00; 118°07'02" e 5,72 m até o ponto 17, de coordenadas N 7.377.072,21 e E 344.805,66; deste, segue confrontando com Matrícula de nº 37.227 do 1º RI de SBC, com os seguintes azimutes e distâncias: 116°47'19" e 5,26 m até o ponto 18, de coordenadas N 7.377.069,55 e E 344.810,71; 119°16'42" e 5,82 m até o ponto 19, de coordenadas N 7.377.065,90 e E 344.817,22; deste, segue confrontando com Matrícula de nº 48.879 do 1º RI de SBC, com os seguintes azimutes e distâncias: 118°04'41" e 5,69 m até o ponto 20, de coordenadas N 7.377.063,11 e E 344.822,45; deste, segue confrontando com Matrícula de nº 87.544 do 1º RI de SBC, com os seguintes azimutes e distâncias 120°32'00" e 5,07 m até o ponto 21, de coordenadas N 7.377.061,37 e E 344.825,40; 120°40'13" e 13,06 m até o ponto 22, de coordenadas N 7.377.054,71 e E 344.836,63; 44°25'48" e 4,97 m até o ponto 23, 41°21'40" e 14,15 m até o ponto 24, de coordenadas N 7.377.068,88 e E 344.849,46; 43°22'55" e 12,00 m até o ponto 25, de coordenadas N 7.377.072,52 e E 344.852,90; 69°17'03" e 7,39 m até o ponto 26, de coordenadas N 7.377.082,36 e E 344.861,32; deste, segue confrontando com Rua Dolores Gomes Ibarruri, com os seguintes azimutes e distâncias: 122°07'30" e 40,85 m até o ponto 27, de coordenadas N 7.377.073,99 e E 344.874,65; deste, segue confrontando com Matrícula de nº 87.544 do 1º RI de SBC, com os seguintes azimutes e distâncias: 122°39'38" e 5,97 m até o ponto 28, de coordenadas N 7.377.055,23 e E 344.903,73; 125°25'52" e 16,89 m até o ponto 29, de coordenadas N 7.377.045,44 e E 344.917,49; 127°09'45" e 14,10 m até o ponto 30, de coordenadas N 7.377.036,92 e E 344.928,73; segue em curva com raio de 42,77 m e 17,08 m até o ponto 31, de coordenadas N 7.377.024,20 e E 344.939,95; 146°42'54" e 17,66 m até o ponto 32, de coordenadas N 7.377.009,44 e E 344.949,64; 152°02'27" e 14,89 m até o ponto 33, de coordenadas N 7.376.996,29 e E 344.956,62; 152°49'38" e 16,44 m até o ponto 34, de coordenadas N 7.376.981,66 e E 344.964,13; 152°16'14" e 10,12 m até o ponto 35, de coordenadas N 7.376.972,70 e E 344.968,84; 152°16'06" e 1,98 m até o ponto 36, de coordenadas N 7.376.970,95 e E 344.969,76; segue em curva com raio de 55,31 e 24,30 m até o ponto 37, de coordenadas N 7.376.947,53 e E 344.976,23; deste, segue confrontando com Matrícula de nº 117.824 do 1º RI de São Bernardo do Campo, com os seguintes azimutes e distâncias: segue em curva com raio de 29,18 e 10,80 m até o ponto 38, de coordenadas N 7.376.936,89 e E 344.974,38; segue em curva com raio de 39,65 e 12,13 m até o ponto 39, de coordenadas N 7.376.925,56 e E 344.970,05; 207°48'36" e 14,00 m até o ponto 40, de coordenadas N 7.376.913,18 e E 344.963,52; 208°24'27" e 22,53 m até o ponto 41, de coordenadas N 7.376.893,36 e E 344.952,80; segue em curva com raio de 27,70 e 8,00 m até o ponto 42, de coordenadas N 7.376.885,85 e E 344.950,05; segue em curva com raio de 140,34 m e 11,21 m até o ponto 43, de coordenadas N 7.376.876,03 e E 344.948,37; deste, segue confrontando com Matrícula de nº 87.542 do 1º RI de SBC, com os seguintes azimutes e distâncias: segue em curva com raio de 25,28 e 3,17 m até o ponto 44, de coordenadas N 7.376.871,63 e E 344.948,16; segue em curva com raio de 2,95 e 2,68 m até o ponto 45, de coordenadas N 7.376.869,29 e E 344.949,46; segue em curva com raio de 10,56 e 3,68 m até o ponto 46, de coordenadas N 7.376.867,50 e E 344.952,67; segue em curva com raio de 5,39 e 3,28 m até o ponto 47, de coordenadas N 7.376.867,36 e E 344.955,95; 82°07'44" e 13,14 m até o ponto 48, de coordenadas N 7.376.869,16 e E 344.968,97; 80°17'33" e 21,13 m até o ponto 49, de coordenadas N 7.376.872,66 e E 344.989,43; deste, segue confrontando com a Rua Edson de Queiroz, com os seguintes azimutes e distâncias: 103°04'40" e 0,65 m até o ponto 50, de coordenadas N 7.376.870,43 e E 344.989,43; deste, segue confrontando com Matrícula de nº 87.547 do 1º RI de SBC, com os seguintes azimutes e distâncias: 103°07'01" e 9,83 m até o ponto 51, de coordenadas N 7.376.870,43 e E 344.999,00; deste, segue confrontando com Rua Edson de Queiroz, com os seguintes azimutes e distâncias: 202°25'20" e 20,06 m até o ponto 52, de coordenadas N 7.376.851,89 e E 344.991,35; 202°38'43" e 12,10 m até o ponto 53, de coordenadas N 7.376.840,72 e E 344.986,69; 200°57'22" e 26,31 m até o ponto 54, de coordenadas N 7.376.816,15 e E 344.977,28; 200°36'42" e 14,49 m até o ponto 55, de coordenadas N 7.376.802,59 e E 344.972,18; deste, segue confrontando com Remanescente da Transcrição de nº 41.922 do 14º RI de SP, com os seguintes azimutes e distâncias: 198°42'49" e 9,76 m até o ponto 56, de coordenadas N 7.376.793,35 e E 344.969,05; 212°51'11" e 30,95 m até o ponto 57, de coordenadas N 7.376.767,35 e E 344.952,26; 202°09'14" e 17,21 m até o ponto 58, de coordenadas N 7.376.751,41 e E 344.945,77; 182°42'51" e 15,84 m até o ponto 59, de coordenadas N 7.376.735,59 e E 344.945,02; 198°56'27" e 18,98 m até o ponto 60, de coordenadas N 7.376.717,64 e E 344.938,86; 204°31'48" e 14,86 m até o ponto 61, de coordenadas N 7.376.704,12 e E 344.932,69; 213°18'38" e 1,26 m até o ponto 62, de coordenadas N 7.376.703,07 e E 344.932,00; 207°07'45" e 21,80 m até o ponto 63, de coordenadas N 7.376.683,67 e E 344.922,06; 184°05'08" e 3,09 m até o ponto 64, de coordenadas N 7.376.680,59 e E 344.921,84; 204°04'49" e 29,61 m até o ponto 65, de coordenadas N 7.376.653,56 e E 344.909,76; deste, segue confrontando com Remanescente da Matrícula de nº 16.572 do 1º RI de SBC, com os seguintes azimutes e distâncias: 203°35'57" e 9,77 m até o ponto 66, de coordenadas N 7.376.644,61 e E 344.905,85; 203°28'19" e 23,95 m até o ponto 67, de coordenadas N 7.376.622,64 e E 344.896,31; 203°41'42" e 5,00 m até o ponto 68, de coordenadas N 7.376.618,06 e E 344.894,30; 230°32'36" e 14,93 m até o ponto 69, de coordenadas N 7.376.608,57 e E 344.882,77; 202°34'46" e 1,10 m até o ponto 70, de coordenadas N 7.376.607,56 e E 344.882,35; R 2,13 e 1,76 m até o ponto 71, de coordenadas N 7.376.606,39 e E 344.881,03; 239°00'41" e 3,94 m até o ponto 72, de coordenadas N 7.376.604,36 e E 344.877,65; 203°10'44" e 4,72 m até o ponto 73, de coordenadas N 7.376.566,73 e E 344.853,04; 103°4'46" e 18,60 m até o ponto 74, de coordenadas N 7.376.600,40 e E 344.876,06; 203°15'35" e 38,93 m até o ponto 75, de coordenadas N 7.376.568,84 e E 344.841,57; 112°24'38" e 11,61 m até o ponto 76, de coordenadas N 7.376.564,42 e E 344.852,30; 197°44'53" e 13,19 m até o ponto 77, de coordenadas N 7.376.554,17 e E 344.849,02; 206°16'35" e 23,97 m até o ponto 78, de coordenadas N 7.376.532,68 e E 344.838,41; 206°14'21" e 7,08 m até o ponto 79, de coordenadas N 7.376.526,33 e E 344.835,28; 279°35'59" e 4,80 m até o ponto 80, de coordenadas N 7.376.527,13 e E 344.830,55; 274°49'33" e 6,89 m até o ponto 81, de coordenadas N 7.376.527,71 e E 344.823,68; 270°55'58" e 20,27 m até o ponto 82, de coordenadas N 7.376.528,04 e E 344.803,41; segue em curva com raio de 81,53 e 25,03 m até o ponto 83, de coordenadas N 7.376.535,11 e E 344.779,40; 292°47'02" e 14,51 m até o ponto 84, de coordenadas N 7.376.540,73 e E 344.766,02; 292°29'57" e 17,53 m até o ponto 85, de coordenadas N 7.376.547,44 e E 344.749,82; 293°58'01" e 25,55 m até o ponto 86, de coordenadas N 7.376.557,82 e E 344.726,47; 296°16'05" e 14,66 m até o ponto 87, de coordenadas N 7.376.564,31 e E 344.713,32; 297°34'39" e 13,41 m até o ponto 88, de coordenadas N 7.376.570,52 e E 344.701,43; 298°23'35" e 6,31 m até o ponto 89, de coordenadas N 7.376.573,52 e E 344.695,88; 300°10'00" e 13,31 m até o ponto 90, de coordenadas N 7.376.580,21 e E 344.684,37; 309°08'51" e 5,69 m até o ponto 91, de coordenadas N 7.376.583,80 e E 344.679,96; 304°45'27" e 11,61 m até o ponto 92, de coordenadas N 7.376.590,42 e E 344.670,42; 303°30'51" e 9,94 m até o ponto 93, de coordenadas N 7.376.595,91 e E 344.662,13; 301°52'58" e 13,37 m até o ponto 94, de coordenadas N 7.376.602,97 e E 344.650,78; 299°55'35" e 5,87 m até o ponto 95, de coordenadas N 7.376.605,90 e E 344.645,69; 289°07'47" e 2,87 m até o ponto 96, de coordenadas N 7.376.606,84 e E 344.642,98; 277°48'31" e 13,10 m até o ponto 97, de coordenadas N 7.376.608,62 e E 344.630,00; 303°20'48" e 15,44 m até o ponto 98, de coordenadas N 7.376.608,51 e E 344.625,80; 345°03'39" e 19,40 m até o ponto 99, de coordenadas N 7.376.632,91 e E 344.612,88; 342°37'22" e 14,73m até o ponto 100, de coordenadas N 7.376.632,91 e E 344.612,88; 271°22'22" e 4,59 m até o ponto 101, de coordenadas N 7.376.647,08 e E 344.603,89; 274°36'21" e 7,85 m até o ponto 102, de coordenadas N 7.376.647,71 e E 344.596,07; segue em curva com raio de 25,27 e 4,82 m até o ponto 103, de coordenadas N 7.376.648,13 e E 344.591,27; 286°20'36" e 9,10 m até o ponto 104, de coordenadas N 7.376.650,69 e E 344.582,54; 290°06'40" e 9,95 m até o ponto 105, de coordenadas N 7.376.654,11 e E 344.573,20; 290°28'02" e 9,81 m até o ponto 106, de coordenadas N 7.376.657,54 e E 344.564,01; 289°57'10" e 3,22 m até o ponto 107, de coordenadas N 7.376.658,64 e E 344.560,98; 288°29'14" e 10,41 m até o ponto 108, de coordenadas N 7.376.661,94 e E 344.551,11; 296°53'50" e 13,35 m até o ponto 109, de coordenadas N 7.376.681,95 e E 344.551,11; segue em curva com raio de 68,83 e 8,34 m até o ponto 110, de coordenadas N 7.376.673,98 e E 344.534,28; 330°19'14 e 4,51 m até o ponto 111, de coordenadas N 7.376.677,89 e E 344.532,05; 333°18'35" e 4,52 m até o ponto 112, de coordenadas N 7.376.681,93 e E 344.530,02; 336°41'54" e 5,11 m até o ponto 113, de coordenadas N 7.376.686,62 e E 344.528,00; 39°37'44" e 4,99 m até o ponto 114, de coordenadas N 7.376.690,46 e E 344.531,18; 43°09'50" e 13,68 m até o ponto 115, de coordenadas N 7.376.700,44 e E 344.540,54; 49°46'42" e 6,88 m até o ponto 116, de coordenadas N 7.376.704,88 e E 344.545,79; 40°40'09" e 39,09 m até o ponto 117, de coordenadas N 7.376.773,56 e E 344.604,80; deste, segue confrontando com Faixa de servidão de oleoduto - Petrobrás, com os seguintes azimutes e distâncias: 40°40'09" e 51,46 m até o ponto 118, de coordenadas N 7.376.780,48 e E 344.610,63; 40°06'49" e 9,05 m até o ponto 119, de coordenadas N 7.376.780,48 e E 344.610,63; 40°37'18" e 12,23 m até o ponto 120, de coordenadas N 7.376.789,76 e E 344.618,59; 43°41'21" e 16,69 m até o ponto 121, de coordenadas N 7.376.801,83 e E 344.630,12; 37°51'29" e 11,94 m até o ponto 122, de coordenadas N 7.376.811,26 e E 344.637,45; 34°31'44" e 31,83 m até o ponto 123, de coordenadas N 7.376.837,48 e E 344.655,49; 26°35'01" e 13,88 m até o ponto 124, de coordenadas N 7.376.849,89 e E 344.661,70; 26°33'09" e 20,22 m até o ponto 125, de coordenadas N 7.376.867,98 e E 344.670,74; 25°28'24" e 29,58 m até o ponto 126, de coordenadas N 7.376.894,68 e E 344.683,46; 22°05'31" e 21,96 m até o ponto 127, de coordenadas N 7.376.915,03 e E 344.691,72; 27°56'14" e 1,49 m até o ponto 128, de coordenadas N 7.376.916,35 e E 344.692,42; 21°30'56" e 23,78 m até o ponto 129, de coordenadas N 7.376.938,47 e E 344.701,14; 18°48'00" e 13,41 m até o ponto 130, de coordenadas N 7.376.951,16 e E 344.705,46; 26°44'21" e 16,86 m até o ponto 131, de coordenadas N 7.376.962,99 e E 344.711,42; 23°01'00" e 22,76 m até o ponto 132, de coordenadas N 7.376.983,94 e E 344.720,32; 202°20'55" e 1,13 m até o ponto 133, de coordenadas N 7.376.982,90 e E 344.719,90; 21°30'55" e 22,96 m até o ponto 134, de coordenadas N 7.377.004,26 e E 344.728,32; 21°02'03" e 24,06 m até o ponto 135, de coordenadas N 7.377.026,72 e E 344.736,95; 22°09'38" e 46,16 m até o ponto 136, de coordenadas N 7.377.069,47 e E 344.754,36; 21°48'23" e 30,05 m até o ponto 1, ponto inicial da descrição deste perímetro; e

Uma área de terras localizada na Rua Novo Horizonte, com área de 104.544,33 m², conforme descrição a seguir: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto 1, de coordenadas N 7.376.696,60 e E 344.523,04; deste, segue confrontando com Rua Novo Horizonte, com os seguintes azimutes e distâncias: 346°25'19" e 45,19 m até o ponto 2, de coordenadas N 7.376.740,53 e E 344.512,43; 342°26'56" e 9,02 m até o ponto 3, de coordenadas N 7.376.749,13 e E 344.509,71; 341°36'34" e 8,18 m até o ponto 4, de coordenadas N 7.376.756,89 e E 344.507,13; 341°55'31" e 5,03 m até o ponto 5, de coordenadas N 7.376.761,67 e E 344.505,57; 341°50'31" e 9,82 m até o ponto 6, de coordenadas N 7.376.771,00 e E 344.502,51; 342°25'53" e 10,04 m até o ponto 7, de coordenadas N 7.376.780,57 e E 344.499,48; 344°01'07" e 17,43 m até o ponto 8, de coordenadas N 7.376.797,33 e E 344.494,68; 343°59'42" e 27,03 m até o ponto 9, de coordenadas N 7.376.810,02 e E 344.491,04; 343°57'44" e 20,17 m até o ponto 10, de coordenadas N 7.376.838,65 e E 344.482,81; 344°55'20" e 15,88 m até o ponto 11, de coordenadas N 7.376.853,98 e E 344.478,68; 336°55'06" e 5,15 m até o ponto 12, de coordenadas N 7.376.858,72 e E 344.476,66; 326°11'01" e 5,03 m até o ponto 13, de coordenadas N 7.376.862,90 e E 344.473,86; 325°56'43" e 19,18 m até o ponto 14, de coordenadas N 7.376.878,79 e E 344.463,12; 4°01'08" e 4,28 m até o ponto 15, de coordenadas N 7.376.883,06 e E 344.463,42; 334°02'58" e 5,00 m até o ponto 16, de coordenadas N 7.376.887,56 e E 344.461,23; 9°23'04" e 12,08 m até o ponto 17, de coordenadas N 7.376.899,48 e E 344.463,20; 5°15'09" e 10,70 m até o ponto 18, de coordenadas N 7.376.910,14 e E 344.464,18; 4°11'15" e 10,82 m até o ponto 19, de coordenadas N 7.376.920,93 e E 344.464,97; curva com desenvolvimento de 3,15 m e raio de 3,03 m até o ponto 20, de coordenadas N 7.376.923,81 e E 344.463,69; 293°51'12" e 21,84 m até o ponto 21, de coordenadas N 7.376.932,64 e E 344.443,72; 302°01'51" e 2,39 m até o ponto 22, de coordenadas N 7.376.933,91 e E 344.441,69; 311°32'08" e 9,71 m até o ponto 23, de coordenadas N 7.376.940,35 e E 344.434,42; 317°14'31" e 8,68 m até o ponto 24, de coordenadas N 7.376.946,72 e E 344.428,53; 323°43'01" e 5,27 m até o ponto 25, de coordenadas N 7.376.950,97 e E 344.425,41; 328°04'39" e 5,13 m até o ponto 26, de coordenadas N 7.376.955,32 e E 344.422,70; 329°04'35" e 27,01 m até o ponto 27, de coordenadas N 7.376.978,49 e E 344.408,82; 327°33'58" e 15,31 m até o ponto 28, de coordenadas N 7.376.991,41 e E 344.400,61; 323°49'22" e 5,62 m até o ponto 29, de coordenadas N 7.376.995,95 e E 344.397,29; 314°39'49" e 10,84 m até o ponto 30, de coordenadas N 7.377.003,57 e E 344.389,58; curva com desenvolvimento de 47,69 m e 17,93 m e raio até o ponto 31, de coordenadas N 7.377.012,22 e E 344.373,87; 285°07'10" e 10,01 m até o ponto

32, de coordenadas N 7.377.014,83 e E 344.364,21; 280°52'02" e 10,66 m até o ponto 33, de coordenadas N 7.377.016,84 e E 344.353,74; curva com desenvolvimento de 8,08 m e raio 5,71 m até o ponto 34, de coordenadas N 7.377.015,19 e E 344.348,27; 234°48'26" e 8,88 m até o ponto 35, de coordenadas N 7.377.010,07 e E 344.341,01; 237°19'40" e 14,21 m até o ponto 36, de coordenadas N 7.377.002,40 e E 344.329,05; 299°12'57" e 7,25 m até o ponto 37, de coordenadas N 7.377.005,94 e E 344.322,72; 297°17'43" e 3,86 m até o ponto 38, de coordenadas N 7.377.007,71 e E 344.319,29; 294°23'47" e 6,97 m até o ponto 39, de coordenadas N 7.377.010,59 e E 344.312,94; 292°49'12" e 10,13 m até o ponto 40, de coordenadas N 7.377.014,52 e E 344.303,60; 290°10'43" e 23,80 m até o ponto 41, de coordenadas N 7.377.022,73 e E 344.281,26; 289°54'30" e 3,94 m até o ponto 42, de coordenadas N 7.377.024,07 e E 344.277,56; 289°50'02" e 4,92 m até o ponto 43, de coordenadas N 7.377.025,74 e E 344.272,93; 290°23'08" e 5,11 m até o ponto 44, de coordenadas N 7.377.027,52 e E 344.268,14; 293°49'59" e 12,57 m até o ponto 45, de coordenadas N 7.377.032,60 e E 344.256,64; 295°52'33" e 6,69 m até o ponto 46, de coordenadas N 7.377.035,52 e E 344.250,62; 297°05'56" e 10,56 m até o ponto 47, de coordenadas N 7.377.040,33 e E 344.241,22; 298°38'49" e 24,99 m até o ponto 48, de coordenadas N 7.377.052,31 e E 344.219,29; 290°43'45" e 3,87 m até o ponto 49, de coordenadas N 7.377.053,68 e E 344.215,67; 285°37'59" e 4,79 m até o ponto 50, de coordenadas N 7.377.054,97 e E 344.211,06; 275°33'53" e 9,38 m até o ponto 51, de coordenadas N 7.377.055,88 e E 344.201,72; 284°34'45" e 4,61 m até o ponto 52, de coordenadas N 7.377.057,04 e E 344.197,26; 277°44'06" e 14,56 m até o ponto 53, de coordenadas N 7.377.059,00 e E 344.182,83; 280°06'46" e 13,61 m até o ponto 54, de coordenadas N 7.377.061,39 e E 344.169,43; 281°40'35" e 13,49 m até o ponto 55, de coordenadas N 7.377.064,12 e E 344.156,22; 285°42'12" e 6,50 m até o ponto 56, de coordenadas N 7.377.065,88 e E 344.149,96; 287°12'47" e 5,34 m até o ponto 57, de coordenadas N 7.377.067,46 e E 344.144,86; 288°12'47" e 30,20 m até o ponto 58, de coordenadas N 7.377.076,90 e E 344.116,17; 285°01'40" e 5,75 m até o ponto 59, de coordenadas N 7.377.078,39 e E 344.110,62; curva com desenvolvimento de 50,11 m e raio de 14,88 m até o ponto 60, de coordenadas N 7.377.078,94 e E 344.095,75; deste ponto, segue confrontando com a Av. Luiz Pequini, com os seguintes azimutes e distâncias: 82°21'37" e 82,29 m até o ponto 61, de coordenadas N 7.377.089,88 e E 344.177,31; 73°49'24" e 9,87 m até o ponto 62, de coordenadas N 7.377.092,63 e E 344.186,79; 73°36'07" e 26,42 m até o ponto 63, de coordenadas N 7.377.100,09 e E 344.212,14; 74°05'29" e 17,15 m até o ponto 64, de coordenadas N 7.377.104,79 e E 344.228,63; 65°59'36" e 17,13 m até o ponto 65, de coordenadas N 7.377.111,76 e E 344.244,28; 48°23'50" e 1,55 m até o ponto 66, de coordenadas N 7.377.112,79 e E 344.245,44; 64°39'41" e 17,97 m até o ponto 67, de coordenadas N 7.377.120,48 e E 344.261,68; 62°55'30" e 15,58 m até o ponto 68, de coordenadas N 7.377.127,57 e E 344.275,55; 62°56'26" e 16,07 m até o ponto 69, de coordenadas N 7.377.134,88 e E 344.289,86; 64°57'43" e 6,55 m até o ponto 70, de coordenadas N 7.377.137,65 e E 344.295,79; 64°30'56" e 17,55 m até o ponto 71, de coordenadas N 7.377.145,20 e E 344.311,63; 342°38'46" e 0,84 m até o ponto 72, de coordenadas N 7.377.146,00 e E 344.311,38; 64°32'06" e 15,37 m até o ponto 73, de coordenadas N 7.377.152,61 e E 344.325,26; 39°44'15" e 1,08 m até o ponto 74, de coordenadas N 7.377.153,44 e E 344.325,95; 64°09'07" e 8,58 m até o ponto 75, de coordenadas N 7.377.157,18 e E 344.333,67; 68°40'20" e 14,60 m até o ponto 76, de coordenadas N 7.377.162,49 e E 344.347,27; 336°15'02" e 0,55 m até o ponto 77, de coordenadas N 7.377.162,99 e E 344.347,05; 66°35'16" e 5,29 m até o ponto 78, de coordenadas N 7.377.165,09 e E 344.351,90; 50°23'52" e 1,80 m até o ponto 79, de coordenadas N 7.377.166,24 e E 344.353,29; 63°52'04" e 17,16 m até o ponto 80, de coordenadas N 7.377.173,80 e E 344.368,70; 66°30'51" e 10,74 m até o ponto 81, de coordenadas N 7.377.178,08 e E 344.378,55; 156°36'53" e 0,40 m até o ponto 82, de coordenadas N 7.377.177,71 e E 344.378,71; 64°15'33" e 13,68 m até o ponto 83, de coordenadas N 7.377.183,65 e E 344.391,03; 55°39'47" e 3,44 m até o ponto 84, de coordenadas N 7.377.185,59 e E 344.393,87; 63°36'44" e 7,22 m até o ponto 85, de coordenadas N 7.377.188,80 e E 344.400,34; 342°15'19" e 1,05 m até o ponto 86, de coordenadas N 7.377.189,80 e E 344.400,02; 65°51'16" e 11,44 m até o ponto 87, de coordenadas N 7.377.194,48 e E 344.410,46; 63°34'33" e 20,02 m até o ponto 88, de coordenadas N 7.377.203,39 e E 344.428,39; 155°25'58" e 0,38 m até o ponto 89, de coordenadas N 7.377.203,04 e E 344.428,55; 63°35'21" e 23,47 m até o ponto 90, de coordenadas N 7.377.213,48 e E 344.449,57; confrontando com a Matrícula nº 147.296 do 1º RI de SBC com azimute e distância 160°16'05" e 37,02 m até o ponto 91, de coordenadas N 7.377.178,63 e E 344.462,07; deste ponto, segue confrontando com Remanescente da Matrícula nº 68.147 do 1º RI de SBC, com os seguintes azimutes e distâncias: 251°19'52" e 71,29 m até o ponto 92, de coordenadas N 7.377.155,81 e E 344.394,53; 158°34'21" e 22,47 m até o ponto 93, de coordenadas N 7.377.134,89 e E 344.402,74; 134°33'43" e 8,32 m até o ponto 94, de coordenadas N 7.377.129,05 e E 344.408,67; 140°23'17" e 23,87 m até o ponto 95, de coordenadas N 7.377.110,66 e E 344.423,89; 130°40'13" e 17,98 m até o ponto 96, de coordenadas N 7.377.098,94 e E 344.437,53; 118°49'36" e 9,52 m até o ponto 97, de coordenadas N 7.377.094,35 e E 344.445,87; curva com desenvolvimento de 31,04 m e raio 9,07 m até o ponto 98, de coordenadas N 7.377.091,20 e E 344.454,38; curva com desenvolvimento de 5,63 m e raio de 3,22 m até o ponto 99, de coordenadas N 7.377.091,46 e E 344.457,59; 71°39'33" e 23,14 m até o ponto 100, de coordenadas N 7.377.098,74 e E 344.479,55; 55°55'56" e 2,95 m até o ponto 101, de coordenadas N 7.377.100,39 e E 344.481,99; 47°40'24" e 3,64 m até o ponto 102, de coordenadas N 7.377.102,84 e E 344.484,68; deste ponto, segue confrontando com a Transcrição nº 45.128 do 14º RI de SP, com a Matrícula de nº 28.295 do 1º RI de SBC e com a Matrícula de nº 46.071 do 1º RI de SBC, com os seguintes azimutes em distâncias: 119°27'51" e 5,57 m até o ponto 103, de coordenadas N 7.377.100,10 e E 344.489,53; 163°25'59" e 4,56 m até o ponto 104, de coordenadas N 7.377.095,73 e E 344.490,83; 160°48'25" e 25,09 m até o ponto 105, de coordenadas N 7.377.072,03 e E 344.499,08; deste ponto, segue confrontando com a Transcrição nº 45.128 do 14º RI de SP e com a Matrícula de nº 58.859 do 1º RI de SBC, com os seguintes azimutes em distâncias: 157°26'04" e 12,95 m até o ponto 106, de coordenadas N 7.377.060,07 e E 344.504,05; deste ponto, segue confrontando com com a Matrícula de nº 43.283 do 1º RI de SBC, com a Matrícula de nº 60.772 do 1º RI de SBC, Matrícula de nº 44.459 do 1º RI de SBC e com a Transcrição de nº 45.128 do 1º RI de SBC com os seguintes azimutes em distâncias: 152°06'10" e 30,01 m até o ponto 107, de coordenadas N 7.377.033,55 e E 344.518,09; deste ponto, segue confrontando com com a Matrícula de nº 23.294 do 1º RI de SBC e com a Matrícula de nº 23.792 do 1º RI de SBC, com os seguintes azimutes em distâncias: 151°20'53" e 9,95 m até o ponto 108, de coordenadas N 7.377.024,82 e E 344.522,86; deste ponto, segue confrontando com a Matrícula de nº 53.366 do 1º RI de SBC, com a Matrícula de nº 52.565 do 1º RI de SBC, Transcrição de nº 65.588 do 14º RI de SP, Matrícula de nº 45.128 do 1º RI de SBC, Matrícula de nº 51.673 do 1º RI de SBC e com a Transcrição de nº 45.128 do 14º RI de SP, com os seguintes azimutes em distâncias: 148°21'56" e 34,72 m até o ponto 109, de coordenadas N 7.376.995,26 e E 344.541,07; deste ponto, segue confrontando com com a Transcrição de nº 45.128 do 14º RI de SP, com os seguintes azimutes em distâncias: 147°49'32" e 15,10 m até o ponto 110, de coordenadas N 7.376.982,48 e E 344.549,11; deste ponto, segue confrontando com a Matrícula de de nº 14.902 do 1º RI de SBC e com a Transcrição de nº 45.128 do 14º RI de SP, com os seguintes azimutes em distâncias: 145°16'49" e 17,75 m até o ponto 111, de coordenadas N 7.376.967,89 e E 344.559,22; deste ponto, segue confrontando com a Transcrição de nº 45.128 do 14º RI de SP, com os seguintes azimutes em distâncias: 139°17'46" e 7,27 m até o ponto 112, de coordenadas N 7.376.962,38 e E 344.563,96; 126°54'32" e 5,88 m até o ponto 113, de coordenadas N 7.376.958,85 e E 344.568,66; 80°01'30" e 2,02 m até o ponto 114, de coordenadas N 7.376.959,20 e E 344.570,65; 38°37'04" e 12,79 m até o ponto 115, de coordenadas N 7.376.969,19 e E 344.578,63; 29º54'14" e 4,91 m até o ponto 116, de coordenadas N 7.376.969,19 e E 344.578,64; 341º37'46" e 9,57 m até o ponto 117, de coordenadas N 7.376.973,45 e E 344.581,08; 332º54'16" e 15,26 m até o ponto 118, de coordenadas N 7.376.982,54 e E 344.578,09; deste, segue confrontando com Rua Almeida Leme, com os seguintes azimutes e distâncias: 32º12'18" e 18,03 m até o ponto 119, de coordenadas N 7.376.996,13 e E 344.571,13; deste, segue confrontando com Transcrição de nº 47.412 do 1º RI de SBC, com os seguintes azimutes e distâncias: 54º30'22" e 19,42 m até o ponto 120, de coordenadas N 7.377.011,38 e E 344.580,74; 55º12'51" e 29,43 m até o ponto 121, de coordenadas N 7.377.022,65 e E 344.596,55; 319º13'17" e 7,29 m até o ponto 122, de coordenadas N 7.377.037,71 e E 344.621,83; deste, segue confrontando com Matrícula de nº 55.028 do 1º RI de SBC e com a Matrícula de nº 52.024 do 1º RI de SBC, com os seguintes azimutes e distâncias: 28º43'13" e 13,59 m até o ponto 123, de coordenadas N 7.377.043,23 e E 344.617,07; deste, segue confrontando com Matrícula de nº 58.614 do 1º RI de SBC, com os seguintes azimutes e distâncias: 118º33'46" e 7,24 m até o ponto 124, de coordenadas N 7.377.055,15 e E 344.623,60; 5º58'21" e 7,07 m até o ponto 125, de coordenadas N 7.377.051,69 e E 344.629,96; 290º43'30" e 2,07 m até o ponto 126, de coordenadas N 7.377.058,72 e E 344.630,70; deste, segue confrontando com Matrícula de nº 15.978 do 1º RI de SBC, com os seguintes azimutes e distâncias: 26º29'57" e 9,41 m até o ponto 127, de coordenadas N 7.377.059,46 e E 344.628,76; 28º49'10" e 8,90 m até o ponto 128, de coordenadas N 7.377.067,88 e E 344.632,95; deste, segue confrontando com Transcrição de nº 45.128 do 14º RI de SP, com os seguintes azimutes e distâncias: 349º57'25" e 7,82 m até o ponto 129, de coordenadas N 7.377.076,30 e E 344.635,83; 341º38'41" e 8,07 m até o ponto 130, de coordenadas N 7.377.084,00 e E 344.634,46; 333º51'24" e 10,03 m até o ponto 131, de coordenadas N 7.377.091,66 e E 344.631,92; 60º8'38" e 1,92 m até o ponto 132, de coordenadas N 7.377.100,66 e E 344.627,50; 50º58'56" e 12,29 m até o ponto 133, de coordenadas N 7.377.101,61 e E 344.629,17; 49º34'10" e 12,50 m até o ponto 134, de coordenadas N 7.377.109,35 e E 344.638,71; 71º20'10" e 8,06 m até o ponto 135, de coordenadas N 7.377.117,45 e E 344.648,23; deste, segue confrontando com Rua Celso Zoratti, com os seguintes azimutes e distâncias: 342º8'45" e 9,21 m até o ponto 136, de coordenadas N 7.377.120,03 e E 344.655,86; 340º39'25" e 9,99 m até o ponto 137, de coordenadas N 7.377.128,80 e E 344.653,04; 340º58'54" e 28,50 m até o ponto 138, de coordenadas N 7.377.138,23 e E 344.649,73; 340º9'49" e 20,60 m até o ponto 139, de coordenadas N 7.377.165,17 e E 344.640,44; 334º27'19" e 7,78 m até o ponto 140, de coordenadas N 7.377.184,55 e E 344.633,45; deste, segue confrontando com Lote 14 da Quadra A - Parque São Bernardo com a Matrícula de nº 49.013 do 1º RI de SBC e com a Matrícula de nº 40.345 do 1º RI de SBC, com os seguintes azimutes e distâncias: 91º23'14" e 2,77 m até o ponto 141, de coordenadas N 7.377.191,57 e E 344.630,10; 163º28'15" e 1,02 m até o ponto 142, de coordenadas N 7.377.191,50 e E 344.632,87; 124º53'30" e 22,42 m até o ponto 143, de coordenadas N 7.377.190,54 e E 344.633,15; deste, segue confrontando com a Matrícula de nº 45.087 do 1º RI de SBC e com parte da Matrícula de nº 43.235 do 1º RI de SBC, com os seguintes azimutes e distâncias: 127º29'17" e 8,12 m até o ponto 144, de coordenadas N 7.377.177,69 e E 344.651,55; deste, segue confrontando com a Matrícula de nº 43.235 do 1º RI de SBC e com parte da Matrícula de nº 132.995 do 1º RI de SBC, com os seguintes azimutes e distâncias: 124º7'23" e 5,52 m até o ponto 145, de coordenadas N 7.377.172,75 e E 344.657,99; deste, segue confrontando com a Matrícula de nº 132.995 do 1º RI de SBC, com os seguintes azimutes e distâncias: 117º0'54" e 5,34 m até o ponto 146, de coordenadas N 7.377.169,65 e E 344.662,56; 122º27'23" e 1,80 m até o ponto 147, de coordenadas N 7.377.167,23 e E 344.667,32; 139º11'49" e 3,94 m até o ponto 148, de coordenadas N 7.377.166,26 e E 344.668,83; deste, segue confrontando com a Matrícula de nº 83.826 do 1º RI de SBC com a Matrícula de nº 71.192 do 1º RI de SBC e com a Matrícula de nº 52.102 do 1º RI de SBC, com os seguintes azimutes e distâncias: 124º38'59" e 25,39 m até o ponto 149, de coordenadas N 7.377.163,28 e E 344.671,41; deste, segue confrontando com a Matrícula de nº 44.402 do 1º RI de SBC com a Matrícula de nº 42.411 do 1º RI de SBC e com parte da Matrícula de nº 108.304 do 1º RI de SBC, com os seguintes azimutes e distâncias: 22º59'42" e 1,39 m até o ponto 150, de coordenadas N 7.377.148,85 e E 344.692,29; 126º7'6" e 10,82 m até o ponto 151, de coordenadas N 7.377.150,12 e E 344.692,84; deste, segue confrontando com a Matrícula de nº 108.304 do 1º RI de SBC e com a Matrícula de nº 70.744 do 1º RI de SBC, com os seguintes azimutes e distâncias: 124º22'35" e 8,48 m até o ponto 152, de coordenadas N 7.377.143,74 e E 344.701,58; 204º20'26" e 1,00 m até o ponto 153, de coordenadas N 7.377.138,96 e E 344.708,57; deste, segue confrontando com a Matrícula de nº 55.096 do 1º RI de SBC com a Matrícula de nº 37.277 do 1º RI de SBC, com os seguintes azimutes e distâncias: 124º29'9" e 17,51 m até o ponto 154, de coordenadas N 7.377.138,04 e E 344.708,16; deste, segue confrontando com a Matrícula de nº 37.227 do 1º RI de SBC com a Matrícula de nº 161.614 do 1º RI de SBC e com a Matrícula de nº 43.177 do 1º RI de SBC,com os seguintes azimutes e distâncias: 126º51'47" e 33,18 m até o ponto 155, de coordenadas N 7.377.128,13 e E 344.722,59; 119º28'12" e 10,21 m até o ponto 156, de coordenadas N 7.377.108,23 e E 344.749,13; deste, segue confrontando com a Faixa de servidão de oleoduto – Petrobrás, com os seguintes azimutes e distâncias: 201°41'33" e 5,04 m até o ponto 157, de coordenadas N 7.377.098,65 e E 344.755,86; 202°56'43" e 27,63 m até o ponto 158, de coordenadas N 7.377.073,21 e E 344.745,09; 202°09'54" e 46,23 m até o ponto 159, de coordenadas N 7.377.030,40 e E 344.727,65; 201°01'14" e 24,11 m até o ponto 160, de coordenadas N 7.377.007,89 e E 344.719,00; 201°30'36" e 22,28 m até o ponto 161, de coordenadas N 7.376.987,16 e E 344.710,83; 203°02'33" e

21,69 m até o ponto 162, de coordenadas N 7.376.967,20 e E 344.702,34; 206°45'12"
e 13,62 m até o ponto 163, de coordenadas N 7.376.955,04 e E 344.696,21; 198°46'30"
e 13,86 m até o ponto 164, de coordenadas N 7.376.941,92 e E 344.691,75; 201°54'06"
e 24,42 m até o ponto 165, de coordenadas N 7.376.919,26 e E 344.682,64; 202°03'55"
e 22,17 m até o ponto 166, de coordenadas N 7.376.898,71 e E 344.674,31; 205°28'03"
e 29,19 m até o ponto 167, de coordenadas N 7.376.872,36 e E 344.661,76; 206°36'12"
e 20,12 m até o ponto 168, de coordenadas N 7.376.854,37 e E 344.652,75; 206°32'44"
e 13,18 m até o ponto 169, de coordenadas N 7.376.842,58 e E 344.646,86; 214°32'24"
e 30,85 m até o ponto 170, de coordenadas N 7.376.817,17 e E 344.629,37; 217°47'05"
e 11,15 m até o ponto 171, de coordenadas N 7.376.808,36 e E 344.622,54; 223°43'10"
e 16,45 m até o ponto 172, de coordenadas N 7.376.796,47 e E 344.611,17; 220°35'47"
e 12,52 m até o ponto 173, de coordenadas N 7.376.786,96 e E 344.603,02; 220°09'43"
e 9,05 m até o ponto 174, de coordenadas N 7.376.780,04 e E 344.597,18; 220°40'09"
e 89,71 m até o ponto 175, de coordenadas N 7.376.712,00 e E 344.538,72; 229°45'13"
e 6,66 m até o ponto 176, de coordenadas N 7.376.707,70 e E 344.533,64; 23°08'10"
e 14,57 m até o ponto 177, de coordenadas N 7.376.697,07 e E 344.523,68; 233°42'27"
e 0,79 m até o ponto 1, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Esse imóvel é objeto de REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL, sendo pelo presente edital, notificados, os proprietários e confrontante já citados, e EVENTUAIS INTERESSADOS, para apresentação de IMPUGNAÇÃO FUNDAMENTADA em relação à REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL no prazo máximo de 30 dias, contados da data de publicação, sob pena de presumir-se verdadeiros os fatos alegados. E para que ninguém alegue, se processa na forma legal a expedição do presente. Dado e passado nesta cidade e comarca de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, aos 11 de novembro de 2022.

DESENHO SIMPLIFICADO DAS ÁREAS A SEREM REGULARIZADAS

SITUAÇÃO (sem escala)

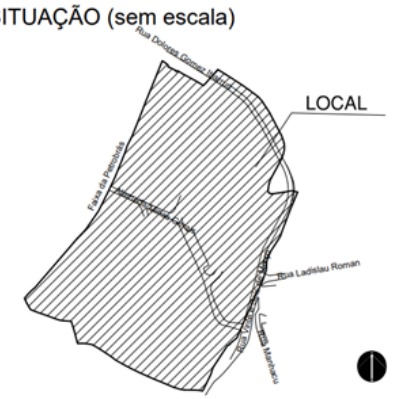

SITUAÇÃO (sem escala)

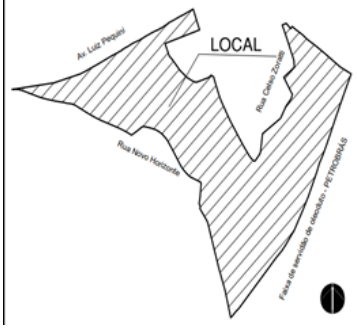

CLOVIS INACIO DOS S. CORASOLLA
Diretor do Departamento de Regularização Fundiária

.....

SB 112.592/2022. Considerando a instrução processual constante nos autos. Considerando as providências e justificativas apresentadas. Considerando que foram concluídas as formalidades preconizadas pela legislação vigente, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e respectivas alterações. Considerando a delegação de competência do Decreto 20.312/2018 e alterações, e, por fim, considerando o parecer emitido pela Procuradoria Geral do Município, às fls. 41/48, APROVO e AUTORIZO o Plano de Trabalho e a Minuta do Termo de Cooperação, de fls. 54/64, para a celebração entre o Município de São Bernardo do Campo, representado pelo Secretário de Habitação Sr. João Abukater Neto, e a Paddan SBC SPE, tendo por objeto promover a colaboração entre os partícipes para implementação de Empreendimento Habitacional a ser implementado no Município, com demanda de Habitação de Interesse Social – HIS, sem repasse de recursos entre as partes.

GSEHAB, 07 de novembro de 2022.
JOÃO ABUKATER NETO
Secretário de Habitação

.....

CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL E INFRAESTRUTURA – FMSAI

PA SB 073618/2019

O Conselho Gestor do Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura de São Bernardo do Campo, doravante denominado FMSAI, no uso de suas atribuições legais, em atendimento ao parágrafo único do Artigo 6º do Decreto Municipal nº 20.791 de 12 de junho de 2019, e em especial as deliberações em sua 25ª Reunião Ordinária, realizada em 1º/11/2022, RESOLVE:

1. Apresentação e aprovação dos balancetes de julho, agosto e setembro de 2022.

DELIBERAÇÃO: Após a análise dos presentes, por unanimidade, deliberaram pela aprovação dos balancetes de julho, agosto e setembro de 2022.

2. Apresentação dos extratos bancários do FMSAI dos meses de julho, agosto e setembro de 2022.

DELIBERAÇÃO: Após a análise dos presentes, por unanimidade, deliberaram pela aprovação dos extratos bancários da conta nº 63.979-6, agência 4278 - Banco do Brasil dos meses de julho, agosto e setembro de 2022.

3. Solicitação de Voto nº 20 – Secretaria de Transportes e Vias Públicas (ST), solicitação de remanejamento do montante de R$ 8.200.000,00, deliberado inicialmente pelo Voto nº 16, que será utilizado para o ressarcimento de valores pagos na Canalização do Córrego dos Lima (Contrato nº 061/2014);

DELIBERAÇÃO: Após a análise dos presentes, tendo em vista que a solicitação para remanejamento de recursos já deliberados pelo Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura – FMSAI, na ordem de R$ 8.200.000,00 (oito milhões e duzentos mil reais), para o ressarcimento de valores pagos com recurso da Fonte 01 no Contrato de Prestação de Serviços nº 061/2014, referentes à Canalização do Córrego dos Lima, se enquadra na Lei 6.765/2019, art. 5º, parágrafo único, inciso II, por unanimidade, os membros do Conselho Gestor deliberaram pela aprovação.

4. Solicitação de Voto nº 21 – Secretaria de Obras e Planejamento Estratégico (SOPE), solicitação do montante de R$ 859.097,30, para o aperfeiçoamento do Programa de Conservação de Recursos Hídricos no Município (PURA);

DELIBERAÇÃO: Após a análise dos presentes, tendo em vista que a solicitação para a utilização de recursos na ordem de R$ 859.097,30 (oitocentos e cinquenta e nove mil, noventa e sete reais e trinta centavos), para o aperfeiçoamento do Programa de Conservação de Recursos Hídricos no Município (PURA), se enquadra na Lei 6.765/2019, art. 5º, parágrafo único, inciso XI, por unanimidade, os membros do Conselho Gestor deliberaram pela aprovação.

5. Apresentação de Solicitações de Voto para ciência, as quais serão objeto de análise para o exercício de 2023 e da Superior Administração:

5.1 Reanálise do saldo de recursos do Voto nº 02, no montante de R$ 471.037,53, referente à execução de obras e serviços de projeto executivo e de obras de estabilização de taludes e encostas para eliminação de condição de risco em área do Jardim Limpão;

5.2 Reanálise do saldo de recursos do Voto nº 11, no montante de R$ 500.000,00, referente à execução de obras e serviços de implantação de rede de água para complementar o abastecimento de unidades habitacionais no núcleo Divinéia / Pantanal;

5.3 Solicitação de Voto nº 22 – Secretaria de Obras e Planejamento Estratégico (SOPE), solicitação do montante de R$ 2.200.000,00, para o pagamento do Contrato nº 067/2019, de prestação de serviços de abastecimento e distribuição de água potável em área não atendida pela SABESP, para o exercício de 2023;

5.4 Solicitação de Voto nº 23 – Secretaria de Serviços Urbanos (SU), solicitação do montante de R$ 4.500.000,00, para a execução de cinco obras de implantação de galerias de águas pluviais, para fins de interligação da drenagem executada em obras de contenções de encostas realizadas no Município.

DELIBERAÇÃO: Após a análise dos presentes, os Conselheiros deliberaram pela devolução do saldo de recursos dos Votos nº 02 (R$ 471.037,53) e 11 (R$ 500.000,00), e tomaram ciência das Solicitações de Voto nº 22 (R$ 2.200.000,00, para o pagamento do Contrato nº 067/2019, de prestação de serviços de abastecimento e distribuição de água potável em área não atendida pela SABESP, para o exercício de 2023 - SOPE) e 23 (R$ 4.500.000,00, para a execução de cinco obras de implantação de galerias de águas pluviais, para fins de interligação da drenagem executada em obras de contenções de encostas realizadas no Município – SU), as quais serão objeto de análise para o exercício de 2023 e da Superior Administração, para votação na próxima reunião do Fundo.

6. Proposituras e Sugestões.

Não houve proposituras e sugestões.

São Bernardo do Campo, 1º de novembro de 2022.
JOÃO ABUKATER NETO
Presidente do Conselho Gestor do FMSAI

.....

CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL - FMSAI

ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 25/2022

REALIZADA EM 1º/11/2022

Data, Horário e Local: Em 1º de novembro de 2022, às 15h30, os documentos da 25ª Reunião Ordinária foram encaminhados para todos os membros do Conselho Gestor, via e-mail.

Presenças:
JOÃO ABUKATER NETO – Presidente do Conselho Gestor
REGINA CÉLIA DAMASCENO – Vice-Presidente do Conselho Gestor
NEUSA MARIA SACCHI – Suplente do Conselheiro José Luiz Gavinelli
LUCIANO EBER NUNES PEREIRA – Conselheiro Titular
MARCOS ORLANDO MURO MÔNICO – Suplente da Conselheira Julia Benício
PAULO SÉRGIO GUIDETTI – Representante da Sociedade Civil

Ordem do Dia:

De acordo com a Convocação enviada em 27/10/2022 e baseado nos documentos apresentados, foi deliberado na 25ª Reunião Ordinária do FMSAI pelos membros do Conselho Gestor o seguinte.

1. Apresentação e aprovação dos balancetes de julho, agosto e setembro de 2022.

DELIBERAÇÃO: Após a análise dos presentes, por unanimidade, deliberaram pela aprovação dos balancetes de julho, agosto e setembro de 2022.

2. Apresentação dos extratos bancários do FMSAI dos meses de julho, agosto e setembro de 2022.

DELIBERAÇÃO: Após a análise dos presentes, por unanimidade, deliberaram pela aprovação dos extratos bancários da conta nº 63.979-6, agência 4278 - Banco do Brasil dos meses de julho, agosto e setembro de 2022.

3. Solicitação de Voto nº 20 – Secretaria de Transportes e Vias Públicas (ST), solicitação de remanejamento do montante de R$ 8.200.000,00, deliberado

inicialmente pelo Voto nº 16, que será utilizado para o ressarcimento de valores pagos na Canalização do Córrego dos Lima (Contrato nº 061/2014);

O Senhor Delson José Amador, Secretário de Transportes e Vias Públicas, solicitou autorização para o remanejamento do montante na ordem de R$ 8.200.000,00 (oito milhões e duzentos mil reais), deliberado inicialmente pelo Voto nº 16, para o ressarcimento, com recursos do Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura – FMSAI, de valores pagos com recurso da Fonte 01 no Contrato de Prestação de Serviços nº 061/2014, referentes à Canalização do Córrego dos Lima.

DELIBERAÇÃO: Após a análise dos presentes, tendo em vista que a solicitação para remanejamento de recursos já deliberados pelo Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura – FMSAI, na ordem de R$ 8.200.000,00 (oito milhões e duzentos mil reais), para o ressarcimento de valores pagos com recurso da Fonte 01 no Contrato de Prestação de Serviços nº 061/2014, referentes à Canalização do Córrego dos Lima, se enquadra na Lei 6.765/2019, art. 5º, parágrafo único, inciso II, por unanimidade, os membros do Conselho Gestor deliberaram pela aprovação.

ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 25/2022
REALIZADA EM 1º/11/2022
FL. 03

4. Solicitação de Voto nº 21 – Secretaria de Obras e Planejamento Estratégico (SOPE), solicitação do montante de R$ 859.097,30, para o aperfeiçoamento do Programa de Conservação de Recursos Hídricos no Município (PURA);

O Senhor Luciano Eber Nunes Pereira, Secretário de Obras e Planejamento Estratégico, solicitou autorização para a utilização de recursos na ordem de R$ 859.097,30 (oitocentos e cinquenta e nove mil, noventa e sete reais e trinta centavos), para o aperfeiçoamento do Programa de Conservação de Recursos Hídricos no Município (PURA).

DELIBERAÇÃO: Após a análise dos presentes, tendo em vista que a solicitação para a utilização de recursos na ordem de R$ 859.097,30 (oitocentos e cinquenta e nove mil, noventa e sete reais e trinta centavos), para o aperfeiçoamento do Programa de Conservação de Recursos Hídricos no Município (PURA), se enquadra na Lei 6.765/2019, art. 5º, parágrafo único, inciso XI, por unanimidade, os membros do Conselho Gestor deliberaram pela aprovação.

5. Apresentação de Solicitações de Voto para ciência, as quais serão objeto de análise para o exercício de 2023 e da Superior Administração:

5.1 Reanálise do saldo de recursos do Voto nº 02, no montante de R$ 471.037,53, referente à execução de obras e serviços de projeto executivo e de obras de estabilização de taludes e encostas para eliminação de condição de risco em área do Jardim Limpão;

5.2 Reanálise do saldo de recursos do Voto nº 11, no montante de R$ 500.000,00, referente à execução de obras e serviços de implantação de rede de água para complementar o abastecimento de unidades habitacionais no núcleo Divinéia / Pantanal;

ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 25/2022
REALIZADA EM 1º/11/2022
FL. 04

5.3 Solicitação de Voto nº 22 – Secretaria de Obras e Planejamento Estratégico (SOPE), solicitação do montante de R$ 2.200.000,00, para o pagamento do Contrato nº 067/2019, de prestação de serviços de abastecimento e distribuição de água potável em área não atendida pela SABESP, para o exercício de 2023;

5.4 Solicitação de Voto nº 23 – Secretaria de Serviços Urbanos (SU), solicitação do montante de R$ 4.500.000,00, para a execução de cinco obras de implantação de galerias de águas pluviais, para fins de interligação da drenagem executada em obras de contenções de encostas realizadas no Município.

DELIBERAÇÃO: Após a análise dos presentes, os Conselheiros deliberaram pela devolução do saldo de recursos dos Votos nº 02 (R$ 471.037,53) e 11 (R$ 500.000,00), e tomaram ciência das Solicitações de Voto nº 22 (R$ 2.200.000,00, para o pagamento do Contrato nº 067/2019, de prestação de serviços de abastecimento e distribuição de água potável em área não atendida pela SABESP, para o exercício de 2023 - SOPE) e 23 (R$ 4.500.000,00, para a execução de cinco obras de implantação de galerias de águas pluviais, para fins de interligação da drenagem executada em obras de contenções de encostas realizadas no Município – SU), as quais serão objeto de análise para o exercício de 2023 e da Superior Administração, para votação na próxima reunião do Fundo.

6 Proposituras e Sugestões.

Não houve proposituras e sugestões.

ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 25/2022
REALIZADA EM 1º/11/2022
FL. 05

Encerramento e Lavratura: Nada mais havendo a tratar, a 25ª Reunião Ordinária do Conselho Gestor, relativa ao Fundo Municipal de Saneamento Ambiental, foi encerrada, por meio desta ata, sendo devidamente assinada por todos os seus membros.

São Bernardo do Campo, em 1º de novembro de 2022.
JOÃO ABUKATER NETO
Presidente do Conselho Gestor FMSAI
Secretário de Habitação
REGINA CÉLIA DAMASCENO
Vice-presidente do Conselho Gestor FMSAI
Secretária de Meio Ambiente e Proteção Animal
MARCOS ORLANDO MURO MÔNICO
Suplente da Conselheira Julia Benício
Secretaria de Governo - SG
LUCIANO EBER NUNES PEREIRA
Membro do Conselho Gestor
FMSAI
Secretário de Obras e Planejamento Estratégico
NEUSA MARIA SACCHI
Suplente do Conselheiro José Luiz Gavinelli
Secretaria de Finanças - SF
PAULO SÉRGIO GUIDETTI
Membro do Conselho Gestor do FMSAI
Representante da Sociedade Civil

Secretaria de Esportes e Lazer
Gabinete do Secretário

SELETIVA de ATLETAS

Centro de Excelência Esportiva de Judô

Nos termos do convênio nº 83/2021 celebrado junto ao Governo do Estado de São Paulo, a Secretária de Esportes e Lazer do Município de São Bernardo do Campo, tornamos público aos atletas da modalidade Judô, e que se enquadrem nos pré-requisitos estabelecidos no regulamento das seletivas, que nos dias 09 à 11 de dezembro p.f., estarão sendo realizadas as seletivas para a escolha de atletas que irão compor o grupo do Projeto do Centro de Excelência Esportiva de Judô – São Bernardo do Campo, sendo que estes atletas participarão em regime integral de treinamento e terão disponibilizados alojamento no próprio local do Projeto e outros atletas participarão em regime parcial de treinos.

A integra do regulamento e pré-requisitos ao processo seletivo, encontra-se no site da prefeitura de São Bernardo do Campo - http://www.saobernardo.sp.gov.br/web/esporte/editais

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA

PA.50667/2020 - Termo de Colaboração a ser celebrado entre a Prefeitura de São Bernardo do Campo x Associação de Incentivo ao Desporto, Educação, Arte e Labor, no valor de R$ 325.324,80, objetivando a "Implantação e desenvolvimento de (1) um núcleo do Projeto Piloto Sinais no município de São Bernardo do Campo.". Sendo realizado o chamamento público nº 01/2021 na forma prevista nas alíneas do inciso I do artigo 2º da Lei 13019/2014.

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

Termo nº 024/2022 – SESP - Processo SB 50667/2020 – Secretaria de Esportes e Lazer.

Entidade – Associação de Incentivo ao Desporto, Educação, Arte e Labor
Assinatura- 07 de Novembro de 2022.
Valor- R$ 325.324,80
Vigência – 01/12/2022 a 31/05/2024.
Objeto – Implantação e desenvolvimento de um núcleo do Projeto Piloto Sinais.

Secretaria de Educação
Gabinete da Secretária

Resultado final da classificação elaborada pelas Instituições de Ensino conveniadas, dos alunos do curso de Pedagogia, interessados em realizar estágio remunerado junto às Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino.

CLASS GERAL	NOME	INSTITUIÇÃO
156	Adriana Gomes Pereira	Anhanguera - FASBC
157	Sandra de Santana Almeida	FASB
158	Eduarda Pinheiro Nascimento	FASB

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

EXTRATOS DE TERMOS DE ADITAMENTOS – 08/11/2022

Em cumprimento ao que dispõe o artigo 147 da Lei Orgânica do Município, a Secretaria de Educação deste Município faz publicar os extratos dos Termos de Aditamentos abaixo discriminados:

I - TERMO DE ADITAMENTO (PRIMEIRO) Nº 50/2022-SE AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 40/2022-SE; ÓRGÃO PÚBLICO: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO ADM.: nº. SB.066105/2021-51; ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA EMEB AFONSO MONTEIRO DA CRUZ; ASSINATURA: 03/11/2022; VIGÊNCIA: 03/11/2022 a 31/12/2022; VALOR: R$ 68.498,67; OBJETO: Reformulação do Plano de Trabalho de acordo com as especificações constantes do Processo Administrativo nº. SB.066105/2021-51;

II - TERMO DE ADITAMENTO (PRIMEIRO) Nº 53/2022-SE AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 43/2022-SE; ÓRGÃO PÚBLICO: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO ADM.: nº. SB.070924/2021-33; ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA EMEB PREFEITO ALDINO PINOTTI; ASSINATURA: 03/11/2022; VIGÊNCIA: 03/11/2022 a 31/12/2022; VALOR: R$ 21.444,10; OBJETO: Reformulação do Plano de Trabalho de acordo com as especificações constantes do Processo Administrativo nº. SB.070924/2021-33;

III - TERMO DE ADITAMENTO (PRIMEIRO) Nº 54/2022-SE AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 44/2022-SE; ÓRGÃO PÚBLICO: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO ADM.: nº. SB.070929/2021-38; ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA EMEB ALFREDO SCARPELLI; ASSINATURA: 03/11/2022; VIGÊNCIA: 03/11/2022 a 31/12/2022; VALOR: R$ 31.495,45; OBJETO: Reformulação do Plano de Trabalho de acordo com as especificações constantes do Processo Administrativo nº. SB.070929/2021-38;

IV - TERMO DE ADITAMENTO (PRIMEIRO) Nº 60/2022-SE AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 50/2022-SE; ÓRGÃO PÚBLICO: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO ADM.: nº. SB.070947/2021-78; ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA EMEB PROFESSOR ANDRÉ FERREIRA; ASSINATURA: 03/11/2022; VIGÊNCIA: 03/11/2022 a 31/12/2022; VALOR: R$ 32.022,57; OBJETO: Reformulação do Plano

de Trabalho de acordo com as especificações constantes do Processo Administrativo nº. SB.070947/2021-78;

V - TERMO DE ADITAMENTO (PRIMEIRO) Nº 63/2022-SE AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 53/2022-SE; ÓRGÃO PÚBLICO: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO ADM.: nº. SB.070956/2021-43; ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA EMEB PROFESSORA ANNITA MAGRINI GUEDES; ASSINATURA: 04/11/2022; VIGÊNCIA: 04/11/2022 a 31/12/2022; VALOR: R$ 26.904,24; OBJETO: Reformulação do Plano de Trabalho de acordo com as especificações constantes do Processo Administrativo nº. SB.070956/2021-43;

VI - TERMO DE ADITAMENTO (PRIMEIRO) Nº 65/2022-SE AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 55/2022-SE; ÓRGÃO PÚBLICO: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO ADM.: nº. SB.070961/2021-74; ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA EMEB ANTÔNIO DOS SANTOS FARIAS; ASSINATURA: 07/11/2022; VIGÊNCIA: 07/11/2022 a 31/12/2022; VALOR: R$ 19.279,92; OBJETO: Reformulação do Plano de Trabalho de acordo com as especificações constantes do Processo Administrativo nº. SB.070961/2021-74;

VII - TERMO DE ADITAMENTO (PRIMEIRO) Nº 68/2022-SE AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 58/2022-SE; ÓRGÃO PÚBLICO: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO ADM.: nº. SB.070969/2021-52; ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA EMEB ARI LACERDA RODRIGUES; ASSINATURA: 04/11/2022; VIGÊNCIA: 04/11/2022 a 31/12/2022; VALOR: R$ 36.214,61; OBJETO: Reformulação do Plano de Trabalho de acordo com as especificações constantes do Processo Administrativo nº. SB.070969/2021-52;

VIII - TERMO DE ADITAMENTO (PRIMEIRO) Nº 74/2022-SE AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 64/2022-SE; ÓRGÃO PÚBLICO: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO ADM.: nº. SB.070980/2021-75; ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA EMEB BELMIRO SOARES DA CUNHA; ASSINATURA: 08/11/2022; VIGÊNCIA: 08/11/2022 a 31/12/2022; VALOR: R$ 18.162,27; OBJETO: Reformulação do Plano de Trabalho de acordo com as especificações constantes do Processo Administrativo nº. SB.070980/2021-75;

IX - TERMO DE ADITAMENTO (PRIMEIRO) Nº 75/2022-SE AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 65/2022-SE; ÓRGÃO PÚBLICO: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO ADM.: nº. SB.070981/2021-36; ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA EMEB BENEDITO JOSÉ DE MORAIS; ASSINATURA: 08/11/2022; VIGÊNCIA: 08/11/2022 a 31/12/2022; VALOR: R$ 40.455,08; OBJETO: Reformulação do Plano de Trabalho de acordo com as especificações constantes do Processo Administrativo nº. SB.070981/2021-36;

X - TERMO DE ADITAMENTO (PRIMEIRO) Nº 112/2022-SE AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 102/2022-SE; ÓRGÃO PÚBLICO: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO ADM.: nº. SB.071304/2021-65; ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA EMEB GONÇALVES DIAS; ASSINATURA: 01/11/2022; VIGÊNCIA: 01/11/2022 a 31/12/2022; VALOR: R$ 7.933,18; OBJETO: Reformulação do Plano de Trabalho de acordo com as especificações constantes do Processo Administrativo nº. SB.071304/2021-65;

XI - TERMO DE ADITAMENTO (PRIMEIRO) Nº 129/2022-SE AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 119/2022-SE; ÓRGÃO PÚBLICO: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO ADM.: nº. SB.071390/2021-95; ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA EMEB JOSÉ DE ALENCAR; ASSINATURA: 01/11/2022; VIGÊNCIA: 01/11/2022 a 31/12/2022; VALOR: R$ 7.780,56; OBJETO: Reformulação do Plano de Trabalho de acordo com as especificações constantes do Processo Administrativo nº. SB.071390/2021-95;

XII - TERMO DE ADITAMENTO (PRIMEIRO) Nº 143/2022-SE AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 134/2022-SE; ÓRGÃO PÚBLICO: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO ADM.: nº. SB.071439/2021-75; ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA EMEB PADRE LEO COMMISSARI; ASSINATURA: 04/11/2022; VIGÊNCIA: 04/11/2022 a 31/12/2022; VALOR: R$ 40.839,27; OBJETO: Reformulação do Plano de Trabalho de acordo com as especificações constantes do Processo Administrativo nº. SB.071439/2021-75;

XIII - TERMO DE ADITAMENTO (PRIMEIRO) Nº 146/2022-SE AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 137/2022-SE; ÓRGÃO PÚBLICO: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO ADM.: nº. SB.071686/2021-86; ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA EMEB LOPES TROVÃO; ASSINATURA: 04/11/2022; VIGÊNCIA: 04/11/2022 a 31/12/2022; VALOR: R$ 24.340,32; OBJETO: Reformulação do Plano de Trabalho de acordo com as especificações constantes do Processo Administrativo nº. SB.071686/2021-86;

XIV - TERMO DE ADITAMENTO (PRIMEIRO) Nº 147/2022-SE AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 138/2022-SE; ÓRGÃO PÚBLICO: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO ADM.: nº. SB.071688/2021-08; ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA EMEB LORENZO ENRICO FELICE LORENZETTI; ASSINATURA: 04/11/2022; VIGÊNCIA: 04/11/2022 a 31/12/2022; VALOR: R$ 15.623,36; OBJETO: Reformulação do Plano de Trabalho de acordo com as especificações constantes do Processo Administrativo nº. SB.071688/2021-08;

XV - TERMO DE ADITAMENTO (PRIMEIRO) Nº 150/2022-SE AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 141/2022-SE; ÓRGÃO PÚBLICO: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO ADM.: nº. SB.071708/2021-87; ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA EMEB LUIZ GUSHIKEN; ASSINATURA: 04/11/2022; VIGÊNCIA: 04/11/2022 a 31/12/2022; VALOR: R$ 133.869,52; OBJETO: Reformulação do Plano de Trabalho de acordo com as especificações constantes do Processo Administrativo nº. SB.071708/2021-87;

XVI - TERMO DE ADITAMENTO (PRIMEIRO) Nº 156/2022-SE AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 147/2022-SE; ÓRGÃO PÚBLICO: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO ADM.: nº. SB.071736/2021-53; ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA EMEB MARCELO ROBERTO DIAS; ASSINATURA: 01/11/2022; VIGÊNCIA: 01/11/2022 a 31/12/2022; VALOR: R$ 26.044,70; OBJETO: Reformulação do Plano de Trabalho de acordo com as especificações constantes do Processo Administrativo nº. SB.071736/2021-53;

XVII - TERMO DE ADITAMENTO (PRIMEIRO) Nº 158/2022-SE AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 149/2022-SE; ÓRGÃO PÚBLICO: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO ADM.: nº. SB.071744/2021-67; ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA EMEB MARCOS ROGÉRIO DA ROSA; ASSINATURA: 04/11/2022; VIGÊNCIA: 04/11/2022 a 31/12/2022; VALOR: R$ 32.563,82; OBJETO: Reformulação do Plano de Trabalho de acordo com as especificações constantes do Processo Administrativo nº. SB.071744/2021-67;

XVIII - TERMO DE ADITAMENTO (PRIMEIRO) Nº 159/2022-SE AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 150/2022-SE; ÓRGÃO PÚBLICO: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO ADM.: nº. SB.071745/2021-28; ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA EMEB MARIA ADELAIDE; ASSINATURA: 04/11/2022; VIGÊNCIA: 04/11/2022 a 31/12/2022; VALOR: R$ 16.270,92; OBJETO: Reformulação do Plano de Trabalho de acordo com as especificações constantes do Processo Administrativo nº. SB.071745/2021-28;

XIX - TERMO DE ADITAMENTO (PRIMEIRO) Nº 164/2022-SE AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 156/2022-SE; ÓRGÃO PÚBLICO: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO ADM.: nº. SB.071796/2021-39; ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA EMEB MARIA ROSA BARBOSA; ASSINATURA: 04/11/2022; VIGÊNCIA: 04/11/2022 a 31/12/2022; VALOR: R$ 38.882,40; OBJETO: Reformulação do Plano de Trabalho de acordo com as especificações constantes do Processo Administrativo nº. SB.071796/2021-39;

XX - TERMO DE ADITAMENTO (PRIMEIRO) Nº 165/2022-SE AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 157/2022-SE; ÓRGÃO PÚBLICO: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO ADM.: nº. SB.071818/2021-30; ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA EMEB PROFESSORA MARIA THEREZINHA BESANA; ASSINATURA: 03/11/2022; VIGÊNCIA: 03/11/2022 a 31/12/2022; VALOR: R$ 24.785,51; OBJETO: Reformulação do Plano de Trabalho de acordo com as especificações constantes do Processo Administrativo nº. SB.071818/2021-30;

XXI - TERMO DE ADITAMENTO (PRIMEIRO) Nº 166/2022-SE AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 158/2022-SE; ÓRGÃO PÚBLICO: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO ADM.: nº. SB.072083/2021-97; ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA EMEB MARIANA BENVINDA DA COSTA; ASSINATURA: 03/11/2022; VIGÊNCIA: 03/11/2022 a 31/12/2022; VALOR: R$ 336.271,68; OBJETO: Reformulação do Plano de Trabalho de acordo com as especificações constantes do Processo Administrativo nº. SB.072083/2021-97;

XXII - TERMO DE ADITAMENTO (PRIMEIRO) Nº 168/2022-SE AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 160/2022-SE; ÓRGÃO PÚBLICO: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO ADM.: nº. SB.072100/2021-93; ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA EMEB PROFESSORA MARINEIDA MENEGHELLI DE LUCCA; ASSINATURA: 04/11/2022; VIGÊNCIA: 04/11/2022 a 31/12/2022; VALOR: R$ 55.975,62; OBJETO: Reformulação do Plano de Trabalho de acordo com as especificações constantes do Processo Administrativo nº. SB.072100/2021-93;

XXIII - TERMO DE ADITAMENTO (PRIMEIRO) Nº 169/2022-SE AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 161/2022-SE; ÓRGÃO PÚBLICO: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO ADM.: nº. SB.072108/2021-71; ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA EMEB MÁRIO DE ANDRADE; ASSINATURA: 04/11/2022; VIGÊNCIA: 04/11/2022 a 31/12/2022; VALOR: R$ 16.004,24; OBJETO: Reformulação do Plano de Trabalho de acordo com as especificações constantes do Processo Administrativo nº. SB.072108/2021-71;

XXIV - TERMO DE ADITAMENTO (PRIMEIRO) Nº 170/2022-SE AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 162/2022-SE; ÓRGÃO PÚBLICO: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO ADM.: nº. SB.072111/2021-80; ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA EMEB MÁRIO MARTINS DE ALMEIDA; ASSINATURA: 04/11/2022; VIGÊNCIA: 04/11/2022 a 31/12/2022; VALOR: R$ 27.456,31; OBJETO: Reformulação do Plano de Trabalho de acordo com as especificações constantes do Processo Administrativo nº. SB.072111/2021-80;

XXV - TERMO DE ADITAMENTO (PRIMEIRO) Nº 171/2022-SE AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 163/2022-SE; ÓRGÃO PÚBLICO: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO ADM.: nº. SB.072128/2021-33; ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA EMEB MARLY BUISSA CHIEDDE; ASSINATURA: 04/11/2022; VIGÊNCIA: 04/11/2022 a 31/12/2022; VALOR: R$ 449.137,56; OBJETO: Reformulação do Plano de Trabalho de acordo com as especificações constantes do Processo Administrativo nº. SB.072128/2021-33;

XXVI - TERMO DE ADITAMENTO (PRIMEIRO) Nº 172/2022-SE AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 164/2022-SE; ÓRGÃO PÚBLICO: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO ADM.: nº. SB.072129/2021-94; ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA EMEB MAURÍCIO CAETANO DE CASTRO; ASSINATURA: 07/11/2022; VIGÊNCIA: 07/11/2022 a 31/12/2022; VALOR: R$ 7.754,25; OBJETO: Reformulação do Plano de Trabalho de acordo com as especificações constantes do Processo Administrativo nº. SB.072129/2021-94;

XXVII - TERMO DE ADITAMENTO (PRIMEIRO) Nº 173/2022-SE AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 165/2022-SE; ÓRGÃO PÚBLICO: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO ADM.: nº. SB.072130/2021-81; ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA EMEB MAURÍCIO CAETANO DE CASTRO II; ASSINATURA: 04/11/2022; VIGÊNCIA: 04/11/2022 a 31/12/2022; VALOR: R$ 20.776,23; OBJETO: Reformulação do Plano de Trabalho de acordo com as especificações constantes do Processo Administrativo nº. SB.072130/2021-81;

XXVIII - TERMO DE ADITAMENTO (PRIMEIRO) Nº 176/2022-SE AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 168/2022-SE; ÓRGÃO PÚBLICO: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO ADM.: nº. SB.072138/2021-69; ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA EMEB PROFESSORA NÁDIA APARECIDA ISSA PINA; ASSINATURA: 04/11/2022; VIGÊNCIA: 04/11/2022 a 31/12/2022; VALOR: R$ 24.087,67; OBJETO: Reformulação do Plano de Trabalho de acordo com as especificações constantes do Processo Administrativo nº. SB.072138/2021-69;

XXIX - TERMO DE ADITAMENTO (PRIMEIRO) Nº 180/2022-SE AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 172/2022-SE; ÓRGÃO PÚBLICO: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO ADM.: nº. SB.072162/2021-91; ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA EMEB PROFESSORA NEUSA MACELLARO CALLADO MORAES; ASSINATURA: 08/11/2022; VIGÊNCIA: 08/11/2022 a 31/12/2022; VALOR: R$ 20.301,45; OBJETO: Reformulação do Plano de Trabalho de acordo com as especificações constantes do Processo Administrativo nº. SB.072162/2021-91;

XXX - TERMO DE ADITAMENTO (PRIMEIRO) Nº 184/2022-SE AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 176/2022-SE; ÓRGÃO PÚBLICO: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO ADM.: nº. SB.073049/2021-45; ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA EMEB IRMÃ ODETE - MARIA RAMOS PINTO; ASSINATURA: 01/11/2022; VIGÊNCIA: 01/11/2022 a 31/12/2022; VALOR: R$ 20.967,18; OBJETO: Reformulação do Plano de Trabalho de acordo com as especificações constantes do Processo Administrativo nº. SB.073049/2021-45;

XXXI - TERMO DE ADITAMENTO (PRIMEIRO) Nº 189/2022-SE AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 181/2022-SE; ÓRGÃO PÚBLICO: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO ADM.: nº. SB.073056/2021-98; ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA EMEB PROFESSOR OTÍLIO DE OLIVEIRA; ASSINATURA: 08/11/2022; VIGÊNCIA: 08/11/2022 a 31/12/2022; VALOR: R$ 15.679,19; OBJETO: Reformulação do Plano de Trabalho de acordo com as especificações constantes do Processo Administrativo nº. SB.073056/2021-98;

XXXII - TERMO DE ADITAMENTO (PRIMEIRO) Nº 49/2022-SE AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 195/2022-SE; ÓRGÃO PÚBLICO: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO ADM.: nº. SB.073087/2021-47; ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA EMEB RUI BARBOSA; ASSINATURA: 03/11/2022; VIGÊNCIA: 03/11/2022 a 31/12/2022; VALOR: R$ 50.026,45; OBJETO: Reformulação do Plano de Trabalho de acordo com as especificações constantes do Processo Administrativo nº. SB.073087/2021-47.

São Bernardo do Campo, 8 de novembro de 2022.
SÍLVIA DE ARAÚJO DONNINI
Secretária de Educação

DELIBERAÇÃO FAED Nº 08/2022

Em reunião realizada nesta data, e com fundamento no disposto do art. 11 , da Lei Municipal nº 2. 393/1980, este Conselho Diretor, em análise à solicitação de liberação de recursos para ocorrer com despesas para a aquisição de equipamentos de som para o CENFORPE – Centro de Formação dos Profissionais da Educação Ruth Cardoso de São Bernardo do Campo, delibera, por unanimidade de votos, pela aprovação da liberação de até R$ 18.560,00 (dezoito mil, quinhentos e sessenta reais) para tais fins.

São Bernardo do Campo, 7 de novembro de 2022.
SÍLVIA DE ARAÚJO DONNINI
Presidente

Secretaria de Cultura e Juventude
Gabinete da Secretária

EDITAL GSC N.º 005 /2022

EDITAL PARA CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO JUNTO O CENTRO LIVRE DE MÚSICA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO, por meio da SECRETARIA DE CULTURA E JUVENTUDE, torna público que durante o período de 14 de Novembro de 2022 a 27 de Dezembro de 2022, estarão abertas neste Município as inscrições para o EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO JUNTO AO CENTRO LIVRE DE MÚSICA da Secretaria de Cultura e Juventude de São Bernardo do Campo.

O candidato credenciado comporá uma lista de credenciados que será utilizada quando necessário pela Secretaria de Cultura e Juventude, para preenchimento das funções abaixo apresentadas:

1. DO OBJETO

1.1. O presente Edital visa a seleção de profissionais interessados em prestarem serviço como:

1.1.1 Arte-educador de Música – Acordeon
1.1.2 Arte-educador de Música – Clarinete
1.1.3 Arte-educador de Música – Flauta Doce
1.1.4 Arte-educador de Música – Flauta Transversal
1.1.5 Arte-educador de Música – MusicalizaçãoInfantil
1.1.6 Arte-educador de Música – Percussão
1.1.7 Arte-educador de Música – Pianista correpetidor
1.1.8 Arte-educador de Música – Regente Coral do CLM
1.1.9 Arte-educador de Música – Regente Coral Jovem do CLM
1.1.10 Arte-educador de Música – Regente Coral Infantil CLM
1.1.11 Arte-educador de Música – Regente Coral Municipal de SBC
1.1.12 Arte-educador de Música – Regente Coral Terceira Idade CLM
1.1.13 Arte-educador de Música – Saxofone
1.1.14 Arte-educador de Música – Teclado
1.1.15 Arte-educador de Música – Teoria Musical
1.1.16 Arte-educador de Música – Trombone e Tuba
1.1.17 Arte-educador de Música – Trompa e Trompete
1.1.18 Arte-educador de Música – Viola Caipira
1.1.19 Arte-educador de Música – Violão
1.1.20 Arte-educador de Música – Violino e Viola de Arco
1.1.21 Arte-educador de Música – Violoncelo e Contrabaixo Acústico
1.1.22 Carregador e Montador (Roadie)
1.1.23 Arquivista Musical

2. DAS ATRIBUIÇÕES, DAS EXIGÊNCIAS DE FORMAÇÃO, EXPERIÊNCIA E PERFIL PROFISSIONAL DA EQUIPE DO CENTRO LIVRE DE MÚSICA

2.1. Poderão participar do presente Edital todos os profissionais interessados em atuar em uma ou mais funções descritas, dentro de suas atribuições, que apresentarem comprovante de escolaridade e de formação específica com carga horária determinada, currículo e perfil profissional compatíveis com os objetivos e natureza das funções, disponibilidade da carga horária em dias e horários determinados e que manifestem interesse em fazê-lo, nos termos deste Edital , desde que preenchidos os critérios estabelecidos no ANEXO I.

2.2. Não poderão se inscrever servidores pertencentes aos quadros de funcionários da Prefeitura do Município de São Bernardo do Campo: titulares de cargos efetivos, comissionados, empregados temporários e terceirizados da Secretaria de Cultura e Juventude, seus cônjuges, parentes consanguíneos ou afins até 3º grau.

2.3. Não poderão se inscrever proponentes menores de 18 (dezoito) anos.

2.4. As propostas deverão observar os conteúdos específicos para cada uma das disciplinas indicadas nas funções de interesse no ato da inscrição.

2.5. Os profissionais deverão declarar no ato da inscrição se possuem experiência na área da função e disciplina pretendida, se possuem a formação requerida, se possuem experiência no trabalho com alunos com deficiências físicas e/ou cognitivas, respeitando o estabelecido no ANEXO I. Se convocado para a contratação o selecionado deverá comprovar as informações declaradas na inscrição.

3. CARGA HORÁRIA

3.1 Os horários previamente estabelecidos poderão sofrer alterações a qualquer tempo para melhor atender os objetivos pedagógicos do Programa.

3.2. A função Técnico de Arquivo Musical, tem a previsão de carga horária conforme segue: 30 horas semanais das 8h às 14h;

3.3. A função Carregador e Montador (Roadie), tem a previsão de carga horária conforme segue: 30 horas semanais das 14h às 20h; inclusive com disponibilidade de sábado, domingo e feriados.

3.4. A função Arte-Educador: Pianista Correpetidor, tem a previsão de carga horária conforme segue: carga horária igual ensaio dos corais: terça-feira das 16h as 17h30 e 18h as 21h30; sexta-feira 10h as 12h; 14h as 17h30, 18h as 19h30;e 6h/mês que serão realizadas de acordo com as necessidades e programação cultural, inclusive disponibilidade de sábado, domingo e feriados.

3.5. As demais funções de Arte-educador, possuem previsão de carga horária conforme grade abaixo:

ACORDEON Sexta-feira 14h30 – 15h30 15h30 - 16h30 16h30 – 17h30 18h – 19h - CAMERATA 19h – 20h	CLARINETE Terça-feira 16h30 – 17h30 18h – 19h 19h – 20h 20h - 21h - CAMERATA 21h - 22h Quarta-feira 9h – 10h	FLAUTA DOCE Segunda-feira 13h30 – 14h30 14h30 – 15h30 15h30 - 16h30 18h – 19h
FLAUTA TRANSVERSAL Segunda-feira 16h30 – 17h30 19h – 20h 20h - 21h - CAMERATA 21h - 22h	MUSICALIZAÇÃO INFANTIL Sexta-feira 9h – 10h 10h – 11h 15h30 – 16h30 16h30 - 17h30 18h - 19h	PERCUSSÃO Terça-feira 13h30 – 14h30 14h30 – 15h30 15h30 - 16h30 16h30 – 17h30 18h – 19h 19h – 20h 20h - 21h - CAMERATA 21h - 22h
SAXOFONE Terça-feira 14h30 – 15h30 15h30 - 16h30 16h30 – 17h30 18h – 19h 19h – 20h 20h – 21h - CAMERATA 21h - 22h	TECLADO Sexta-feira 9h – 10h 10h – 11h 15h30 – 16h30 16h30 – 17h30 18h – 19h 19h – 20h	TUBA/TROMBONE Quinta-feira 16h30 – 17h30 18h – 19h 19h – 21h – BANDA SINFONICA 21h – 22h

TEORIA MUSICAL Segunda-Feira 9h–10h 10h – 11h 15h30 - 16h30 16h30 – 17h30 18h – 19h 19h – 20h 20h – 21h Quarta-feira 9h–10h 10h – 11h 15h30 -16h30 16h30 – 17h30 18h – 19h 19h – 20h 20h - 21h	VIOLÃO Quinta-feira 9h–10h 10h – 11h 11h- 12h 13h30 – 14h30 14h30 – 15h30 15h30 - 16h30 16h30 – 17h30 18h – 19h 19h – 20h 20h - 21h - CAMERATA 21h - 22h	VIOLINO/VIOLA Segunda-feira 13h30 – 14h30 14h30 – 15h30 15h30 - 16h30 16h30 – 17h30 18h – 19h 19h – 21h - CAMERATA 21h - 22h Quarta-feira 9h–10h 10h – 11h 11h - 12h 13h30 – 14h30 14h30 – 15h30 15h30 - 16h30 16h30 – 17h30 18h – 19h 19h – 20h 20h - 21h
VIOLONCELO/CONTRABAIXO Segunda-feira 15h30 - 16h30 16h30 – 17h30 18h – 19h 19h – 21hCAMERATA 21h - 22h	VIOLA CAIPIRA Quinta-feira 15h30 - 16h30 16h30 – 17h30 18h – 19h 19h – 20h 20h – 21h - CAMERATA 21h – 22h	TROMPETE/TROMPA Quarta-feira 16h30 – 17h30 18h – 19h 19h – 20h 20h - 21h - CAMERATA 21h - 22h

CORAL Terça-feira 16h às 17h30 - Coral CLM básico 18h às 19h30 – Coral CLM intermediário 19h30 às 21h30 - Coral Municipal de São Bernardo do Campo Sexta-feira 9h às 11h – Coral Infantil CLM 14h às 16h - Coral Infantil CLM 16h às 17h30 - Coral 45+ CLM 18h às 19h30 –Coral Jovem CLM

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. A inscrição do interessado implicará na ciência e na tácita concordância nas normas e condições estabelecidas neste Edital, bem como de todos os termos de seus Anexos, em relação aos quais não poderão alegar desconhecimento.

4.2. As inscrições são gratuitas.

4.3. Os interessados nas funções de Arte-Educador deverão atender aos requisitos do Edital, descritos no ANEXO I. O candidato deverá preencher OBRIGATORIAMENTE todos os campos da FICHA DE INSCRIÇÃO.

4.4. No ato da inscrição o proponente deverá declarar e comprovar a sua formação acadêmica, técnica ou livre na área da disciplina pretendida, em conformidade com o ANEXO I.

4.5. No ato da inscrição o proponente deverá declarar e comprovar a sua experiência de 02 (dois) anos como Arte-Educador em uma ou mais disciplinas para a função pretendida, em conformidade com o ANEXO I.

4.6. Cada proponente poderá apresentar quantas propostas desejar, desde que para disciplinas diversas.

4.7. Não serão aceitas inscrições que não cumpram rigorosamente todas as exigências previstas neste Edital, e a ausência de qualquer informação implicará na desclassificação do proponente.

4.8. A documentação dos interessados, bem como a proposta de aula deverão estar impressos e condicionados dentro de um envelope constando a identificação do Edital, bem como o nome do inscrito e deverá ser entregue na Secretaria de Cultura e Juventude, localizada na Rua Kara, 155 – Jardim do Mar – São Bernardo do Campo.

4.9. O proponente deverá entregar os documentos abaixo indicados:

A) Inscrição devidamente preenchida;

B) Cópia do documento de identidade (RG) e CPF e comprovante de endereço;

C) Cópia dos documentos que comprovem a formação na área específica com carga horária;

D) Cópia dos comprovantes de experiência profissional: carteira de trabalho, programas de concertos didáticos e/ou profissionais;

E) Currículo atualizado, e;

F) Plano de aula (conforme destacado no Item 3.3. – para Arte-educadores).

4.10. O Plano de Aula solicitado no Item 4.9, deverá ser referente a 01 (uma) hora/aula, e deverá conter obrigatoriamente as seguintes informações:

- Apresentação (tema da aula e argumentação);
- Objetivos (quais as habilidades que pretende alcançar em uma aula com 01 (uma) hora de duração;
- Conteúdo programático (o que pretende desenvolver: técnica, repertório, afinação e ou leitura);
- Metodologia (quais as atividades e ou estratégias aplicadas para alcançar os objetivos acima propostos);
- Cronograma (duração de cada atividade acima descrita);
- Recursos técnicos pedagógicos necessários para a realização da aula em questão;

4.11. A não entrega dos documentos descritos no Item 4.9 acarretará a inabilitação da inscrição.

4.12. Após encerramento das inscrições será publicada uma lista de proponentes considerados habilitados documentalmente e que estão aptos a participar do processo de avaliação e pontuação das propostas. Os mesmos serão convocados no momento da publicação para comparecer em dias e locais indicados.

5. DA COMISSÃO AVALIADORA

5.1. A avaliação técnica das propostas apresentadas (Plano de Aula) caberá à Comissão Avaliadora, constituída pela Equipe Técnica da Secretaria de Cultura e Juventude, que será nomeada em Resolução específica informando seus integrantes.

5.2. Nenhum membro da Comissão Avaliadora poderá participar de forma alguma do presente Edital enquanto proponente ou ter quaisquer vínculos profissionais ou empresarias com as propostas apresentadas ou parentesco com os proponentes.

6. DA AVALIAÇÃO E PONTUAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1. Serão utilizados os seguintes critérios para classificação dos profissionais:

6.1.1 Pós Graduação em área específica em que pretende atuar, Formação superior ou técnica na área.	0 a 30 pontos
6.1.2 Experiência comprovada no instrumento específico	0 a 25 pontos
6.1.3 Experiência comprovada como docente com inclusão de pessoas com deficiência	0 a 05 pontos
6.1.4 Para instrumentistas apresentação presencial de uma peça de livre escolha. Para arte-educadores de musicalização, teoria e regentes apresentação de uma peça de livre escolha em um instrumento qualquer ou uma peça vocal de forma presencial	0 a 10 pontos
6.1.5 Entrevista presencial, com a finalidade de avaliar os seguintes pontos: a) Habilidade de comunicação e comportamental; b) Facilidade em transmitir conhecimento específico da área pretendida, e c) Afinidade com a metodologia utilizada no Centro Livre de Música – CLM.	0 a 30 pontos

6.2. O critério de desempate é a maior pontuação aferida nos itens 6.1.1 e 6.1.5, nesta ordem.

6.3. O inscrito que não atingir a pontuação mínima de 65 (sessenta e cinco) será considerado inabilitado.

7. DO CREDENCIAMENTO E DOS CRITERIOS

7.1. Após análise da proposta e demais avaliações, a lista dos credenciados será publicada na imprensa oficial do Município, disponível no site: http://www.saobernardo.sp.gov.br/imprensa-oficial.

7.2. A decisão proferida pela Comissão Avaliadora e Equipe Técnica, é soberana quanto aos méritos das decisões, não cabendo recursos.

7.3. Os credenciados integrarão um banco de dados específico, que terá validade de 02 (dois) anos, a contar da data de publicação, podendo ser prorrogado por igual prazo.

8. DAS CONDIÇÕES GERAIS

8.1. A Secretaria de Cultura e Juventude, segundo as necessidades do Programa Centro Livre de Música – CLM, suas diretrizes pedagógicas, e disponibilidade orçamentária, convocará os credenciados para contratação, respeitando os critérios definidos neste Edital.

8.2. Após o credenciamento dos inscritos, a Secretaria de Cultura e Juventude convocará os profissionais em tempo compatível com o planejamento administrativo e pedagógico elaborado para o Centro Livre de Música.

8.3 No ato da convocação, em caso de declínio, o credenciado será excluído do banco de credenciados e o próximo da lista será convocado para o exercício da função, havendo necessidade e disponibilidade orçamentária.

8.4. A Secretaria de Cultura e Juventude reserva-se o direito de efetuar convites para compor a equipe de profissionais do Centro Livre de Música, caso considere pertinente e de interesse público, nas seguintes condições:

A) Caso não hajam inscritos classificados para as áreas pretendidas;

B) Caso não haja no banco de credenciados um profissional com requisitos técnicos para exercício da função, e;

C) Caso seja de interesse da Secretaria de Cultura e Juventude complementar a grade curricular do programa instituído por esta Secretaria, com outras funções não previstas neste Edital, mas compatíveis com o programa, mediante o remanejamento e aproveitamento dos credenciados para tais funções.

8.5. A Secretaria de Cultura e Juventude se reserva o direito de encerrar a qualquer tempo o contrato firmado, caso o curso não atenda o número mínimo de alunos frequentadores:

CURSO	QUANTIDADE MINIMA	QUANTIDADE MAXIMA	FAIXA ETÁRIA
ACORDEON	5	15	A partir dos 14 anos
CLARINETE	5	15	A partir dos 9 anos
FLAUTA DOCE	5	15	A partir dos 7 anos
FLAUTA TRANSVERSAL	5	15	A partir dos 9 anos
MUSICALIZAÇÃO INFANTIL	5	15	De 5 a 8 anos
PERCUSSÃO	5	15	A partir dos 9 anos
SAXOFONE	5	15	A partir dos 9 anos
TECLADO	4	10	A partir dos 9 anos
TEORIA MUSICAL	10	40	A partir dos 9 anos
TROMBONE/ TUBA	5	15	A partir dos 9 anos
TROMPA/TROMPETE	5	15	A partir dos 9 anos
VIOLA CAIPIRA	5	15	A partir dos 9 anos
VIOLÃO	5	15	A partir dos 9 anos
VIOLINO	5	15	A partir dos 9 anos
VIOLA D'ARCO	5	15	A partir dos 9 anos
VIOLONCELO/ CONTRABAIXO	5	15	A partir dos 9 anos
CORAL CLM	15	70	De 18 a 60 anos
CORAL INFANTIL CLM	10	70	De 7 a 12 anos
CORAL JOVEM CLM	15	70	De 13 a 17 anos
CORAL MUNICIPAL DE SBC	15	70	A partir dos 16 anos
CORAL 45+ CLM	15	70	A partir dos 45 anos
CAMERATA DE ACORDEON	5	Sem limite	A partir dos 14 anos
CAMERATA DE CORDAS	5	Sem limite	A partir dos 14 anos
CAMERATA DE FLAUTAS	5	Sem limite	A partir dos 14 anos
CAMERATA DE VIOLA CAIPIRA	5	Sem limite	A partir dos 14 anos
CAMERATA DE TROMPETE	5	Sem limite	A partir dos 14 anos
CAMERATA DE PERCUSSÃO	5	Sem limite	A partir dos 14 anos
CAMERATA DE CLARINETE	5	Sem limite	A partir dos 14 anos
CAMERATA DE SAXOFONE	5	Sem limite	A partir dos 14 anos
CAMERATA DE VIOLÃO	5	Sem limite	A partir dos 14 anos
BANDA SINFONICA CLM	5	Sem limite	A partir dos 14 anos

8.6. Os credenciados serão contratados através de representação de pessoa jurídica, e, terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis, após convocação, para apresentar os documentos abaixo indicados:

A) Certificado de Micro Empreendedor Individual (MEI), ou Contrato Social e Estatuto;

B) Cópia da inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica expedida junto a Receita_(https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp);

C) Cópia da Certidão Negativa de Débitos (ou Positiva com Efeitos de Negativa), de Tributos Federais e quanto à Dívida Ativa da União, com prazo de validade vigente (http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATSPO/Certidao/CndConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?Tipo=2);

D) Cópia do Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, com prazo de validade vigente, (https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf);

E) Cópia da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, (http://www.tst.jus.br/certidao);

F) Dados bancários da conta corrente em nome da pessoa jurídica (CNPJ).

9. DA REMUNERAÇÃO

9.1. Os contratados receberão como contrapartida financeira pelos serviços prestados o pagamento pela hora/atividade, os valores abaixo indicados:

FUNÇÃO	HORA/ATIVIDADE
ARTE-EDUCADOR	R$ 57,00
TÉCNICO DE ARQUIVO	R$ 30,00
MONTADOR (ROADIE)	R$ 30,00

9.2. Para os Arte-Educadores, além das horas programadas para as aulas, serão programadas horas para outras atividades correlatas ao desenvolvimento pedagógico do projeto, como planejamento, reuniões e apresentações.

9.3. Estes valores abrangerão todos os custos e despesas direta ou indiretamente envolvidas, não sendo devido algum outro valor, seja a que título for.

9.4. Os valores devidos aos contratados serão apurados mensalmente mediante atestação da unidade gestora dos contratos.

9.5. Os valores das horas trabalhadas sofrerão os descontos previstos na legislação vigente.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Fica eleito desde logo o Foro da Comarca de São Bernardo do Campo para dirimir eventuais questões decorrentes deste Edital.

10.2. As propostas inscritas e credenciadas não serão devolvidas e ficarão a disposição da Secretaria da Cultura e Juventude, respeitando a Lei de Direitos Autorais vigente, pelo período de 02 (dois) anos.

10.3. Os casos omissos relativos ao presente Edital serão resolvidos pela Secretária de Cultura e Juventude, ouvidas as áreas competentes.

São Bernardo do Campo, em 8 de novembro de 2022.

LIGIA DE OLIVEIRA RAMOS

Secretária de Cultura e Juventude

.....

ANEXO II

EDITAL GSC N.º 005 /2022

EDITAL PARA CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO JUNTO O CENTRO LIVRE DE MÚSICA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

	FUNÇÃO	ATRIBUIÇÕES	FORMAÇÃO	EXPERIÊNCIA	PERFIL
1	**Arte-educador – Violão Popular**	• Ministrar aulas de **Violão Popular** em grupo para jovens e adultos **a partir de 7 anos de idade;** • Participar das ações de planejamento pedagógico; • Aplicar avaliação semestral; • Realizar relatórios periódicos pedagógicos dos educandos; • Participar de concertos didáticos para a população do município; • Realizar concertos de repertório com os alunos; • Formar uma camerata de violão com alunos previamente selecionados	• Curso Superior completo/ou em andamento: Bacharelado em **Violão,** Licenciatura em Música ou Curso Técnico reconhecido pelo MEC	• Comprovação de experiência de no mínimo 04 (quatro) anos **como professor de Violão** através de material de divulgação mencionando o nome do candidato, ou uma ou mais cartas de recomendação de instituições;	• Habilidade de ministrar aulas de instrumento em grupo. • Habilidade de lidar com as diversidades. • Habilidade para atuar em colaboração com outros profissionais a fim de fomentar trabalhos pedagógicos interdisciplinares. • Habilidades de lidar com as diversas faixas etárias;
2	**Arte Educador – Violão Erudito**	• Ministrar aulas de **Violão Erudito** em grupo para jovens e adultos **a partir de 7 anos de idade;** • Participar das ações de planejamento pedagógico; • Aplicar avaliação semestral; • Realizar relatórios periódicos pedagógicos dos educandos; • Participar de concertos	Curso Superior completo/ou em andamento: Bacharelado em **Violão**, Licenciatura em Música ou Curso Técnico reconhecido pelo MEC	Comprovação de experiência de no mínimo 04 (quatro) anos como **professor de Violão** através de material de divulgação mencionando o nome do candidato, ou ou uma ou mais cartas de recomendação de instituições;	• Habilidade de ministrar aulas de instrumento em grupo. • Habilidade de lidar com as diversidades. • Habilidade para atuar em colaboração com outros profissionais a fim de fomentar trabalhos pedagógicos interdisciplinares.

		didáticos para a população do município; • Realizar concertos de repertório com os alunos; • Formar uma camerata de violão com alunos previamente selecionados			• Habilidades de lidar com as diversas faixas etárias;
3	**Arte-educador – Viola Caipira**	• Ministrar aulas de **Viola Caipira** em grupo para jovens e adultos **a partir de 12 anos de idade;** • Participar das ações de planejamento pedagógico; • Aplicar avaliação semestral; • Realizar relatórios periódicos pedagógicos dos educandos; • Participar de concertos didáticos para a população do município; • Realizar concertos de repertório com os alunos; • Formar uma camerata de violão com alunos previamente selecionados	Curso Superior completo/ou em andamento: Bacharelado em **Viola Caipira**, Licenciatura em Música ou Curso Técnico reconhecido pelo MEC	Comprovação de experiência de no mínimo 04 (quatro) anos como **professor de Viola Caipira** através de material de divulgação mencionando o nome do candidato, ou uma ou mais cartas de recomendação de instituições;	• Habilidade de ministrar aulas de instrumento em grupo. • Habilidade de lidar com as diversidades. • Habilidade para atuar em colaboração com outros profissionais a fim de fomentar trabalhos pedagógicos interdisciplinares. • Habilidades de lidar com as diversas faixas etárias;
4	**Arte Educador - Acordeon**	• Ministrar aulas de **Acordeon** em grupo para jovens e adultos **a partir de 12 anos de idade;** • Participar das ações de planejamento pedagógico; • Aplicar avaliação semestral; • Realizar relatórios periódicos pedagógicos dos educandos; • Participar de concertos didáticos para a população do município;	Curso Superior completo/ou em andamento: Bacharelado em **Acordeon**, Licenciatura em Música ou Curso Técnico reconhecido pelo MEC	Comprovação de experiência de no mínimo 04 (quatro) como **professor de Acordeon** através de material de divulgação mencionando o nome do candidato, ou uma ou mais cartas de recomendação de instituições;	• Habilidade de ministrar aulas de instrumento em grupo. • Habilidade de lidar com as diversidades. • Habilidade para atuar em colaboração com outros profissionais a fim de fomentar trabalhos pedagógicos interdisciplinares. • Habilidades de lidar com

		• Realizar concertos de repertório com os alunos; • Formar uma camerata de violão com alunos previamente selecionados			as diversas faixas etárias;
5	**Arte-educador – Violino e Viola de Arco (erudita)**	• Ministrar aulas de **Violino e Viola de Arco (Erudita)** em grupo para jovens e adultos **a partir de 7 anos de idade;** • Participar das ações de planejamento pedagógico; • Aplicar avaliação semestral; • Realizar relatórios periódicos pedagógicos dos educandos; • Participar de concertos didáticos para a população do município; • Realizar concertos de repertório com os alunos; • Formar uma camerata de violão com alunos previamente selecionados	Curso Superior completo/ou em andamento: Bacharelado em **Violino ou Viola de Arco (Erudita)**, Licenciatura em Música ou Curso Técnico reconhecido pelo MEC	Comprovação de experiência de no mínimo 04 (quatro) anos como **professor de Violino ou Viola de Arco (Erudita)** através de material de divulgação mencionando o nome do candidato, ou uma ou mais cartas de recomendação de instituições;	• Habilidade de ministrar aulas de instrumento em grupo. • Habilidade de lidar com as diversidades. • Habilidade para atuar em colaboração com outros profissionais a fim de fomentar trabalhos pedagógicos interdisciplinares. • Habilidades de lidar com as diversas faixas etárias;
6	**Arte-educador – Violoncelo e Contrabaixo Acústico (Arco)**	• Ministrar aulas de **Violoncelo e Contrabaixo Acústico (arco)** em grupo para jovens e adultos **a partir de 10 anos de idade;** • Participar das ações de planejamento pedagógico; • Aplicar avaliação semestral; • Realizar relatórios periódicos pedagógicos dos educandos; • Participar de concertos didáticos para a população	Curso Superior completo/ou em andamento: Bacharelado em **Violoncelo ou Contrabaixo Acústico (Arco)**, Licenciatura em Música ou Curso Técnico reconhecido pelo MEC	Comprovação de experiência de no mínimo 04 (quatro) anos como **professor de Violoncelo ou Contrabaixo Acústico (Arco)** através de material de divulgação mencionando o nome do candidato, ou uma ou mais cartas de recomendação de instituições;	• Habilidade de ministrar aulas de instrumento em grupo. • Habilidade de lidar com as diversidades. • Habilidade para atuar em colaboração com outros profissionais a fim de fomentar trabalhos pedagógicos interdisciplinares. • Habilidades de lidar com as diversas faixas

		do município; • Realizar concertos de repertório com os alunos; • Formar uma camerata de violão com alunos previamente selecionados			etárias;
7	**Arte-educador – Flauta Doce**	• Ministrar aulas de **Flauta Doce** em grupo para jovens e adultos **a partir de 7 anos de idade;** • Participar das ações de planejamento pedagógico; • Aplicar avaliação semestral; • Realizar relatórios periódicos pedagógicos dos educandos; • Participar de concertos didáticos para a população do município; • Realizar concertos de repertório com os alunos; • Formar uma camerata de violão com alunos previamente selecionados	Curso Superior completo/ou em andamento: Bacharelado em **Flauta Doce**, Licenciatura em Música ou Curso Técnico reconhecido pelo MEC	Comprovação de experiência de no mínimo 04 (quatro) anos como **professor de Flauta Doce** através de material de divulgação mencionando o nome do candidato, ou uma ou mais cartas de recomendação de instituições;	• Habilidade de ministrar aulas de instrumento em grupo. • Habilidade de lidar com as diversidades. • Habilidade para atuar em colaboração com outros profissionais a fim de fomentar trabalhos pedagógicos interdisciplinares. • Habilidades de lidar com as diversas faixas etárias;
8	**Arte-educador – Clarinete**	• Ministrar aulas de **Clarinete** em grupo para jovens e adultos **a partir de 10 anos de idade;** • Participar das ações de planejamento pedagógico; • Aplicar avaliação semestral; • Realizar relatórios periódicos pedagógicos dos educandos; • Participar de concertos didáticos para a população do município;	Curso Superior completo/ou em andamento: Bacharelado em **Clarinete**, Licenciatura em Música ou Curso Técnico reconhecido pelo MEC	Comprovação de experiência de no mínimo 04 (dois) anos como **professor de Clarinete** através de material de divulgação mencionando o nome do candidato, ou uma ou mais cartas de recomendação de instituições;	• Habilidade de ministrar aulas de instrumento em grupo. • Habilidade de lidar com as diversidades. • Habilidade para atuar em colaboração com outros profissionais a fim de fomentar trabalhos pedagógicos interdisciplinares. • Habilidades de lidar com

		• Realizar concertos de repertório com os alunos; • Formar uma camerata de violão com alunos previamente selecionados			as diversas faixas etárias;
9	**Arte-educador – Saxofone**	• Ministrar aulas de **Saxofone** em grupo para jovens e adultos **a partir de 10 anos de idade;** • Participar das ações de planejamento pedagógico; • Aplicar avaliação semestral; • Realizar relatórios periódicos pedagógicos dos educandos; • Participar de concertos didáticos para a população do município; • Realizar concertos de repertório com os alunos; • Formar uma camerata de violão com alunos previamente selecionados	Curso Superior completo/ou em andamento: Bacharelado em **Saxofone**, Licenciatura em Música ou Curso Técnico reconhecido pelo MEC	Comprovação de experiência de no mínimo 04 (quatro) anos como **professor de Saxofone** através de material de divulgação mencionando o nome do candidato, ou uma ou mais cartas de recomendação de instituições;	• Habilidade de ministrar aulas de instrumento em grupo. • Habilidade de lidar com as diversidades. • Habilidade para atuar em colaboração com outros profissionais a fim de fomentar trabalhos pedagógicos interdisciplinares. • Habilidades de lidar com as diversas faixas etárias;
10	**Arte-educador – Flauta Transversal**	• Ministrar aulas de **Flauta Transversal** em grupo para jovens e adultos **a partir de 10 anos de idade;** • Participar das ações de planejamento pedagógico; • Aplicar avaliação semestral; • Realizar relatórios periódicos pedagógicos dos educandos; • Participar de concertos didáticos para a população do município; • Realizar concertos de repertório com os alunos;	Curso Superior completo/ou em andamento: Bacharelado em **Flauta Transversal**, Licenciatura em Música ou Curso Técnico reconhecido pelo MEC	Comprovação de experiência de no mínimo 04 (quatro) anos como **professor de Flauta Transversal** através de material de divulgação mencionando o nome do candidato, ou uma ou mais cartas de recomendação de instituições;	• Habilidade de ministrar aulas de instrumento em grupo. • Habilidade de lidar com as diversidades. • Habilidade para atuar em colaboração com outros profissionais a fim de fomentar trabalhos pedagógicos interdisciplinares. • Habilidades de lidar com as diversas faixas etárias;

		• Formar uma camerata de violão com alunos previamente selecionados •			
11	**Arte-educador – Trombone e Tuba**	• Ministrar aulas de **Trombone e Tuba** em grupo para jovens e adultos **a partir de 10 anos de idade;** • Participar das ações de planejamento pedagógico; • Aplicar avaliação semestral; • Realizar relatórios periódicos pedagógicos dos educandos; • Participar de concertos didáticos para a população do município; • Realizar concertos de repertório com os alunos; • Formar uma camerata de violão com alunos previamente selecionados	Curso Superior completo/ou em andamento: Bacharelado em **Trombone ou Tuba**, Licenciatura em Música ou Curso Técnico reconhecido pelo MEC	Comprovação de experiência de no mínimo 04 (quatro) anos como **professor de Trombone ou Tuba** através de material de divulgação mencionando o nome do candidato, ou uma ou mais cartas de recomendação de instituições;	• Habilidade de ministrar aulas de instrumento em grupo. • Habilidade de lidar com as diversidades. • Habilidade para atuar em colaboração com outros profissionais a fim de fomentar trabalhos pedagógicos interdisciplinares. • Habilidades de lidar com as diversas faixas etárias;

12	**Arte-educador – Trompa e Trompete**	• Ministrar aulas de **Trompa e Trompete** em grupo para jovens e adultos **a partir de 10 anos de idade;** • Participar das ações de planejamento pedagógico; • Aplicar avaliação semestral; • Realizar relatórios periódicos pedagógicos dos educandos; • Participar de concertos didáticos para a população do município; • Realizar concertos de repertório com os alunos; • Formar uma camerata de violão com alunos previamente selecionados	Curso Superior completo/ou em andamento: Bacharelado em **Trompa ou Trombone**, Licenciatura em Música ou Curso Técnico reconhecido pelo MEC	Comprovação de experiência de no mínimo 04 (dois) anos como **professor de Trompa ou Trompete** através de material de divulgação mencionando o nome do candidato, ou uma ou mais cartas de recomendação de instituições;	• Habilidade de ministrar aulas de instrumento em grupo. • Habilidade de lidar com as diversidades. • Habilidade para atuar em colaboração com outros profissionais a fim de fomentar trabalhos pedagógicos interdisciplinares. • Habilidades de lidar com as diversas faixas etárias;
13	**Arte Educador - Percussão Erudita**	• Ministrar aulas de **Percussão Erudita** em grupo para jovens e adultos **a partir de 7 anos de idade;** • Participar das ações de planejamento pedagógico; • Aplicar avaliação semestral; • Realizar relatórios periódicos pedagógicos dos educandos; • Participar de concertos didáticos para a população do município; • Realizar concertos de repertório com os alunos; • Formar uma camerata de violão com alunos previamente selecionados •	Curso Superior completo/ou em andamento: Bacharelado em **Percussão**, Licenciatura em Música ou Curso Técnico reconhecido pelo MEC	Comprovação de experiência de no mínimo 04 (quatro) anos como professor de **Percussão** através de material de divulgação mencionando o nome do candidato, ou uma ou mais cartas de recomendação de instituições;	• Habilidade de ministrar aulas de instrumento em grupo. • Habilidade de lidar com as diversidades. • Habilidade para atuar em colaboração com outros profissionais a fim de fomentar trabalhos pedagógicos interdisciplinares. • Habilidades de lidar com as diversas faixas etárias;

14	**Arte Educador – Percussão Popular**	• Ministrar aulas de **Percussão Popular** em grupo para jovens e adultos **a partir de 7 anos de idade;** • Participar das ações de planejamento pedagógico; • Aplicar avaliação semestral; • Realizar relatórios periódicos pedagógicos dos educandos; • Participar de concertos didáticos para a população do município; • Realizar concertos de repertório com os alunos; • Formar uma camerata de violão com alunos previamente selecionados	Curso Superior completo/ou em andamento: Bacharelado em **Percussão**, Licenciatura em Música ou Curso Técnico reconhecido pelo MEC	Comprovação de experiência de no mínimo 04 (quatro) anos como professor de **Percussão** através de material de divulgação mencionando o nome do candidato, ou uma ou mais cartas de recomendação de instituições;	• Habilidade de ministrar aulas de instrumento em grupo. • Habilidade de lidar com as diversidades. • Habilidade para atuar em colaboração com outros profissionais a fim de fomentar trabalhos pedagógicos interdisciplinares. • Habilidades de lidar com as diversas faixas etárias;
	Arte Educador - Teclado	• Ministrar aulas de **Teclado** em grupo para jovens e adultos **a partir de 7 anos de idade;** • Participar das ações de planejamento pedagógico; • Aplicar avaliação semestral; • Realizar relatórios periódicos pedagógicos dos educandos; • Participar de concertos didáticos para a população do município; • Realizar concertos de repertório com os alunos;	Curso Superior completo/ou em andamento: Bacharelado em **Piano**, Licenciatura em Música ou Curso Técnico reconhecido pelo MEC	Comprovação de experiência de no mínimo 04 (quatro) anos como professor de **Piano** através de material de divulgação mencionando o nome do candidato, ou uma ou mais cartas de recomendação de instituições;	• Habilidade de ministrar aulas de instrumento em grupo. • Habilidade de lidar com as diversidades. • Habilidade para atuar em colaboração com outros profissionais a fim de fomentar trabalhos pedagógicos interdisciplinares. • Habilidades de lidar com as diversas faixas etárias;
15	**Arte Educador – Teoria Musical**	• Ministrar aulas de **Teoria Musical** em grupo para jovens e adultos **a partir de 7 anos de idade;** • Participar das ações de	Curso Superior completo/ou em andamento: Bacharelado em Música (qualquer especialidade	Comprovação de experiência de no mínimo 04 (quatro) anos como professor de **Teoria**	• Habilidade de ministrar aulas de instrumento em grupo. • Habilidade de lidar com

		planejamento pedagógico; • Aplicar avaliação semestral; • Realizar relatórios periódicos pedagógicos dos educandos;	instrumental), Regência ou Composição, Licenciatura em Música;	**Musical** através de material de divulgação mencionando o nome do candidato, ou uma ou mais cartas de recomendação de instituições;	as diversidades. • Habilidade para atuar em colaboração com outros profissionais a fim de fomentar trabalhos pedagógicos interdisciplinares. • Habilidades de lidar com as diversas faixas etárias;
16	**Arte Educador – Musicalização Infantil**	• Ministrar aulas de **Musicalização Infantil** em grupo para jovens e adultos **a partir de 5 anos à 8 anos** • Participar das ações de planejamento pedagógico; • Aplicar avaliação semestral; • Realizar relatórios periódicos pedagógicos dos educandos; • Participar de concertos didáticos para a população do município; • Realizar concertos de repertório com os alunos;	Curso Superior completo/ou em andamento: Bacharelado em Música (qualquer especialidade instrumental); Licenciatura em Música; Licenciatura em Educação Artística com Habilitação em Música;	Comprovação de experiência de no mínimo 04 (quatro) anos como **professor de Musicalização Infantil** através de material de divulgação mencionando o nome do candidato, ou uma ou mais cartas de recomendação de instituições;	• Habilidade de ministrar aulas de instrumento em grupo. • Habilidade de lidar com as diversidades. • Habilidade para atuar em colaboração com outros profissionais a fim de fomentar trabalhos pedagógicos interdisciplinares. Habilidades de lidar com as diversas faixas etárias;
17	**Arte Educador – Coral da Terceira Idade CLM**	• Ministrar aulas para o **Coral da Terceira Idade CLM** em grupo para adultos **a partir de 45 anos de idade;** • Participar das ações de planejamento pedagógico; • Aplicar avaliação semestral; • Realizar relatórios periódicos pedagógicos dos educandos; • Participar de concertos didáticos para a população do município; • Realizar concertos de	Curso Superior completo/ou em andamento: Bacharelado em **Canto (Lírico ou Popular) ou Regência Coral**, Licenciatura em Música ou Curso Técnico reconhecido pelo MEC	Comprovação de experiência de no mínimo 04 (quatro) anos como professor de **Canto (Lírico ou Popular) ou Regência Coral** através de material de divulgação mencionando o nome do candidato, ou uma ou mais cartas de recomendação de instituições;	• Habilidade de ministrar aulas de instrumento em grupo. • Habilidade de lidar com as diversidades. • Habilidade para atuar em colaboração com outros profissionais a fim de fomentar trabalhos pedagógicos interdisciplinares. Habilidades de lidar com as diversas faixas etárias;

		repertório com os alunos;			
18	**Arte Educador – Coral Municipal**	• Ministrar aulas para o **Coral Municipal** em grupo para jovens e adultos **a partir de 18 anos de idade;** • Participar das ações de planejamento pedagógico; • Aplicar avaliação semestral; • Realizar relatórios periódicos pedagógicos dos educandos; • Participar de concertos didáticos para a população do município; • Realizar concertos de repertório com os alunos;	Curso Superior completo/ou em andamento: Bacharelado em **Canto (Lírico ou Popular) ou Regência Coral**, Licenciatura em Música ou Curso Técnico reconhecido pelo MEC	Comprovação de experiência de no mínimo 04 (quatro) anos como professor de **Canto (Lírico ou Popular) ou Regência Coral** através de material de divulgação mencionando o nome do candidato, ou uma ou mais cartas de recomendação de instituições;	• Habilidade de ministrar aulas de instrumento em grupo. • Habilidade de lidar com as diversidades. • Habilidade para atuar em colaboração com outros profissionais a fim de fomentar trabalhos pedagógicos interdisciplinares. Habilidades de lidar com as diversas faixas etárias;
19	**Arte Educador – Coral Infantil CLM**	• Ministrar aulas para o **Coral Infantil CLM** em grupo para crianças **de 5 aos 12 anos de idade;** • Participar das ações de planejamento pedagógico; • Aplicar avaliação semestral; • Realizar relatórios periódicos pedagógicos dos educandos; • Participar de concertos didáticos para a população do município; • Realizar concertos de repertório com os alunos;	Curso Superior completo/ou em andamento: Bacharelado em **Canto (Lírico ou Popular) ou Regência Coral**, Licenciatura em Música ou Curso Técnico reconhecido pelo MEC	Comprovação de experiência de no mínimo 04 (quatro) anos como professor de **Canto (Lírico ou Popular) ou Regência Coral** através de material de divulgação mencionando o nome do candidato, ou uma ou mais cartas de recomendação de instituições;	• Habilidade de ministrar aulas de instrumento em grupo. • Habilidade de lidar com as diversidades. • Habilidade para atuar em colaboração com outros profissionais a fim de fomentar trabalhos pedagógicos interdisciplinares. Habilidades de lidar com as diversas faixas etárias;
20	**Arte Educador – Coral CLM**	• Ministrar aulas para o **Coral de CLM** em grupo para jovens e adultos **a partir de 13 anos de idade;** • Participar das ações de planejamento pedagógico;	Curso Superior completo/ou em andamento: Bacharelado em **Canto (Lírico ou Popular) ou Regência Coral**, Licenciatura em	Comprovação de experiência de no mínimo 04 (quatro) anos como professor de **Canto (Lírico ou Popular) ou**	• Habilidade de ministrar aulas de instrumento em grupo. • Habilidade de lidar com as diversidades. • Habilidade para atuar

		• Aplicar avaliação semestral; • Realizar relatórios periódicos pedagógicos dos educandos; • Participar de concertos didáticos para a população do município; • Realizar concertos de repertório com os alunos;	Música ou Curso Técnico reconhecido pelo MEC	**Regência Coral** através de material de divulgação mencionando o nome do candidato, ou uma ou mais cartas de recomendação de instituições;	em colaboração com outros profissionais a fim de fomentar trabalhos pedagógicos interdisciplinares. Habilidades de lidar com as diversas faixas etárias;
21	**Pianista Acompanhador**	• Instrumentista repetidor e acompanhador nos ensaios e concertos dos Corais Municipais, Infantil, Terceira Idade e de Formação; • Participar das ações de planejamento de repertório • Participar de concertos didáticos para a população do município; • Realizar concertos de repertório com os alunos;	Curso Superior completo/ou em andamento: Bacharelado em **Piano**, Licenciatura em Música ou Curso Técnico reconhecido pelo MEC	Comprovação de experiência de no mínimo 04 (quatro) anos como professor de **Piano** através de material de divulgação mencionando o nome do candidato, ou uma ou mais cartas de recomendação de instituições;	• Habilidade de ministrar aulas de instrumento em grupo. • Habilidade de lidar com as diversidades. • Habilidade para atuar em colaboração com outros profissionais a fim de fomentar trabalhos pedagógicos interdisciplinares. • Habilidades de lidar com as diversas faixas etárias;
22	**Carregador e Montador**	• Carregar instrumentos e equipamentos paras as aulas, ensaios e eventos externos que envolvam o CLM; • Montar e desmontar os equipamentos nos palcos, antes e após as apresentações e ensaios, inclusive em outros espaços;	• Ensino Médio completo;	Comprovação de experiência de no mínimo 02 (dois) anos como **Carregador ou Montador** através de material de divulgação mencionando o nome do candidato, ou uma ou mais cartas de recomendação de instituições;	• Habilidade para atuar em colaboração com outros profissionais; • Habilidade de lidar com as diversidades. • Habilidade na elaboração de mapas de palco e checklist de eventos e concertos; • Habilidades de lidar com as diversas faixas etárias;
23	**Arquivista musical**	• Realizar classificação, registro e organização de partituras de acordo com as		Comprovação de experiência de no mínimo	• Habilidade em organização de arquivos musicais; • Conhecimento básico do

		necessidades do CLM; • administrar a entrada e saída de arquivos para garantir sua conservação e controle das informações;	Curso Técnico em Música reconhecido pelo MEC	02 (dois) anos como **Técnico de Arquivo** através de material de divulgação mencionando o nome do candidato, ou uma ou mais cartas de recomendação de instituições;	pacote office; • Conhecimento básico em música;

ANEXO I

EDITAL PARA CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO JUNTO O CENTRO LIVRE DE MÚSICA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Nome da Pessoa Jurídica		
CNPJ		
Proponente/Representante		
CPF		
Rua/Avenida:		Número:
Complemento:	Cidade:	Estado:
Bairro:	CEP:	Telefone:
E-mail:		

1.1.1 ( ) Arte-educador de Música – Acordeon
1.1.2 ( ) Arte-educador de Música – Clarinete
1.1.3 ( ) Arte-educador de Música – Flauta Doce
1.1.4 ( ) Arte-educador de Música – Flauta Transversal
1.1.5 ( ) Arte-educador de Música – Musicalização Infantil
1.1.6 ( ) Arte-educador de Música – Percussão
1.1.7 ( ) Arte-educador de Música – Pianista correpetidor
1.1.8 ( ) Arte-educador de Música – Regente Coral do CLM
1.1.9 ( ) Arte-educador de Música – Regente Coral Jovem do CLM
1.1.10 ( ) Arte-educador de Música – Regente Coral Infantil do CLM
1.1.11 ( ) Arte-educador de Música – Regente Coral Municipal de SBC
1.1.12 ( ) Arte-Educador de Música - Regente Coral Terceira Idade CLM
1.1.13 ( ) Arte-educador de Música – Saxofone
1.1.14 ( ) Arte-educador de Música – Teclado
1.1.15 ( ) Arte-educador de Música – Teoria Musical
1.1.16 ( ) Arte-educador de Música – Trombone e Tuba
1.1.17 ( ) Arte-educador de Música – Trompa e Trompete
1.1.18 ( ) Arte-educador de Música – Viola Caipira
1.1.19 ( ) Arte-educador de Música – Violão
1.1.20 ( ) Arte-educador de Música – Violino e Viola de Arco
1.1.21 ( ) Arte-educador de Música – Violoncelo e Contrabaixo Acústico
1.1.22 ( ) Carregador e Montador (Roadie)
1.1.23 ( ) Arquivista Musical

Declaro para os devidos fins que estou ciente de todas as regras determinadas no presente Edital.

São Bernardo do Campo, ____ de _____ de 2022.

_____

Assinatura do Proponente

Secretaria de Assistência Social
Gabinete do Secretário

Resolução CMAS nº 590/2022

Dispõe sobre aprovação de manutenções de inscrições 2022 de OSC'S- Organizações da Sociedade Civil no CMAS.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL do Município de São Bernardo do Campo, doravante denominado CMAS/SBC, no uso de suas atribuições legais, em especial à reunião ordinária nº 419ª, ocorrida de forma presencial, em 27 de outubro de 2022,

RESOLVE:

Artigo 1º - Publicar a relação das OSC's- Organizações da Sociedade Civil que encontram-se com suas documentações atualizadas junto a este Órgão (manutenções de inscrições 2022) conforme as Resoluções nº 109/09 e nº 14/14, do CNAS- Conselho Nacional de Assistência Social, a saber:

I. Entidades de assistência social com atuação em apenas um município:

a) ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CASA DO CAMINHO, inscrição 135-I (SERVIÇOS: de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para pessoa idosa com 60 anos ou mais);

b) CAMP/SBC- CENTRO DE FORMAÇÃO E INTEGRAÇÃO SOCIAL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO, inscrição 24-I (SERVIÇOS: de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de 06 à 15 anos; de 15 à 17 anos (Resolução CNAS 109/2009); Programa de Formação Integral ao Mundo do Trabalho (conforme Res. CNAS 33/11) e Programa de Aprendizagem (art. 24 da LOAS – Lei 12.868/13);

c) CRIANÇA VIDA NOVA, inscrição 72-I (SERVIÇOS: de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de 6 a 15 anos);

d) CASA SÃO VICENTE DE PAULO, inscrição 12-I ((SERVIÇOS: Acolhimento Institucional para idosos);

e) C.A.S.A. COMUNIDADE DE AMPARO SOCIAL ASILAR, inscrição 107-I ((SERVIÇOS: Acolhimento Institucional para idosos);

f) INSTITUIÇÃO ASSISTENCIAL IRMÃO PALMINHA, inscrição 98-I (SERVIÇOS: de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de 6 à 15 anos; de 15 à 17 anos; de 18 à 59 anos e pessoa idosa com 60 anos ou mais);

g) LAR ESCOLA PEQUENO LEÃO, inscrição 09-I (SERVIÇOS: de Acolhimento Institucional para Crianças e DOLESCENTES DE 0 À 18 ANOS – CASA LAR).

II. Entidade e Organização de Assistência Social que atua em mais de um Município:

a) ESPRO- ASSOCIAÇÃO DE ENSINO SOCIAL PROFISSIONALIZANTE, inscrição 134-II (SERVIÇOS: Programa de Inserção ao Mundo do Trabalho, conforme Resolução CNAS 33/11).

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27/10/2022.

São Bernardo do Campo, em 11 de novembro de 2022.
MARGARETE DE OLIVEIRA PAIVA
Presidente do CMAS/SBC

.....

Fundo Social de Solidariedade de Sao Bernardo do Campo

COMUNICADO Nº 44/2022 – FSSSBC

PROPOSTA RECEBIDA POR MEIO DO EDITAL 001/2022

O Conselho Deliberativo do Fundo Social de Solidariedade de SBC torna público que recebeu da Empresa Água das Rochas Ltda., CNPJ 02.701.199/0001-00, e autorizou, por meio do Edital 001/2022, a proposta para doação/patrocínio de Evento: Copa do Bem, a ser realizado em 24 de novembro de 2022, das 15 às 20 horas, no Sítio São Jorge buffet e eventos – unidade Demarchi, com o show dos Amigos do Pagode 90.

Os convites poderão ser adquiridos junto ao FSS, ao custo de R$ 500,00 (quinhentos reais) cada/individual. Maiores informações através do telefone 2630-4010. Toda a verba arrecadada com a venda de convites será revertida para as ações do FSSSBC.

Greici Picolo Morselli
Presidente
FSSSBC

.....

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

Em atenção ao disposto no § 4º do art. 48, do Regimento Interno, segue abaixo a deliberação, de forma reduzida, das Comissões Permanentes:

PROJETO DE LEI Nº 124/2022 – PROTOCOLO GERAL Nº 5053/2022

AUTOR: EXECUTIVO MUNICIPAL

ASSUNTO: ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PARECER: EM 7 DE NOVEMBRO DE 2022, A COMISSÃO MISTA REQUEREU ADIAMENTO DA MATÉRIA POR 1 (UMA) SESSÃO E PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA PARECER ATÉ O FINAL DO ADIAMENTO REQUERIDO.

- COMISSÃO MISTA: Presidente: Ver. Ary de Oliveira; Vice-Presidente: Ver. Fran Silva; Secretário: Ver. Palhinha; Membros: Vereadora Ana Nice; Vereadores: Ivan Silva, Bispo João Batista, Julinho Fuzari, Dr. Manuel, Paulo Chuchu e Reginaldo Burguês.

.....

PORTARIAS BAIXADAS PELA MESA DA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

PORTARIA Nº 13.434, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2022

Conceder à funcionária ROSELI SARAIVA DE OLIVEIRA, Subsecretário de Atos Oficiais, licença gala de 08 (oito) dias, a partir de 21 de outubro de 2022, nos termos do artigo 80, inciso II, da Lei Municipal nº 1.729/68.

PORTARIA Nº 13.435, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2022

Exonerar NILSON ROBERTO RODRIGUES DE MATOS, Assessor de Relações Parlamentares e de Políticas Públicas, referência "CC-16", Tabela QPE-PP-VII – Anexo I, Quadro VII, da Lei Municipal nº 6.530, de 9 de março de 2017 e alterações, lotado no Gabinete do Vereador AFONSO PALHANO TORRES FILHO, nos termos do inciso II, do parágrafo 1º, do artigo 77, inciso I, da Lei Municipal nº 1.729, de 30 de dezembro de 1968, em 03 de novembro de 2022.

PORTARIA Nº 13.436, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2022

Nomear PATRICIA DE ANDRADE FELIX, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor de Relações Parlamentares e de Políticas Públicas, referência "CC-16", Tabela QPE-PP- VII – Anexo I, Quadro VII, da Lei Municipal nº 6.530, de 9 de março de 2017 e alterações, a partir de 01 de novembro de 2022, no Gabinete do Vereador DANILO LIMA DE RAMOS.

PORTARIA Nº 13.437, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022

Designar o funcionário JORGE ANTONIO DIAS ANGIOLETTO, Assistente Técnico Legislativo – Nível 4, referência "CE-17", para exercer, em substituição, o cargo de Assessor de Comunicação, referência "FC-17", no período de 11 a 30 de novembro de 2022, nos termos do artigo 38, da Lei Municipal n.º 6.530, de 09 de março de 2017 e alterações.

.....

RESOLUÇÃO Nº 3.356, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2022

(Projeto de Resolução nº 35/2022, de autoria do Vereador Ary de Oliveira)

Dispõe sobre autorização de cessão do Plenário "Tereza Delta" da Câmara Municipal de São Bernardo do Campo, e dá outras providências.

RESOLUÇÃO Nº 3.357, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2022

(Projeto de Resolução nº 36/2022, de autoria do Vereador Ary de Oliveira)

Excepciona o local de realização da sessão solene, na qual será outorgado o Título de "Cidadão São-Bernardense" ao Sr. Renor Lucin, conforme disposto no Decreto Legislativo nº 1.722, de 23 de fevereiro de 2022.

.....

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº	31/2022
Processo de Compra nº	100/2022
Objeto:	Prestação de serviços de taquigrafia
Contratada:	Azlem Taquigrafia Ltda. ME.
CNPJ:	00.778.554.0001-14
Valor:	R$ 176.800,00
Embasamento legal:	Lei 10.520/2002
Data de assinatura:	07/11/2022
Vigência:	08/11/2022 a 08/11/2023

JOSÉ MAURÍCIO BARCELINI
Secretário Administrativo

.....

HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº	31/2022
Processo de Compra nº	100/2022
Objeto da licitação:	Prestação de serviços de taquigrafia
Empresa adjudicada:	Azlem Taquigrafia Ltda. ME.
CNPJ:	00.778.554.0001-14
Valor:	R$ 176.800,00

Data da homologação do Pregão pela Mesa: 31 de outubro de 2022

Pregão Eletrônico nº	32/2022
Processo de Compra nº	114/2022
Objeto da licitação:	Aquisição de câmera fotográfica
Empresa adjudicada:	Wall ST Comercial Ltda.
CNPJ:	45.179.593/0001-33
Valor:	R$ 12.400,00

Data da homologação do Pregão pela Mesa: 31 de outubro de 2022

ESTEVÃO EDMAR HADDAD CAMOLESI JUNIOR
Presidente
ALESSANDRO DA SILVA
1º Secretário
ELIEZER MENDES
2º Secretário

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

SBCPREV - Instituto de Previdência do Município de São Bernardo do Campo

REVISÃO DAS APOSENTADORIAS POR INVALIDEZ

O Diretor Superintendente do Instituto de Previdência do Município de São Bernardo do Campo CONVOCA os Aposentados abaixo relacionados, a comparecerem a este órgão situado na Av. Senador Vergueiro, 1.751 – Parque São Diogo - São Bernardo do Campo - SP, nas datas estabelecidas, munidos(as) de exames/relatórios médicos complementares recentes que disponha, para fins de REAVALIAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE SAÚDE QUE GERARAM A INCAPACIDADE, nos termos do artigo 13 da Lei Complementar n° 14, de 13 de dezembro de 2019, que dispõe:

"Art. 13: Serão realizadas revisões das condições de saúde que geraram a incapacidade do servidor, no mínimo, a cada três anos, ficando o aposentado obrigado a submeter-se às reavaliações por junta médica, sob pena de suspensão do pagamento do benefício e reversão de ofício."

COMUNICA, ainda, que o não comparecimento à perícia médica designada, implica na suspensão do pagamento dos proventos de aposentadoria com possibilidade de reversão ex officio do benefício previdenciário.

MATRIC	D	NOME	DATA	HORÁRIO
11.122	0	GERALDO GABRIEL DE PAULA	10/01/2023	08:00
90.119	2	LUIZ ANTONIO DOS SANTOS	10/01/2023	13:00
32.693	4	MARCIA APARECIDA DOS SANTOS BERNARDO	17/01/2023	08:00
10.868	5	ELIANE MARIA SANTOS VEIGA	24/01/2023	08:00
30.826	5	NEIDE RESENDE SILVESTRE	24/01/2023	13:00
11.052	5	ANTONIO DE TOLEDO FILHO	31/01/2023	08:00
33.372	7	TATIANA RODRIGUES DAVID	31/01/2023	13:00

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

APOSENTADOS E PENSIONISTAS

O Diretor Superintendente do Instituto de Previdência do Município de São Bernardo do Campo CONVOCA os Aposentados e Pensionistas abaixo relacionados, a comparecerem a este órgão situado na Av. Senador Vergueiro, 1.751 – Parque São Diogo - São Bernardo do Campo - SP, para fins de Recadastramento/Prova de Vida impreterivelmente até 30 DE NOVEMBRO DE 2022, nos termos da Resolução SBCPrev n° 001/2013, publicada no Jornal Notícias do Município em 12 de abril de 2013.

COMUNICA, ainda, que o não comparecimento dentro do prazo acima estabelecido, acarretará em SUSPENSÃO DOS PROVENTOS a partir do adiantamento do MÊS DE DEZEMBRO DE 2022.

MATRIC	NOME	ANIV	MOTIVO
012254-6	ADILSON JOSE GOMES	11	FALTA DE RECADASTRAMENTO
016375-6	ADRIELLEY F DO NASCIMENTO	09	FALTA DE RECADASTRAMENTO
016913-4	AGRIPINA DA SILVA	07	FALTA DE RECADASTRAMENTO
008697-8	ALBERTINA MENEGUEL BARBOSA	11	FALTA DE RECADASTRAMENTO
007307-4	ALBERTO LOPES RAPOSO NETO	11	FALTA DE RECADASTRAMENTO
010523-9	ALDEMIRA MOURA DA SILVA	11	FALTA DE RECADASTRAMENTO
004491-6	ALZIRA ROSSETTI	11	FALTA DE RECADASTRAMENTO
012234-2	AMADOR PEREIRA DE LIMA	09	FALTA DE RECADASTRAMENTO
016740-9	AMALIA MARIA FERREIRA SOARES	11	FALTA DE RECADASTRAMENTO
024380-9	ANA CLAUDIA APARECIDA PICOLO	11	FALTA DE RECADASTRAMENTO
003551-1	ANA DIAS DA SILVA BRAZ	05	FALTA DE RECADASTRAMENTO
003297-9	ANA FIRME DE ALMEIDA	10	FALTA DE RECADASTRAMENTO
000453-2	ANA FLORENTINA FREIMAN	10	FALTA DE RECADASTRAMENTO
021078-9	ANA LUCIA CARDOSO SANTOS ABREU	11	FALTA DE RECADASTRAMENTO
006382-7	ANA MARIA FERNANDES ROQUETTO	11	FALTA DE RECADASTRAMENTO
002679-2	ANASTACIO ESTEVAO	10	FALTA DE RECADASTRAMENTO
016390-0	ANATATIA DA CONCEICAO	10	FALTA DE RECADASTRAMENTO
090927-1	ANGELA MARIA DA SILVA TIBURCIO	11	FALTA DE RECADASTRAMENTO
008160-1	ANGELO CARLOS ALVARENGA	11	FALTA DE RECADASTRAMENTO
010639-0	ANILCE G DE ALBUQUERQUE	11	FALTA DE RECADASTRAMENTO
022916-8	ANTONIA MAXIMO DA SILVA	10	FALTA DE RECADASTRAMENTO
000681-9	ANTONIA V PEREZ BALESTERO	10	FALTA DE RECADASTRAMENTO
021499-5	ANTONIO APARECIDO CAFEU	10	FALTA DE RECADASTRAMENTO
003180-0	ANTONIO DOS SANTOS FREITAS	11	FALTA DE RECADASTRAMENTO
002572-0	ANTONIO FRANCISCO	10	FALTA DE RECADASTRAMENTO
090613-4	ANTONIO FRANCISCO DOS SANTOS	08	FALTA DE RECADASTRAMENTO
016844-7	APARECIDO DONIZETI CHAPARIN	11	FALTA DE RECADASTRAMENTO
000734-4	ARACY PEREIRA NUNES GOMES	09	FALTA DE RECADASTRAMENTO
007129-2	AUREMISA ALVES DE SOUSA	10	FALTA DE RECADASTRAMENTO
011201-4	BENEDITO ARAUJO DA SILVA IRMAO	11	FALTA DE RECADASTRAMENTO
007130-7	BIBIANA VENANCIO PACHECO	08	FALTA DE RECADASTRAMENTO
091285-8	CAMILE CAMARGO GONCALVES	11	FALTA DE RECADASTRAMENTO
091138-1	CARLOS ALBERTO PRIMITZ	10	FALTA DE RECADASTRAMENTO
021064-0	CARLOS ALBERTO S BERTOLACCINI	10	FALTA DE RECADASTRAMENTO
008595-6	CARMEN L G PENELA PETERS	11	FALTA DE RECADASTRAMENTO
002029-1	CECILIA DA SILVA REIS	11	FALTA DE RECADASTRAMENTO
090414-0	CELIA ANGELA ALVES CARDOSO	11	FALTA DE RECADASTRAMENTO
039873-3	CELSO ANTONIO DA CUNHA	11	FALTA DE RECADASTRAMENTO
032881-3	CICERA DIAS DOS SANTOS	11	FALTA DE RECADASTRAMENTO
007521-2	CINIRA MOLGORA AGUIAR	11	FALTA DE RECADASTRAMENTO
015637-9	CINIRA MOLGORA AGUILAR	11	FALTA DE RECADASTRAMENTO
025611-9	CIRLENE LOURENCO CAPUTO	11	FALTA DE RECADASTRAMENTO
008858-0	CLAUDETE A MUNHOZ SIQUEIRA	11	FALTA DE RECADASTRAMENTO
021965-2	CLAUDIO RESCH	11	FALTA DE RECADASTRAMENTO
090746-5	CONCEICAO V RODRIGUES CAMARGO	11	FALTA DE RECADASTRAMENTO
000189-3	CREUSA BARBOSA GOMES	08	FALTA DE RECADASTRAMENTO
026694-2	CREUSA CAMARGO MAGALHAES	10	FALTA DE RECADASTRAMENTO
032485-1	CREUSA CAMARGO MAGALHAES	10	FALTA DE RECADASTRAMENTO
090230-0	DAVINA BARRETO DE ANDRADE	05	FALTA DE RECADASTRAMENTO
091344-8	DENISE CAMPOS RIBEIRO	11	FALTA DE RECADASTRAMENTO
090696-4	DIEGO PINELLO GONCALVES	11	FALTA DE RECADASTRAMENTO
000614-4	DINAIR DIONIZIO	11	FALTA DE RECADASTRAMENTO
016634-8	DIRCE LOTTO BATTISTINI	11	FALTA DE RECADASTRAMENTO
000931-2	DIVA DOS SANTOS MACHADO	11	FALTA DE RECADASTRAMENTO
016304-9	DIVA DOS SANTOS MACHADO	11	FALTA DE RECADASTRAMENTO
090609-5	DONIZETE AP DA COSTA FERMINO	11	FALTA DE RECADASTRAMENTO
006214-8	DULCELISA M DE A MACEDO LEME	09	FALTA DE RECADASTRAMENTO
016769-5	DULCINEA PEDROSO BENTO	08	FALTA DE RECADASTRAMENTO
001047-6	EDILSON COELHO DA SILVA	11	FALTA DE RECADASTRAMENTO
007868-4	EDINA APARECIDA TOCHETTI PERIN	10	FALTA DE RECADASTRAMENTO
003805-6	EDISON ALVES DA SILVA	11	FALTA DE RECADASTRAMENTO
031036-7	EDITE HARTMANN MENZEL	11	FALTA DE RECADASTRAMENTO
032591-2	EDITE HARTMANN MENZEL	11	FALTA DE RECADASTRAMENTO
028726-1	EDIVA APARECIDA GIANNINI	11	FALTA DE RECADASTRAMENTO
002279-8	EDMAR APARECIDO OLIVEIRA LEITE	11	FALTA DE RECADASTRAMENTO
015472-5	EDUVIRGEM DE SOUZA FERRAZZA	10	FALTA DE RECADASTRAMENTO
016495-6	EDVALDO SOUSA PEREIRA	11	FALTA DE RECADASTRAMENTO
001406-4	EFIGENIA FERNANDES DOS SANTOS	09	FALTA DE RECADASTRAMENTO
021014-5	ELAINE ARCURI BASSANI	11	FALTA DE RECADASTRAMENTO
002185-7	ELENI MARIA DA CONCEICAO	11	FALTA DE RECADASTRAMENTO
026086-5	ELIANA PENHA CINTRA AMORIM	11	FALTA DE RECADASTRAMENTO
023090-5	ELISABETH RAINATTO	11	FALTA DE RECADASTRAMENTO
011383-2	ELZA MARIA FERREIRA BARACHO	11	FALTA DE RECADASTRAMENTO
008548-5	EMILIA ANTONIA SOARES	11	FALTA DE RECADASTRAMENTO
011264-0	EMILTON MARQUES DOS SANTOS	11	FALTA DE RECADASTRAMENTO
004504-3	ENI BATISTA DIAS SIMIAO	08	FALTA DE RECADASTRAMENTO
090675-2	ESTACIO FERREIRA SAMPAIO	07	FALTA DE RECADASTRAMENTO
005437-5	ESTHER PELOSI FABRICIO	10	FALTA DE RECADASTRAMENTO
022720-5	EUNICE DE SOUZA MARTINHO	11	FALTA DE RECADASTRAMENTO
016952-4	FABIANA LANCE VOLPI	11	FALTA DE RECADASTRAMENTO
022358-6	FILOMENA MARIA DE JESUS TANAKA	11	FALTA DE RECADASTRAMENTO
030661-1	FLORISVALDA VIANA BARBOSA	11	FALTA DE RECADASTRAMENTO
015601-0	FRANCISCA F DE OLIVEIRA	10	FALTA DE RECADASTRAMENTO
002706-5	FRANCISCO DE ASSIS SILVA	10	FALTA DE RECADASTRAMENTO
091320-2	FRANCISCO ESPIRITO SANTO	11	FALTA DE RECADASTRAMENTO
090132-0	FRANCISCO FERRAIOLI NETTO	11	FALTA DE RECADASTRAMENTO
011543-6	FRANCISCO M DO NASCIMENTO	10	FALTA DE RECADASTRAMENTO
024384-1	FRANCISCO MODESTO DE ANDRADE	11	FALTA DE RECADASTRAMENTO
013091-1	GERSON SEVERINO DE SOUZA	10	FALTA DE RECADASTRAMENTO
016579-0	GERTIS CESTARI GASPARINI	11	FALTA DE RECADASTRAMENTO
022204-3	GILBERTO DE PAULA SILVEIRA	11	FALTA DE RECADASTRAMENTO
004761-3	GILBERTO VIEIRA	11	FALTA DE RECADASTRAMENTO
007613-7	GILSON CUSTODIO DA SILVA	11	FALTA DE RECADASTRAMENTO
009744-8	GISELE DE LUCCA	11	FALTA DE RECADASTRAMENTO
090703-3	HAMILTON MANOEL F DELGADINHO	11	FALTA DE RECADASTRAMENTO
007434-7	HERMINIA PORTO CHAVES R CASACA	11	FALTA DE RECADASTRAMENTO
013210-9	IGNES M MASSUIA DE ANDRADE	11	FALTA DE RECADASTRAMENTO
008080-9	ILDA AMELIA COSMO	11	FALTA DE RECADASTRAMENTO
016116-0	IRACEMA GOVEIA PIMENTEL	11	FALTA DE RECADASTRAMENTO
000228-9	IRENE BARBOSA JORGE	11	FALTA DE RECADASTRAMENTO
002885-9	IRENE ONAIR ANTUNES HEMZO	11	FALTA DE RECADASTRAMENTO
091299-7	IRINEU MARTINES	11	FALTA DE RECADASTRAMENTO
007780-8	ISENILDA NUNES DE ARAUJO	11	FALTA DE RECADASTRAMENTO
007938-9	IVANIR DE ANDRADE TEIXEIRA	10	FALTA DE RECADASTRAMENTO
008442-1	IVENISE MAGDALA BERTI LA TORRE	11	FALTA DE RECADASTRAMENTO
000621-7	IZAURA PINHEIRO BARBOSA	11	FALTA DE RECADASTRAMENTO
035671-3	JACY OLIVEIRA SANTOS	11	FALTA DE RECADASTRAMENTO
010387-1	JAIR CARLOS PITTA	11	FALTA DE RECADASTRAMENTO
002935-0	JAMIR SILVA	10	FALTA DE RECADASTRAMENTO
002075-4	JENNY MEDINA DE SOUZA	09	FALTA DE RECADASTRAMENTO
091082-2	JEREMIAS SULPRINO FRANCISCO	10	FALTA DE RECADASTRAMENTO
001629-4	JOAO DELIJAICOV FILHO	09	FALTA DE RECADASTRAMENTO
091077-5	JOAO GOMES MACIEL	06	FALTA DE RECADASTRAMENTO
012022-7	JOAO LUIZ CORDEIRO	11	FALTA DE RECADASTRAMENTO
023311-5	JOAO PINHEIRO DOS SANTOS	10	FALTA DE RECADASTRAMENTO
001497-5	JOAO TEIXEIRA DE SOUZA	10	FALTA DE RECADASTRAMENTO
016873-0	JOAQUIM ALVES CAETANO	11	FALTA DE RECADASTRAMENTO
090797-8	JOEL OLIVEIRA RIOS JUNIOR	11	FALTA DE RECADASTRAMENTO
008357-2	JORGE BARBOSA	11	FALTA DE RECADASTRAMENTO
022257-2	JOSE APARECIDO GUARNIERI	09	FALTA DE RECADASTRAMENTO
001024-8	JOSE CARLOS DA SILVA	10	FALTA DE RECADASTRAMENTO
090690-6	JOSE DA CRUZ TURIBULO	11	FALTA DE RECADASTRAMENTO
013182-8	JOSE DE MELO BAHIA	11	FALTA DE RECADASTRAMENTO
004474-6	JOSE DE OLIVEIRA SILVA	11	FALTA DE RECADASTRAMENTO
011379-3	JOSE DIAS DOS SANTOS	11	FALTA DE RECADASTRAMENTO

002651-4	JOSE EMILIO MARTINS	10	FALTA DE RECADASTRAMENTO
011701-4	JOSE FATIMA DA SILVA	10	FALTA DE RECADASTRAMENTO
002323-1	JOSE FRANCISCO DOS SANTOS	11	FALTA DE RECADASTRAMENTO
001537-9	JOSE JANUARIO PEREIRA	11	FALTA DE RECADASTRAMENTO
015738-3	JOSE RIBAMAR GOMES DA SILVA	09	FALTA DE RECADASTRAMENTO
090625-7	JOSE ROBERTO GAVA	11	FALTA DE RECADASTRAMENTO
041022-0	JOSE ZSCHABER M ASSUMPCAO	11	FALTA DE RECADASTRAMENTO
091237-9	JOSEANE NINAVIA LIMA	11	FALTA DE RECADASTRAMENTO
016678-8	JOSILEA APARECIDA NUNES SABOIA	09	FALTA DE RECADASTRAMENTO
011954-5	JOVELINO CARVALHO SANTOS	11	FALTA DE RECADASTRAMENTO
015287-0	JOVENTINA ROSA DA SILVA	10	FALTA DE RECADASTRAMENTO
016954-0	JULIA LANCE VOLPI	10	FALTA DE RECADASTRAMENTO
090433-6	JULIO ALVES	11	FALTA DE RECADASTRAMENTO
023554-9	JULIO CESAR MACHADO PROFETA	09	FALTA DE RECADASTRAMENTO
008760-7	JURACY JOSE DA SILVA	11	FALTA DE RECADASTRAMENTO
090366-5	JUVENILIA SILVA DE OLIVEIRA	10	FALTA DE RECADASTRAMENTO
022272-6	LAECO ALVES DE SANTANA	11	FALTA DE RECADASTRAMENTO
091148-8	LAURA PELLEGRINI GUERESCHI	10	FALTA DE RECADASTRAMENTO
024482-1	LEOBERTO PAULO VENANCIO	11	FALTA DE RECADASTRAMENTO
023166-8	LEONIA XAVIER ARMALOVS	11	FALTA DE RECADASTRAMENTO
010327-9	LIGIA MARTA DA SILVA	11	FALTA DE RECADASTRAMENTO
090780-5	LUCAS FERREIRA RIOS	11	FALTA DE RECADASTRAMENTO
024461-9	LUCI BARREIROS	11	FALTA DE RECADASTRAMENTO
091028-8	LUCI BEATRIZ CAMILO	11	FALTA DE RECADASTRAMENTO
035634-9	LUCIANA MARIA LEITE D MULTINI	11	FALTA DE RECADASTRAMENTO
016982-5	LUIZ ANTONIO M PIMENTA ARAUJO	11	FALTA DE RECADASTRAMENTO
004818-0	LUIZ P DE FRANCA LIMA	11	FALTA DE RECADASTRAMENTO
008733-0	LUZIA N BLUMER LANCA	11	FALTA DE RECADASTRAMENTO
015726-0	MADALENA ALVES OLIVEIRA	06	FALTA DE RECADASTRAMENTO
090980-7	MAFALDA MANJACOMO TEIXEIRA	11	FALTA DE RECADASTRAMENTO
025675-3	MANOEL DE ASSUMPCAO GAZZE	11	FALTA DE RECADASTRAMENTO
010479-6	MARCELO MONTE PEREIRA	10	FALTA DE RECADASTRAMENTO
091269-6	MARCELO SANTOS DANTAS JUNIOR	06	FALTA DE RECADASTRAMENTO
091270-1	MARCELO SANTOS DANTAS NETO	03	FALTA DE RECADASTRAMENTO
007082-2	MARCIA REGINA T DE ANDRADE	11	FALTA DE RECADASTRAMENTO
007067-8	MARCIA SECOL	11	FALTA DE RECADASTRAMENTO
023508-6	MARCOS SISMAN	11	FALTA DE RECADASTRAMENTO
010204-5	MARGARETH REGINA FERNANDES	11	FALTA DE RECADASTRAMENTO
025050-3	MARIA AP CASARES DE ARAUJO	11	FALTA DE RECADASTRAMENTO
016110-2	MARIA AP DE ALMEIDA SEABRA	11	FALTA DE RECADASTRAMENTO
016616-0	MARIA BERNARDO	11	FALTA DE RECADASTRAMENTO
028744-9	MARIA CECILIA S OLIVIERI	10	FALTA DE RECADASTRAMENTO
009850-9	MARIA CECILIA SECOL	11	FALTA DE RECADASTRAMENTO
090585-3	MARIA CRISTINA DE A TOLENTINO	11	FALTA DE RECADASTRAMENTO
021959-7	MARIA CRISTINA MONTEIRO	11	FALTA DE RECADASTRAMENTO
030650-6	MARIA CRISTINA PAN	10	FALTA DE RECADASTRAMENTO
007478-7	MARIA DA C DE O SACRAMENTO	10	FALTA DE RECADASTRAMENTO
015717-1	MARIA DAS DORES A RODRIGUES	11	FALTA DE RECADASTRAMENTO
016473-6	MARIA DAS DORES C DE SOUZA	11	FALTA DE RECADASTRAMENTO
000123-3	MARIA DAS G S DE DEUS GOMES	10	FALTA DE RECADASTRAMENTO
022490-6	MARIA DAS N GOUVEIA DOS SANTOS	11	FALTA DE RECADASTRAMENTO
021287-0	MARIA DE F BARROS DE MEDEIROS	11	FALTA DE RECADASTRAMENTO
024625-5	MARIA DE FATIMA LIMA MARIGONDA	10	FALTA DE RECADASTRAMENTO
015197-1	MARIA DE L DA SILVA RIBEIRO	10	FALTA DE RECADASTRAMENTO
003782-2	MARIA DE L SICILIANO VIDOTO	11	FALTA DE RECADASTRAMENTO
008867-9	MARIA DE LIMA ISSY	10	FALTA DE RECADASTRAMENTO
090482-3	MARIA DO AMPARO P DA SILVA	11	FALTA DE RECADASTRAMENTO
090904-3	MARIA DO CARMO N SANTOS	10	FALTA DE RECADASTRAMENTO
025750-5	MARIA DO S DA G P DE SANTANA	11	FALTA DE RECADASTRAMENTO
021839-7	MARIA DOLORES F GONCALVES	08	FALTA DE RECADASTRAMENTO
015362-2	MARIA DOS ANJOS SALVADOR	10	FALTA DE RECADASTRAMENTO
028173-6	MARIA DOS ANJOS SILVA FERREIRA	11	FALTA DE RECADASTRAMENTO
002376-0	MARIA ELENI ALVES	11	FALTA DE RECADASTRAMENTO
022557-0	MARIA ELIZABETE JOSE	11	FALTA DE RECADASTRAMENTO
009020-0	MARIA GLORIA ALVES LOMBARDI	10	FALTA DE RECADASTRAMENTO
009366-4	MARIA HELENA CORACINI OLLITA	11	FALTA DE RECADASTRAMENTO
006323-3	MARIA HELENA FIERI	11	FALTA DE RECADASTRAMENTO
008943-9	MARIA HELENA NECCHI	11	FALTA DE RECADASTRAMENTO
024226-9	MARIA JOSE ALVES SANTOS	11	FALTA DE RECADASTRAMENTO
021219-7	MARIA JOSE DA SILVA	10	FALTA DE RECADASTRAMENTO
001222-4	MARIA LAURA DE ALMEIDA CAMPOS	11	FALTA DE RECADASTRAMENTO
091033-5	MARIA M VIEIRA DE OLIVEIRA	11	FALTA DE RECADASTRAMENTO
011487-0	MARIA MADALENA DE NOVAIS	10	FALTA DE RECADASTRAMENTO
028281-3	MARIA MADALENA L DE SANTANA	11	FALTA DE RECADASTRAMENTO
015478-3	MARIA MARGARIDA DE S ALVES	10	FALTA DE RECADASTRAMENTO
015787-0	MARIA MARLY DE ARAUJO	11	FALTA DE RECADASTRAMENTO
090411-6	MARIA MOREIRA DE JESUS	06	FALTA DE RECADASTRAMENTO
008901-5	MARIA MOURA DE BARROS	11	FALTA DE RECADASTRAMENTO
011298-3	MARIA PEREIRA SANTOS	11	FALTA DE RECADASTRAMENTO
007141-2	MARIA ROSA RADUAN	09	FALTA DE RECADASTRAMENTO
090867-3	MARIA ROSIENE DOS SANTOS PINTO	11	FALTA DE RECADASTRAMENTO
010018-2	MARIA SANTINA DA SILVA	11	FALTA DE RECADASTRAMENTO
023360-2	MARIA SOLANGE LONGO	11	FALTA DE RECADASTRAMENTO
090452-2	MARIA SOLANGE LONGO	11	FALTA DE RECADASTRAMENTO
009491-1	MARIA TERESA RODRIGUES BELORTE	08	FALTA DE RECADASTRAMENTO
007338-3	MARIA VIRGINIA MARQUES CORREA	10	FALTA DE RECADASTRAMENTO

015598-3	MARIA VITA MARIANO DE ALMEIDA	11	FALTA DE RECADASTRAMENTO
091274-3	MARINA VELLOSO DO LAGO	11	FALTA DE RECADASTRAMENTO
007842-2	MARISA CRISTOFOLINI ALMEIDA	11	FALTA DE RECADASTRAMENTO
015710-5	MARLENE DA CRUZ MACEDO	11	FALTA DE RECADASTRAMENTO
090654-0	MARLENE PEREIRA GUTIERREZ	11	FALTA DE RECADASTRAMENTO
006335-6	MARLENE STANGORLINI DE TOLEDO	11	FALTA DE RECADASTRAMENTO
000014-8	MARLI APARECIDA CANDIDO	11	FALTA DE RECADASTRAMENTO
009034-9	MARLI RUBEM	11	FALTA DE RECADASTRAMENTO
000346-3	MARY APARECIDA LOPES QUEIROZ	10	FALTA DE RECADASTRAMENTO
023473-9	MATEUS MORASSI	11	FALTA DE RECADASTRAMENTO
028113-4	MIRIAM VERA DE ALENCAR GARCIA	11	FALTA DE RECADASTRAMENTO
025983-2	MIRTES BETTON DA SILVA	11	FALTA DE RECADASTRAMENTO
024015-2	MOACIR KAIROF	11	FALTA DE RECADASTRAMENTO
011731-5	MOISES CORDEIRO DA SILVA	10	FALTA DE RECADASTRAMENTO
034415-8	MONICA CORNETTI DA SILVA GOMES	11	FALTA DE RECADASTRAMENTO
034799-4	MONICA CORNETTI DA SILVA GOMES	11	FALTA DE RECADASTRAMENTO
002166-1	MUNETSUGU KAYO	11	FALTA DE RECADASTRAMENTO
011620-4	MYRIAN GALLI FIORILLO	10	FALTA DE RECADASTRAMENTO
025195-7	NADIR APARECIDA DE SOUSA	11	FALTA DE RECADASTRAMENTO
008774-6	NANCI CLARA GERBELLI	11	FALTA DE RECADASTRAMENTO
008333-6	NANCI MACENA	11	FALTA DE RECADASTRAMENTO
016587-1	NEIDE OLIVEIRA DOS SANTOS	11	FALTA DE RECADASTRAMENTO
003124-0	NELCI BARROS TEIXEIRA	09	FALTA DE RECADASTRAMENTO
002250-2	NELI LEITE BOVI	11	FALTA DE RECADASTRAMENTO
024270-6	NELIDA M TRABACHINI GUILLARDI	11	FALTA DE RECADASTRAMENTO
000550-4	NEUSA DE OLIVEIRA	11	FALTA DE RECADASTRAMENTO
008744-5	NEUSA ONGARO RONCOLATTO	12	FALTA DE RECADASTRAMENTO
007415-1	NEUZA CAMPOS DE OLIVEIRA	11	FALTA DE RECADASTRAMENTO
007016-5	NILCE BOTAZINI RIBEIRO	11	FALTA DE RECADASTRAMENTO
091226-4	NILSON DOS SANTOS FERREIRA	11	FALTA DE RECADASTRAMENTO
091254-9	NILVA MARIA P A MANTOVANI	11	FALTA DE RECADASTRAMENTO
023805-0	NILZETE DOS SANTOS AMARAL	10	FALTA DE RECADASTRAMENTO
022819-6	NIVALDO COSTA DE PAULA	11	FALTA DE RECADASTRAMENTO
091271-9	NOAH SANTOS DANTAS	10	FALTA DE RECADASTRAMENTO
011032-1	OLIVIA COSTA BARRETO	11	FALTA DE RECADASTRAMENTO
005528-2	OLIVIO BENEDITO ESCUDEIRO	11	FALTA DE RECADASTRAMENTO
004233-8	OSVALDO NEVES	11	FALTA DE RECADASTRAMENTO
008998-4	OSVALDO TAPIA	11	FALTA DE RECADASTRAMENTO
090758-8	PAULA TANURI NISHIDA	11	FALTA DE RECADASTRAMENTO
024217-0	PEDRO LEUZZI LACAVA	11	FALTA DE RECADASTRAMENTO
000559-6	PEDRO MANOEL DE FRANCA	11	FALTA DE RECADASTRAMENTO
002646-7	QUITERIA M SILVA DE OLIVEIRA	11	FALTA DE RECADASTRAMENTO
090437-8	RAIMUNDA CARNEIRO COELHO	11	FALTA DE RECADASTRAMENTO
000810-4	RAIMUNDO BARBOSA DA SILVA	11	FALTA DE RECADASTRAMENTO
090189-1	RAQUEL BARBOSA P FERREIRA	11	FALTA DE RECADASTRAMENTO
009806-2	RITA MARY VALLIM PETRI	11	FALTA DE RECADASTRAMENTO
090689-1	ROSA MANCUETA FAGUNDES	11	FALTA DE RECADASTRAMENTO
005082-6	ROSA MARIA BARBERO	11	FALTA DE RECADASTRAMENTO
090013-8	ROSALI ZANON FAJARDO	10	FALTA DE RECADASTRAMENTO
091004-2	ROSALIA IZAURA DA CONCEICAO	09	FALTA DE RECADASTRAMENTO
022533-4	ROSANGELA RODRIGUES TEIXEIRA	11	FALTA DE RECADASTRAMENTO
030656-4	ROSELI SANTINA CANEVER	11	FALTA DE RECADASTRAMENTO
021699-7	RUBENS HASS	11	FALTA DE RECADASTRAMENTO
006145-1	RUBENS LEONARDO ZANINI	11	FALTA DE RECADASTRAMENTO
024074-6	SANDRA AP DA SILVA BONEZI	11	FALTA DE RECADASTRAMENTO
024114-0	SANDRA LILIAN LOPES	11	FALTA DE RECADASTRAMENTO
025901-0	SANDRA MARA DE C CALDEIRA	11	FALTA DE RECADASTRAMENTO
028242-3	SANDRA REGINA DA COSTA	11	FALTA DE RECADASTRAMENTO
090992-0	SANDRA REGINA DE ROSSI	10	FALTA DE RECADASTRAMENTO
023844-0	SARITA RIL DE SOUZA	11	FALTA DE RECADASTRAMENTO
090412-4	SEBASTIANA ISABEL DE OLIVEIRA	10	FALTA DE RECADASTRAMENTO
032172-2	SEBASTIAO DE OLIVEIRA NETO	11	FALTA DE RECADASTRAMENTO
002475-8	SEBASTIAO MARTINS DA SILVA	08	FALTA DE RECADASTRAMENTO
023353-9	SEBASTIAO RAMOS DE FREITAS	11	FALTA DE RECADASTRAMENTO
002650-6	SEBASTIAO ZULATO	11	FALTA DE RECADASTRAMENTO
011936-7	SERAFINA PADILHA SAES	10	FALTA DE RECADASTRAMENTO
013164-0	SERGIO LUIS LEITE	11	FALTA DE RECADASTRAMENTO
024268-3	SERGIO LUIZ GUSSEN DOS SANTOS	10	FALTA DE RECADASTRAMENTO
001876-7	SEVERINO SOARES DA SILVA FILHO	11	FALTA DE RECADASTRAMENTO
012307-1	SIDNEY LOPES DE ARAUJO	11	FALTA DE RECADASTRAMENTO
015878-7	SIDNEY LOPES DE ARAUJO	11	FALTA DE RECADASTRAMENTO
016858-6	SILENE BARRETO DE C VICALVI	11	FALTA DE RECADASTRAMENTO
090431-0	SILVANA DA SILVA TONETTO	11	FALTA DE RECADASTRAMENTO
001822-0	SINEZIO GIMENES	11	FALTA DE RECADASTRAMENTO
007349-8	SOLANGE DUARTE	11	FALTA DE RECADASTRAMENTO
007576-7	SONIA REGINA DOS REIS ASSEF	11	FALTA DE RECADASTRAMENTO
023135-9	SUELI MARIA DE SOUZA	11	FALTA DE RECADASTRAMENTO
023679-9	SUZI MARIA ALEIXO	10	FALTA DE RECADASTRAMENTO
009570-5	TANYA C B DE OLIVEIRA E SOUZA	11	FALTA DE RECADASTRAMENTO
026721-5	TELMA FONSECA DE CANDIDO	11	FALTA DE RECADASTRAMENTO
090982-3	TERESA CAMILO DA SILVA	11	FALTA DE RECADASTRAMENTO
007943-6	TERESINHA FIRMINO NISHIHARA	10	FALTA DE RECADASTRAMENTO
008370-0	TERESINHA ZOBOLI	10	FALTA DE RECADASTRAMENTO
090299-4	TEREZA CARDOSO DA SILVA	11	FALTA DE RECADASTRAMENTO
009411-5	TEREZINHA BONICIO VIEIRA	11	FALTA DE RECADASTRAMENTO
015940-8	TEREZINHA G DE AZEVEDO FRANCA	09	FALTA DE RECADASTRAMENTO

016995-6	TEREZINHA PINHEIRO DE LIMA	11	FALTA DE RECADASTRAMENTO
008950-2	THAIS FELIPPINI RODRIGUES	11	FALTA DE RECADASTRAMENTO
090653-2	THEREZINHA ODETE DE O BRITO	10	FALTA DE RECADASTRAMENTO
016037-6	TOSHICO SAMPEI DE TOLEDO	11	FALTA DE RECADASTRAMENTO
010749-3	VALCY HELENA MARINS	11	FALTA DE RECADASTRAMENTO
023931-5	VALERIA FREDERICO	11	FALTA DE RECADASTRAMENTO
007142-0	VANDA MARIA CORRADI CANO	11	FALTA DE RECADASTRAMENTO
024447-3	VANIA MARIA VOLK	11	FALTA DE RECADASTRAMENTO
012246-5	VANILDA DA SILVA ALVES	11	FALTA DE RECADASTRAMENTO
000284-9	VERA LUCIA BROCARDO COSTA	11	FALTA DE RECADASTRAMENTO
016566-9	VERA MARQUES DOS SANTOS	11	FALTA DE RECADASTRAMENTO
025685-0	VILMA AKAMA HAZIME	10	FALTA DE RECADASTRAMENTO
022433-8	VILMA FRANCISCA ROCHA	11	FALTA DE RECADASTRAMENTO
002556-8	WALTER DE ARAUJO GOUVEIA	10	FALTA DE RECADASTRAMENTO
003901-0	WANTUIL DA SILVA	11	FALTA DE RECADASTRAMENTO
004042-5	WILSON STORTI	11	FALTA DE RECADASTRAMENTO
005616-5	WILSON WANDERLEI VIEIRA	11	FALTA DE RECADASTRAMENTO
015920-4	ZAIRA MESSIAS CUNHA DA SILVA	11	FALTA DE RECADASTRAMENTO
022284-9	ZILDA MARIA DOS SANTOS COSTA	11	FALTA DE RECADASTRAMENTO

PORTARIAS E APOSTILAS ASSINADAS PELO SR. DIRETOR SUPERINTENDENTE

PORTARIA Nº 4413/2022-SBCPREV

I – Aposentar por tempo de contribuição integral MAGISTÉRIO: ARLENE OLIVEIRA DE MATOS NOBRE, MATRÍCULA N° 25.713, PASEP Nº 12357887615, CARGO PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BASICA, LOTAÇÃO- SE-SEÇÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL, REFERÊNCIA "E4E", TABELA 20, nos termos do artigo 50, § 2º, I da Lei Complementar Municipal nº 14/2019, a partir da publicação deste ato.

II – Os proventos da aposentadoria concedida nos termos deste artigo serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

PORTARIA Nº4414/2022-SBCPREV

I – Aposentar por tempo de contribuição integral MAGISTÉRIO: **FABIANY FUNES MOLINA ZILIO**, MATRÍCULA N° **27.737**, PASEP Nº **12410227564**, CARGO **PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BASICA**, LOTAÇÃO - **SE-SEÇÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, REFERÊNCIA "**E2E**", TABELA **20**, nos termos do artigo 50, § 2º, I da Lei Complementar Municipal nº 14/2019, a partir da publicação deste ato.

II – Os proventos da aposentadoria concedida nos termos deste artigo serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

PORTARIA Nº4415/2022-SBCPREV

I – Aposentar por tempo de contribuição: MARIA DO CARMO DO AMARAL MARQUES SILVA, MATRÍCULA N° 25.536, PASEP Nº 12171358205, CARGO AUXILIAR DE ENFERMAGEM I, LOTAÇÃO SS-DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO HOSPITALAR E DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, REFERÊNCIA "15A ", TABELA 1, nos termos do artigo 49, § 6º inciso II, da Lei Complementar Municipal nº 14/2019, a partir da publicação deste ato.

II – A revisão ou atualização dos proventos relativos a presente aposentadoria ficarão sujeitos aos mesmos índices estabelecidos pelo Regime Geral de Previdência – RGPS.

PORTARIA Nº4416/2022-SBCPREV

I – Conceder aposentadoria VOLUNTÁRIA: **NEIDE CORDEIRO DE BARROS**, MATRÍCULA **N° 35.005**, **PASEP N° 10760858648**, CARGO **ASSISTENTE SOCIAL**, LOTAÇÃO **DIVISÃO DE TRABALHO SOCIAL**, REFERÊNCIA "**32B**", TABELA **10**, nos termos do artigo 12, inciso II da Lei Complementar Municipal n° 14, de 13 de dezembro de 2019, a partir da publicação deste ato.

II – A revisão ou atualização dos proventos relativos a presente aposentadoria ficarão sujeitos aos mesmos índices estabelecidos pelo Regime Geral de Previdência – RGPS.

PORTARIA Nº4417/2022-SBCPREV

I – Aposentar POR INCAPACIDADE PERMANENTE: CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA, MATRÍCULA N° 23.359, PASEP Nº 12017930905, CARGO MOTORISTA, LOTAÇÃO SU-DEPARTAMENTO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS, REFERÊNCIA "C18A", TABELA 5, nos termos do artigo 12, inciso I e artigo 13 da Lei Complementar Municipal n° 14/2019, a partir da publicação deste ato.

II- A revisão ou atualização dos proventos relativos a presente aposentadoria ficarão sujeitos aos mesmos índices estabelecidos pelo Regime Geral de Previdência – RGPS.

PORTARIA Nº 4418/2022-SBCPREV

I- Conceder, o benefício de pensão por morte ao(s) dependente(s) a seguir relacionado(s), consignado na alínea "a", inciso II, do artigo 11 combinado com os termos dos artigos 21 a 30, da Lei Complementar Municipal nº 14 de 13 de dezembro de 2019, a partir de 12 de setembro de 2022, em decorrência do óbito do segurado Sr(a) FABIANO GOMES DA SILVA, MATRÍCULA N° 46.753 , ocorrido em 12/09/2022.

II-Os proventos calculados nos termos da legislação acima mencionada correrão à conta do SBCPrev – Instituto de Previdência do Município de São Bernardo do Campo.

III- A revisão ou atualização dos proventos relativos à pensão por morte ficarão sujeitos aos mesmos índices estabelecidos pelo Regime Geral de Previdência – RGPS.

NOME DO BENEFICIÁRIO(A)	CPF	PARENTESCO
VITOR MIGUEL DE SIQUEIRA GOMES	478.182.318-11	FILHO

PORTARIA Nº 4419/2022-SBCPREV

I- Conceder, o benefício de pensão por morte ao(s) dependente(s) a seguir relacionado(s), consignado na alínea "a", inciso II, do artigo 11 combinado com os termos dos artigos 21 a 30, da Lei Complementar Municipal nº 14 de 13 de dezembro de 2019, a partir de 12 de setembro de 2022, em decorrência do óbito do segurado Sr(a) FABIANO GOMES DA SILVA, MATRÍCULA N° 46.753 , ocorrido em 12/09/2022.

II– Os proventos calculados nos termos da legislação acima mencionada correrão à conta do SBCPrev –Instituto de Previdência do Município de São Bernardo do Campo.

III– A revisão ou atualização dos proventos relativos à pensão por morte ficarão sujeitos aos mesmos índices estabelecidos pelo Regime Geral de Previdência – RGPS.

NOME DO BENEFICIÁRIO(A)	CPF	PARENTESCO
ANA SOFIA DE SIQUEIRA GOMES	444.931.998-22	FILHA

PORTARIA Nº 4420/2022 – SBCPREV

Designar o funcionário DAVI MELO, matrícula 900.058-5, exercendo o cargo de Diretor de Seção de Gestão de Administração e de Ouvidoria, referência "17", para responder pelo expediente da Diretoria Administrativa e de Ouvidoria - DAO, sem prejuízo do exercício de suas funções, no período de 16/11/2022 a 30/11/2022, em razão de fruição de férias do(a) titular do cargo Sr. MARCELO GAMA DOS REIS, matrícula 900.062-4.

PORTARIA Nº 4421/2022-SBCPREV

I -Conceder, o benefício de pensão por morte ao(s) dependente(s) a seguir relacionado(s), consignado na alínea "a", inciso II, do artigo 11 combinado com os termos dos artigos 21 a 30, da Lei Complementar Municipal nº 14 de 13 de dezembro de 2019, a partir de 13 de setembro de 2022, em decorrência do óbito do segurado Sr(a) JOÃO GABRIEL, MATRÍCULA N° 11.740 , ocorrido em 13/09/2022.

II – Os proventos calculados nos termos da legislação acima mencionada correrão à conta do SBCPrev – Instituto de Previdência do Município de São Bernardo do Campo.

III– A revisão ou atualização dos proventos relativos à pensão por morte ficarão sujeitos aos mesmos índices estabelecidos pelo Regime Geral de Previdência – RGPS.

NOME DO BENEFICIÁRIO(A)	CPF	PARENTESCO
AMELIA DA SILVA GABRIEL	167.786.598-90	CÔNJUGE

APOSTILA Nº2572/2022–SBCPREV

Apostilar a Portaria 21.473/1995 – DP que concedeu o benefício de aposentadoria à segurada TEREZA FERNANDES LOPES, matrícula:750-6, abaixo relacionada, reduzindo o valor do benefício, em razão da aplicação do artigo 31 da LCM 14/2019, em conformidade com o artigo 24 da EC 103/2019, conforme Termo de opção por parte do segurado referente ao benefício mais vantajoso

NOME	MATR.	Nº PORTARIA	DATA APOSENTADORIA	REF. ATUAL	Nº PROCESSO PR
TEREZA FERNANDES LOPES	750-6	21.473/1995 – DP	03/12/1995	C-11	5780/2018

CONTAGENS DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

Foram encaminhadas as simulações das contagens de tempo de contribuição dos servidores abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA
PR.0558/2022	ANA PAULA XAVIER DA SILVA	22.475
PR.0302/2022	AUZENI FONTINELE DA SILVA TORRES	40.267
PR.0068/2022	ELIETE DE MIRANDA FRUTUOSO	22.981
PR.6303/2018	EDNA MARIA MARTINS DA SILVA	28.156
PR 595/2022	FABIANA AGOSTINHO OLIVEIRA	40.341
PR.0553/2022	FRANCISCA ELBA DOS SANTOS SOUZA	38.562
PR.600/2022	FRANCISCO BENEDITO ALVES	11.143
PR.0552/2022	JUSCELINA PAULINO DA SILVA	41.065
PR.618/2022	KARIN MÜLLER	25.443
PR.582/2022	PATRICIA FIGUEIREDO LOPES ALVES DE LIMA	26.636
PR.138/2022	PAULA MARIA CASTIGLIONE	37.776
PR.491/2022	RUBENS NAPOLITANO JÚNIOR	27.880
PR.555/2022	SÔNIA MARIA VADNAL GASTALDO	24.564
PR.4695/2018	VERA BENEVIDES DA SILVA	23.684
PR.4693/2018	VERA BENEVIDES DA SILVA	25.770
PR.2288/2019	WILTON GERALDO BARBOSA	22.021

ABONOS DE PERMANÊNCIA DEFERIDOS

Foram analisados e encaminhados ao Departamento de Gestão de Pessoas, os pedidos de Abono de Permanência dos servidores abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA
PR.4613/2018	JOSÉ CUSTÓDIO DOS REIS	11.344
PR.0442/2022	MARCLI ELIONETE BRAGANÇA TAKATU	900.038
PR.2467/2019	MARINEZ DE OLIVEIRA	26.039

DEFERIMENTOS/INDEFERIMENTOS

INDEFERINDO os requerimentos abaixo-relacionados, referentes à apuração dos valores devidos e pagamento das diferenças retroativas decorrentes das Leis Municipais nº 6316/2013 e 6372/2014, visto que os pagamentos na esfera administrativa estão suspensos até definição dos pleitos judicializados:

NOME	MATRÍCULA	PROCESSO
CELIA MARIA ROSSI CHEDID DEL BIANCO	08.535	PR 2713/2018
MARIA JOSÉ DE MAIO PIETRO	09.901	PR 5611/2018
MARISA MARGONARI DE OLIVEIRA E SOUZA	09.226	PR 7199/2018
TANIA MARIA BOTURA	07.235	PR 3509/2018
CLAUDIA CUSTÓDIO PINTO REIS	09.871	PR 6934/2018
VALDETE DE SANTANA CARMONA	09.330	PR 0620/2018
ROSIMAR MARCHI SALICIO	09.584	PR 6063/2018
ENI DALLA ALBINO	07.234	PR 6920/2018

Indeferindo a TANIA CAINE CANASSA, matrícula nº 23.682 por meio do Processo nº PR.2368/2019, o pedido de aposentadoria pelo magistério, por não atendimento às disposições contidas no artigo 12, da Lei Complementar Municipal nº 14/2019.

Indeferindo a ANGELICA DA MONTEIRA REIS, por meio do processo PR 856/2021, o pedido de pensão por morte, em razão do falecimento do Sr.OTTO JOÃO GUSTAVE BETHKE-matricula 6.527, por não contemplar os requisitos necessários à concessão do benefício requerido.

Indeferindo a KATIA REGINA APARECIDA DA MATTA, matrícula nº 90.572 por meio do Processo PR.000849/2018, o pedido de isenção de imposto de renda por falta de amparo legal.

HOMOLOGAÇÃO DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA

PROCESSO	ORIGEM	NOME
PR.1876/2019	SBCPREV	ARLENE OLIVEIRA DE MATOS NOBRE
PR.0097/2021	SBCPREV	FABIANY FUNES MOLINA ZILIO
PR.0561/2020	SBCPREV	MARIA DO CARMO DO AMARAL MARQUES SILVA
PR.1918/2019	SBCPREV	NEIDE CORDEIRO DE BARROS
PR.0601/2021	SBCPREV	CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA

HOMOLOGAÇÃO DA ALTERAÇÃO DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA

PROCESSO	ORIGEM	NOME
PR.5780/2018	SBCPREV	TEREZA FERNANDES LOPES

HOMOLOGAÇÃO DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE

PROCESSO	ORIGEM	NOME
PR.784/2022	SBCPREV	VITOR MIGUEL DE SIQUEIRA GOMES
PR.784/2022	SBCPREV	ANA SOFIA DE SIQUEIRA GOMES
PR.815/2022	SBCPREV	AMELIA DA SILVA GABRIEL

HOMOLOGAÇÃO DA ALTERAÇÃO DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO PENSÃO POR MORTE

PROCESSO	PENSIONISTA	MATR.	MOTIVO
PR.0336/2018	VALMIR JOSE PEREIRA	16.538	OBITO GENITORA
PR.7490/2018	RONALDO PEREIRA	16.539	OBITO GENITORA
PR.6158/2018	MARCELO PEREIRA	16.540	OBITO GENITORA

HOMOLOGAÇÃO DO ENCERRAMENTO DO BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MAIORIDADE

PROCESSO	PENSIONISTA
PR.700/2019	VINICIUS DOS SANTOS GRANA

HOMOLOGAÇÃO DO ENCERRAMENTO DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA

PROCESSO	ORIGEM	NOME
PR.1852/2018	SBCPREV	NOEMIA DA SILVA
PR.3590/2018	SBCPREV	JOSÉ ALVARES MANOEL
PR.4145/2018	SBCPREV	CARLOS MESSIAS LARANJEIRA
PR.0013/2018	SBCPREV	MANOEL NUNES BRAGA

HOMOLOGAÇÃO DO ENCERRAMENTO DO BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE

PROCESSO	ORIGEM	NOME
PR.1554/2018	SBCPREV	TEREZINHA COSTA
PR.0216/2019	SBCPREV	UMBELINA JACAO PINTO
PR.2670/2018	SBCPREV	IRACEMA PESCHIERA DE OLIVEIRA
PR.8692/2018	SBCPREV	NILDA SILVA ALVES

COMUNICADO DE FALECIMENTO Nº 45/2022

MATR.	NOME	BENEFÍCIO	DATA DO FALECIMENTO	CPF
725-5	NOEMIA DA SILVA	APOSENTADORIA	08/10/2022	755.352.708-49
2.946	JOSÉ ALVARES MANOEL	APOSENTADORIA	20/10/2022	093.193.528-87
7.813	CARLOS MESSIAS LARANJEIRA	APOSENTADORIA	29/09/2022	051.068.005-44
8.419	MANOEL NUNES BRAGA	APOSENTADORIA	04/11/2022	395.780.118-49
15.731	UMBELINA JACAO PINTO	PENSIONISTA	26/10/2022	332.166.288-41
16.537	TEREZINHA COSTA	PENSÃO	26/10/2022	192.649.518-73
16.957	IRACEMA PESCHIERA DE OLIVEIRA	PENSIONISTA	29/10/2022	379.017.318-50
90.842	NILDA SILVA ALVES	PENSIONISTA	31/10/2022	218.712.298-04

MARCELO GAMA DOS REIS
Diretor Administrativo
Respondendo pelo Expediente da Superintendência do SBCPREV

Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo

EDITAL DE ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022

EDITAL DE ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA

O PROVIMENTO DE CARGO PÚBLICO DE PROVIMENTO EFETIVO DE PROFESSOR TITULAR, INTEGRANTE DA CARREIRA DOCENTE DA FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO, AUTARQUIA MUNICIPAL, PARA OS PERÍODOS MATUTINO E NOTURNO.

A Comissão Permanente de Concursos para Admissão de Docentes - CPCAD, instituída pela Resolução GFD nº 03, de 18 de março de 1997, e constituída pela Portaria GFD nº 363, de 27 de outubro de 2022, ambas do Diretor da Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo, Autarquia Municipal, doravante denominada FACULDADE, torna pública a abertura do Concurso Público de Provas e Títulos para o preenchimento de 02 (duas) vagas de provimento efetivo de Professor Titular, integrante da Carreira Docente desta Instituição de Ensino Superior, para os períodos matutino e noturno, a critério exclusivo da FACULDADE, obedecido ao regramento deste Edital.

1. DOS CARGOS

1.1. 01 (uma) vaga de Professor Titular com carga horária prevista de 16 horas-aulas semanais no período matutino e 16 horas-aulas semanais no período noturno na área de Direito Administrativo (Departamento de Direito do Estado), a critério exclusivo da FACULDADE.

1.2. 01 (uma) vaga de Professor Titular com carga horária prevista de 12 horas-aulas semanais no período matutino e 12 horas-aulas semanais no período noturno na área de Direito Empresarial I (Departamento de Direito Privado), a critério exclusivo da FACULDADE.

1.3. Poderão ser acrescidas às vagas mencionadas nos subitens 1.1 e 1.2 as que porventura surgirem durante a validade do presente Concurso Público, uma vez observadas a dotação orçamentária e a necessidade do serviço.

1.4. A distribuição das aulas semanais, de segunda-feira a sábado, ficará a critério exclusivo da FACULDADE.

1.5. Os candidatos aprovados serão contratados em regime estatutário, nos termos das Leis Municipais nº 1.729/1968 e nº 6.155/2011, com remuneração correspondente ao nível 1 da classe A da carreira de Docente, correspondente, nesta data, a R$ 123,83 (cento e vinte e três reais e oitenta e três centavos) por hora-aula.

1.6. Constituem atribuições do cargo as previstas na Lei Municipal nº 6.155/2011 e no Regimento da FACULDADE.

2. DAS INSCRIÇÕES E SEUS REQUISITOS

2.1. Constituem requisitos para provimento do cargo de Professor Titular na área de Direito Administrativo: Graduação em Direito e titulação mínima de Mestrado em Direito.

2.2. Constituem requisitos para provimento do cargo de Professor Titular na área de Direito Empresarial I: Graduação em Direito e titulação mínima de Mestrado em Direito.

2.3. As inscrições serão realizadas somente via Internet e deverão ser efetuadas no endereço eletrônico https://processoseletivo.direitosbc.br/, conforme Cronograma – Anexo I – deste Edital, observado o subitem 9.6 do presente instrumento editalício, no período das 10 horas do dia inicial até às 23 horas e 59 minutos do último dia fixado.

2.3.1. Será permitido ao candidato inscrever-se para os 02 (dois) cargos em concurso, desde que recolha a taxa de inscrição correspondente, observando que as provas escritas discursivas serão realizadas na mesma data, em horários distintos.

2.4. Não serão aceitas, em qualquer hipótese, inscrições presenciais, condicionais, via postal, fac-símile, extemporâneas ou realizadas por outro meio que não o previsto neste Edital.

2.5. Ressalvada a hipótese prevista no item 3, o candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição estabelecida no subitem 2.8 por meio de boleto bancário.

2.5.1. O boleto bancário estará disponível no endereço eletrônico https://processoseletivo.direitosbc.br/ e deverá ser gerado para o pagamento da taxa de inscrição após a conclusão do preenchimento do formulário de inscrição.

2.5.2. Por questões sistêmicas, o boleto bancário deverá ser gerado ainda que o candidato venha a requerer a isenção da taxa de inscrição, uma vez que o processamento do requerimento da inscrição somente será concluído com a geração do boleto.

2.5.3. O boleto bancário poderá ser pago em qualquer agência bancária, bem como nas lotéricas, outros estabelecimentos e por meio de aplicativos bancários, obedecendo aos critérios estabelecidos nesses correspondentes bancários.

2.5.4. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até o vencimento fixado no boleto gerado, observadas as disposições dos subitens 2.5.4.1 e 2.5.8, atentando-se o candidato à data-limite publicada no Cronograma – Anexo I deste Edital e a eventuais alterações posteriores de data, na forma do subitem 9.6 do presente instrumento editalício.

2.5.4.1. Por questões sistêmicas, o boleto bancário terá vencimento para dois dias corridos da data de sua geração, sendo cancelado na ausência de pagamento até 05 (cinco) dias corridos da data de vencimento.

2.5.4.2. Vencido o boleto gerado, sobre o pagamento, observadas as condições do subitem 2.5.4.1, incidem multa de 2% e juros de 0,033333% por dia, facultada a possibilidade prevista no subitem 2.5.8 deste Edital.

2.5.5. A FACULDADE, em nenhuma hipótese, processará qualquer registro de pagamento com data posterior à publicada no Cronograma – Anexo I deste Edital, devendo o candidato atentar-se a eventuais alterações posteriores de data, na forma do subitem 9.6 do presente instrumento editalício.

2.5.6. Eventual pagamento por agendamento somente será aceito se comprovada a sua efetivação até a data-limite prevista no subitem 2.5.4.

2.5.7. Em caso de pagamento do boleto por cheque, que, por qualquer razão, for devolvido, a inscrição do candidato será automaticamente cancelada.

2.5.8. Em caso de não pagamento da taxa de inscrição no vencimento fixado no boleto, será facultado ao candidato a possibilidade de pagá-lo no prazo e com os encargos previstos no subitem 2.5.4.2 ou formular novo requerimento de inscrição, na forma do subitem 2, no prazo das inscrições, com o pagamento do novo boleto bancário gerado até a data-limite prevista no subitem 2.5.4.

2.6. No ato da inscrição, o candidato deverá preencher o formulário de inscrição, disponível exclusivamente via Internet, e apresentar, de modo eletrônico, via plataforma digital, acessível pelo endereço https://processoseletivo.direitosbc.br/, a versão digitalizada dos seguintes documentos nas extensões “pdf” ou “png” ou “jpg” ou “jpeg”:

a) Documento de identidade oficial, tais como carteira de identidade expedida pela Secretaria de Segurança Pública, por Instituto de Identificação, pelas Forças Armadas, pelas Polícias Militares ou fornecida por Órgãos ou Conselhos de Classe, carteira de trabalho e previdência social, passaporte, Carteira Nacional de Habilitação ou outro documento público com foto que permita a identificação;

b) Prova de quitação com o serviço militar para candidatos do sexo masculino;

c) Título de eleitor;

d) Certidão de quitação eleitoral ou certidão circunstanciada emitida pela Justiça Eleitoral há menos de 30 dias do início do período de inscrições;

e) Declaração de próprio punho ou documento emitido pelo Poder Judiciário que comprove que exerceu a função de jurado, no período entre a data da vigência da Lei Federal nº 11.689/2008 e a data de término das inscrições deste Concurso Público, se o caso e para fins de aplicação do desempate previsto no subitem 5.5.17 deste Edital.

2.6.1. É de integral responsabilidade do candidato a realização do upload de cada um de seus documentos no campo específico indicado pelo sistema constante do link https://processoseletivo.direitosbc.br/.

2.6.1.1. Não serão considerados os documentos encaminhados por outro meio e forma que não os estabelecidos no subitem 2.6.

2.6.2. O candidato que não encaminhar a declaração ou o documento referido na letra “e” do subitem 2.6, no ato de sua inscrição, não terá sua condição de jurado utilizada como critério de desempate, na hipótese.

2.6.2.1. Na hipótese da letra “e” do subitem 2.6, caso o candidato tenha apresentado a declaração de próprio punho, deverá entregar, quando da convocação para nomeação, o documento emitido pelo Poder Judiciário que comprove que exerceu a função de jurado.

2.6.2.2. Será eliminado deste Concurso, o candidato que não comprove, documentalmente, conforme disposto no subitem 2.6.2.1 deste Edital, ter exercido a função de jurado, desde que tenha declarado essa condição, no ato da inscrição, bem como tenha sido beneficiado desse critério de desempate para este certame.

2.6.3. O não atendimento aos procedimentos relativos à inscrição, estabelecidos neste Edital, implicará o cancelamento da inscrição do candidato, verificada a irregularidade a qualquer tempo.

2.7. A FACULDADE não se responsabilizará por solicitações de inscrição via Internet não recebidas e/ou não confirmadas, decorrentes de problemas técnicos

em microcomputadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de transmissão ou outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

2.8. O preço público da inscrição é de R$ 260,00 (duzentos e sessenta reais).

2.9. Em nenhuma hipótese haverá devolução da importância referente ao preço público cobrado, à exceção se deferido o requerimento de isenção da taxa de inscrição previsto no item 3, caso tenha sido eventualmente paga ou se este Concurso Público não se realizar.

2.10. A critério da FACULDADE, o prazo de inscrição poderá ser prorrogado, motivo pelo qual o candidato deverá acompanhar as informações no endereço eletrônico www.direitosbc.br através do menu "Minha FDSBC / Institucional / Concursos / Concursos Públicos e Processos Seletivos para Contratação de Servidores".

2.11. O pedido de inscrição implica o conhecimento do presente Edital e a sua consequente aceitação pelo candidato.

2.12. Os candidatos com deficiência deverão indicar no formulário de inscrição as condições necessárias para a realização de sua prova, enviando por ocasião daquele ato:

a) laudo médico, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID). O laudo médico deverá conter: o nome completo do candidato; o número de documento de identidade ou do CPF do candidato; a assinatura e o CRM (legível) do profissional responsável pela emissão do laudo;

b) solicitação de tempo adicional e/ou tratamento diferenciado para a prova escrita discursiva, especificando o tempo adicional e/ou as condições técnicas para a respectiva realização, devendo, obrigatoriamente, constar, do laudo médico, toda(s) essa(s) necessidade(s). O tempo adicional não ultrapassará 60 (sessenta) minutos;

c) O tempo diferenciado de que trata a alínea "b" do subitem 2.12 deste Edital, deverá ter justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista na área de deficiência do candidato.

2.13. Em caso de necessidade de amamentação durante a realização da(s) prova(s), a candidata lactante deverá, obrigatoriamente, informar no ato da inscrição essa condição e, no dia da prova, levar um acompanhante, maior de idade, que ficará em local reservado para tal finalidade e que será responsável pela criança.

2.13.1. O acompanhante adulto estará submetido a todas as normas constantes neste Edital, inclusive no tocante ao horário de apresentação no local da(s) prova(s), à apresentação do original de documento oficial de identificação, à proibição de uso de qualquer aparelho ou recurso eletrônico e/ou digital, na forma do subitem 5.3.1 deste Edital, sob pena de eliminação da candidata lactante no Concurso Público.

2.13.2. A candidata que não levar o acompanhante adulto não poderá permanecer com a criança no local de realização da(s) prova(s).

2.13.3. A FACULDADE não disponibilizará, em hipótese alguma, acompanhante para guarda da criança.

2.13.4. No momento da amamentação, a candidata será acompanhada por uma fiscal, sem a presença do responsável pela criança e sem o(s) material(is) da(s) prova(s).

2.13.5. Não será permitida a entrada do lactente e de seu acompanhante responsável após o fechamento dos portões.

2.13.6. A candidata lactante não poderá ter acesso à sala de provas acompanhada do lactente.

2.13.7. Não haverá compensação do tempo de amamentação à duração da(s) prova(s) dessa candidata.

2.13.8. Excetuada a situação prevista no subitem 2.13, não será permitida a permanência de criança ou de adulto de qualquer idade nas dependências do local de realização da(s) prova(s), podendo ocasionar, inclusive, a não participação do(a) candidato(a) neste Concurso Público.

2.14. A FACULDADE disponibilizará atendimento para esclarecimento de dúvidas e apoio nos procedimentos relacionados à inscrição por meio do e-mail concurso_professor@direitosbc.br.

2.15. As inscrições serão examinadas pela Comissão Permanente de Concursos para Admissão de Docentes, a qual fará publicar o resultado provisório das inscrições no site institucional www.direitosbc.br, através do menu "Minha FDSBC / Institucional / Concursos / Concursos Públicos e Processos Seletivos para Contratação de Servidores", conforme Cronograma – Anexo I deste Edital, observado o subitem 9.6 do presente instrumento editalício, e da relação dos candidatos inscritos constará o respectivo deferimento ou indeferimento das inscrições.

2.16. Contra o indeferimento da inscrição cabe recurso, conforme Cronograma – Anexo I deste Edital, observado o subitem 9.6 do presente instrumento editalício. O recurso deverá encaminhado pelo endereço eletrônico https://processoseletivo.direitosbc.br/.

2.16.1. O recurso deverá conter o nome completo do candidato e o número de inscrição.

2.16.2. Não será permitida, no prazo de recurso, a complementação ou substituição de documentos.

2.17. A Comissão Permanente de Concursos para Admissão de Docentes, conforme Cronograma – Anexo I deste Edital, observado o subitem 9.6 do presente instrumento editalício, analisará os recursos eventualmente interpostos, fazendo publicar, no site institucional www.direitosbc.br, através do menu "Minha FDSBC / Institucional / Concursos / Concursos Públicos e Processos Seletivos para Contratação de Servidores, os resultados. Esta decisão da Comissão Permanente de Concursos para Admissão de Docentes é irrecorrível. A data prevista para a publicação do resultado definitivo das inscrições será conforme Cronograma – Anexo I deste Edital, observado o subitem 9.6 do presente instrumento editalício.

3. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

3.1. Durante o período publicado no Cronograma – Anexo I deste Edital, observado o subitem 9.6 do presente instrumento editalício, os interessados poderão requerer, juntamente com a realização das inscrições, a isenção do pagamento da taxa de inscrição, nos termos da Lei Municipal nº 6.788/2019, desde que se enquadrem em alguma das seguintes condições:

a) Pertencer à família inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico), do Governo Federal, cuja renda familiar mensal per capita seja inferior ou igual a meio salário-mínimo nacional; ou

b) Ser doador de medula óssea em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde; ou

c) Ter doado sangue no mínimo 3 (três) vezes no período de 12 (doze) meses anteriores à publicação deste Edital, a órgão oficial ou à entidade credenciada pela União, pelo Estado ou pelo Município.

3.2. O cumprimento dos requisitos para a concessão da isenção deverá ser comprovado pelo candidato no momento da inscrição, mediante apresentação digitalizada do correspondente documento na plataforma online, em uma das seguintes extensões: "pdf" ou "png" ou "jpg" ou "jpeg", juntamente com os demais que são exigidos no subitem 2.6.

3.2.1. Não será considerada documentação comprobatória relativa à solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição encaminhada por outro meio que não o estabelecido no subitem 3.2.

3.3. Sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que prestar informação falsa com o intuito de usufruir da isenção da taxa de inscrição estará sujeito a:

a) Cancelamento da inscrição e exclusão do concurso, se a falsidade for constatada antes da homologação de seu resultado;

b) Exclusão da lista de aprovados, se a falsidade for constatada após a homologação do resultado e antes da nomeação para o cargo; ou

c) Declaração de nulidade do ato de nomeação, se a falsidade for constatada após a sua publicação.

3.4. O resultado dos requerimentos de isenção da taxa de inscrição será divulgado na data prevista conforme Cronograma – Anexo I, observado o subitem 9.6 do presente instrumento editalício, no site institucional www.direitosbc.br, menu "Minha FDSBC / Institucional / Concursos / Concursos Públicos e Processos Seletivos para Contratação de Servidores".

3.5. Da decisão que venha eventualmente a indeferir o pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição, fica assegurado ao candidato o direito de interpor recurso, devidamente justificado e comprovado, no prazo conforme Cronograma – Anexo I deste Edital, observado o subitem 9.6 do presente instrumento editalício. O recurso deverá ser encaminhado pelo endereço eletrônico https://processoseletivo.direitosbc.br/.

3.6. O recurso deverá conter o número da inscrição e o nome completo do candidato.

3.7. Não será permitida, no prazo de recurso, complementação ou substituição de documentos.

3.8. Não serão conhecidos recursos encaminhados por outro meio e forma que não os estabelecidos neste Edital.

3.9. O resultado da análise do recurso relativo ao indeferimento da solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição será divulgado na data prevista conforme Cronograma – Anexo I deste Edital, observado o subitem 9.6 do presente instrumento editalício, no site institucional www.direitosbc.br, menu "Minha FDSBC / Institucional / Concursos / Concursos Públicos e Processos Seletivos para Contratação de Servidores".

3.10. Da decisão referida no subitem 3.9 não caberá recurso.

3.11. Em caso de indeferimento da isenção do pagamento da taxa de inscrição, será facultada ao candidato a possibilidade de formular novo requerimento de inscrição, na forma do subitem 2, com o pagamento do novo boleto bancário gerado.

4. DO PROGRAMA PARA AVALIAÇÃO DO CANDIDATO AO CARGO DE PROFESSOR TITULAR

4.1. Os programas base (conteúdo programático), que se consubstanciam em temas, e as referências bibliográficas para as provas do Concurso Público encontram-se, respectivamente, nos seguintes Anexos do presente Edital:

a) Anexo II – Programa Base (Temas) e Referências Bibliográficas – Direito Administrativo;

b) Anexo III – Programa Base (Temas) e Referências Bibliográficas – Direito Empresarial I.

5. DAS PROVAS E DA CLASSIFICAÇÃO

5.1. Este Concurso Público será realizado seguindo critérios objetivos, por meio de atribuição de notas em provas e de pontuações de títulos, publicações e tempo de magistério superior, a saber:

a) Prova discursiva digitada: nota de 0 (zero) a 10 (dez);

b) Prova didática: nota de 0 (zero) a 10 (dez);

c) Prova de títulos, publicações e magistério em instituição de ensino superior: pontuações respectivas indicadas nos subitens 5.2.2.2 a 5.2.2.4.

5.2. O Concurso Público será composto por 02 (duas) fases, sendo a primeira relativa à prova discursiva digitada e a segunda relativa à prova didática, incluindo pontuação adicional de títulos, publicações e magistério em instituição de ensino superior, observado o seguinte:

5.2.1. 1ª Fase: Esta fase é composta por:

5.2.1.1. Uma prova presencial discursiva digitada, com duração de 04 (quatro) horas, que consistirá na elaboração de dissertação sobre:

a) 03 (três) temas entre os 18 (dezoito) constantes do Anexo II deste Edital, para a vaga de Professor Titular na área de Direito Administrativo, os quais serão sorteados no início do período da prova correspondente;

b) 03 (três) subtemas, sendo 01 (um) subtema de cada bloco de temas, constantes do Anexo III deste Edital, para a vaga de Professor Titular na área de Direito Empresarial I, os quais serão sorteados no início do período da prova correspondente.

5.2.2. 2ª Fase: Esta fase é composta por:

5.2.2.1. Uma prova presencial didática, com duração mínima de 30 (trinta) minutos e máxima de 40 (quarenta) minutos, que consistirá na entrega de plano de aula, antes do início da respectiva apresentação, e em aula expositiva, ambos sobre:

a) 01 (um) tema entre os constantes do Anexo II deste Edital, para a vaga de Professor Titular na área de Direito Administrativo, os quais serão sorteados na forma do subitem 5.5.2 podendo, em seguida, o candidato ser arguido sobre o respectivo tema. Será desclassificado o candidato que não respeitar a duração mínima e máxima da prova didática;

b) 01 (um) subtema, dentre os 03 (três) blocos de temas, constantes do Anexo III deste Edital, para a vaga de Professor Titular na área de Direito Empresarial, os quais serão sorteados na forma do subitem 5.5.2, podendo, em seguida, o candidato ser arguido sobre os respectivos subtemas. Será desclassificado o candidato que não respeitar a duração mínima e máxima da prova didática.

5.2.2.2. Pontuação para títulos que comprovem formação na área do Direito, computada de forma não cumulativa, sendo aceito apenas um título e prevalecendo a titulação de maior hierarquia, observando-se os seguintes critérios: 1,0 (um vírgula

zero) ponto para o título de Mestrado; 1,25 (um vírgula vinte e cinco) ponto para o título de Doutorado; ou 1,50 (um vírgula cinquenta) ponto para o título de Livre Docência. A pontuação será acrescida ao resultado final obtido pelo somatório das notas atribuídas às provas discursiva digitada e didática;

5.2.2.2.1. O diploma ou certificado de conclusão do Mestrado, Doutorado ou Livre Docência em Direito deverá ter sido emitido por Instituição de Ensino regularmente credenciada junto ao Ministério da Educação – MEC ou ao órgão a que legalmente esteja submetido. Esses documentos podem ser substituídos por certidão, ata ou outro documento emitido pela Instituição de Ensino atestando aprovação, cujo respectivo título esteja pendente de expedição. Não serão aceitos certificados ou qualquer outra comprovação da condição de especialista lato sensu;

5.2.2.2.2. Diplomas expedidos por instituições de ensino estrangeiras deverão estar revalidados/reconhecidos, conforme determina o disposto nos §§ 2º e 3º do artigo 48 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº. 9.394/96);

5.2.2.2.3. Na hipótese de o(s) diploma(s) apresentado(s) suscitar(em) dúvidas quanto ao atendimento do requisito de titulação, a FACULDADE solicitará à Banca Examinadora declaração quanto ao atendimento (ou não) à titulação exigida, sem prejuízo da realização das diligências necessárias.

5.2.2.3. Serão atribuídas pontuações para as publicações, datadas dos últimos 03 (três) anos, de autoria do candidato, correspondentes a livros (excetuando Manuais e Cursos), capítulos de livros constantes de obras coletivas e artigos publicados em Revista Qualis, A, B ou C, nas áreas respectivas de inscrição do candidato. computadas de forma cumulativa até 0,80 (zero vírgula oitenta). As pontuações atribuídas às publicações serão as seguintes:

Publicações	Pontuações
Livros	0,25 (zero vírgula vinte e cinco)
Capítulos de livros em obras coletivas	0,15 (zero vírgula quinze)
Artigos publicados - Revistas - Qualis “A”	0,20 (zero vírgula vinte)
Artigos publicados - Revistas - Qualis “B”	0,15 (zero vírgula quinze)
Artigos publicados - Revistas - Qualis “C”	0,05 (zero vírgula cinco)

5.2.2.3.1. A pontuação será acrescida ao resultado final obtido pelo somatório das notas atribuídas às provas discursiva digitada e didática.

5.2.2.4. Pontuação de 0,10 por ano completo de atuação em magistério superior, em qualquer área, computada de forma cumulativa até o total de 0,30 (zero vírgula trinta), a ser acrescida ao resultado final obtido pelo somatório das notas atribuídas às provas discursiva digitada e didática.

5.3. Da prova discursiva

5.3.1. Não será permitida qualquer consulta a materiais do candidato ou a textos de lei, obras doutrinárias, súmulas e orientação jurisprudencial ou qualquer impresso, durante a prova discursiva digitada. Também será vedado o uso de qualquer aparelho ou recurso eletrônico e/ou digital, como telefone celular, pager, ponto eletrônico ou qualquer outro meio eletrônico de comunicação, computador portátil, palms, tablets ou similares.

5.3.2. A prova discursiva digitada será realizada nas dependências da FACULDADE, localizada na Rua Java, 425 – Jardim do Mar, em São Bernardo do Campo, com acesso pelo portão da Rua Barentz, S/N, Jardim do Mar, São Bernardo do Campo, SP, na data prevista conforme o Cronograma – Anexo I deste Edital, observado o subitem 9.6 do presente instrumento editalício. O horário da prova discursiva digitada será divulgado, no site institucional www.direitosbc.br, menu “Minha FDSBC / Institucional / Concursos / Concursos Públicos e Processos Seletivos para Contratação de Servidores, juntamente com o Resultado Defintivo das Inscrições.

5.3.2.1. Na definição do horário de realização da prova será considerado o horário oficial de Brasília/DF. Recomenda-se que o candidato compareça ao local designado para a realização da prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos da hora fixada para o seu início.

5.3.2.2. Não será admitido o ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário de fechamento dos portões, a ser fixado oportunamente no respectivo edital de convocação, bem como na sala designada para a realização da prova discursiva, após o horário fixado para o seu início. São de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização da prova e o comparecimento no horário determinado.

5.3.2.3. O candidato deverá comparecer ao local de realização da prova discursiva digitada, que será devidamente preparado, sem acesso à internet e em ambiente seguro e certificado pelo Coordenador de Tecnologia da Informação e Inovação da FACULDADE.

5.3.2.4. Somente será admitido na sala de prova o candidato que estiver munido de cédula de Identidade ou de outro documento oficial comprovante de identidade original.

5.3.2.5. Não caberá segunda chamada para a prova, sendo que a ausência ou atraso do candidato implicará sua eliminação.

5.3.2.6. Os temas e subtemas relativos à prova discursiva digitada serão únicos e comuns aos candidatos e serão sorteados no mesmo dia e horário designados para a realização da prova, no início da sessão.

5.3.2.7. A prova discursiva digitada, uma vez concluída, será impressa na presença do candidato. Em seguida ela será colocada em envelope para posterior correção pela Banca Examinadora.

5.3.2.7.1. Nas provas discursivas digitadas, é vedado ao candidato, sob pena de nulidade da prova, inserir no corpo da prova o seu nome, a assinatura ou qualquer outra anotação ou sinal que possa identificá-lo.

5.3.2.7.2. A correção das provas discursivas digitadas dar-se-á sem identificação pessoal do candidato.

5.3.2.8. Os 03 (três) últimos candidatos da sala onde estiver sendo realizada a prova discursiva digitada somente poderão entregar a respectiva prova e retirar-se do local simultaneamente.

5.3.2.9. A 1ª fase - prova discursiva digitada será eliminatória e obrigatória a todos os candidatos.

5.3.2.10. A prova discursiva digitada será remetida à Banca Examinadora sem a identificação dos candidatos.

5.3.2.11. A correção das provas discursivas, digitadas, levará em consideração a apresentação estruturada do conteúdo (introdução, desenvolvimento, síntese e conclusão); a adequação do repertório ao ponto apresentado; a atualidade das informações; a clareza, a coerência; a objetividade, o fundamento teórico; a apresentação dos argumentos de forma didática, com amplitude e consistência jurídica, observados os seguintes critérios:

I. Parte conteudística, considerado o repertório, mediante análise comparativa entre as avaliações dos examinandos, tomando-se em consideração o conjunto de informações recorrentes, com atribuição de 0 a 5 pontos;

II. Parte didática, com atribuição de 0 a 1 ponto para cada um dos seguintes quesitos: a) linguagem apropriada/adequada ao público destinatário; b) clareza e objetividade; c) fundamentação, quanto às assertivas lançadas; d) linearidade da estrutura interna do raciocínio; e) equilíbrio e proporcionalidade quanto à distribuição dos conteúdos abordados;

III. Diferenciais constantes da prova do candidato, coligidos a partir da análise comparativa entre as avaliações dos examinandos, a implicar majoração/redução da nota obtida da análise do que consta nos incisos I a II deste subitem, abrangidos os diferenciais positivos, considerados os elementos que extrapolem o conjunto de informações recorrentes, bem como os diferenciais negativos, tomando-se em consideração posições desprovidas de suporte doutrinário ou de justificativa que evidencie esforço de contraposição às fontes prevalecentes.

5.3.2.12. Cada membro da Banca Examinadora atribuirá nota de 0 (zero) a 10 (dez) para a prova discursiva digitada, do que se extrairá a média de avaliação do candidato, também de 0 (zero) a 10 (dez), admitidos quaisquer fracionamentos na nota, lançada em folha apropriada, respeitado o limite de 02 (duas) casas decimais.

5.3.2.13. Será desclassificado o candidato que não obtiver a nota mínima de 07 (sete) pontos na prova discursiva digitada.

5.3.2.14. Os resultados provisório e definitivo da 1ª fase - prova discursiva digitada serão divulgados no site institucional www.direitosbc.br, menu “Minha FDSBC / Institucional / Concursos / Concursos Públicos e Processos Seletivos para Contratação de Servidores” com datas previstas conforme o Cronograma – Anexo I – deste Edital, observado o subitem 9.6 do presente instrumento editalício.

5.3.2.15. Contra os resultados da 1ª fase - prova escrita caberão recursos na forma prevista no item 6 deste Edital.

5.3.2.16. Serão classificados e convocados, para a 2ª fase - prova didática, títulos e demais pontuações, os 06 (seis) primeiros colocados que obtiverem as maiores médias de avaliação na prova escrita, após o julgamento dos recursos previstos no item 6 deste Edital. No caso de empate na última média de avaliação, todos os candidatos nesta condição passarão para a 2ª fase - prova didática, títulos e demais pontuações, mesmo que ultrapassem o limite previsto, desde que tenham obtido a pontuação mínima prevista no subitem 5.3.2.13.

5.4. Dos títulos, publicações e exercício de magistério superior

5.4.1. Os candidatos convocados para a 2ª fase - prova didática, títulos e demais pontuações deverão apresentar, no período previsto conforme Cronograma – Anexo I, observado o subitem 9.6 do presente instrumento editalício, via plataforma digital, acessível pelo endereço eletrônico https://processoseletivo.direitosbc.br/, a versão digitalizada de suas titulações, publicações e comprovante do exercício de em instituição de ensino superior, nas extensões “pdf” ou “png” ou “jpg” ou “jpeg”, para fins da pontuação adicional prevista nos subitens 5.2.2.2 a 5.2.2.4.

5.5. Da prova didática e do resultado final

5.5.1. A prova didática será realizada nas dependências da Faculdade, mediante prévio comunicado a ser disponibilizado, conforme Cronograma – Anexo I – deste Edital, observado o subitem 9.6 do presente instrumento editalício, e publicado no endereço eletrônico www.direitosbc.br, através do menu “Minha FDSBC / Institucional / Concursos / Concursos Públicos e Processos Seletivos para Contratação de Servidores”. Será obedecida a ordem de inscrição dos candidatos para a definição da data das provas.

5.5.1.1. Na definição do horário de realização da prova será considerado o horário oficial de Brasília/DF. Recomenda-se que o candidato compareça ao local designado para a realização da prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos da hora fixada para o seu início.

5.5.1.1.1. Não será admitido o ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário de fechamento dos portões, a ser fixado oportunamente no respectivo edital de convocação.

5.5.2. O ponto será único para todos os candidatos que realizarem a prova didática no mesmo dia e será sorteado publicamente com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência à data para a realização da prova didática. A data, o horário e o local do primeiro sorteio serão oportunamente divulgados no endereço eletrônico www.direitosbc.br, através do menu “Minha FDSBC / Institucional / Concursos / Concursos Públicos e Processos Seletivos para Contratação de Servidores”. Se necessário, serão realizados sorteios nos dias úteis subsequentes, no mesmo horário e local, mediante prévia comunicação aos candidatos.

5.5.3. Serão excluídos do sorteio da prova didática os temas sorteados na 1ª fase - prova discursiva digitada.

5.5.4. A ordem de apresentação das provas didáticas dos candidatos que as realizarem no mesmo dia será definida por sorteio, no dia e hora marcados para início da prova didática.

5.5.5. A realização da prova didática será aberta ao público.

5.5.6. É vedado ao candidato o uso de quaisquer recursos eletrônicos e/ou audiovisuais, sob pena de desclassificação.

5.5.7. Ao candidato é facultado, na prova didática, o uso de anotações em papel, livros e códigos impressos.

5.5.8. A prova didática será gravada, em áudio e vídeo, resguardadas as condições necessárias à concentração do candidato e dos examinadores.

5.5.9. É vedado ao candidato assistir à prova didática dos demais participantes do certame, sob pena de desclassificação, sendo admitido apenas o público em geral.

5.5.10. A prova didática tem como objetivo apurar a capacidade de planejamento de aula, de comunicação e de síntese do candidato, bem como seu conhecimento do conteúdo de aula a ser proferida e a capacidade de transposição desses conteúdos, no tempo máximo de 40 (quarenta) minutos.

5.5.11. O candidato deverá apresentar o Plano de Aula em 03 (três) vias, as quais serão entregues à Banca Examinadora do Concurso Público, no início de sua apresentação, contendo, no mínimo, os seguintes elementos: introdução (apresentação geral da aula proposta e definição de público-alvo), objetivos (geral e específico), referencial teórico (síntese dos elementos teóricos referentes ao tema de aula), metodologia (referencial metodológico e descrição dos encaminhamentos da aula), avaliação (critérios e instrumentos), referências (materiais citados no plano de

aula). A não apresentação do Plano de Aula implicará a eliminação do candidato, que será impedido de realizar a prova didática.

5.5.12. Na avaliação da prova didática, cada examinador atribuirá ao candidato nota na escala de 0 (zero) a 10 (dez), conforme os critérios estabelecidos na tabela abaixo:

ITEM	CRITÉRIOS AVALIADOS	PONTUAÇÃO VARIÁVEL
01	Estética, formatação e organização do plano de aula.	de 0 a 0,5
02	Consistência, coerência e clareza dos elementos do plano de aula.	de 0 a 1
03	Adequação, correção e atualidade do referencial teórico abordado na aula.	de 0 a 1
04	Coerência entre o plano de aula e a sua execução.	de 0 a 1
05	Sequência metodológica adequada no desenvolvimento da aula.	de 0 a 1
06	Utilização de linguagem apropriada ao nível de ensino proposto no plano de aula, com fluência verbal e concordância gramatical.	de 0 a 1
07	Domínio e segurança no desenvolvimento do conteúdo.	de 0 a 1
08	Contextualização adequada do conteúdo abordado.	de 0 a 1
09	Emprego de técnicas e recursos de ensino apropriados ao tema e ao público pretendido.	de 0 a 1,5
10	Proposta avaliativa adequada ao público e ao conteúdo proposto.	de 0 a 1
TOTAL		10

5.5.13. Concluídas as provas didáticas, a Banca Examinadora, em sessão reservada, procederá à avaliação dos candidatos.

5.5.14. Cada membro da Banca Examinadora atribuirá nota de 0 (zero) a 10 (dez) para a prova didática, do que se extrairá a média de avaliação do candidato, também de 0 (zero) a 10 (dez), admitidos quaisquer fracionamentos, lançada em folha apropriada, respeitado o limite de 2 (duas) casas decimais.

5.5.15. Será desclassificado o candidato que não obtiver a nota mínima 07 (sete) pontos.

5.5.16. A nota final resultará da soma da pontuação dos títulos, publicações e anos de magistério no ensino superior, bem como das respectivas médias de avaliação obtidas nas provas discursiva digitada e didática, tendo como valor máximo a pontuação de 22,60 (vinte e dois vírgula sessenta) pontos.

5.5.16.1. A classificação dos candidatos habilitados obedecerá à ordem decrescente da nota final apurada na forma do subitem 5.5.16, sendo considerado aprovado, para o provimento do cargo, o candidato que for habilitado em todas as fases do concurso.

5.5.17. No caso de empate entre os candidatos na classificação final serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

I. Ter idade igual ou superior a 60 anos, prevalecendo, no empate de candidatos dessa faixa etária, o de maior idade;

II. A maior nota obtida pelo candidato na prova didática;

III. A maior nota obtida pelo candidato na prova dissertativa;

IV. A maior nota obtida pelo candidato na avaliação dos títulos;

V. O candidato com maior número de dependentes econômicos ou previdenciários, de acordo com as regras do regime de contratação;

VI. Ter maior idade, entre aqueles com idade inferior a 60 anos;

VII. Que tiver exercido a função de jurado nos termos da Lei Federal nº 11.689/2008;

VIII. Sorteio entre os candidatos empatados.

5.5.18. Os resultados provisório e definitivo da 2ª fase – prova didática e avaliação dos títulos e documentos serão divulgados no site institucional www.direitosbc.br, menu “Minha FDSBC / Institucional / Concursos / Concursos Públicos e Processos Seletivos para Contratação de Servidores” com datas previstas conforme Cronograma – Anexo I – deste Edital, observado o subitem 9.6 do presente instrumento editalício.

5.5.19. Contra o resultado provisório da 2ª fase - prova didática e avaliação dos títulos e documentos, bem como o resultado final provisório (somatória das pontuações das provas discursiva e didática, títulos, publicações e tempo de magistério superior), caberá recurso na forma prevista no item 6 deste Edital.

6. DA VISTA DAS PROVAS, DO RESULTADO E DOS RECURSOS

6.1. Em face dos resultados provisórios da 1ª fase - prova discursiva e da 2ª fase - prova didática e avaliação dos títulos, publicações e comprovação de magistério em instituição de ensino superior, caberá recurso, a ser interposto mediante petição fundamentada, encaminhada por meio do endereço eletrônico https://processoseletivo.direitosbc.br/, no prazo conforme o Cronograma – Anexo I deste Edital, observado o subitem 9.6 do presente instrumento editalício. A petição do recurso deverá ser anexada em arquivo PDF/A, sem constar no arquivo da petição recursal quaisquer dados pessoais, que possibilitem a identificação do(a) candidato(a), sob pena de não conhecimento do recurso.

6.2. O candidato interessado poderá requerer, conforme o período indicado no Cronograma – Anexo I deste Edital, observado o subitem 9.6 do presente instrumento editalício, a vista de suas provas e respectivos resultados, através do e-mail concurso_professor@direitosbc.br, com a indicação do número do Edital, número de inscrição - Vista - provas (indicar se Fase 1 ou Fase 2), no campo assunto.

6.3. O Diretor da FACULDADE, após ouvir a Banca Examinadora e a Comissão Permanente de Concursos para Admissão de Docentes, julgará os recursos previstos no subitem 6.1, eventualmente interpostos, e os respectivos resultados serão publicados no site institucional www.direitosbc.br, menu “Minha FDSBC / Institucional / Concursos / Concursos Públicos e Processos Seletivos para Contratação de Servidores”, conforme Cronograma – Anexo I deste Edital, observado o subitem 9.6 do presente instrumento editalício. As decisões do Diretor são terminativas e delas não cabe recurso.

6.4. Em face da respectiva publicação dos resultados definitivos da 1ª fase - prova discursiva digitada e da 2ª fase - prova didática e avaliação dos títulos, publicações e comprovação de magistério em instituição de ensino superior, não cabe recursos.

6.5. Juntamente com a publicação do resultado definitivo da 2ª fase, prevista no subitem 6.3, também será publicado o resultado final provisório deste Concurso Público (somatória das pontuações das provas discursiva e didática, títulos, publicações e tempo de magistério superior).

6.5.1. Do resultado final provisório, caberá recurso, a ser interposto mediante petição fundamentada, com indicação do nome completo do candidato e respectivo número de inscrição, anexada em arquivo PDF/A e encaminhada por meio do endereço eletrônico https://processoseletivo.direitosbc.br/, no prazo conforme o Cronograma – Anexo I deste Edital, observado o subitem 9.6 do presente instrumento editalício.

6.5.1.1. Na hipótese do subitem 6.5.1, somente serão admitidos recursos por razões de erro material, como equívoco de cômputo de nota final ou de classificação, não cabendo para revisão de mérito das provas ou pontuações.

6.5.1.2. O Diretor da FACULDADE, após ouvir a Comissão Permanente de Concursos para Admissão de Docentes, julgará o recurso previsto no subitem 6.5.1, eventualmente interposto, e o respectivo resultado será publicado no site institucional www.direitosbc.br, menu “Minha FDSBC / Institucional / Concursos / Concursos Públicos e Processos Seletivos para Contratação de Servidores”, conforme Cronograma – Anexo I deste Edital, observado o subitem 9.6 do presente instrumento editalício. As decisões do Diretor são terminativas e delas não cabe recurso.

6.6. Transcorridos os prazos estabelecidos nos subitens 6.1 ou 6.5.1, sem interposição de recurso, ou proferida a decisão prevista nos subitens 6.3 e 6.5.1.2, se o caso, o resultado final do presente Concurso Público será homologado pelo Diretor da FACULDADE, divulgado no site institucional da FACULDADE e, obrigatoriamente, publicado no Jornal “Notícias do Município”, na ordem de classificação e contendo a pontuação de cada candidato, com data prevista conforme Cronograma – Anexo I – deste Edital, observado o subitem 9.6 do presente instrumento editalício.

7. DA BANCA EXAMINADORA

7.1. A Banca Examinadora, instituída por Portaria do Diretor, será composta por 03 (três) membros Professores convidados, não integrantes do corpo docente da FACULDADE, com títulos de Doutorado ou Livre Docência.

7.2. A Portaria a que se refere o subitem 7.1 será publicada no site institucional www.direitosbc.br, menu “Minha FDSBC / Institucional / Concursos / Concursos Públicos e Processos Seletivos para Contratação de Servidores” até 5 (cinco) dias anteriores ao término do período de inscrições.

8. DA NOMEAÇÃO E POSSE, DO REGIME JURÍDICO E DA REMUNERAÇÃO.

8.1. O candidato aprovado, à frente na Ordem de Classificação, será nomeado para o cargo público de Professor Titular integrante da Carreira Docente desta Faculdade de Direito, lotado no Gabinete do Diretor, e ficará submetido ao regime estatutário previsto na Lei Municipal nº 1.729/1968, com obrigatoriedade de cumprimento do estágio probatório, nos termos do artigo 41 da Constituição Federal, e atribuições definidas na Lei Municipal nº 6.155/2011.

8.2. Ao ser convocado para nomeação, o candidato aprovado deverá apresentar a documentação abaixo relacionada, sem prejuízo de posterior retificação e outros documentos exigíveis em virtude de legislação superveniente ou documentos complementares solicitados pelo Serviço de Recursos Humanos da Faculdade (SFD-103.1):

8.2.1. Em versão original:

a) Exame médico admissional (providenciar carteira de vacinação atualizada com as vacinas a serem indicadas pelo Serviço de Saúde Ocupacional deste Município e levar à perícia com o encaminhamento a ser fornecido pela FACULDADE);

b) ATESTADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS (obtido no site da Secretaria de Segurança Pública de São Paulo - http://www.ssp.sp.gov.br/servicos/atestado.aspx ou, se necessário, requerido pessoalmente nos Postos do Poupatempo e Postos de Identificação do IIRGD);

c) DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE MORAL (Modelo fornecido pela Faculdade);

d) Se ex-servidor público, DECLARAÇÃO ou documento comprobatório de que, no exercício de cargo público ou função, não sofreu pena de demissão a bem do serviço público ou por justa causa;

e) Se servidor público, DECLARAÇÃO NEGATIVA de acumulação de cargo ou função pública, inclusive proventos, devendo ser excepcionados os casos permitidos pela Constituição Federal (Modelo fornecido pela Faculdade);

e.1) Nos acúmulos legais, permitidos na Constituição Federal, apresentar declaração da Instituição ou Empresa Pública à qual está vinculado(a), discriminando o cargo com as respectivas atribuições e a escolaridade exigida para o mesmo, a carga horária semanal, bem como o respectivo horário de trabalho;

f) CERTIDÕES DECENÁRIAS – CRIMINAL E CÍVEL - de família, execuções fiscais: Federal, Estadual e Municipal, fornecidas pelo Fórum da comarca onde reside ou pelo site www.tjsp.jus.br, exceto a Federal que é fornecida pelo site da Justiça Federal- www.jfsp.jus.br;

g) Declaração de bens de próprio punho ou cópia da declaração IRPF entregue à Delegacia da Receita Federal, obedecendo, nesse caso, para a respectiva entrega à FACULDADE, aos procedimentos orientados pelo Serviço de Recursos Humanos desta Instituição, em observância ao sigilo;

h) 1 Foto 3X4 recente;

i) Cópia da consulta ao site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualicacao/qualificar.xhtml , com o preenchimento dos dados nele solicitados;

j) Termo de responsabilidade fornecido pelo Serviço de Recursos Humanos da FACULDADE.

8.2.2. Em cópia reprográfica, acompanhada do original para conferência:

a) Cédula de Identidade;

b) Reservista ou alistamento militar, quando for o caso;

c) Título de Eleitor com comprovante(s) da última votação (dois turnos) ou justificativa (o(s) comprovante(s) pode(m) ser substituído(s) por certidão de quitação eleitoral, obtida no cartório eleitoral ou site do Tribunal Superior Eleitoral;

d) CPF;

e) Carteira Profissional de Trabalho (cópias das páginas de identificação e registros de todos os empregos);

f) Comprovante de inscrição e declaração/extrato atual de PIS/PASEP (obter junto a agências da Caixa Econômica Federal ou do Banco do Brasil, respectivamente, para verificação da regularidade);

g) Certidão de nascimento ou casamento atualizada até a data de 01 (um) ano da apresentação do documento. Se o(a) candidato(a) for casado(a) ou tiver companheiro(a), deverá apresentar o documento pessoal de identidade da(o) companheira(o) - cédula de identidade ou outro documento oficial;

h) Certidão de Nascimento dos filhos/enteados até 21 anos;

i) Carteira de vacinação dos filhos/enteados menores de 7 anos;

j) Diploma ou certificado de conclusão de Graduação em Direito;

k) Diploma ou certificado de conclusão do Mestrado, Doutorado ou Livre Docência em Direito, emitido por Instituição de Ensino regularmente credenciada junto ao Ministério da Educação – MEC ou ao órgão a que legalmente esteja submetido. Esses documentos podem ser substituídos por certidão, ata ou outro documento

emitido pela Instituição de Ensino atestando aprovação, cujo respectivo título esteja pendente de expedição;

k.1) Diplomas expedidos por instituições de ensino estrangeiras deverão estar revalidados/reconhecidos, conforme determina o disposto nos §§ 2º e 3º do artigo 48 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº. 9.394/96), e serão exigidos para a efetivação da nomeação e posse;

l) Comprovante de residência com CEP;

m) Registro profissional (OAB, por ex.), se possuir.

8.2.3. Na hipótese da letra "e" do subitem 2.6, caso o candidato tenha apresentado a declaração de próprio punho, deverá entregar, quando da convocação para nomeação, o documento emitido pelo Poder Judiciário que comprove que exerceu a função de jurado, sob pena de aplicação do subitem 2.6.2.2.

8.3. O Professor receberá por aula ministrada.

8.4. A remuneração mensal do Professor será calculada com base na carga horária semanal multiplicada pelo valor da hora-aula, por quatro semanas, conforme parágrafo único do artigo 39 da Lei Municipal nº 6.155/2011.

8.5. A classificação de candidato fora do número de vagas inicialmente previsto neste Edital assegurará apenas a expectativa de direito à nomeação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, bem como ao exclusivo interesse e conveniência administrativa da FACULDADE.

8.6. A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades dos documentos apresentados, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial na ocasião da nomeação e posse, acarretarão a nulidade da inscrição e a desclassificação do candidato, com todas as suas decorrências, sem prejuízo de medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

8.7. O não atendimento à convocação, a não apresentação de documentos solicitados, a não nomeação/posse dentro do prazo estipulado ou a manifestação por escrito de desistência implicará a exclusão definitiva do candidato deste Concurso Público, sem qualquer alegação de direitos futuros.

8.8. É de responsabilidade do candidato aprovado, após a homologação do certame e durante o prazo de validade deste certame, manter seus dados atualizados junto ao Serviço de Recursos Humanos da FACULDADE, para eventual contato.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Até 03 (três) dias úteis anteriores à data de encerramento das inscrições, os interessados, inscritos ou não no certame, poderão solicitar esclarecimentos ou impugnar este Edital.

9.2. Os esclarecimentos sobre o conteúdo do Edital poderão ser obtidos pelo e-mail: concurso_professor@direitosbc.br.

9.3. As respostas às consultas serão encaminhadas ao e-mail do interessado e as que importarem relevância a todos os candidatos, diante de eventuais omissões ou contradições verificadas no texto editalício, serão publicadas no site institucional www.direitosbc.br, menu "Minha FDSBC / Institucional / Concursos / Concursos Públicos e Processos Seletivos para Contratação de Servidores".

9.4. A impugnação ao Edital deverá ser apresentada por petição fundamentada, dirigida ao Diretor da FACULDADE e encaminhada ao e-mail: concurso_professor@direitosbc.br.

9.4.1. O resultado da impugnação será publicado no sítio institucional www.direitosbc.br, menu "Minha FDSBC / Institucional / Concursos / Processos Seletivos Simplificados para Contratação de Professor", no prazo de até 02 (dois) dias úteis, a contar do dia útil seguinte ao do apresentação da impugnação, e a decisão integral encaminhada ao e-mail do(a) interessado(a). A decisão quanto ao resultado da impugnação é irrecorrível.

9.5. Se acolhida a impugnação ao Edital em decisão fundamentada, será eventualmente designado novo período para inscrições.

9.6. Considerando que as datas do Cronograma – Anexo I são estimativas, sujeitas a alterações, e os itens e subitens deste Edital poderão sofrer eventuais retificações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, é de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Concurso Público, que venham a ser feitas no Jornal Oficial do Município "Notícias do Município" ou site institucional www.direitosbc.br, menu "Minha FDSBC / Institucional / Concursos / Concursos Públicos e Processos Seletivos para Contratação de Servidores, não sendo aceita a alegação de desconhecimento das previsões do certame e restando implícita a respectiva concordância.

9.7. A validade do presente Concurso é de 2 (dois) anos, computada a partir da data de publicação da homologação do resultado final do certame, podendo ser prorrogada uma vez por igual período na forma do artigo 37, inciso III, da Constituição Federal.

9.8. Durante o prazo de validade deste Concurso Público, sobrevindo necessidade, poderão ser chamados os candidatos aprovados neste certame, observada, sempre, a ordem de classificação.

9.9. A Comissão Permanente de Concursos para Admissão de Docentes - CPCAD é o órgão competente para deliberar sobre os casos omissos e resolver sobre as dúvidas eventualmente suscitadas, ad referendum do Senhor Diretor da FACULDADE.

9.10. Integram este Edital os Anexos I a III.

São Bernardo do Campo, 11 de novembro de 2022.

Prof. Dr. Rui Décio Martins
Presidente da CPCAD
Prof. Dr. Marcelo Koch Vaz
Membro
Profa. Dra. Patrícia Caldeira Zamarrenho
Membro

ANEXO I – CRONOGRAMA

EVENTO	DATAS PREVISTAS
Inscrições Online (das 10h do primeiro dia até às 23h59 do último dia)	11 a 28/11/22
Impugnação do Edital	11 a 23/11/22
Pedido de Isenção da taxa de Inscrição	11 a 15/11/22
Resultado do Pedido de Isenção	16/11/22
Recurso Isenção de taxa de inscrição	17 e 18/11/22
Resultado do Recurso Isenção de taxa de inscrição	21/11/22
Último dia de pagamento do boleto	30/11/22
Inscrições - Resultado Provisório	02/12/22
Inscrições - Recurso	02 a 05/12/22
Inscrições - Resultado Definitivo	07/12/22
1ª Fase: Prova Discursiva Digitada	Período entre 09 e 15/12/22
1ª Fase - Resultado Provisório	10/01/23
1ª Fase - Vistas e Recurso	11 e 12/01/23
1ª Fase - Análise dos Recursos	13 a 17/01/23
1ª Fase – Resultado Definitivo	18/01/23
2ª Fase – Entrega de Títulos	19 e 20/01/23
2ª Fase – Prova Didática	Período entre 24 e 31/01/23
2ª Fase – Resultado Provisório	02/02/23
2ª Fase – Vistas e Recursos	03 e 06/02/23
2ª Fase – Análise dos Recursos	07 a 09/02/23
2ª Fase – Resultado Definitivo	10/02/23
Resultado Final Provisório	10/02/23
Recurso do Resultado Final Provisório	11 a 14/02/23
Publicação do Resultado dos Recursos do Resultado Final Provisório	17/02/23
Publicação da Homologação do Resultado Final Definitivo do Concurso Público no Jornal Notícias do Munícipio	17/02/23

ANEXO II

– PROGRAMA BASE (TEMAS) E REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS – DIREITO ADMINISTRATIVO

1. O programa base e a bibliografia será:

1.1. Temas:

1. CONCEITO ORIGENS E TENDÊNCIASDO DIREITO ADMINISTRATIVO
2. O SISTEMA DE DIREITO ADMINISTRATIVO E OS DIREITOS HUMANOS FUNDAMENTAIS
3. ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – PRINCÍPIOS E PODERES DA ADMINISTRAÇÃO
4. AS PESSOAS NO DIREITO ADMINISTRATIVO
5. ATO ADMINISTRATIVO
6. PROCESSO ADMINISTRATIVO
7. DISCRICIONARIEDADE ADMINISTRATIVA
8. SERVIÇOS PÚBLICOS
9. LICITAÇÕES
10. CONTRATO ADMINISTRATIVO E NEGÓCIO JURÍDICO ADMINISTRATIVO
11. SERVIDORES PÚBLICOS
12. RESPONSABILIDADE EXTRACONTRATUAL DO ESTADO
13. ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E TERCEIRO SETOR
14. RESTRIÇÕES DO ESTADO SOBRE A PROPRIEDADE PRIVADA
15. BENS PÚBLICOS
16. CONTROLE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
17. ORDENAMENTO URBANO (ESTATUTO DAS CIDADES)
18. IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA

1.2. BIBLIOGRAFIA BÁSICA

1. DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella, Direito Administrativo. São Paulo: Atlas. 2. MEDAUAR, Odete. Direito Administrativo Moderno. São Paulo: Saraiva. 3. ARAÚJO, Edmir Netto de. Curso de Direito Administrativo. São Paulo: Saraiva. 4. NOHARA, Irene. Direito Administrativo. São Paulo: Atlas.
2. SANTOS NETO, João Antunes. O impacto dos Direitos Humanos Fundamentais no Direito Administrativo. Belo Horizonte: Editora Fórum.

2.3. BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

1. MELLO, Celso Antônio Bandeira. Curso de Direito Administrativo. São Paulo: Malheiros.
2. DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella. Direito Regulatório – Temas Polêmicos, Belo Horizonte. Editora Fórum.
3. _____ Parcerias na Administração Pública. São Paulo: Atlas. 4. GASPARINI, Diogenes, Direito Administrativo, São Paulo, Saraiva. 5. GORDILLO, Agustín A.. Tratado de Direito Administrativo. Belo Horizonte: Del Rey. 6. JUSTENFILHO, Marçal. Curso de Direito Administrativo. São Paulo: Saraiva. 7. MEDAUAR, Odete. Direito Administrativo em Evolução. São Paulo: RT.
4. _____ Controle da Administração Pública. São Paulo: RT. 9. MOREIRA NETO, Diogo de Figueiredo. Curso de Direito Administrativo. Rio de Janeiro: Forense. 10. SANTOS NETO, João.

ANEXO III

– PROGRAMA BASE (TEMAS) E REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS – DIREITO EMPRESARIAL I

1. O programa base e a bibliografia será:

1.1. TEMAS:

Tema – Bloco 1 - Parte Geral:

1. Atividade Econômica. Complexidade. Fundamentos. Princípios. Níveis de Tutela jurídica. Concorrência. Tratamento.
2. Atividade. Noção. Conceito. Requisitos. Classificação.
3. Objeto do Direito Comercial. Evolução histórica, Conteúdo atual. Novo Código Civil. Influência. 4. Dicotomia do Direito Privado e autonomia do Direito Comercial. Modalidades. Formal. Legislativa. Didática. Substancial.
4. Fontes do direito comercial. Conceito, divisão e classificação. Empresa, empresários e elementos de Empresa.
5. Empresa. Fenômeno produtivo. Noções: econômica e jurídica. Atividade organizada. Tutela jurídica. Elementos. Disciplina Jurídica. Espécies. Personalidade jurídica. Sociedades Empresariais.
6. Empresário. Conceito. Espécies. Individual e Coletivo. Disciplina jurídica. Capacidade. Incompatibilidades para exercício da empresa. Violação e consequências.
7. Registro de empresas. Lei nº 8.934/94. Sistema. Órgãos. Juntas comerciais. Competência. Função. Composição. Atos do registro de empresa. Conteúdo. Espécies. Proibições. Procedimentos. Empresário irregular.

8. Obrigações comuns a todos os empresários.

9. Livros empresariais. Escrituração. Contabilidade. Método. Espécies. Regularidade. Consequências das irregularidades na escrituração.

10. Eficácia probatória dos livros. Exibição. Parcial e Integral. Inviolabilidade.

11. Agentes auxiliares do empresário. Auxiliares dependentes e independentes. Qualificação e regime profissional. Corretor. Corretagem. Contrato. Tipo. Características. Remuneração.

12. Elementos de identificação empresarial. Nome comercial. Firma e denominação. Conceito e natureza. Registro e proteção do nome comercial. Alteração do nome comercial. Exclusividade. Cessão. Extinção.

13. Estabelecimento empresarial. Conceito. Natureza Jurídica. Elementos do estabelecimento comercial. Alienação e desapropriação. Sucessão e sucessão causa mortis. Ação renovatória.

Tema Bloco 2 - Propriedade Industrial:

1. Propriedade Industrial. Conceitos. Origem. Natureza jurídica. Requisitos. Modalidades. Espécies. Processos de Registro. Direitos decorrentes do registro. Perda. Nulidade. Cancelamento. Cessão. Transferência e contrato de licença. Sinais e expressões de propaganda. 16. Contratos relativos à propriedade industrial: franquias, licenças, transferência de tecnologia (know how), software.

2. Mercado de capitais. Conceito. Bolsas. Natureza jurídica. Tipos. Características e classificação.

Tema Bloco 3 - Direito Contratual:

1. Teoria Geral do Direito Contratual. Autonomia da vontade. Intervenção Estatal. Regimes jurídicos. Princípios e classificação. Extinção das obrigações contratuais.

2. Compra e venda mercantil. Elementos. Formação. Obrigações: comprador e vendedor. Fornecimento. Comercio exterior. Venda.

3. Contratos de colaboração. Agência. Distribuição. Concessão. Mandato. Comissão. Representação empresarial. Tipo. Elementos. Obrigações. Cláusulas. Recisão.

4. Contratos bancários. Atividade bancária. Sistema Financeiro. Conta corrente. Crédito. Depósito. Mútuo. Desconto. Garantias. Fomento mercantil (Factoring). Arredondamento (leasing). Alienação fiduciária em garantia.

5. Contrato de seguro. Atividade securitária. Seguro de vida. Seguro de Ramos Elementares. Liquidação. Resseguro.

6. Agenciamento de publicidade. Atividade Empresarial e publicidade. A publicidade e a tutela do consumidor. Outros Contratos e Relações com os Consumidores.

2.2. BIBLIOGRAFIA BÁSICA:

BERTOLDI, Marcelo M., Curso Avançado de Direito Comercial, São Paulo, Revista dos Tribunais, Última edição

COELHO, Fábio Ulhoa, Curso de Direito Comercial, São Paulo, vols. 1 e 3. Saraiva. Última edição.

MARTINS, Fran, Curso de Direito Comercial, Rio de Janeiro, Forense. Última edição ----------, Contratos e obrigações comerciais, Rio de Janeiro, Forense. Última edição

REQUIÃO, Rubens, Curso de Direito Comercial, São Paulo, Saraiva. Última edição

2.3. BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

MELLO FRANCO, Vera Helena de, Manual de Direito Comercial, São Paulo, Revista dos Tribunais. Última edição BAPTISTA,

Luiz Olavo, Dos Contratos Internacionais, São Paulo, Saraiva. Última edição

CERQUEIRA,

João da Gama, Tratado da Propriedade Industrial, revista e atualizada por Luiz Gonzaga do Rio Verde e João Casimiro Costa Neto, São Paulo. Revista dos Tribunais, 2 vols. 1982

FERREIRA, Waldemar, Tratado de Direito Comercial, São Paulo, Saraiva. 1962 GRAU, Eros Roberto, A ordem econômica na Constituição de 1988 (interpretação e crítica), São Paulo, Revista dos Tribunais.1990

NEGRÃO, Ricardo. Manual de direito comercial e de empresa, São Paulo, Saraiva. Última edição

REQUIÃO, Rubens, Do representante comercial, Rio de Janeiro, Forense. Última edição STRENGER, Irineu, Marcas e patentes, Rio de Janeiro, Forense. Última edição ----------, Contratos internacionais do comércio, São Paulo, Revista dos Tribunais. 1986

GFD 1.1 – ASSESSORIA

RESOLUÇÃO GFD. Nº 189, de 04 de novembro de 2022.

Dispõe sobre a doação de bens móveis inservíveis ao Município de São Bernardo do Campo - Seção de Patrimônio Mobiliário SA.222.

RESOLUÇÃO GFD. Nº 190, de 07 de novembro de 2022.

Dispõe sobre a criação do Núcleo de Estudo da Violência da Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo (NEV-FDSBC), Autarquia Municipal, e dá outras providências.

SFD.103 – SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO

CONVOCAÇÃO

A FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO, AUTARQUIA MUNICIPAL, CONVOCA os candidatos a seguir relacionados, para o início do estágio. A Seção de Administração – Serviço de Recursos Humanos entrará em contato individual com os classificados para solicitar os documentos necessários, que devem ser enviados até as 13h00 do dia 15/11/2022.

Classificação	NOME	RG	Ano	Período
10º	Ana Letícia de Faria Furtado	53.892.712-4	3º	Tarde
11º	Beatriz Santos Uchiyama	38.567.552-5	3º	Tarde
12º	Gabriela Rosa Fernandes	37.963.493-4	3º	Tarde
13º	Marcela Gandra Miranda Lima	54.100.702-6	3º	Tarde
14º	Juliana Pereira de Sousa	43.036.527-5	3º	Tarde
15º	Luana Rocha Botão	50.987.740-0	3º	Tarde
16º	Gessica Almeida Santos	38.081.025-6	3º	Tarde
17º	Heitor Anselmo Pires dos Santos	54.616.355-5	3º	Tarde
1º	Camila de Paula Leitão Magalhães	46.367.559-9	4º	Manhã
2º	Matheus Zorzella do Prado	39.030.988-6	4º	Manhã
3º	Clarissa Franchi Battistin	35.706.525-6	4º	Manhã
4º	Ana Luiza Godoy Bertelli Rodrigues	50.361.671-0	4º	Manhã
5º	Beatriz Luccas	50.505.389-5	4º	Manhã
6º	João Pedro Assis Santos	56.652.657-8	4º	Manhã

RESULTADO DEFINITIVO DA CLASSIFICAÇÃO PROCESSO SELETIVO 02/2022

SELEÇÃO INTERNA DE ESTÁGIO DE ALUNOS DA FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO PARA ESTÁGIO JUNTO A ASSISTÊNCIA JURÍDICA GRATUITA E ESCRITÓRIO ESCOLA DA FACULDADE E PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

A Comissão Seletiva incumbida de promover a Seleção Interna de Alunos da Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo para estágio junto à Assistência Jurídica Gratuita E Escritório Escola da Faculdade de Direito e Prefeitura do Município de São Bernardo do Campo , P U B L I C A o resultado final do Processo Seletivo 02/2022.

OPÇÃO FDSBC – CLASSIFICAÇÃO PERÍODO MANHÃ - 4º ANO			
CLASSIFICAÇÃO	NOME	MATRÍCULA	NOTA
1º	Camila de Paula Leitão Magalhães *	22424	9,5
2º	Matheus Zorzella do Prado	22249	9,4
3º	Clarissa Franchi Battistin	22264	9,4
4º	Ana Luiza Godoy Bertelli Rodrigues *	22153	9,4
5º	Beatriz Luccas	22218	9,1
6º	João Pedro Assis Santos	22312	8,8
7º	Giulia Primon Hamasaki	22102	8,5
8º	Acsa Macedo de Freitas	22250	8,2
* Condicionado a transferencia para o período noturno			

OPÇÃO FDSBC – CLASSIFICAÇÃO PERÍODO MANHÃ - 3º ANO			
CLASSIFICAÇÃO	NOME	MATRÍCULA	NOTA
1º	Cristiane Bechara Macari	24850	9,3
2º	Laura Franco Berti Silva	23180	8,4
3º	Larissa Cisotto *	23740	8,1
4º	Paulo Antonio Romano Neto	22967	7,9
5º	Karen sadako martins simabuco	23156	7,5
6º	Nykolas Patricio de Sales	23256	7,4
7º	Milena Silva dos Santos	22576	7,4
8º	Antonio GuglielmiAntonio Guglielmi *	23802	6,1
* Condicionado a transferencia para o período noturno			

OPÇÃO FDSBC – CLASSIFICAÇÃO PERÍODO MANHÃ - 2º ANO			
CLASSIFICAÇÃO	NOME	MATRÍCULA	NOTA
1º	Camila Spessoto Correa	24360	8,7
2º	Miriam Aparecida Figueiredo Ferreira **	24339	8,6
3º	Ariston de Oliveira Neto	24023	8,3
4º	João Vitor conde kunert	23897	8,3
5º	Nicole Amorim Cavalhero	24188	8,2
6º	Rafaela Quiroz Ramos	23973	8,1
7º	Amanda Barbosa Horta	24013	8,1
8º	Laura Andrade Lorente Castells	23911	8,1
9º	Rafaella Silva Haro	24199	8
10º	Nahara Albino Custodio	23368	8
11º	Enzo Calegari	23840	7,7
12º	Lucas Vinicius de Oliveira Assumpção Silva	24147	7,6
13º	Amanda Domingos Rodrigues	23788	7,3
14º	Maria Luiza de Faria	24387	7,3
15º	Kimberly Moreira Martins	23906	7,2
16º	Naomi Vieira da silva	24380	7,1
17º	Millena Santana Gonçalves	24175	6,5
** Condicionado a transferência para o período noturno			

OPÇÃO PMSBC – CLASSIFICAÇÃO PERÍODO MANHÃ - 4º ANO			
CLASSIFICAÇÃO	NOME	MATRÍCULA	NOTA
1º	Alice Sacomani Cezario	22409	9,4
2º	Bianca Miola *	24313	7,8
*Condicionado a transferência para o período noturno			

OPÇÃO PMSBC – CLASSIFICAÇÃO PERÍODO MANHÃ - 3º ANO			
CLASSIFICAÇÃO	NOME	MATRÍCULA	NOTA
1º	Gabriela Rosa Fernandes	23187	9,1
2º	Henricco Martins Moreira *	23061	8,1
3º	Lucia Martins Amaro Da Silva	23377	7,6
* Condicionado a transferência para o período noturno			

OPÇÃO PMSBC – CLASSIFICAÇÃO PERÍODO MANHÃ - 2º ANO			
CLASSIFICAÇÃO	NOME	MATRÍCULA	NOTA
1º	Leonardo Toselli Santos	23918	8,4
2º	Ana Paula Finato	24019	8,3
3º	Bianca e Crespo Bueno *	23816	7,9
* Condicionado a transferência para o período noturno			

São Bernardo do Campo, em 01 de novembro de 2022.
A COMISSÃO

HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO, para que se produzam os necessários efeitos legais, o resultado final da Seleção Interna de Alunos da Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo para estágio junto à Assistência Jurídica Gratuita e Consultoria da Faculdade e Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo, que foi levada a publicação no site da Faculdade, observando-se rigorosamente, quando da convocação, o disposto nas cláusulas 11.3.3 e 11.4.1 do Edital de Seleção. São Bernardo do Campo,

3 de novembro de 2022.

Prof. Dr. Rodrigo Gago Freitas Vale Barbosa Diretor

PORTARIA Nº 806/2022-SA

I – Designa o servidor Glauco Benjamim de Souza Fernandes, matrícula nº 769, Encarregado de Segurança Patrimonial, – SFD. 103.3, referência "O", para exercer em substituição o cargo em comissão, de Chefe de Seção de Administração, referência "S", no período de 16 a 30 de novembro de 2022;

II - Designa a servidora Jaqueline Siqueira Seixas, matrícula nº 762, Assistente Administrativo Autárquico I, referência "12B", para exercer, em substituição, o cargo em comissão, de Encarregado de Segurança Patrimonial - SFD 103.3, referência "O", no período de 16 a 30 de novembro de 2022;

SFD.109 - SEÇÃO DE COMPRAS E CONTRATOS

Em cumprimento à Lei Orgânica do Município de São Bernardo do Campo, de 5 de abril de 1990, e à Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, a Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo, Autarquia Municipal, faz publicar, por meio da SFD-109 (Seção de Compras e Contratos), o(s) extrato(s) abaixo discriminado(s):

TERMO DE ADITAMENTO N° 26/2022
CONTRATO Nº: 22/2020
PROCESSO Nº: 77/2020
FUNDAMENTO: Artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/1993
CONTRATADA: SEAL SEGURANÇA ALTERNATIVA LTDA.
OBJETO: Prestação de serviços de vigilância patrimonial desarmada, nas dependências e instalações da Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo compreendendo o fornecimento de mão de obra, de uniformes e equipamentos adequados à execução dos serviços
VALOR ESTIMADO: R$ 185.915,50 (cento e oitenta e cinco mil, novecentos e quinze reais e cinquenta centavos)
VIGÊNCIA: 03/11/2022 a 02/01/2023
ASSINATURA: 03/11/2022

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 220/2022
PROCESSO Nº: 58/2022
FUNDAMENTO: Artigo 24, inciso XIII, da Lei Federal nº 8.666/1993
CONTRATADA: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC - UFABC
OBJETO: Serviços de registro de diplomas
VALOR ESTIMADO: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)
VIGÊNCIA: 01/11/2022 a 31/10/2023
ASSINATURA: 31/10/2022

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 221/2022
PROCESSO Nº: 143/2022
FUNDAMENTO: Artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993
CONTRATADA: JOSE RIBEIRO FILHO SEGURANCA DO TRABALHO - ME
OBJETO: Contratação de empresa para a elaboração de LTCAT extemporâneo para extração do PPP
VALOR ESTIMADO: R$ 1.701,00 (um mil, setecentos e um reais)
VIGÊNCIA: 01/11/2022 a 30/04/2023
ASSINATURA: 27/10/2022

HOMOLOGAÇÃO: Pregão Presencial nº 7/2022 – Processo de Compra e/ou 116/2022. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de vigilância patrimonial desarmada, controle de acesso, monitoramento de CFTV e segurança pessoal privada nas dependências e instalações da Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo, compreendendo o fornecimento de mão-de-obra, uniformes e equipamentos adequados à execução dos serviços. HOMOLOGO a decisão contida nas Atas de Julgamento de Pregão Presencial nº 7/2022, anexas aos Despachos 53, 64 e 71, que declarou vencedoras as empresas AVANZZO SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PATRIMONIAL EIRELI ME, pelo valor global anual de R$ 910.028,40 (novecentos e dez mil, vinte e oito reais e quarenta centavos) para o Lote 1, e GF SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA, pelo valor global anual de R$ 217.266,24 (duzentos e dezessete mil, duzentos e sessenta e seis reais e vinte e quatro centavos) para o Lote 2, bem como ADJUDICO às empresas retromencionadas, os objetos de que tratam os respectivos lotes. São Bernardo do Campo, 4 de novembro de 2022, Prof. Dr. Rodrigo Gago Freitas Vale Barbosa.

Michelle H. A. de Melo
Chefe da Seção de Compras e Contratos

.....

12ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

DIAS 17, 19 E 23 DE NOVEMBRO DE 2022

no molde híbrido, com garantia de participação virtual e presencial.

INSCRIÇÕES ON-LINE PELO LINK OU QR CODE:
https://forms.gle/vv3u1skaRjm7he3w8

Tema Central: A situação dos direitos humanos de crianças e adolescentes em tempos de pandemia de Covid-19: violações e vulnerabilidades, ações necessárias para reparação e garantia de políticas de proteção integral, com respeito à diversidade.

PROGRAMAÇÃO:

17/11 (modalidade virtual)

Webinário: https://www.youtube.com/watch?v=g2jYU_MW4CY

17h às 18h30	Credenciamento
18h30	Abertura oficial - composição da mesa (composição da sala)
18h35	Execução do Hino Nacional e do Hino da Cidade
18h40	Fala das autoridades
19h10	Apresentação cultural
19h20	Palestra Magna com o Fernando Caffarello
20h20	Encerramento

19/11 (modalidade hibrida - virtual e presencial)

Links para participação nos eixos virtuais na página oficial do CMDCA
https://www.saobernardo.sp.gov.br/web/cmdca/inicio

Presencial: EMEB Professora Nádia Aparecida Issa Pina
Avenida Imperatriz Leopoldina, 1.080, Nova Petrópolis

13h	Acolhimento dos Participantes
14h	Atividade cultural
14h10	Leitura e aprovação do Regimento Interno
15h	Devolutiva sobre a XI Conferência
15h15	Intervalo
15h45	Início do desenvolvimento dos eixos temáticos
15h45	Apresentação de síntese do debate realizado na Conferência Lúdica, referente ao eixo escolhido
16h	Discussão dos eixos e levantamento de propostas
17h	Encerramento

23/11 (modalidade virtual)

Link para participação na página oficial do CMDCA
https://www.saobernardo.sp.gov.br/web/cmdca/inicio

18h30	Acolhimento dos Participantes
18h40	Atividade cultural
18h50	Plenária final
19h30	Debates e contribuições na Plenária para as propostas advindas dos eixos
20h30	Escolha dos delegados (modalidades virtual e presencial)
20h45	Apresentação dos(as) delegados(as) eleitos(as)
21h	Encerramento

REALIZAÇÃO

CMDCA – Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente – São Bernardo do Campo

APOIOS

ne@d – núcleo de educação a distância

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO | SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

SÃO BERNARDO DO CAMPO – PREFEITURA DE ENTREGAS E RESULTADOS